



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2017 Nº 61 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	22
Secretaria de Estado de Saúde.....	73
Secretaria de Estado de Educação.....	77
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	87
Sec. de Estado de Justiça.....	97
Defensoria Pública	100
Secretaria de Estado de Finanças.....	105
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	120
Sec. de Estado da Agricultura.....	124
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	125
Departamento de Estradas de Rodagem.	125
Assembleia Legislativa.....	126
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	134
Camara Municipais do Interior.....	136
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	136

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 936, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que "Dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Dá nova redação ao § 3º e ao caput acrescido dos incisos, todos do artigo 12, da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, na forma a seguir:

"Art. 12. O Conselho da Magistratura Estadual compõe-se:

I - do Presidente do Tribunal de Justiça;

II - do Vice-Presidente;

III - do Corregedor-Geral de Justiça;

IV - dos dois desembargadores mais antigos; e

V - de dois desembargadores eleitos na mesma data em que for realizada a eleição da administração do Tribunal.

§ 3º. No caso de impedimento, suspeição e sempre que houver a necessidade de composição de quórum, será convocado desembargador, observada a ordem de antiguidade a partir do membro ausente."

Art. 2º. Dá nova redação ao caput do artigo 13, da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, na forma a seguir:

"Art. 13. A competência do Conselho da Magistratura será definida no Regimento Interno do Tribunal de Justiça."

Art. 3º. Acrescenta § 5º ao artigo 134 e artigo 151-B, da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, na forma a seguir:

Art. 134.

§ 5º. O Diretor da EMERON fica autorizado, observada a conveniência, a oportunidade e o interesse da Administração, nos termos de Resolução regulamentar do Tribunal Pleno, a conceder, total ou parcialmente, a magistrado, servidor ou pesquisador, bolsa de pesquisa, especialmente para pós-graduação, lato ou stricto sensu, em instituição de ensino no País ou no exterior, desde que haja correlação entre o curso pretendido e as atribuições fixadas pela legislação ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 151-B. Será realizada eleição suplementar para escolha dos dois membros do Conselho da Magistratura, conforme previsto no inciso V do art. 12, para completar o biênio da administração."

Art. 4º. Ficam revogados o artigo 7º e seu parágrafo único, os §§ 2º, 4º e 5º do artigo 12, e o artigo 15, todos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

LEI COMPLEMENTAR N. 937, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI e o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a qual será regida pelas Leis que regulam a referida matéria e pelos seguintes princípios:

I - a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei Complementar, assegurando-lhe todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental, bem como o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade por lei ou por outros meios;

II - é obrigação da família, comunidade, sociedade e do Poder Público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, cidadania, liberdade, dignidade, ao esporte, lazer, trabalho, respeito e à convivência familiar e comunitária;

III - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

IV - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

V - a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas por meio desta Política; e

VI - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e urbano deverão ser observadas pelos Poderes Públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei Complementar.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º. A garantia de prioridade da pessoa idosa compreende:

I - atendimento preferencial imediato e individualizado nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II - preferência na formulação e na execução de Políticas Sociais Públicas e Específicas;

III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;

IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

V - priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento em Instituições de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI, exceto aos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI - capacitação e formação continuada de recursos humanos do Quadro de Servidores do Estado, nas áreas de geriatria e gerontologia, para as Organizações Não Governamentais - ONG's e prestadoras de serviços à pessoa idosa;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informação de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento; e

VIII - garantia de acesso à rede integral de serviços, observando o dispositivo no inciso I, deste artigo.

Parágrafo único. É vedada a permanência de pessoas idosas acometidas de doenças que necessitem de assistência médica permanente, em ILPI de caráter social.

Art. 4º. A Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá as seguintes diretrizes:

I - viabilização de formas alternativas à participação, ocupação e convívio da pessoa idosa que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da Política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de Governo;

III - participação da pessoa idosa, por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

IV - descentralização político-administrativa, com único Órgão Gestor na esfera do Governo Estadual, cabendo:

a) articular, formular, coordenar, supervisionar e avaliar a Política de Garantia de Direito da Pessoa Idosa, com a participação do CEDPI; e

b) executar programas e projetos no âmbito estadual e nas entidades privadas;

V - priorizar o atendimento à pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços; e

VI - incentivar e apoiar estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento humano.

Art. 5º. Compete aos Poderes Públicos na implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa atuar diretamente no que tange às obrigações do Estado e por meio de convênio ou instrumentos congêneres com o município:

I - na área da promoção, desenvolvimento e assistência social:

a) prestar serviços e realizar ações voltadas ao atendimento de necessidades básicas por meio das instituições governamentais, organizações não governamentais, privadas e, principalmente, da família;

b) criar alternativas econômicas e financeiras ao atendimento de cuidadores domiciliares da pessoa idosa;

c) incentivar a criação de centro de convivência em Instituições de Longa Permanência da Pessoa Idosa - ILPI, centro de cuidados diurnos (hospital-dia e centro-dia), casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimento domiciliares, considerando as necessidades e condições econômicas sociais e culturais das diferentes regiões do Estado;

d) promover e apoiar simpósios, seminários e o Fórum Estadual da Pessoa Idosa;

e) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos e pesquisas sobre a situação social da pessoa idosa;

f) assegurar a infraestrutura financeira, física, humana e logística da Política de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social;

g) capacitar os atores envolvidos nas ações e nas políticas destinadas à pessoa idosa;

h) coordenar as ações relativas à Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

i) participar da formulação, do acompanhamento, monitoramento e da avaliação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa; e

j) promover as articulações necessárias à implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para que ocorra de forma transversal nas instituições e nos órgãos públicos;

II - na área da saúde:

a) garantir assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa mediante programas e medidas profiláticas, tratamentos de reabilitação na atenção básica de média e alta complexidade;

c) adotar, aplicar, acompanhar, monitorar e avaliar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do SUS;

d) criar, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver diferentes formas de cooperação entre as Secretarias Municipais de Saúde e os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para o treinamento prático de equipes multiprofissionais;

f) incluir a geriatria como especialidade clínica para efeito de concursos públicos estaduais e municipais;

g) realizar estudos, por meio das Secretarias em parceria com outras instituições governamentais e não governamentais para acompanhar, avaliar e detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças da pessoa idosa com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação; e

h) criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa por intermédio de Centros de Referências de Atenção à pessoa idosa;

III - na área da educação:

a) adequar, mediante o Conselho Estadual de Educação - CEE e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, currículos, metodologias e material didático, nos programas educacionais destinados à pessoa idosa;

b) inserir nos currículos mínimos nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento humano, de forma a eliminar preconceitos, fortalecendo a imagem da pessoa idosa na sociedade;

c) garantir, por meio do CEE, a inclusão da gerontologia e da geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;

d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento humano;

e) apoiar o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino a distância adequados às condições da pessoa idosa; e

f) apoiar a criação de Universidade Aberta à pessoa idosa, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;

IV - na área de trabalho e previdência social:

a) garantir mecanismos que permitam a inserção e permanência da pessoa idosa no mercado de trabalho no setor público e privado;

b) garantir atendimento priorizado relativo aos benefícios previdenciários de acordo com a legislação em vigor; e

c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de 2 (dois) anos antes do afastamento;

V - na área de habitação e urbanismo:

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato à pessoa idosa;

b) incluir nos programas de assistência à pessoa idosa formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando o seu estado físico e a sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular; e

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas garantindo a acessibilidade da pessoa idosa;

VI - na área de justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas de direito da pessoa idosa, determinando ações para evitar abusos e violações aos seus direitos;

c) apoiar, institucionalmente, em caso de direitos civis postergados; e

d) assegurar a prioridade na tramitação dos processos judiciais e procedimentos que envolvam interesse de pessoas idosas, com vistas à sua plena efetividade, de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

VII - na área da cultura, esporte e lazer:

a) garantir à pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais com a participação do CEDPI;

b) propiciar à pessoa idosa o acesso e assento preferencial aos locais, atividades, eventos esportivos, espetáculos culturais e de lazer mediante percentual de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores dos ingressos, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 10.741, de 2003;

c) incentivar e apoiar a organização social da pessoa idosa a desenvolver atividades culturais, desportivas, espetáculos e de lazer;

d) desenvolver, fomentar e valorizar as instituições que executam políticas públicas em nível estadual destinadas à juventude, cultura, esporte e lazer, registro da memória, assim como a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, assegurando o convívio intergeracional como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural; e

e) incentivar e criar programas e projetos de lazer, esporte, atividades físicas e culturais que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

Art. 6º. Os recursos financeiros necessários à implementação das ações afetas à área de competência do Governo Estadual e Municipal serão consignados em seus respectivos orçamentos.

Art. 7º. A Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será gerida e coordenada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em níveis estadual e municipal, com a participação dos seguintes Conselhos:

I - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI; e

II - Conselhos Municipais do Idoso.

CAPÍTULO II DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

Art. 8º. Fica criado, na estrutura da SEAS, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, órgão permanente e paritário, com função articuladora, consultiva, deliberativa, avaliativa e fiscalizadora.

Art. 9º. Compete ao CEDPI a supervisão, fiscalização, avaliação e o acompanhamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas, zelando pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa definidos na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.”, a Lei Federal nº 10.741, de 2003, bem como as demais leis de caráter estadual e municipal, compreendendo:

I - manifestar-se sobre a adequação das políticas da pessoa idosa, no âmbito estadual e municipal, com base nos princípios e diretrizes previstos nesta Lei Complementar;

II - articular, estimular e apoiar a criação de Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa nos municípios, bem como acompanhar e fiscalizar as execuções de suas políticas;

III - garantir e fiscalizar a descentralização político-administrativa, assim como incentivar a participação popular por meio de organizações representativas nos planos, programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;

IV - proporcionar assessoramento técnico aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa para tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei Complementar;

V - fazer proposições com vistas ao aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - promover e/ou participar de campanhas de divulgação e esclarecimento sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

VII - propor à SEAS critérios que objetivem ampla divulgação de repasse dos recursos financeiros aos municípios, ONG's e entidades privadas;

VIII - participar, em conjunto com os órgãos responsáveis do Governo Estadual, da implantação do sistema de acompanhamento de programas e projetos que possibilitem avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;

IX - instituir, elaborar e alterar seu Regimento Interno, sempre que necessário;

X - propor à SEAS a contratação de empresa de consultoria para a elaboração e a aplicação de diagnósticos sobre a população idosa do Estado, sob os aspectos biopsicossociais, político-econômico e cultural;

XI - propor e acompanhar a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa nos municípios a partir de estudos e pesquisas considerando a sua inter-relação com o sistema social vigente;

XII - propor e aprovar projetos de acordo com a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

XIII - deliberar sobre a adequação de projetos estaduais de interesse da pessoa idosa;

XIV - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias de Estado visando preservar os recursos vinculados aos planos, programas e projetos na implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como destinar recursos para os novos planos, programas e projetos;

XV - deliberar e avaliar a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados aos projetos decorrentes da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

XVI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação de organizações representativas da pessoa idosa na formulação de políticas, planos, programas e projetos;

XVII - intervir na definição de alternativas de atenção à saúde da pessoa idosa, nos programas de prevenção, assim como fiscalizar o atendimento na rede pública de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;

XVIII - acompanhar e avaliar as negociações de convênios e contratos afeitos à área da Política de Proteção e dos Direitos da Pessoa Idosa, das organizações governamentais e não governamentais e à efetiva aplicação dos recursos públicos estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;

XIX - atuar na definição de alternativas para adequação dos currículos escolares da rede pública estadual e municipal aos conteúdos do processo de envelhecimento;

XX - promover, em parceria com as 3 (três) esferas de Governo, as articulações intra e inter-Secretarias necessárias à implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

XXI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, além de promover o Fórum Estadual no qual serão eleitos os representantes dos órgãos não governamentais ligados à atividade de interesse da pessoa idosa para compor o Conselho Estadual;

XXII - deliberar sobre aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI, destinados a atender as políticas, ações e programas relacionados à pessoa idosa;

XXIII - elaborar e aprovar os planos de ação e aplicação inerentes aos recursos do FEDIPI, bem como acompanhar, fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados; e

XXIV - organizar e realizar, em parceria com a SEAS, a cada 3 (três) anos, a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI cuja competência para convocar a Conferência é do Chefe do Executivo.

Art. 10. O CEDPI é composto de forma paritária entre o Poder Público Estadual e a Sociedade Civil Organizada e será constituído por até 14 (catorze) membros titulares, com igual número de suplentes, assim especificados:

I - 7 (sete) representantes do Poder Público Estadual que desenvolvam políticas com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, sendo obrigatória a presença de 1 (um) representante da SEAS ao qual o CEDPI é vinculado; e

II - 7 (sete) representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade.

§ 1º. Os representantes do Poder Público Estadual serão indicados pelo Governador do Estado, atendendo aos Princípios de Organização e Gestão na implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, nas áreas de saúde, educação, trabalho, previdência social, habitação e urbanismo, justiça, cultura, esporte e lazer, de acordo com o artigo 4º desta Lei Complementar.

§ 2º. As Entidades da Sociedade Civil Organizada serão eleitas em Fórum próprio convocado para este fim e terão mandato de 2 (dois) anos permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º. A eleição será convocada pelo CEDPI, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, assim como em outros meios de comunicação, 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos seus representantes.

Art. 11. Os membros representantes do Poder Público Estadual e das Entidades da Sociedade Civil Organizada serão indicados pelos dirigentes de seus respectivos órgãos e entidades, nomeados e empossados pelo Governador do Estado, sendo que cada Titular terá seu respectivo suplente, o qual o substituirá em suas ausências ou impedimentos.

§ 1º. Os membros do CEDPI, bem como sua Presidência, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 2º. O CEDPI reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, extraordinariamente.

§ 3º. A competência e a forma de atuação dos Conselheiros, Diretoria, Secretaria Executiva, Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão estabelecidas no Regimento Interno do CEDPI.

§ 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEDPI, personalidades e representantes de entidades e órgãos da Administração Pública, dos Poderes Legislativo e Judiciário que atuem no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como outros técnicos, sempre que na pauta constar tema de suas respectivas áreas de atuação.

§ 5º. A função dos membros do CEDPI, das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado ao Estado no atendimento à pessoa idosa.

Art. 12. A estrutura de funcionamento do CEDPI compõe-se de:

I - Plenário: composto pelos Conselheiros e pela Diretoria, formada pelo Presidente, Vice-Presidente, os quais serão eleitos mediante votação, dentre os seus membros por maioria absoluta, devendo, cada mandato de Presidente e Vice-Presidente ser ocupado por 1 (um) representante do Poder Público Estadual e outro da Sociedade Civil Organizada, alternando esta ordem a cada novo mandato;

II - Secretaria Executiva: composta por funcionários que não sejam Conselheiros, em regime de dedicação exclusiva ao CEDPI, indicados pelo Governador por meio do Órgão Gestor da Política da Assistência e do Desenvolvimento Social do Estado de Rondônia ou outro Órgão; e

III - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.

Art. 13. Caberá à SEAS prover o apoio técnico-administrativo, assim como os meios necessários à execução dos trabalhos da Plenária, Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos.

Art. 14. As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes da Plenária, das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos correrão à conta de dotações orçamentárias da SEAS.

Art. 15. Para cumprimento de suas funções, o CEDPI contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEAS.

CAPÍTULO III

DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI

Art. 16. Fica instituído o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados a propiciar suporte financeiro à implantação, manutenção e ao desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no Estado de Rondônia, vinculado diretamente à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 17. O FEDIPI será gerenciado pela SEAS, na qual se vincula o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, órgão permanente, com vistas a deliberar sobre a aplicação dos recursos voltados à pessoa idosa, previstos no Plano de Ação e Aplicação, sem isentar a Administração Estadual e outras, de previsão e provisão de recursos, conforme a Legislação Pátria.

Art. 18. Compete à SEAS, por intermédio de seu Titular:

I - solicitar ao CEDPI a aplicação dos recursos;

II - submeter ao CEDPI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e

IV - outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo.

Art. 19. Constituirão receitas do FEDIPI:

I - as transferências e os repasses da União e do Estado, por seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - as receitas provenientes das multas previstas no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 2003;

V - as receitas advindas de acordos e convênios;

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda - IR, conforme a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010;

VII - as receitas estipuladas em lei; e

VIII - outras receitas destinadas ao referido Fundo.

Art. 20. Fica autorizada a abertura de conta bancária específica em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação "Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa que deverá ser publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do CEDPI.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei Complementar, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 22. Fica o Poder Executivo responsável por promover a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei Complementar no Orçamento do Estado.

Art. 23. Fica revogada a Lei nº 458, de 29 dezembro de 1992, com suas respectivas alterações, compreendendo a Lei nº 1.581, de 20 de janeiro de 2006 e a Lei nº 3.164, de 27 de agosto de 2013.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

LEIN. 4.016, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, que "Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.", obedecidas as disposições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O candidato que ingressar no Programa previsto no caput, deste artigo, será denominado Prestador Voluntário de Serviço Administrativo, estará sujeito, no que couber, às normas aplicáveis à respectiva Corporação e usará uniforme diferenciado do utilizado pelas Corporações Militares Estaduais.

Art. 2º. O Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos tem por objetivo proporcionar aos jovens o exercício da cidadania, combinada com a formação, o aperfeiçoamento e a experiência profissional, bem como ao auxílio financeiro tencionando prevenir o seu envolvimento em atividades antissociais.

Art. 3º. O Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, de natureza profissionalizante, tem por finalidade a execução de atividades administrativas internas, a seguir elencadas:

I - recepção de unidades;

II - atendimento ao público mediante o auxílio, suporte no processo de atendimento, levantamento, identificação, esclarecimento de dúvidas, recebimento e direcionamento do público, bem como a realização, análise e atualização dos cadastros do público, além de relacionamento interpessoal por meio do contato com o público interno e externo;

III - serviço de protocolo de unidades e de seções, executando tarefas inerentes à recepção, classificação, organização, expedição, distribuição e arquivo de documentos e correspondências diversas;

IV - telefonista;

V - videomonitoramento;

VI - assessoria aos chefes de seções com as questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos e prestar informações ao público;

VII - auxílio nos serviços administrativos, mediante a digitação e elaboração de documentos;

VIII - auxílio em reuniões e eventos; e

IX - apoio na manutenção e atualização de equipamentos de informática, como também assistir os utilizadores na operação destes.

Parágrafo único. Fica vedado ao prestador voluntário de serviços administrativos, sob qualquer hipótese, nas vias públicas, o porte ou o uso de arma de fogo e o exercício do poder de polícia.

Art. 4º. A Seleção qualificatória para ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo, por proposta fundamentada do Comandante-Geral da Polícia Militar e do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar, observado o limite de 10% (dez) por cento do respectivo efetivo existente e a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. O ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos dar-se-á por meio do preenchimento dos seguintes requisitos, comprováveis por ocasião da assinatura do Termo de Adesão:

I - se homem, ser maior de 18 (dezoito) e menor de 23 (vinte e três) anos, dentre aqueles que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;

II - se mulher, estar na mesma faixa etária a que se refere o inciso anterior;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - ter concluído o Ensino Médio;

V - ter boa saúde, comprovada pela apresentação de exames médico e odontológico, homologados em inspeção médica pelo serviço de saúde da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

VI - não ter antecedentes criminais, incompatíveis com o exercício das atividades em corporações militares, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos Órgãos Judiciários Estaduais e Federais, sem prejuízo de investigação social, realizada pelas Corporações Militares Estaduais;

VII - estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no Edital da respectiva seleção;

VIII - estar comprovadamente em situação de desemprego; e

IX - ser aprovado em Processo Seletivo de Qualificação, em prova objetiva e/ou discursiva de conhecimentos, elaborada pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC ou entidade contratada e/ou conveniada, cujas taxas de inscrições poderão ser revertidas aos Fundos Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUNRESPOM e Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM.

§ 1º. São reservados aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE 10% (dez) por cento das vagas disponibilizadas em cada Processo Seletivo, observada a compatibilidade das respectivas limitações, consoante manifestação do serviço de saúde da corporação.

§ 2º. Das vagas ofertadas para o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, 50% (cinquenta) por cento serão destinadas aos candidatos oriundos de escolas integrantes do Sistema Público de Ensino, ou oriundos de escolas privadas, desde que tenham concluído o ensino médio na qualidade de bolsista integral."

Art. 6º. A Prestação Voluntária de Serviços Administrativos será pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requerimento formal do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos e anuência da respectiva Corporação Militar Estadual.

§ 1º. O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na Organização Policial Militar - OPM ou na Organização Bombeiro Militar - OBM de prestação do serviço voluntário, até 60 (sessenta) dias antes da data de encerramento do período estabelecido no caput, deste artigo.

§ 2º. Findo o prazo previsto no caput, deste artigo, não havendo requerimento formal do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, nem interesse da respectiva Corporação Militar Estadual, além de não ser mais possível a prorrogação, será ele desligado de ofício.

Art. 7º. O desligamento do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao final do período de prestação do serviço, nos termos do artigo 6º, desta Lei;

II - a qualquer tempo, mediante requerimento do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos;

III - quando o Prestador Voluntário de Serviços Administrativos apresentar, segundo o Regulamento Geral do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos, conduta incompatível com o Programa, na seguinte forma:

a) a prática, a qualquer tempo, de infração disciplinar classificada como grave;

b) a prática, no período de 1 (um) ano, de 2 (duas) infrações disciplinares classificadas como média; ou a de 1 (uma), classificada como média, e a de 2 (duas), classificadas como leves; ou ainda

c) a prática, no período de 1 (um) ano, de 4 (quatro) infrações disciplinares classificadas como leves;

IV - em razão de desempenho insatisfatório das respectivas atividades;

V - quando não obtiver aproveitamento nos eventos referidos nos incisos I e II, do artigo 8º, desta Lei; e

VI - condenado por crime doloso.

Parágrafo único. O desligamento em decorrência do estabelecido nos incisos III a VI, desta Lei, será precedido de Procedimento Administrativo Simplificado, no qual assegurar-se-á a ampla defesa e o contraditório, consoante dispuser a regulamentação específica a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo, ficando, enquanto não se der a regulamentação da presente Lei, os procedimentos administrativos regulados pela Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 8º. São deveres do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos:

I - frequência e aproveitamento satisfatório a eventos de capacitação específicos para o desempenho da prestação do serviço voluntário;

II - frequência e aproveitamento satisfatório a eventos de qualificação ou formação profissional ofertados pelo Estado de Rondônia; e

III - observar fielmente as disposições do Regulamento Geral do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos.

Art. 9º. São direitos do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos:

I - auxílio mensal de natureza indenizatória, a ser estabelecido anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, não podendo ser superior a 2 (dois) salários mínimos;

II - auxílio transporte, auxílio saúde e auxílio fardamento, estabelecido mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que somado ao previsto no inciso I, deste artigo, não poderá exceder o limite nele estabelecido.

III - seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades;

IV - possuir identificação de sua situação de prestador voluntário de serviços administrativos, consoante período de vigência estabelecido no Termo de Adesão, expedida pela respectiva Corporação Militar Estadual.

V - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando a prestação voluntária de serviços administrativos exceder a 1 (um) ano, gozado em período estabelecido pela respectiva unidade; e

VI - inscrever-se no Regime Geral de Previdência Social e a ele contribuir, na qualidade de segurado facultativo, nos termos do artigo 11, do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 10. O Prestador Voluntário de Serviços Administrativos estará sujeito à jornada semanal de 30h (trinta horas), exceto em período de curso, quando adaptar-se-á as atividades de ensino.

Art. 11. A prestação voluntária de serviços administrativos não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º. Fica vedada a criação de cargos em decorrência da instituição do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos.

§ 2º. Os benefícios previdenciários a que farão jus os Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos são exclusivamente aqueles estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social, devendo os segurados, na forma do artigo 8º, VI, desta Lei, diligenciarem diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 12. Fica vedado ao Prestador Voluntário de Serviços Administrativos:

I - o desempenho de atividades estranhas às necessidades da Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar;

II - o desempenho de atividades em órgãos de inteligência das corporações militares, bem como o acesso em qualquer repartição de informações julgadas de caráter sigilosas.

III - a transferência de município;

IV - o acúmulo de recesso;

V - o exercício de qualquer outra atividade remunerada; e

VI - a concessão de porte, registro ou autorização para aquisição de arma de fogo particular por intermédio da Polícia Militar ou pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. A não observância por parte do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos de qualquer dispositivo deste artigo ensejará a adoção das providências apuratórias estabelecidas no Regulamento Geral do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo, ficando autorizado a promover as adequações na Lei Orçamentária Anual de 2017 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2016-2019.

Art. 15. Fica Revogada a Lei nº 1.508, de 22 de julho de 2005.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

LEI N. 4.017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 6.252.735,95, em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 6.252.735,95 (seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Ministério Público - MP e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, indicado no Anexo I, desta Lei, e excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, desta Lei, e no montante especificado, realizado por estudos pela própria Unidade Orçamentária, considerando a tendência do exercício, normatizado no § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP				431.410,01
29.001.03.122.1280.2025	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	3190	0100	431.410,01
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER				2.721.325,94
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANter OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	3390	0227	2.221.325,94
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	350.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	150.000,00
TOTAL				R\$ 3.152.735,95

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP				3.100.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANter OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	300.000,00
29.012.03.122.1280.2002	GERENCIAR E MANter AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MPRO	3390	0227	2.200.000,00
29.012.03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	600.000,00
TOTAL				R\$ 3.100.000,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
110000000	TAXAS	S		
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S		
11222900	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	A	0227	3.100.000,00
			TOTAL	R\$ 3.100.000,00

LEI N. 4.018, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 11.174.408,71, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 11.174.408,71 (onze milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria: de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				10.749.669,14
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	3212	4.100.000,00
		4420	3212	4.405.946,14
		3391	3212	10.000,00
		4490	0116	250.000,00
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	4490	3212	35.000,00
		4490	0116	10.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	3212	1.067.875,72
		3390	0116	37.843,57
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3212	1.115.847,28
		3390	0116	124.896,00
21.001.12.363.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3390	3212	15.000,00
		3390	0116	2.000,00
TOTAL				R\$ 11.174.408,71

LEI N. 4.019, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 34.628.063,91, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 34.628.063,91 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				
34.628.063,91				
03.001.02.122.2063.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	275.000,00
		3190	0100	4.425.000,00
03.001.02.122.2063.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3390	0100	29.928.063,91
		TOTAL		R\$ 34.628.063,91

LEI N. 4.020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 54.225.829,32, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 54.225.829,32 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			20.446.604,42
02.001.01.122.1265.1421	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4490	0100	7.496.604,42
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3190	0100	1.100.000,00
		3191	0100	550.000,00
02.001.01.122.1265.2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390	0100	4.200.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3390	0100	3.400.000,00
		4490	0100	1.200.000,00
02.001.01.126.1264.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	4490	0100	1.900.000,00
02.001.01.126.1264.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	3390	0100	600.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			33.779.224,90
02.011.01.122.1220.1217	REFORMAR E ADAPTAR IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4490	0231	10.000.000,00
02.011.01.122.1220.1237	PROJETAR, EDIFICAR E APARELHAR O ANEXO II E A ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS.	4490	0231	20.813.245,84
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	3390	0231	1.045.000,00
02.011.01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS	3390	0231	1.670.979,06
		4490	0231	250.000,00
	TOTAL			R\$ 54.225.829,32

LEI N. 4.021, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Jaru, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, para o Município de Jaru, localizadas no Distrito de Santa Cruz da Serra.

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º, desta Lei, destinam-se exclusivamente para abrigar a sede do Conselho Tutelar Municipal, não podendo ser vendidas nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário adotarás as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

LEI N. 4.022, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, mediante doação, edificação pertencente ao Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, a edificação pertencente ao Estado de Rondônia, situada à Rua Canaã com a Rua Riachuelo, Lote 150, Setor 03, Quadra 043, com as seguintes confrontações: à frente com a Rua Canaã; ao fundo com o Lote nº 360; ao lado direito com o Lote nº 240, nº 220 e nº 200; ao lado esquerdo com a Rua Riachuelo, conforme matrícula nº 874, do Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis, para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, localizada na cidade pleiteante.

Art. 2º. A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interposição judicial.

Art. 3º. O donatário adotarás as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei no que se refere à transferência da respectiva edificação perante os Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

LEI N. 4.023, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 3.136, de 3 de julho de 2013, que "Cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana do Estado de Rondônia - FRFUR, institui taxa de utilização de serviços prestados pela Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana - COREFUR, dispõe sobre a gestão de recursos pertinentes a essa Coordenadoria e dá outras providências."

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei nº 3.136, de 3 de julho de 2013, que "Cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana do Estado de Rondônia - FRFUR, institui taxa de utilização de serviços prestados pela Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana - COREFUR, dispõe sobre a gestão de recursos pertinentes a essa Coordenadoria e dá outras providências." passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º. O **Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana do Estado de Rondônia - FRFUR** ficará vinculado à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER e subordinado à Diretoria de Patrimônio - DIPAT, para uso exclusivo no Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana nominado de "Título Já", criado pela Lei nº 2.910, de 3 de dezembro de 2012."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

LEI N. 4.024, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Revoga os incisos V, VI, X, XI e XIII, do § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 3.265, de 5 de dezembro de 2013, que "Cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos - PROGESFI e dá outras providências."

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos V, VI, X, XI e XIII, do § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 3.265, de 5 de dezembro de 2013, que "Cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos - PROGESFI e dá outras providências."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO N. 21.782, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.054.484,11 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.999, de 23 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de correntes, até o montante de R\$ 4.054.484,11 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE			4.054.484,11
01.001.01.031.1027.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	4.054.484,11
TOTAL				R\$ 4.054.484,11

DECRETO N. 21.783, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.385.364,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.996, de 23 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.385.364,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			2.385.364,00
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0202	2.385.364,00
TOTAL				R\$ 2.385.364,00

DECRETO N. 21.784, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.506.750,02 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.997, de 23 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 3.506.750,02 (três milhões, quinhentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.506.750,02
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449051	3212	3.506.750,02
TOTAL				R\$ 3.506.750,02

DECRETO N. 21.785, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.109.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de

capital e corrente, até o montante de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões, cento e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.109.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.673.000,00
		445042	0100	436.000,00
	TOTAL			R\$ 2.109.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			450.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	200.000,00
		334041	0100	250.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			180.000,00
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	180.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			530.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	0100	330.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339032	0100	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			683.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	100.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	383.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			266.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	80.000,00
		334041	0100	150.000,00
		444042	0100	36.000,00
	TOTAL			R\$ 2.109.000,00

DECRETO N. 21.786, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.998, de 23 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas para o Convênio n. 826.514/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.000.000,00
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449052	3212	2.000.000,00
	TOTAL			R\$ 2.000.000,00

DECRETO N. 21.787, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.127.520,22 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.995, de 23 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.127.520,22 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.127.520,22
16.001.12.368.1076.2165	MANter e MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	3212	970.120,27
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	332093	3212	77,51
		339014	3212	16.142,91
		339030	3212	56.739,49
		339039	3212	22.152,27
		449039	3212	13.045,07
		449052	3212	49.242,70
		TOTAL		R\$ 1.127.520,22

DECRETO N. 21.788, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Convoca para o Serviço Ativo Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para o Serviço Ativo, o 1º TEN PM RR RE 02829-6 ATEVALDO VALENTIN DOS SANTOS, para desempenhar suas atividades no município de Porto Velho, no período de 3 de abril de 2017 a 3 de abril de 2019, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituir o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovado em todas as etapas do processo seletivo conforme Edital nº 02/Deptº de Pessoal/CRH/2017.

Art. 2º. O Militar ora convocado desempenhará suas atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei nº 1.053, de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 2011, nos serviços do PROERD/SESEDEC, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de abril de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO N. 21.789, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovados em todas as etapas do processo seletivo conforme Edital nº 01/Deptº. de Pessoal/CRH/2017, no período de 3 de abril de 2017 a 3 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - BIANOR MIRANDA MAIA - 2º TEN PM RR RE 02416-1;

II - FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO - 2º TEN PM RR RE 04571-3; e

III - HELIANY NAZARÉ GOMES NEGRÃO ZINGRA - 2º TEN PM RR RE 02221-6.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades previstas no artigo 4º, § 1º, da Lei nº 1.053, de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 2011, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de abril de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO N. 21.790, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o MAJ PM RE 100030378 MÁRIO CASSIMIRO, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92, e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como com o artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício



DECRETO N. 21.791, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto na Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, e o Decreto nº 7.443, de 22 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, os seguintes representantes de órgãos governamentais:

I - representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) HÉRIKA LIMA FONTENELE, Titular; e

b) NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, Suplente;

II - representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) FLORISVALDO ALVES DA SILVA, Titular; e

b) JUCELI DA COSTA SANTOS, Suplente;

III - representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Titular; e

b) LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, Suplente;

IV - representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) LIOBERTO UBIRJARA CAETAMOS DE SOUZA, Titular; e

b) FRANCISCA BERNARDO DA SILVA, Suplente;

V - representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Titular; e

b) MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE, Suplente;

VI - representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO:

a) TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, Titular; e

b) DIANA MENEZES VIEIRA, Suplente;

VII - representante dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Rondônia - CMAS/RO:

a) TIAGO NASCIMENTO DA SILVA, Titular; e

b) LEANDRO PATRICK VAZ, Suplente;

VIII - representante da Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

a) MÁRCIA CRISTINA PINTO, Titular; e

b) MARINILDE HELENADA SILVA SANTOS, Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, os seguintes representantes de órgãos não-governamentais:

I - representante da Sociedade Pestalozzi de Porto Velho:

a) MARIA DAS GRAÇAS PAIVA, Titular; e

b) CLEUSA FIRMINO MONTEIRO, Suplente;

II - representante da Federação dos Portadores de Deficientes Físicos de Rondônia - FEDER:

a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, Titular;

b) JOSÉ ROBERTO CÂNDIDO, Suplente;

III - representante do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, Seção Rondônia - CRP:

a) ROSIMAR APARECIDA CHIQUETTI IMPERIANO, Titular; e

b) HALANDERSON RAYMISSON DA SILVA PEREIRA, Suplente;

IV - representante do Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região, Seção Rondônia - CRESS:

a) HELENA DE JESUS ABREU ARAÚJO, Titular; e

b) CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA, Suplente;

V - representante da Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM:

a) ANAGLAIDE MONTEIRO DE MATOS, Titular; e

b) RAILSON DA SILVA TABOSA, Suplente;

VI - representante dos Jovens com uma Missão - JOCUM:

a) JOSEANE LEOCÁDIO LIMA, Titular; e

b) MARIA DO CARMO WILD, Suplente;

VII - representante da Associação Atlética Banco do Brasil - Comunidade:

a) MARIA GOMES DE LUCENA, Titular; e

b) SONIA MARIA SOUZA REIS, Suplente.

Art. 3º. Fica referendada MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA como Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

DECRETO N. 21.792, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V e XV, da Constituição Estadual, em cumprimento ao Processo nº 0018584-41.2014.8.22.0001, constante dos autos do Processo Administrativo nº 01-2201.01356-0000/2017 e 01-2201.01042-0000/2017, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado por meio do Edital nº 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato ENVIS ELIAS LOBO DA SILVA, para ocupar o cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2/Inspetor de Pátio, no Projeto de Assentamento Rio Branco em Campo Novo de Rondônia, inscrição nº 949.185-6, classificação 3ª, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 066/PGE-2009, apenso ao Processo Administrativo nº 2201-05107/2010/SEAD, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade devidamente registrado por Órgão Oficial, conforme o previsto no Anexo III, do Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, originais e 2 (duas) fotocópias autenticadas;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

FAPERO

EXTRATO Nº 01

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO - Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: OLAKSON PINTO PEDROSA
CPF: 326.776.182-49
INSTITUIÇÃO: IFRO - CAMPUS PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: IMPACTOS DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA SAÚDE DE UMA POPULAÇÃO RIBEIRINHA DA AMAZÔNIA.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 25.529,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- OLAKSON PINTO PEDROSA – Outorgado
- RODRIGO MOREIRA MARTINS – Diretor Geral Substituto – IFRO.

EXTRATO Nº 02

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: CLEONE ALVES MENDES DE LIMA

CPF: 192.219.402-68

INSTITUIÇÃO: SESAU/RO

TÍTULO DO PROJETO: CARACTERIZAÇÃO FENOTÍPICA E GENOTÍPICA EM ISOLADOS DE M. ABSCESSUS ORIUNDOS DE PORTADORES DESSE PATÓGENO NO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 67.400,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- CLEONE ALVES MENDES DE LIMA – Outorgada
- LUIZ A. A. TAGLIANI – Diretor LACEN/RO – SESAU.

EXTRATO Nº 03

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: CAROLINA BIONI GARCIA TELES

CPF: 218.429.088-20

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: VIGILÂNCIA DO PERFIL DE SENSIBILIDADE IN VITRO DE PLASMODIUM SP. A FÁRMACOS DE REFERÊNCIA E ESTUDO DE DROGAS COM POTENCIAL ANTIMALÁRICO CONTRA CEPAS CIRCULANTES EM RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 67.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- CAROLINA BIONI GARCIA TELES – Outorgada
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO.

EXTRATO Nº 04

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: JEANNE LUCIA GADELHA FREITAS

CPF: 285.501.103-53

INSTITUIÇÃO: UNIR – CAMPUS PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA EM PORTO VELHO – RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 14.410,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- JEANNE LUCIA GADELHA FREITAS – Outorgada
- PROF DR. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor – UNIR.

EXTRATO Nº 05

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: SIMONE MENDES LIMA

CPF: 018.270.007-08

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: PROJETO DE INTERVENÇÃO: EMPODERAMENTO DOS TRABALHADORES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM EDUCAÇÃO PERMANENTE.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 26.396,76

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- SIMONE MENDES LIMA – Outorgada
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO.

EXTRATO Nº 06

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: VIVIAN SUSI DE ASSIS CANIZARES

CPF: 534.841.779-34

INSTITUIÇÃO: UNIR – CAMPUS PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: ATENÇÃO BÁSICA E NEOPLASIAS CUTÂNEAS NÃO MELANOMA: UM ESTUDO MULTIDISCIPLINAR

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 64.070,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- VIVIAN SUSI DE ASSIS CANIZARES – Outorgada
- PROF DR. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor – UNIR.

EXTRATO Nº 07

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 789.126.952-15

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÕES PRIMÁRIAS DE RESISTÊNCIA CONTRA ANTIVIRAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE HEPATITE B CRÔNICA.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 32.600,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS – Outorgada
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO

EXTRATO Nº 08

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: GICELE SUCUPIRA FERNANDES

CPF: 044.092.979-29

INSTITUIÇÃO: UNIR – CAMPUS PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: OLHARES DIVERSOS SOBREATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER EM PORTO VELHO.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 17.980,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- GICELE SUCUPIRA FERNANDES – Outorgada
- PROF DR. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor – UNIR.

EXTRATO Nº 09

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: DEUSILENE SOUZA VIEIRA

CPF: 643.265.191-34

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: PREVALENCIA E CARACTERIZAÇÃO MOLECULAR DAS HEPATITES B, C E DELTA EM POPULAÇÃO INDÍGENA DO ESTADO DE RONDÔNIA, AMAZÔNIA OCIDENTAL, BRASIL.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 57.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- DEUSILENE SOUZA VIEIRA – Outorgada
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO

EXTRATO Nº 10

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: FERNANDO BERTON ZANCHI

CPF: 457.646.382-91

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL INIBITÓRIO DE BIOMOLÉCULAS DE BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA CONTRA ALVOS ENZIMÁTICOS VALIDADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TERAPIAS CONTRA MALÁRIA.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 65.007,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- FERNANDO BERTON ZANCHI – Outorgado
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO

EXTRATO Nº 11

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JOSÉ JULIANO CEDARO

CPF: 286.709.732-00

INSTITUIÇÃO: UNIR – CAMPUS PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: SCREENING MUTACIONAL E ESPECTRO CLÍNICO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS RARAS (DNRS) E SEUS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, BRASIL.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 58.595,70

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- JOSÉ JULIANO CEDARO – Outorgado
- PROF DR. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor – UNIR.

EXTRATO Nº 12

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: GENIMAR REBOUÇAS JULIÃO

CPF: 902.446.996-15

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: ESTIMATIVAS DE INFECÇÃO E TRANSMISSÃO DE ARBOVÍRUS POR MOSQUITOS SINTRÓPICOS DE PORTO VELHO, RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 67.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- GENIMAR REBOUÇAS JULIÃO – Outorgado
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO

EXTRATO Nº 13

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: GABRIEL EDUARDO MELIM FERREIRA

CPF: 087.927.277-51

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: DETERMINAÇÃO DA SENSIBILIDADE DA DETECÇÃO DE DNA DE LEISHMANIA SP. EM AMOSTRAS DE SORO DE PACIENTES COM LEISHMANIOSE VISANDO A POSSÍVEL IMPLEMENTAÇÃO DE DETECÇÃO MOLECULAR NO SISTEMA NAT DA HEMORREDE DO SUS.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 65.311,85

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- GABRIEL EDUARDO MELIM FERREIRA – Outorgado
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO

EXTRATO Nº 14

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA

CPF: 825.509.562-49

INSTITUIÇÃO: SESAU/RO

TÍTULO DO PROJETO: PREVALÊNCIA DA COLONIZAÇÃO POR ESTREPTOCOCCO DO GRUPO B EM GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 27.200,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA – Outorgado
- DR DHÉLIO BATISTA PEREIRA – Diretor Clínico – CEPEN/SESAU

EXTRATO Nº 15

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO

CPF: 530.816.172-00

INSTITUIÇÃO: UNESC-CACOAL

TÍTULO DO PROJETO: A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS ALAGADOS CONSTRUÍDOS – WETLANDS PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTES COM VISTAS À PROMOÇÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL EM PEQUENAS E MÉDIAS COMUNIDADES.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 22.575,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO – Outorgado
- PROF. ISMAEL CURY – Diretor Geral – UNESC - CACOAL

EXTRATO Nº 16

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

CPF: 774.251.463-04

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE INSUMOS BIOTECNOLÓGICOS COM VISTAS AO INCREMENTO DA SOROTERAPIA E À CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DIAGNÓSTICO PARA ENVENENAMENTO OFÍDICO.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS APROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 67.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES – Outorgada
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO

EXTRATO Nº 17

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: SANDRO DE VARGAS SCHONS

CPF: 813.516.070-49

INSTITUIÇÃO: UNIR – CAMPUS ROLIM DE MOURA

TÍTULO DO PROJETO: AVALIAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DE LEITE E PESCADOS POR RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PRODUZIDOS NA MICRORREGIÃO DE CACOAL/RONDÔNIA: SAÚDE, TRABALHO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 61.484,42

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- SANDRO DE VARGAS SCHONS – Outorgado.
- Dr.^a DALZA GOMES DA SILVA – Diretora – Campos de Rolim de Moura UNIR

EXTRATO Nº 18

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: NAJLA BENEVIDES MATOS

CPF: 582.482.422-34

INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS DE BACTÉRIAS PATOGENICAS ISOLADAS DOS EFLUENTES HOSPITALARES DA REGIÃO DE PORTO VELHO-RO.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 58.398,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- NAJLA BENEVIDES MATOS – Outorgada.
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ/RO

EXTRATO Nº 19

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADA: FLAVIA SERRANO BATISTA

CPF: 214.239.138-92

INSTITUIÇÃO: SESAU/RO

TÍTULO DO PROJETO: ESTUDO FENOTÍPICO E GENOTÍPICO DE ENTEROPATÓGENOS ISOLADOS DE ANÁLISES COPROSCÓPICAS DE INDIVÍDUOS INFECTADOS PELO HIV/AIDS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 17.200,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- FLAVIA SERRANO BATISTA – Outorgada.
- DR DHÉLIO BATISTA PEREIRA – Diretor Clínico – CEPEM/SESAU

EXTRATO Nº 20

TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/ SESAU - RO – Nº 003/2016

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: DAVI DA SILVA BARBIRATO

CPF: 090.549.297-82

INSTITUIÇÃO: UNIR – CAMPUS PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: A IMPORTÂNCIA DA EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL PARA O PLANEJAMENTO EM GESTÃO DO SUS.

OBJETO: APOIAR ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A PROJETOS QUE VISEM À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO VALOR: R\$ 26.364,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 449052 – Fonte de Recursos: 3212 – Convênio e 0116 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1131.00051-0000 /2015

DA VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2017

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- DAVI DA SILVA BARBIRATO – Outorgado.
- PROF DR. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor – UNIR.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016 – EMBRAPA-PE – RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2016.

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016 – EMBRAPA-PE – RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2016** – Sendo o Objeto a Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FPAERO, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1331.00013-0000/2017, em favor da TOYOTA DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$-49.428,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo decreto nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto Federal nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013, Porto Velho, 30 de março de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

SUDER

Portaria nº 009/GAB/SUDER/2017 Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento da participação da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, no Espaço Empresarial da 6ª Rondônia Rural Show na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme Resolução nº 002/2017/CONDER, publicada no DIOF de 16.03.2017.

GEANNE BARROS DA SILVA
Assessora Técnica da SUDER
Matrícula: 300121779

ALISANGELA LIMA FERREIRA
Gerente de Fomento Comércio Exterior
Matrícula: 300122859

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA
Executor de Projetos Especiais
Matrícula: 300014818

JOÃO VIDAL SARABIA
Assessor Técnico de Informação e Comunicação.
Matrícula: 300134691

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Gerente Administrativo e Financeiro
Matrícula: 300077906

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUDER

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria:

Nº 001/2011 Exercício 2016
Custo do projeto: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do TP: 05/05/2011 Início do projeto: 05/05/2011 Término: 05/05/2017

Nº 001/PGE-2014 Exercício 2016
Custo do projeto: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do TP: 30/06/2014 Início do projeto: 30/06/2014 Término: 30/06/2017

Nº 003/PGE-2016 Exercício 2016
Custo do projeto: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais).
Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do TP: 27/10/2016 Início do projeto: 11/11/2016 Término: 11/11/2019

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros ao FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR, necessário a implementação do capital inicial, conforme previsto na Lei Estadual nº. 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo decreto nº. 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da Lei 1593, de 31 de março 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, através da Resolução nº. 001/2011/CONDER de 18/03/2011, Resolução nº 001/2014/CONDER e Resolução nº008/2015/CONDER de 12/05/2015, com o objetivo de ampliar o Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, cujo programa de trabalho realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

Resultados alcançados: O FAEPAR aprovou e liberou 529 operações de microcrédito no Estado de Rondônia, representando o montante de R\$ 2.679.532,44 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) com uma média de 48,25

contratos liberados mês, superando a meta de 10 contratos mês conforme plano de trabalho com recursos do Termo de Parceria 001/2011, 001/PGE-2014 e 003/PGE-2016 com um Ticket médio no valor de R\$ 5.065,27 (Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos). Os dados são referentes ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Despesa com execução do Projeto:

ITEM	DESPESAS	VALOR
1	DESP. AGUA/ENERG/GAS	R\$ 33.475,47
2	DESP ALUGUEIS	R\$ 64.811,74
3	DESP. COMUNICAÇÃO	R\$ 61.236,19
4	DESP. HONORARIOS	R\$ 8.894,08
5	DESP. MANUT. CONS. BENS	R\$ 36.767,95
6	DESP. DE MATERIAL	R\$ 18.796,09
7	DESP. PESSOAL ENC. SOC.	R\$ 332.964,71
8	DESP. PESSOAL PROVENTOS	R\$ 622.662,33
9	DESP. PROC. DADOS	R\$ 98.505,14
10	DESP. PROM. REL PUB.	R\$ 1.468,67
11	DESP. PROP. PUBLICIDADE	R\$ 7.538,00
12	DESP. DE PUBLICAÇÕES	R\$ 4.041,60
13	DESP. SEGUROS	R\$ 2.854,85
14	DESP. SERV. SIST. FINANC.	R\$ 32.167,96
15	DESP DE SERV. TERCEIROS	R\$ 120.647,23
16	DESP. SERV. VIG. SEGURANÇA	R\$ 3.322,24
17	DESP. SERV TECN. ESP.	R\$ 3.010,00
18	DESP. TRANSPORTE	R\$ 62.946,75
19	DESP. TRIBUTARIAS	R\$ 75.788,78
20	DESP. VIAGEM NO PAIS	R\$ 35.367,10
21	OUTRAS. DESP. ADM.	R\$ 119.495,93
	TOTAL	R\$ 1.746.762,81

Obs: O presente Termo de Parceria foi executado no período de Janeiro a Dezembro 2016.

Nome da OSCIP: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Endereço: Travessa Aquariquara nº3668, Setor Institucional.

Cidade: Ariquemes UF: Rondônia CEP: 76.872-856 Fone: (69) 3536-3151

Nome do Responsável pelo projeto: José Arnaldo Campos Luna

Cargo/Função: Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria Nº 002/PGE/2016 Exercício 2016

Custo do projeto: R\$ 3.056.976,00 (Três Milhões Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais)

Local da Realização do Projeto: Estado de Rondônia
Data de assinatura do TP: 30/06/2014

Início do projeto: 30/06/2014.

Término: 30/06/2017.

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros ao FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES - FAEPAR, necessário a formação do fundo da carteira para a concessão de microcrédito, conforme

previsto na Lei Estadual nº. 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo decreto nº. 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da Lei 1593, de 31 de março 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº. 001/2011/CONDER de 18/03/2011, Resolução nº 001/2014/CONDER e Resolução nº008/2015/CONDER de 12/05/2015, com o objetivo de ampliar o Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, cujo programa de trabalho realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

Resultados alcançados: O referido Termo de Parceria nº002/PGE/2016 tem como objetivo contribuir com recursos destinados a cobrir frações dos custos operacionais, administrativos e logísticos do FAEPAR, onde foi repassado o montante de R\$ 1.009.496,00 (Um Milhão Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) em 2016. Com essa parceria o FAEPAR teve condições manter seus clientes já atendidos nas diversas unidades do Banco do Povo de Rondônia-FAEPAR e também de aprovar e liberar mais 529 operações de microcrédito no Estado de Rondônia, representando o montante de R\$ 2.679.532,44 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) com uma média de 48,25 contratos liberados mês, superando a meta de 10 contratos mês conforme plano de trabalho com recursos do Termo de Parceria 001/2011, 001/PGE-2014 e 003/PGE-2016 com um Ticket médio no valor de R\$ 5.065,27 (Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos). Os dados são referentes ao período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Despesa com execução do Projeto:

ITEM	DESPESA - CUSTO FIXO MENSAL	INTERVENIENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL PERÍODO 01/07/16 A 31/12/16	TOTAL REALIZADO PERÍODO 01/07/16 A 31/12/16
1	Salários (FÉRIAS + 13º SALÁRIO)	R\$ 38.700,00	R\$ 3.870,00	R\$ 42.570,00	R\$ 255.420,00	R\$ 369.261,11
2	Encargos Sociais (INSS, FGTS E PIS)	R\$ 17.100,00	R\$ 1.710,00	R\$ 18.810,00	R\$ 112.860,00	R\$ 198.425,86
3	Água, luz e telefone	R\$ 4.302,00	R\$ 430,20	R\$ 4.732,20	R\$ 28.393,20	R\$ 26.299,08
4	Combustível e Lubrificantes	R\$ 3.510,00	R\$ 351,00	R\$ 3.861,00	R\$ 23.166,00	R\$ 27.747,61
5	Material de Expediente	R\$ 990,00	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00	R\$ 6.534,00	R\$ 10.281,40
6	Correios	R\$ 2.070,00	R\$ 207,00	R\$ 2.277,00	R\$ 13.662,00	R\$ 14.769,86
7	Propaganda e Publicidade	R\$ 2.250,00	R\$ 225,00	R\$ 2.475,00	R\$ 14.850,00	R\$ 6.638,00
8	Despesas Financeiras	R\$ 654,84	R\$ 65,48	R\$ 720,32	R\$ 4.321,92	R\$ 18.656,25
9	Assistência Contábil e Auditoria	R\$ 2.250,00	R\$ 225,00	R\$ 2.475,00	R\$ 14.850,00	R\$ 20.294,96
10	Despesas c/ inform. Manut. e software	R\$ 6.750,00	R\$ 675,00	R\$ 7.425,00	R\$ 44.550,00	R\$ 56.368,15
11	Honorários Advocatórios	R\$ 1.350,00	R\$ 135,00	R\$ 1.485,00	R\$ 8.910,00	R\$ 30.633,01
12	Despesas de Cantório	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00	R\$ 3.469,27
13	Despesas Judiciais	R\$ 900,00	R\$ 90,00	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	R\$ 16.905,71
14	Despesas c/ Viagens	R\$ 720,00	R\$ 72,00	R\$ 792,00	R\$ 4.752,00	R\$ 20.266,64
15	Manutenção de Veículos	R\$ 450,00	R\$ 45,00	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00	R\$ 10.798,89
16	Manutenção Predial	R\$ 720,00	R\$ 72,00	R\$ 792,00	R\$ 4.752,00	R\$ 2.007,09
17	Despesas Gráficas	R\$ 900,00	R\$ 90,00	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	R\$ 17.535,00
18	Custos Variáveis	R\$ 849,16	R\$ 84,92	R\$ 934,08	R\$ 5.604,48	R\$ 16.747,64
TOTAL DOS CUSTOS		R\$ 84.916,00	R\$ 8.491,60	R\$ 93.407,60	R\$ 560.445,60	R\$ 867.105,53

Obs: O presente Termo de Parceria foi executado no período de Janeiro a Dezembro de 2016.

Nome da OSCIP: FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

CNPJ: 08.620.747/0001-54

Endereço: Travessa Aquariquara nº3668, Setor Institucional.

Cidade: Ariquemes UF: Rondônia CEP: 76.872-856

Fone: (69) 3536-3151

Nome do Responsável pelo projeto: José Arnaldo Campos Luna

Cargo/Função: Diretor Presidente

SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGEPI

EDITAL N. 052/GCP/SEGEPI, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gesto de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança – Processo n. 7004153-06.2016.8.22.0002, constante do Processo Administrativo n. 01-2201.01253-0000/2017, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, torna público a convocação para perícia médica e posse do (a) candidato (a), abaixo relacionado (a), nomeado (a) através do Decreto n. 21.749, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017.

Candidato (a)	Class.	Cargo	Vaga
Janaine Rodrigues Barbi Marchi	4º	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/Agente em Atividades Administrativas	Cacaulândia

1. O (a) candidato (a) deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento para a conferência da documentação necessária à posse será realizado das 8h às 12h30min.

Porto Velho – RO, 28 de março de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEPI/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEMRO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido , mediante agendamento junto ao CEPEMRO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/5/2017.
Eventos - GCP/SEGEPI	Prazos
Conferência da Documentação e Posse.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse , podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido .	9/3/2017 a 26/5/2017.

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colposcopia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBsAg – Anti-HBs – Anti-HCV

11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. O **agendamento** e a **perícia médica** serão realizados junto ao **CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
3. **Pessoas Com Deficiência:**
 - 3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;
7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Mental pela Perícia Médica Oficial do Estado, o (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEPE**, situada no **Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470**.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Certificação de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF
Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º
Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato (a) _____,
CPF n. _____, RG n. _____,
endereço: _____

telefone para contato: (____) _____ - Email: _____,
nomeado através do Decreto n. 21.749, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, convocado (a) para a posse através do Edital n. 052/GCP/SEGEF, de 28 de março de 2017, para perícia médica e posse do cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível 2/Agente em Atividades Administrativas, em referência ao Concurso Público SEDUC ADM, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, localizada em Ouro Preto do Oeste. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido , mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/5/2017.
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos
Conferência da Documentação e Posse.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido .	9/3/2017 a 26/5/2017.

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)									
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:		
							Não Preencher		
ENDEREÇO					CONTATO				
Endereço Completo:							E-mail:		
Filiação: (Mãe)							Naturalidade:		UF:
IRACEMA OHNEZORGE LEAL									
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número :	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:	Número :	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									

Processo Administrativo: Não Preencher					Contrato: Não Preencher	Contratada: Não Preencher	Editais de Abertura do Concurso Público: Não Preencher		Editais de Homologação do Concurso Público: Não Preencher		Editais de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher	
RESULTADOS/PROVAS					CARGO			COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Objetiva: Não Preencher	Títulos: Não Preencher	Prática: Não Preencher	N/Fin: Não Preencher	Classificação: Não Preencher	Não Preencher			PCD: Não Preencher	NEGRO (A): Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA					SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade: Não Preencher		CRE/SEDUC: Não Preencher			Não Preencher			Agência: Não Preencher	C/C: Não Preencher	Banco: Não Preencher	Não Preencher	
DECRETO DE NOMEAÇÃO		DATA DA POSSE		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		

EDITAL N. 053/GCP/SEGEF, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gesto de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança – Processo n. 0014551-08.2014.8.22.0001, constante do Processo Administrativo n. 01-2201.01237-0000/2017, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, torna público a convocação para perícia médica e posse do (a) candidato (a), abaixo relacionado (a), nomeado (a) através do Decreto n. 21.750, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017.

Candidato (a)	Class.	Cargo	Vaga
Eudilene Alves do Nascimento	6º	Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação	Santa Luzia do Oeste

1. O (a) candidato (a) deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV – Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento para a conferência da documentação necessária à posse será realizado das 8h às 12h30min.

Porto Velho – RO, 28 de março de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/5/2017.
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos
Conferência da Documentação e Posse.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse , podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido.	9/3/2017 a 26/5/2017.

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBsAg – AntiHBs – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínic Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

- O **agendamento** e a **perícia médica** serão realizados junto ao **CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).
- O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
- Pessoas Com Deficiência:**
 - Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
 - Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Mental pela Perícia Médica Oficial do Estado, o (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à GCP/SEGEPE, situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TC/PRO e CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Certificação de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.RO.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.RO.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.jsticafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEPE
Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – 1º Andar – Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO – CEP: 76.801-470.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato (a) _____,
CPF n. _____, RG n. _____,
endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____ - Email: _____,
nomeado através do 21.750, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, convocado (a) para a posse através do Edital n. 053/GCP/SEGEPE, de 28 de março de 2017, para perícia médica e posse do cargo de Técnico Administrativo Educacional – Nível 2/Agente em Atividades Administrativas, em referência ao Concurso Público SEDUC ADM, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em Ouro Preto do Oeste. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEMIRO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido , mediante agendamento junto ao CEPEMIRO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	28/3/2017 a 26/5/2017.
Eventos - GCP/SEGEPE	Prazos
Conferência da Documentação e Posse.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse , podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	28/3/2017 a 26/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido .	9/3/2017 a 26/5/2017.

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)												
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula:				
								Não Preencher				
ENDEREÇO						CONTATO						
Endereço Completo:								E-mail:				
Filiação: (Mãe)								Naturalidade:		UF:		
IRACEMA OHNEZORGE LEAL												
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO		CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
						Número:		Órgão Expedidor:		Data Expedição:		
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA						
Número:		Número:		Número:		Série:		Local:		Data:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO												
Processo Administrativo:			Contrato:		Contratada:		Edital de Abertura do Concurso Público:			Edital de Homologação do Concurso Público:		
Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher			Não Preencher		
RESULTADOS/PROVAS			CARGO				COTAS		PCCR/LEI		VENCIMENTO	
Objetiva:	Títulos:	Prática:	N/Fin al:	Classificação:					PCD:	NEGRO (A):		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA				SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade:		CRE/SEDUC:						Agência:	C/C:	Banco:		
Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
DECRETO DE NOMEAÇÃO		DATA DA POSSE		DATA DE EXERCÍCIO		DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO APRESENTAÇÃO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico nº 120/2017/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo: 01-2201.00501-00/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papel (A4 e A3), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 475.200,00 Data de Abertura: 13 de abril de 2017 às 10:30 (horário de Brasília/DF) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2017.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVAPARAMICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS ME/EPP.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02558-00/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos perecíveis (cenoura e pepino) para atender as necessidades das Residências Regionais do FITHA/DER-RO de Porto Velho, Extrema, Usina de asfalto Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanística, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 18.240,00. Data de Abertura: 17 de abril de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 30 de março de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 752/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1923.00753-00/2016/IDARON. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências do Almoarifado pertencente à Agência IDARON em Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 247.791,96 (Duzentos e Quarenta e sete mil reais, setecentos e noventa e um real e noventa e seis centavos). DATA DE ABERTURA: 13 de Abril de 2017 às 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de Março de 2017.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 785/2016/ZETA/SUPEL/RO, Processo Administrativo: Nº. 01-1511.00005-00/2016/FUNRESPOL/RO. Objeto: Aquisição de veículo automotor (Veículos tipo SEDAM) para atender ao FUNRESPOL. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 058/GAB/SUPEL/RO de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 03/01/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, conforme resposta da pasta gestora, através de impugnação, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. A alteração empregada à descrição do objeto não interferiu na alteração do preço, conforme despacho da GEPEAP/SUPEL acostada aos autos. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 18 de abril de 2017 às 09h00min (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 30 de março de 2017. Publique-se.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR 01
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÕES ELETRÔNICOS:

Nº 587/2016/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.14765-00/2016/SEDUC
Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Livros Paradidáticos..., conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. (com todos os itens exclusivos para ME/EPP e equiparados).

Nº 613/2016/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.13265-00/2015/SEDUC
Objeto: Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de material permanente (equipamentos para cozinha escolares) – REFRIGERADOR, FREEZER, FOGÃO, BEBEDOURO - conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO e itens EXCLUSIVOS para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

Nº 614/2016/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.15441-00/2016/SEDUC
Objeto: ... Aquisição de Material Permanente – transpaleta, empilhadeira, roçadeira, pulverizador e carrinho de mão - conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com um item de AMPLA PARTICIPAÇÃO e demais itens EXCLUSIVOS para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Titular nomeado na Portaria nº 007/2017/GAB/SUPEL, de 20/03/2017, publicada no DOE nº 53, de 21.03.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital da licitação que foi emitido Adendo Esclarecedor I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Permanecendo os prazos inicialmente estabelecidos.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Equipe ÔMEGA/SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 064/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 642/2016
PROCESSO: Nº 01.2101.05804-00/2015

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as unidades prisionais e socioeducativas da regional v (Vilhena, Cerejeiras e Colorado do Oeste) da SEJUS/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as unidades prisionais e socioeducativas da regional v (Vilhena, Cerejeiras e Colorado do Oeste) da SEJUS/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.2 DO HORARIO E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6.2.1. Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

6.3. LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

· Casa de Detenção de Vilhena - Av. Capitão Castro, 2047 – Bairro Centro: Fone: (69) 3322 4940 CEP 76980-000 – Vilhena;

· Centro Socioeducativo de Vilhena - Avenida Capitão Castro, 2081 – Centro: Fone: (69) 3322-7791 – Vilhena;

· Casa do Egresso de Vilhena - Rua: Gonçalves Dias, 137 – 5º BEC: Fone: (69) 3322- 9059 CEP 76980000 – Vilhena;

· Centro de Ressocialização Cone sul – BR-364, Km 4 Próximo ao posto fiscal portal da Amazônia – Vilhena;

· Casa do albergado de Vilhena (Colônia Penas e Presídio Feminino) – Rua Rosalina, 3590 Bairro Jardim America – Vilhena;

· Cadeia Pública de Cerejeiras - Rua: Goiás, 1240 – Centro CEP: 76997-000 : Fone: (69) 3342 3137 - Cerejeiras;

· Centro Socioeducativo de Cerejeiras - Avenida São Paulo, 1297 – Bairro Centro: Fone: (69) 3342-2083 - Cerejeiras;

· Cadeia Pública de Colorado do Oeste - Av. Guaporé, 3465 – Bairro- Santa Luzia CEP: 76993-000: Fone: (69) 3341 4103 - Colorado do Oeste.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, por dia;	05	3,2 % por dia
4	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
5	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
6	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. As condutas que gerem prejuízo e/ou cause dano a Administração não previstas no quadro acima serão penalizadas com 0,2% por dia;

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Areia lavada tipo média - VILHENA	608,00	M³	REGIONAL	R\$ 76,18	R\$ 55,00	-27,80	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0002	Pedra britada 1- VILHENA	124,00	M³	REGIONAL	R\$ 195,73	R\$ 170,00	-13,15	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0003	Pedra britada 2 - VILHENA	366,00	M³	REGIONAL	R\$ 195,73	R\$ 170,00	-13,15	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0004	Cal hidratada p/ pintura, saca de 8 Kg. - VILHENA	23,00	UND	USICAL	R\$ 14,93	R\$ 11,00	-26,32	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0005	Cal hidratada ch iii, de 1a. Qualidade, para argamassa, saca de 20kg - VILHENA	23,00	UND	USICAL	R\$ 24,83	R\$ 20,00	-19,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0006	Cimento portland cp ii-e-32 (resistência: 32,00 mpa), saca de 50kg - VILHENA	4.017,00	UND	NASSAU	R\$ 38,40	R\$ 36,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0007	Tijolo cerâmico (alvenaria vedação), 6 furos, de 10 x 14 x 20 cm - VILHENA	50.175,00	UND	REGIONAL	R\$ 0,60	R\$ 0,50	-16,67	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0008	Bloco de concreto para pavimentação articulado (comprimento dos lados: 300 mm / espessura: 100 mm / formato da seção transversal: sextavado) - VILHENA	145,00	UND	AGUIAR	R\$ 97,63	R\$ 50,00	-48,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0009	Mourão concreto armado curvo com furos (altura: 2600 mm / altura da inclinação: 400 mm / comprimento: 150 mm / formato da seção transversal: t/ largura: 130 mm) - VILHENA	1.005,00	UND	AGUIAR	R\$ 220,75	R\$ 17,00	-92,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0010	Tela de arame galvanizado para alambrado zincado pesado (dimensões da trama: 2x2" / número do fio: 14 / tipo da malha: quadrangular) - VILHENA	2.009,00	M²	ART-AÇO	R\$ 40,25	R\$ 34,00	-15,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0011	Desmoldante de formas para concreto - VILHENA	44,00	L	NEUTROL	R\$ 14,15	R\$ 11,90	-15,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0012	Ferro ca-60 - ø3/16" - 5,00mm (0,184kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	2.009,00	BARRA	GERDAU	R\$ 14,59	R\$ 10,00	-31,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0013	Ferro ca-50 - ø1/4" - 6,30mm (0,248kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	2.009,00	BARRA	GERDAU	R\$ 25,48	R\$ 15,00	-41,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0014	Ferro ca-50 - ø5/16" - 8,00mm (0,474kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	2.009,00	BARRA	GERDAL	R\$ 35,93	R\$ 25,00	-30,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0015	Ferro ca-50 - ø3/8" - 10,00mm (0,624 kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	2.009,00	BARRA	GERDAU	R\$ 52,05	R\$ 35,00	-32,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0016	Ferro ca-50 - ø1/2" - 12,50mm (0,988 kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	608,00	BARRA	GERDAU	R\$ 70,28	R\$ 56,00	-20,32	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0017	Ferro ca-50 - ø 5/8" - 16,00mm (1,57 kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	608,00	BARRA	GERDAU	R\$ 116,38	R\$ 96,00	-17,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0018	Ferro ca-50 - ø 3/4" - 20,00mm (2,48 kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	2.009,00	BARRA	GERDAU	R\$ 186,73	R\$ 149,00	-20,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0019	Ferro ca-50 - ø 1" - 25,00mm (3,93 kg/m), barra com 12 metros - VILHENA	2.009,00	BARRA	GERDAU	R\$ 203,38	R\$ 200,00	-1,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0020	Arame recozido nº 18 - VILHENA	808,00	KG	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 10,50	-30,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0021	Arame farpado (diâmetro: 1,6 mm) - VILHENA	608,00	KG	GERDAU	R\$ 21,33	R\$ 16,00	-24,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0022	Prego 17 x 27 com cabeça (comprimento: 62,1 mm / diâmetro: 3,00 mm) - VILHENA	76,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 9,00	-25,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0023	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm) - VILHENA	23,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 9,00	-25,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0024	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm) - VILHENA	16,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 9,00	-25,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0025	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm) - VILHENA	23,00	KG	ALADIN	R\$ 23,35	R\$ 22,90	-1,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0026	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 110 mm / diâmetro: 8 mm) - VILHENA	65,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0027	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 85 mm / diâmetro: 8 mm) - VILHENA	65,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0028	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 250 mm / diâmetro: 8 mm) - VILHENA	65,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0029	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 180 mm / diâmetro: 8 mm) - VILHENA	65,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0030	Bucha de nylon para fixação geral em concreto e materiais de alvenaria (comprimento: 40 mm / diâmetro do furo: 8 mm / tipo: s8) - VILHENA	608,00	UND	MW	R\$ 0,41	R\$ 0,12	-70,73	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0031	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50,00 mm / diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm / diâmetro nominal do parafuso: 4,80 mm) - VILHENA	608,00	UND	MW	R\$ 0,41	R\$ 0,40	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0032	Pontalete 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm) - VILHENA	307,00	M	REGIONAL	R\$ 7,98	R\$ 7,98	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0033	Ripa (altura: 50 mm / largura: 10 mm / tipo de madeira: peroba) - VILHENA	206,00	M	REGIONAL	R\$ 1,94	R\$ 1,94	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0034	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba) - VILHENA	206,00	M	REGIONAL	R\$ 5,23	R\$ 4,80	-8,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0035	Sarrafo 1 x 4" (altura: 100 mm / espessura: 25 mm) - VILHENA	206,00	M	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,50	-2,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0036	Sarrafo 1 x 3" (altura: 75 mm / espessura: 25 mm) - VILHENA	206,00	M	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,50	-2,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:40

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0037	Tábua (seção transversal: 1 x 12" / tipo de madeira: pinus) - VILHENA	808,00	M²	REGIONAL	R\$ 7,28	R\$ 7,00	-3,85	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0038	Tábua 1 x 6" (espessura: 25 mm / largura: 150 mm) - VILHENA	406,00	M	REGIONAL	R\$ 5,18	R\$ 4,80	-7,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0039	Tábua 3a. Construção (seção transversal: 1x12" / tipo de madeira: cedrinho) - VILHENA	206,00	M²	REGIONAL	R\$ 7,25	R\$ 7,00	-3,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0040	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba) - VILHENA	206,00	M	REGIONAL	R\$ 8,84	R\$ 8,84	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0041	Taco de madeira para instalação de portas e janelas (altura: 60 mm / espessura: 15 mm / largura: 60 mm / tipo de madeira: peroba) - VILHENA	23,00	UND	REGIONAL	R\$ 97,63	R\$ 95,00	-2,69	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0042	Aditivo impermeabilizante e plastificante em pó para argamassas - VILHENA	23,00	KG	VEDACIT	R\$ 146,75	R\$ 30,00	-79,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0043	Tinta betuminosa - VILHENA	23,00	L	NEUTROL	R\$ 356,63	R\$ 45,00	-87,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0044	Telha de fibrocimento estrutural - tipo modulada e onda 50 (espessura: 8,0 mm / largura nominal: 605 mm / largura útil: 500 mm / vão livre: 3,00 m) - VILHENA	206,00	M²	BRASILIT	R\$ 50,04	R\$ 45,00	-10,07	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0045	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m) - VILHENA	808,00	M²	BRASILIT	R\$ 64,25	R\$ 45,00	-29,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0046	Telha de fibrocimento ondulada - tipo vogatex e fibrotex (comprimento: 1220 mm / espessura: 4 mm / largura nominal: 506 mm / largura útil: 450 mm / vão livre: 1,15 m) - VILHENA	165,00	M²	BRASILIT	R\$ 27,00	R\$ 25,00	-7,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0047	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo modulada e onda 50 - VILHENA	165,00	CJ	ISDRALIT	R\$ 36,00	R\$ 30,75	-14,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0048	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo vogatex e fibrotex - VILHENA	165,00	UND	BRASILIT	R\$ 36,15	R\$ 9,30	-74,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0049	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo maxiplac e etermax (comprimento: 597 mm / espessura: 6 mm / inclinação: 10° / largura nominal: 1073 mm) - VILHENA	165,00	UND	BRASILIT	R\$ 46,13	R\$ 36,75	-20,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0050	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão - VILHENA	145,00	UND	ROSALINA	R\$ 6,83	R\$ 5,00	-26,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0051	Rufo de fibrocimento ondulada - direito para telha ondulada (inclinação: 30°) - VILHENA	145,00	UND	MUTILIT	R\$ 36,23	R\$ 25,50	-29,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0052	Telha cerâmica francesa - VILHENA	44,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,80	R\$ 6,00	-23,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0053	Telha cerâmica paulista - VILHENA	44,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,70	R\$ 6,00	-22,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:41

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0054	Telha cerâmica plan - VILHENA	44,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,95	R\$ 6,00	-24,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0055	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm) - VILHENA	1.005,00	UND	MULT	R\$ 0,15	R\$ 0,10	-33,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0056	Calço plástico - para fixacao de telha de fibrocimento tipo modulada e onda 50 - VILHENA	1.005,00	UND	MULT	R\$ 3,39	R\$ 3,00	-11,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0057	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm) - VILHENA	206,00	UND	MULT	R\$ 13,56	R\$ 13,00	-4,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0058	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples ± modulada - VILHENA	1.005,00	UND	MULT	R\$ 6,50	R\$ 6,00	-7,69	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0059	Cumeira de alumínio ± normal - VILHENA	206,00	UND	ZINC	R\$ 55,30	R\$ 45,00	-18,63	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0060	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm) - VILHENA	206,00	M	AMERICA	R\$ 66,55	R\$ 50,00	-24,87	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0061	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 500,00 mm / espessura: 0,65 mm) - VILHENA	206,00	M	AMERICA	R\$ 81,38	R\$ 70,00	-13,98	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0062	Porta de ferro sob encomenda de abrir, em chapa simples, uma folha de chapa nº18 e batente chapa nº16, completa, inclusive ferragens - VILHENA	11,00	M²	ART FERRO	R\$ 385,48	R\$ 300,00	-22,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0063	Porta almotofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: angelim) - VILHENA	16,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 250,00	-18,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0064	Porta almotofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: angelim) - VILHENA	16,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 250,00	-18,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0065	Porta almotofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: angelim) - VILHENA	16,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 250,00	-18,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0066	Porta almotofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: angelim) - VILHENA	16,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 250,00	-18,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0067	Porta externa de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: angelim) - VILHENA	16,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 250,00	-18,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0068	Porta alumínio abrir, perfil serie 25, tp veneziana c/ guarnição 87 x 210cm - VILHENA	16,00	UND	REGIONAL	R\$ 196,73	R\$ 190,00	-3,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0069	Batente de madeira para porta de 1 folha - vao de ate 0,90 x 2,10m (espessura: 35 mm / largura: 140 mm / perimetro: 5,40 m / tipo de madeira: peroba) - VILHENA	23,00	UND	REGIONAL	R\$ 65,63	R\$ 52,50	-20,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0070	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vao de ate 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: peroba) - VILHENA	23,00	UND	REGIONAL	R\$ 66,38	R\$ 30,00	-54,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:41

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0071	Fechadura completa para porta externa em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: cilindro / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca) - VILHENA	34,00	UND	SOPRANO	R\$ 36,25	R\$ 31,00	-14,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0072	Caixilho de ferro basculante, sob encomenda - VILHENA	16,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,31	R\$ 35,00	-54,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0073	Caixilho de ferro de correr, sob encomenda - VILHENA	16,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,06	R\$ 75,00	-1,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0074	Caixilho de ferro fixo, sob encomenda - VILHENA	16,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,44	R\$ 75,00	-1,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0075	Caixilho de ferro maxim-ar, sob encomenda - VILHENA	16,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,31	R\$ 75,00	-1,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0076	Caixilho de alumínio padronizado de correr, sem bandeira, 2 fls: 1 fixa e 1 de correr, vidro liso (altura: 1,20 m / largura: 1,00 m) - VILHENA	10,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0077	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 2 secoes: 10 basc. E 2 fixa, vidro cancelado (altura: 1,50 m / largura: 1,00 m) - VILHENA	10,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0078	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 1 seção: 2 basc. E 1 fixa, vidro cancelado (altura: 0,80 m / largura: 0,80 m) - VILHENA	10,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0079	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 2 secoes: 6 basc. E 2 fixa, vidro cancelado (altura: 0,80 m / largura: 1,50 m) - VILHENA	10,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0080	Caixilho de alumínio padronizado maxim-ar, com 2 seções: 2 band. Móveis, vidro miniboreal (altura: 0,80 m / largura: 1,20 m) - VILHENA	10,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0081	Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (altura: 3 " / largura: 2 1/2 ") - VILHENA	23,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0082	Dobradiça inferior - VILHENA	23,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0083	Dobradiça superior - VILHENA	23,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0084	Fechadura central com 2 cilindros - VILHENA	23,00	UND	STYLE	R\$ 40,25	R\$ 35,00	-13,04	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0085	Massa para vidro comum - VILHENA	44,00	KG	LINHAL	R\$ 6,64	R\$ 6,00	-9,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0086	Vidro temperado (cor: incolor / espessura: 10,00 mm / textura: lisa) - VILHENA	23,00	M²	ONIX	R\$ 546,73	R\$ 390,00	-28,67	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0087	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm) - VILHENA	307,00	M²	CEDASA	R\$ 30,38	R\$ 28,00	-7,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0088	Lamina de pvc para forro (comprimento: 6000,00 mm / espessura: 10,00 mm / largura: 200,00 mm) - VILHENA	206,00	M²	PLASFLEX	R\$ 17,38	R\$ 16,00	-7,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:42

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0089	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas em áreas de grande trânsito - VILHENA	65,00	KG	ARGAMAXI	R\$ 3,73	R\$ 0,53	-85,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0090	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas - VILHENA	2.009,00	KG	ARGAMAXI	R\$ 1,32	R\$ 1,00	-24,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0091	Selador para madeira - VILHENA	16,00	L	EUCATEX	R\$ 28,88	R\$ 25,00	-13,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0092	Líquido preparador de superfícies lata 18l - VILHENA	23,00	LATA	EUCATEX	R\$ 76,50	R\$ 75,00	-1,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0093	Massa acrílica para pintura latex - VILHENA	42,00	KG	EUCATEX	R\$ 3,63	R\$ 3,34	-7,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0094	Massa corrida base pva - VILHENA	42,00	KG	COLATEX	R\$ 3,40	R\$ 1,98	-41,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0095	Selador base pva para pintura látex - VILHENA	1.005,00	L	EUCATEX	R\$ 5,98	R\$ 3,75	-37,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0096	Zarcão - VILHENA	608,00	L	BASF	R\$ 36,38	R\$ 25,00	-31,28	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0097	Aguarrás mineral - VILHENA	206,00	L	EUCATEX	R\$ 15,53	R\$ 14,90	-4,06	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0098	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: acetinado) - VILHENA	608,00	L	BASF	R\$ 26,20	R\$ 16,60	-36,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0099	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100) - VILHENA	1.005,00	UND	3M	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0100	Tinta látex pva (tipo de acabamento: fosco) - VILHENA	3.617,00	L	RONDOTEX	R\$ 10,83	R\$ 8,00	-26,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0101	Verniz sintético - VILHENA	608,00	L	BASF	R\$ 23,86	R\$ 21,00	-11,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0102	Porta papel de louça - VILHENA	23,00	UND	JACKWALL	R\$ 29,10	R\$ 29,00	-0,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0103	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça - VILHENA	23,00	UND	JACKWALL	R\$ 66,13	R\$ 50,00	-24,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0104	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço inoxidável, para lavatório de louça (comprimento: 450 mm / diâmetro: 1 1/4" / largura: 600 mm) - VILHENA	16,00	UND	JACKWALL	R\$ 156,63	R\$ 125,00	-20,19	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0105	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em pvc e nylon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4" - VILHENA	16,00	UND	JACKWALL	R\$ 175,13	R\$ 125,00	-28,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0106	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4" - VILHENA	16,00	UND	JACKWALL	R\$ 195,63	R\$ 125,00	-36,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0107	Batente 2" x 2" x 3/8" - VILHENA	45,00	UND	SM	R\$ 103,50	R\$ 75,00	-27,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0108	Barra chata 1.1/2"x3/8" - VILHENA	993,00	KG	RONDOAÇO	R\$ 46,73	R\$ 6,45	-86,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0109	Chapa 18 - VILHENA	827,00	KG	RONDOAÇO	R\$ 66,75	R\$ 7,50	-88,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0110	Perfil I 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" - VILHENA	129,00	M	RONDOAÇO	R\$ 62,25	R\$ 62,00	-0,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0111	Ferrolho duplo em barra de ferro 7/8" - VILHENA	44,00	UND	SM	R\$ 12,55	R\$ 6,75	-46,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0112	Gonzo 7/8" com aba e chumbador - VILHENA	86,00	UND	RONDOAÇO	R\$ 12,15	R\$ 6,75	-44,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0113	Chumbador pba 12400c 1/2x4 com rasgo - VILHENA	165,00	UND	SM	R\$ 4,10	R\$ 4,00	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0114	Eletrodo aws e-6010 (ok 22.50; wi 610) d = 4mm (solda elétrica) - VILHENA	21,00	KG	ESAB	R\$ 30,10	R\$ 29,00	-3,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0115	Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 2,5mm (solda elétrica) - VILHENA	44,00	KG	ESAB	R\$ 23,34	R\$ 23,00	-1,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0116	Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 4mm (solda elétrica) - VILHENA	21,00	KG	ESAB	R\$ 30,48	R\$ 30,00	-1,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0117	Eletrodo aws e-7018 (ok 48.04; wi 718) d=4mm (solda elétrica) - VILHENA	21,00	KG	ESAB	R\$ 30,48	R\$ 30,00	-1,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0118	Manta impermeabilizante a base de asfalto modificado c/ polímeros de app tipo torodim 4mm viapol ou equiv - VILHENA	65,00	M²	VIAPOL	R\$ 46,15	R\$ 46,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0119	Disco de corte para estrutura metálica 300 x 3,2 x 19,05 mm - VILHENA	23,00	UND	MAKITA	R\$ 9,78	R\$ 9,78	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0120	Disco de corte diamantado, segmentado, de 7" (180 mm) e 3 mm de esp., para esmerilhadeira - VILHENA	23,00	UND	MAKITA	R\$ 13,03	R\$ 13,03	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0121	Disco de desbaste para estrutura metálica de 9" x 1/4" x 7/8" (225 x 6,25 x 21,87 mm) - VILHENA	23,00	UND	MAKITA	R\$ 15,08	R\$ 15,08	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0122	Discos diamantados segmentados 110mm - VILHENA	23,00	UND	MAKITA	R\$ 15,08	R\$ 15,08	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0123	Disco tungstênio para cortar madeira 110mm - VILHENA	23,00	UND	MAKITA	R\$ 38,20	R\$ 38,20	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0124	Disco corte diamantado vidro porcelanato espelho 110mm - VILHENA	23,00	UND	DEC	R\$ 56,90	R\$ 56,90	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0125	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior que 20x25 cm2 - VILHENA	105,00	M²	CEDASA	R\$ 29,98	R\$ 21,00	-29,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0126	Resina acrílica base água - cor branca - VILHENA	16,00	L	HYDRO	R\$ 15,90	R\$ 15,90	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0127	Ducha higienica com mangueira plastica e registro 1/2 - linha popular - VILHENA	16,00	UND	BLUKIT	R\$ 66,58	R\$ 35,00	-47,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0128	Divisória cega (n1) - painel mso/comeia - VILHENA	105,00	M²	EUCATEX	R\$ 96,54	R\$ 96,54	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0129	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,20 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso guarnição - VILHENA	16,00	UND	AÇOFER	R\$ 424,03	R\$ 420,00	-0,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0130	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,20 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso guarnição - VILHENA	16,00	UND	AÇOFER	R\$ 424,03	R\$ 420,00	-0,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0131	Janela alumínio basculante 100 x 100 cm (axl) - VILHENA	16,00	UND	AÇOFER	R\$ 596,60	R\$ 550,00	-7,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0132	Janela alumínio basculante 100 x 100 cm (axl) - VILHENA	16,00	UND	AÇOFER	R\$ 596,60	R\$ 550,00	-7,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0133	Janela alumínio basculante 80 x 60 cm (axl) - VILHENA	16,00	UND	AÇOFER	R\$ 436,98	R\$ 430,00	-1,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0134	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 60 x 60 cm - VILHENA	16,00	UND	AÇOFER	R\$ 76,38	R\$ 76,38	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0135	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 80 x 80 cm - VILHENA	16,00	UND	AÇOFER	R\$ 131,93	R\$ 131,93	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0136	Puxador concha latão cromado ou polido p/ porta/jan correr - 3 x 9cm un cr - VILHENA	16,00	UND	SM	R\$ 9,81	R\$ 9,81	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0137	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,44 x 1,22* m, e = 6 mm - VILHENA	206,00	UND	REGIONAL	R\$ 66,38	R\$ 66,38	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0138	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,10 x 2,20* m, e = 12 mm - VILHENA	206,00	UND	REGIONAL	R\$ 142,13	R\$ 114,00	-19,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:43

Página 8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0139	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,44 x 1,22* m, e = 18 mm - VILHENA	206,00	UND	REGIONAL	R\$ 197,63	R\$ 195,90	-0,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0140	Chapa aço fina quente preta 18msg e = 1,21mm - 9,76kg/m2 - VILHENA	307,00	M²	RONDOAÇO	R\$ 114,25	R\$ 100,00	-12,47	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0141	Concertina 45 cm de diâmetro - VILHENA	4.017,00	M	MORLAN	R\$ 25,63	R\$ 10,00	-60,98	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0142	Concertina 30 cm de diâmetro - VILHENA	3.013,00	M	MORLAN	R\$ 22,50	R\$ 10,00	-55,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0143	Corante liquido para tinta pva, bisnaga 50 ml - VILHENA	406,00	UND	XADREZ	R\$ 6,15	R\$ 3,90	-36,59	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0144	Areia lavada tipo média - CEREJEIRAS	162,00	M³	REGIONAL	R\$ 76,18	R\$ 60,00	-21,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0145	Pedra britada 1 - CEREJEIRAS	34,00	M³	REGIONAL	R\$ 195,73	R\$ 190,00	-2,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0146	Pedra britada 2 - CEREJEIRAS	98,00	M³	REGIONAL	R\$ 195,73	R\$ 190,00	-2,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0147	Cal hidratada p/ pintura, saca de 8 Kg. - CEREJEIRAS	6,00	UND	USICAL	R\$ 14,93	R\$ 12,00	-19,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0148	Cal hidratada ch iii, de 1a. Qualidade, para argamassa, saca de 20kg - CEREJEIRAS	6,00	UND	USICAL	R\$ 24,83	R\$ 22,00	-11,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0149	Cimento portland cp ii-e-32 (resistência: 32,00 mpa), saca de 50kg - CEREJEIRAS	1.074,00	UND	NASSAU	R\$ 38,40	R\$ 37,00	-3,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0150	Tijolo cerâmico (benaria vedação), 6 furos, de 10 x 14 x 20 cm - CEREJEIRAS	13.410,00	UND	REGIONAL	R\$ 0,60	R\$ 0,55	-8,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0151	Bloco de concreto para pavimentação articulado (comprimento dos lados: 300 mm / espessura: 100 mm / formato da seção transversal: sextavado) - CEREJEIRAS	40,00	UND	AGUIAR	R\$ 97,63	R\$ 75,00	-23,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0152	Mourão concreto armado curvo com furos (altura: 2600 mm / altura da inclinação: 400 mm / comprimento: 150 mm / formato da seção transversal: t/largura: 130 mm) - CEREJEIRAS	270,00	UND	AGUIAR	R\$ 220,75	R\$ 175,00	-20,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0153	Tela de aram e galvanizado para alambrado zincado pesado (dimensões da trama: 2x2" / número do fio: 14 / tipo da malha: quadrangular) - CEREJEIRAS	538,00	M²	ART-AÇO	R\$ 40,25	R\$ 39,00	-3,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0154	Desmoldante de fôrmas para concreto - CEREJEIRAS	12,00	L	NEUTROL	R\$ 14,15	R\$ 11,90	-15,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0155	Ferro ca-60 - ø3/16" - 5,00mm (0,184kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	538,00	BARRA	GERDAU	R\$ 14,59	R\$ 12,00	-17,75	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0156	Ferro ca-50 - ø1/4" - 6,30mm (0,248kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	538,00	BARRA	GERDAL	R\$ 25,48	R\$ 20,00	-21,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:43

Página 9



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0157	Ferro ca-50 - ø 5/16" - 8,00mm (0,474 kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	538,00	BARRA	GERDAU	R\$ 35,93	R\$ 34,00	-5,37	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0158	Ferro ca-50 - ø 3/8" - 10,00mm (0,624 kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	538,00	BARRA	GERDAU	R\$ 52,05	R\$ 49,00	-5,86	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0159	Ferro ca-50 - ø 1/2" - 12,50mm (0,988 kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	162,00	BARRA	GERDAU	R\$ 70,28	R\$ 62,00	-11,78	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0160	Ferro ca-50 - ø 5/8" - 16,00mm (1,57 kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	162,00	BARRA	GERDAU	R\$ 116,38	R\$ 104,00	-10,64	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0161	Ferro ca-50 - ø 3/4" - 20,00mm (2,48 kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	538,00	BARRA	GERDAU	R\$ 186,73	R\$ 170,00	-8,96	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0162	Ferro ca-50 - ø 1" - 25,00mm (3,93 kg/m), barra com 12 metros - CEREJEIRAS	538,00	BARRA	GERDAU	R\$ 203,38	R\$ 200,00	-1,66	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0163	Arame recozido nº 18 - CEREJEIRAS	216,00	KG	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 12,00	-20,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0164	Arame farpado (diâmetro: 1,6 mm) - CEREJEIRAS	162,00	KG	GERDAU	R\$ 21,33	R\$ 18,00	-15,61	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0165	Prego 17 x 27 com cabeça (comprimento: 62,1 mm / diâmetro: 3,00 mm) - CEREJEIRAS	20,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 11,00	-9,09	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0166	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm) - CEREJEIRAS	6,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 11,00	-9,09	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0167	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm) - CEREJEIRAS	4,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 11,00	-9,09	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0168	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm) - CEREJEIRAS	6,00	KG	ALADIN	R\$ 23,35	R\$ 22,00	-5,78	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0169	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 110 mm / diâmetro: 8 mm) - CEREJEIRAS	18,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0170	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 85 mm / diâmetro: 8 mm) - CEREJEIRAS	18,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0171	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 250 mm / diâmetro: 8 mm) - CEREJEIRAS	18,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0172	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 180 mm / diâmetro: 8 mm) - CEREJEIRAS	18,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,09	-2,68	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0173	Bucha de nylon para fixação geral em concreto e materiais de alvenaria (comprimento: 40 mm / diâmetro do furo: 8 mm / tipo: s8) - CEREJEIRAS	162,00	UND	MW	R\$ 0,41	R\$ 0,40	-2,44	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0174	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50,00 mm / diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm / diâmetro nominal do parafuso: 4,80 mm) - CEREJEIRAS	162,00	UND	MW	R\$ 0,41	R\$ 0,40	-2,44	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0175	Pontaleta 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm) - CEREJEIRAS	82,00	M	REGIONAL	R\$ 7,98	R\$ 7,98	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0176	Ripa (altura: 50 mm / largura: 10 mm / tipo de madeira: peroba) - CEREJEIRAS	56,00	M	REGIONAL	R\$ 1,94	R\$ 1,94	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:43

Página 10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0177	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba) - CEREJEIRAS	56,00	M	REGIONAL	R\$ 5,23	R\$ 5,23	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0178	Sarrafo 1 x 4" (altura: 100 mm / espessura: 25 mm) - CEREJEIRAS	56,00	M	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0179	Sarrafo 1 x 3" (altura: 75 mm / espessura: 25 mm) - CEREJEIRAS	56,00	M	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0180	Tábua (seção transversal: 1 x 12" / tipo de madeira: pinus) - CEREJEIRAS	216,00	M²	REGIONAL	R\$ 7,28	R\$ 7,00	-3,85	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0181	Tábua 1 x 6" (espessura: 25 mm / largura: 150 mm) - CEREJEIRAS	108,00	M	REGIONAL	R\$ 5,18	R\$ 4,80	-7,34	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0182	Tábua 3a. Construção (seção transversal: 1x12" / tipo de madeira: cedrinho) - CEREJEIRAS	56,00	M²	REGIONAL	R\$ 7,25	R\$ 7,00	-3,45	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0183	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba) - CEREJEIRAS	56,00	M	REGIONAL	R\$ 8,84	R\$ 8,84	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0184	Taco de madeira para instalação de portas e janelas (altura: 60 mm / espessura: 15 mm / largura: 60 mm / tipo de madeira: peroba) - CEREJEIRAS	6,00	UND	REGIONAL	R\$ 97,63	R\$ 97,63	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0185	Aditivo impermeabilizante e plastificante em pó para argamassas - CEREJEIRAS	6,00	KG	VEDACIT	R\$ 146,75	R\$ 35,00	-76,15	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0186	Tinta betuminosa - CEREJEIRAS	6,00	L	NEUTROL	R\$ 356,63	R\$ 75,00	-78,97	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0187	Telha de fibrocimento estrutural - tipo modulada e onda 50 (espessura: 8,0 mm / largura nominal: 605 mm / largura útil: 500 mm / vão livre: 3,00 m) - CEREJEIRAS	56,00	M²	BRASILIT	R\$ 50,04	R\$ 50,04	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0188	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m) - CEREJEIRAS	216,00	M²	BRASILIT	R\$ 64,25	R\$ 60,00	-6,61	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0189	Telha de fibrocimento ondulada - tipo vogatex e fibrotex (comprimento: 1220 mm / espessura: 4 mm / largura nominal: 506 mm / largura útil: 450 mm / vão livre: 1,15 m) - CEREJEIRAS	44,00	M²	BRASILIT	R\$ 27,00	R\$ 27,00	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0190	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo modulada e onda 50 - CEREJEIRAS	44,00	CJ	ISDRALIT	R\$ 36,00	R\$ 30,75	-14,58	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0191	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo vogatex e fibrotex - CEREJEIRAS	44,00	UND	BRASILIT	R\$ 36,15	R\$ 9,30	-74,27	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0192	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo maxiplac e etermax (comprimento: 597 mm / espessura: 6 mm / inclinação: 10° / largura nominal: 1073 mm) - CEREJEIRAS	44,00	UND	BRASILIT	R\$ 46,13	R\$ 36,75	-20,33	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0193	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão - CEREJEIRAS	40,00	UND	ROSALINA	R\$ 6,83	R\$ 5,00	-26,79	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:44

Página 11

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0194	Rufo de fibrocimento ondulado - direito para telha ondulado (inclinação: 30 °) - CEREJEIRAS	40,00	UND	MUTILIT	R\$ 36,23	R\$ 25,50	-29,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0195	Telha cerâmica francesa - CEREJEIRAS	12,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,80	R\$ 7,00	-10,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0196	Telha cerâmica paulista - CEREJEIRAS	12,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,70	R\$ 7,00	-9,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0197	Telha cerâmica plan - CEREJEIRAS	12,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,95	R\$ 7,00	-11,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0198	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm) - CEREJEIRAS	270,00	UND	MULT	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0199	Calço plástico - para fixação de telha de fibrocimento tipo modulada e onda 50 - CEREJEIRAS	270,00	UND	MUT	R\$ 3,39	R\$ 3,00	-11,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0200	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm) - CEREJEIRAS	56,00	UND	MULT	R\$ 13,56	R\$ 13,00	-4,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0201	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - modulada - CEREJEIRAS	270,00	UND	MULT	R\$ 6,50	R\$ 6,00	-7,69	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0202	Cumeeira de alumínio - normal - CEREJEIRAS	56,00	UND	ZINC	R\$ 55,30	R\$ 50,00	-9,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0203	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm) - CEREJEIRAS	56,00	M	AMERICA	R\$ 66,55	R\$ 64,00	-3,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0204	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 500,00 mm / espessura: 0,65 mm) - CEREJEIRAS	56,00	M	AMERICA	R\$ 81,38	R\$ 70,00	-13,98	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0205	Porta de ferro sob encomenda de abrir, em chapa simples, uma folha de chapa nº18 e batente chapa nº16, completa, inclusive ferragens - CEREJEIRAS	4,00	M²	ART FERRO	R\$ 385,48	R\$ 385,00	-0,12	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0206	Porta almofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: angelim) - CEREJEIRAS	4,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 300,00	-1,80	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0207	Porta almofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: angelim) - CEREJEIRAS	4,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 300,00	-1,80	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0208	Porta almofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: angelim) - CEREJEIRAS	4,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 300,00	-1,80	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0209	Porta almofadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: angelim) - CEREJEIRAS	4,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 300,00	-1,80	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0210	Porta externa de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: angelim) - CEREJEIRAS	4,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 300,00	-1,80	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0211	Porta alumínio abrir, perfil série 25, tp veneziana c/ guarnição 87 x 210cm - CEREJEIRAS	4,00	UND	REGIONAL	R\$ 196,73	R\$ 190,00	-3,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:44

Página 12

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0212	Batente de madeira para porta de 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 35 mm / largura: 140 mm / perímetro: 5,40 m / tipo de madeira: peroba) - CEREJEIRAS	6,00	UND	REGIONAL	R\$ 65,63	R\$ 65,00	-0,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0213	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: peroba) - CEREJEIRAS	6,00	UND	REGIONAL	R\$ 66,38	R\$ 66,00	-0,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0214	Fechadura completa para porta externa em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: cilindro / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca) - CEREJEIRAS	10,00	UND	SOPRANO	R\$ 36,25	R\$ 35,00	-3,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0215	Caixilho de ferro basculante, sob encomenda - CEREJEIRAS	4,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,31	R\$ 35,00	-54,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0216	Caixilho de ferro de correr, sob encomenda - CEREJEIRAS	4,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,06	R\$ 75,00	-1,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0217	Caixilho de ferro fixo, sob encomenda - CEREJEIRAS	4,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,44	R\$ 75,00	-1,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0218	Caixilho de ferro maxim-ar, sob encomenda - CEREJEIRAS	4,00	M²	SM AÇO	R\$ 76,31	R\$ 75,00	-1,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0219	Caixilho de alumínio padronizado de correr, sem bandeira, 2 fls: 1 fixa e 1 de correr, vidro liso (altura: 1,20 m / largura: 1,00 m) - CEREJEIRAS	4,00	UND	AM ALUMÍNIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0220	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 2 seções: 10 basc. E 2 fixa, vidro cancelado (altura: 1,50 m / largura: 1,00 m) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SM ALUMÍNIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0221	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 1 seção: 2 basc. E 1 fixa, vidro cancelado (altura: 0,80 m / largura: 0,80 m) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SM ALUMÍNIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0222	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 2 seções: 6 basc. E 2 fixa, vidro cancelado (altura: 0,80 m / largura: 1,50 m) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SM ALUMÍNIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0223	Caixilho de alumínio padronizado maxim-ar, com 2 seções: 2 band. Móveis, vidro miniboreal (altura: 0,80 m / largura: 1,20 m) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SM ALUMÍNIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0224	Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (altura: 3 " / largura: 2 1/2 ") - CEREJEIRAS	6,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0225	Dobradiça inferior - CEREJEIRAS	6,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0226	Dobradiça superior - CEREJEIRAS	6,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0227	Fechadura central com 2 cilindros - CEREJEIRAS	6,00	UND	STYLO	R\$ 40,25	R\$ 35,00	-13,04	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0228	Massa para vidro comum - CEREJEIRAS	12,00	KG	LINHAL	R\$ 6,64	R\$ 6,00	-9,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:44

Página 13

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0229	Vidro temperado (cor: incolor / espessura: 10,00 mm / textura: lisa) - CEREJEIRAS	6,00	M²	ONIX	R\$ 546,73	R\$ 420,00	-23,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0230	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm) - CEREJEIRAS	82,00	M²	CEDASA	R\$ 30,38	R\$ 29,00	-4,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0231	Lamina de pvc para forro (comprimento: 6000,00 mm / espessura: 10,00 mm / largura: 200,00 mm) - CEREJEIRAS	56,00	M²	PLASFLEX	R\$ 17,37	R\$ 16,00	-7,89	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0232	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas em áreas de grande trânsito - CEREJEIRAS	18,00	KG	ARGAMAXI	R\$ 3,73	R\$ 0,53	-85,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0233	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas - CEREJEIRAS	538,00	KG	ARGAMAXI	R\$ 1,32	R\$ 1,00	-24,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0234	Selador para madeira - CEREJEIRAS	4,00	L	EUCATEX	R\$ 28,88	R\$ 25,00	-13,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0235	Líquido preparador de superfícies lata 181 - CEREJEIRAS	6,00	LATA	EUCATEX	R\$ 76,50	R\$ 75,00	-1,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0236	Massa acrílica para pintura latex - CEREJEIRAS	12,00	KG	EUCATEX	R\$ 3,63	R\$ 3,34	-7,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0237	Massa corrida base pva - CEREJEIRAS	12,00	KG	COLATEX	R\$ 3,40	R\$ 1,98	-41,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0238	Selador base pva para pintura látex - CEREJEIRAS	270,00	L	EUCATEX	R\$ 5,98	R\$ 5,00	-16,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0239	Zarcão - CEREJEIRAS	162,00	L	BASF	R\$ 36,38	R\$ 25,00	-31,28	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0240	Aguarrás mineral - CEREJEIRAS	56,00	L	EUCATEX	R\$ 15,53	R\$ 14,90	-4,06	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0241	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: acetinado) - CEREJEIRAS	162,00	L	BASF	R\$ 26,20	R\$ 25,00	-4,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0242	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100) - CEREJEIRAS	270,00	UND	3M	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:45

Página 14

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0243	Tinta látex pva (tipo de acabamento: fosco) - CEREJEIRAS	968,00	L	RONDOTEX	R\$ 10,83	R\$ 10,00	-7,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0244	Verniz sintético - CEREJEIRAS	162,00	L	BASF	R\$ 23,86	R\$ 21,00	-11,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0245	Porta papel de louça - CEREJEIRAS	6,00	UND	JACKWALL	R\$ 29,10	R\$ 29,00	-0,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0246	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça - CEREJEIRAS	6,00	UND	JACKWALL	R\$ 66,13	R\$ 50,00	-24,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0247	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, em aço inoxidável, para lavatório de louça (comprimento: 450 mm / diâmetro: 1 1/4" / largura: 600 mm) - CEREJEIRAS	4,00	UND	JACKWALL	R\$ 156,63	R\$ 125,00	-20,19	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0248	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em pvc e nylon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4") - CEREJEIRAS	4,00	UND	JACKWALL	R\$ 175,13	R\$ 125,00	-28,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0249	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4") - CEREJEIRAS	4,00	UND	JACKWALL	R\$ 195,63	R\$ 125,00	-36,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0250	Batente 2" x 2" x 3/8" - CEREJEIRAS	12,00	UND	SM	R\$ 103,50	R\$ 75,00	-27,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0251	Barra chata 1.1/2"x3/8" - CEREJEIRAS	266,00	KG	RONDOAÇO	R\$ 46,73	R\$ 6,45	-86,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0252	Chapa 18 - CEREJEIRAS	222,00	KG	RONDOAÇO	R\$ 66,75	R\$ 9,00	-86,52	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0253	Perfil I 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" - CEREJEIRAS	34,00	M	RONDOAÇO	R\$ 71,96	R\$ 40,00	-44,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0254	Ferrolho duplo em barra de ferro 7/8" - CEREJEIRAS	12,00	UND	SM	R\$ 12,55	R\$ 6,75	-46,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0255	Gonzo 7/8" com aba e chumbador - CEREJEIRAS	24,00	UND	RONDOAÇO	R\$ 12,15	R\$ 6,75	-44,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0256	Chumbador pba 12400c 1/2x4 com rasgo - CEREJEIRAS	44,00	UND	SM	R\$ 4,10	R\$ 4,00	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0257	Eletrodo aws e-6010 (ok 22.50; wi 610) d = 4mm (solda elétrica) - CEREJEIRAS	6,00	KG	ESAB	R\$ 30,10	R\$ 29,00	-3,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0258	Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 2,5mm (solda elétrica) - CEREJEIRAS	12,00	KG	ESAB	R\$ 23,34	R\$ 23,00	-1,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0259	Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 4mm (solda elétrica) - CEREJEIRAS	6,00	KG	ESAB	R\$ 30,48	R\$ 30,00	-1,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:45

Página 15



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0260	Eletrodo aws e-7018 (ok 48.04; wi 718) d=4mm (solda elétrica) - CEREJEIRAS	6,00	KG	ESAB	R\$ 30,48	R\$ 30,00	-1,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0261	Manta impermeabilizante a base de asfalto modificado c/ polimeros de app tipo torodim 4mm viapol ou equiv - CEREJEIRAS	18,00	M²	VIAPOL	R\$ 46,15	R\$ 46,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0262	Disco de corte para estrutura metálica 300 x 3,2 x 19,05 mm - CEREJEIRAS	6,00	UND	MAKITA	R\$ 9,78	R\$ 9,78	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0263	Disco de corte diamantado, segmentado, de 7" (180 mm) e 3 mm de esp., para esmerilhadeira - CEREJEIRAS	6,00	UND	MAKITA	R\$ 13,03	R\$ 13,03	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0264	Disco de desbaste para estrutura metálica de 9" x 1/4" x 7/8" (225 x 6,25 x 21,87 mm) - CEREJEIRAS	6,00	UND	MAKITA	R\$ 15,08	R\$ 15,08	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0265	Discos diamantados segmentados 110mm - CEREJEIRAS	6,00	UND	MAKITA	R\$ 15,08	R\$ 15,08	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0266	Disco tungstênio para cortar madeira 110mm - CEREJEIRAS	6,00	UND	MAKITA	R\$ 38,20	R\$ 38,20	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0267	Disco corte diamantado vidro porcelanato espelho 110mm - CEREJEIRAS	6,00	UND	DEC	R\$ 56,90	R\$ 56,90	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0268	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior que 20x25 cm2 - CEREJEIRAS	28,00	M²	CEDASA	R\$ 29,98	R\$ 21,00	-29,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0269	Resina acrílica base água - cor branca - CEREJEIRAS	4,00	L	HYDRO	R\$ 15,90	R\$ 15,90	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0270	Ducha higienica com mangueira plastica e registro 1/2 - linha popular - CEREJEIRAS	4,00	UND	BLUKIT	R\$ 66,58	R\$ 35,00	-47,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0271	Divisória cega (n1) - painel mso/comeia - CEREJEIRAS	28,00	M²	EUCATEX	R\$ 96,54	R\$ 96,54	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0272	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,20 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso guarnição - CEREJEIRAS	4,00	UND	AÇOFER	R\$ 424,03	R\$ 420,00	-0,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0273	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,20 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso guarnição - CEREJEIRAS	4,00	UND	AÇOFER	R\$ 424,03	R\$ 420,00	-0,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0274	Janela alumínio basculante 100 x 100 cm (axl) - CEREJEIRAS	4,00	UND	AÇOFER	R\$ 596,60	R\$ 595,00	-0,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0275	Janela alumínio basculante 100 x 100 cm (axl) - CEREJEIRAS	4,00	UND	AÇOFER	R\$ 596,60	R\$ 595,00	-0,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0276	Janela alumínio basculante 80 x 60 cm (axl) - CEREJEIRAS	4,00	UND	AÇOFER	R\$ 436,98	R\$ 436,00	-0,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0277	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 60 x 60 cm - CEREJEIRAS	4,00	UND	AÇOFER	R\$ 76,38	R\$ 76,38	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0278	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 80 x 80 cm - CEREJEIRAS	4,00	UND	AÇOFER	R\$ 131,93	R\$ 131,93	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0279	Puxador concha latão cromado ou polido p/ porta/jan correr - 3 x 9cm un cr - CEREJEIRAS	4,00	UND	SM	R\$ 9,81	R\$ 9,81	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:46

Página 16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0280	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de *2,44 x 1,22* m, e = 6 mm - CEREJEIRAS	56,00	UND	REGIONAL	R\$ 66,38	R\$ 66,00	-0,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0281	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de *1,10 x 2,20* m, e = 12 mm - CEREJEIRAS	56,00	UND	REGIONAL	R\$ 142,13	R\$ 140,00	-1,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0282	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de *2,44 x 1,22* m, e = 18 mm - CEREJEIRAS	56,00	UND	REGIONAL	R\$ 197,63	R\$ 196,00	-0,82	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0283	Chapa aço fina quente preta 18msg e = 1,21mm - 9,76kg/m2 - CEREJEIRAS	82,00	M²	RONDOAÇO	R\$ 114,25	R\$ 114,00	-0,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0284	Concertina 45 cm de diâmetro - CEREJEIRAS	1.074,00	M	MORLAN	R\$ 25,63	R\$ 14,00	-45,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0285	Concertina 30 cm de diâmetro - CEREJEIRAS	806,00	M	MORLAN	R\$ 22,50	R\$ 14,00	-37,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0286	Corante líquido para tinta pva, bisnaga 50 ml - CEREJEIRAS	108,00	UND	XADREZ	R\$ 6,15	R\$ 3,90	-36,59	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0287	Areia lavada tipo média - COLORADO DO OESTE	122,00	M³	REGIONAL	R\$ 76,18	R\$ 75,00	-1,55	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0288	Pedra britada 1 - COLORADO DO OESTE	25,00	M³	REGIONAL	R\$ 195,73	R\$ 190,00	-2,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0289	Pedra britada 2 - COLORADO DO OESTE	74,00	M³	REGIONAL	R\$ 195,73	R\$ 190,00	-2,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0290	Cal hidratada p/ pintura, saca de 8 Kg. - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	USICAL	R\$ 14,93	R\$ 14,00	-6,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0291	Cal hidratada ch iii, de 1a. Qualidade, para argamassa, saca de 20kg - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	USICAL	R\$ 24,83	R\$ 24,00	-3,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0292	Cimento portland cp ii-e-32 (resistência: 32,00 mpa), saca de 50kg - COLORADO DO OESTE	808,00	UND	NASSAU	R\$ 38,40	R\$ 38,00	-1,04	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0293	Tijolo cerâmico (alvenaria vedação), 6 furos, de 10 x 14 x 20 cm - COLORADO DO OESTE	10.094,00	UND	REGIONAL	R\$ 0,60	R\$ 0,60	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0294	Bloco de concreto para pavimentação articulado (comprimento dos lados: 300 mm / espessura: 100 mm / formato da seção transversal: sextavado) - COLORADO DO OESTE	29,00	UND	AGUIAR	R\$ 97,63	R\$ 97,00	-0,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0295	Mourão concreto armado curvo com furos (altura: 2600 mm / altura da inclinação: 400 mm / comprimento: 150 mm / formato da seção transversal: t/largura: 130 mm) - COLORADO DO OESTE	202,00	UND	AGUIAR	R\$ 220,75	R\$ 200,00	-9,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0296	Tela de arame galvanizado para alambrado zincado pesado (dimensões da trama: 2x2 " / número do fio: 14 / tipo da malha: quadrangular) - COLORADO DO OESTE	404,00	M²	ART-AÇO	R\$ 40,25	R\$ 40,00	-0,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:46

Página 17

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0297	Desmoldante de fôrmas para concreto - COLORADO DO OESTE	9,00	L	NEUTROL	R\$ 14,15	R\$ 11,90	-15,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0298	Ferro ca-60 - ø3/16" - 5,00mm (0,184kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	404,00	BARRA	GERDAU	R\$ 14,59	R\$ 14,00	-4,04	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0299	Ferro ca-50 - ø1/4" - 6,30mm (0,248kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	404,00	BARRA	GERDAU	R\$ 25,48	R\$ 23,00	-9,73	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0300	Ferro ca-50 - ø5/16" - 8,00mm (0,474kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	404,00	BARRA	GERDAU	R\$ 35,93	R\$ 30,00	-16,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0301	Ferro ca-50 - ø 3/8" - 10,00mm (0,624 kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	404,00	BARRA	GERDAU	R\$ 52,05	R\$ 49,00	-5,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0302	Ferro ca-50 - ø 1/2" - 12,50mm (0,988 kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	122,00	BARRA	GERDAU	R\$ 70,28	R\$ 62,50	-11,07	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0303	Ferro ca-50 - ø 5/8" - 16,00mm (1,57 kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	122,00	BARRA	GERDAU	R\$ 116,38	R\$ 107,00	-8,06	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0304	Ferro ca-50 - ø 3/4" - 20,00mm (2,48 kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	404,00	BARRA	GERDAU	R\$ 186,73	R\$ 180,00	-3,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0305	Ferro ca-50 - ø 1" - 25,00mm (3,93 kg/m), barra com 12 metros - COLORADO DO OESTE	404,00	BARRA	GERDAU	R\$ 203,38	R\$ 203,00	-0,19	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0306	Arame recozido nº 18 - COLORADO DO OESTE	162,00	KG	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 14,00	-6,67	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0307	Arame farpado (diâmetro: 1,6 mm) - COLORADO DO OESTE	122,00	KG	GERDAU	R\$ 21,33	R\$ 20,00	-6,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0308	Prego 17 x 27 com cabeça (comprimento: 62,1 mm / diâmetro: 3,00 mm) - COLORADO DO OESTE	15,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 12,00	-0,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0309	Prego 10 x 10 com cabeça (comprimento: 23,0 mm / diâmetro da cabeça: 1,5 mm) - COLORADO DO OESTE	5,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 12,00	-0,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0310	Prego 16 x 24 com cabeça (comprimento: 55 mm / diâmetro: 2,70 mm) - COLORADO DO OESTE	3,00	KG	GERDAU	R\$ 12,10	R\$ 12,00	-0,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0311	Rebite de ferro zincado n.8 (comprimento: 6,10 mm / diâmetro nominal: 3,00 mm) - - COLORADO DO OESTE	5,00	KG	ALADIN	R\$ 23,35	R\$ 22,90	-1,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0312	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 110 mm / diâmetro: 8 mm) - COLORADO DO OESTE	13,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0313	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 85 mm / diâmetro: 8 mm) - COLORADO DO OESTE	13,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0314	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 250 mm / diâmetro: 8 mm) COLORADO DO OESTE	13,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0315	Parafuso com rosca soberba galvanizado (comprimento: 180 mm / diâmetro: 8 mm) - COLORADO DO OESTE	13,00	UND	MW	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0316	Bucha de nylon para fixação geral em concreto e materiais de alvenaria (comprimento: 40 mm / diâmetro do furo: 8 mm / tipo: s8) - COLORADO DO OESTE	122,00	UND	MW	R\$ 0,41	R\$ 0,12	-70,73	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:46

Página 18

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0317	Bucha de nylon com parafuso auto atarraxante cabeça panela, fenda simples (comprimento: 50,00 mm / diâmetro nominal da bucha: 8,00 mm / diâmetro nominal do parafuso: 4,80 mm) - COLORADO DO OESTE	122,00	UND	MW	R\$ 0,41	R\$ 0,40	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0318	Pontaletes 3 x 3" (altura: 75,00 mm / largura: 75,00 mm) - COLORADO DO OESTE	62,00	M	REGIONAL	R\$ 7,98	R\$ 7,98	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0319	Ripa (altura: 50 mm / largura: 10 mm / tipo de madeira: peroba) - COLORADO DO OESTE	41,00	M	REGIONAL	R\$ 1,94	R\$ 1,90	-2,06	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0320	Ripa (altura: 80,00 mm / largura: 20,00 mm / tipo de madeira: peroba) - COLORADO DO OESTE	41,00	M	REGIONAL	R\$ 5,23	R\$ 5,20	-0,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0321	Sarrafo 1 x 4" (altura: 100 mm / espessura: 25 mm) - COLORADO DO OESTE	41,00	M	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,50	-2,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0322	Sarrafo 1 x 3" (altura: 75 mm / espessura: 25 mm) - COLORADO DO OESTE	41,00	M	REGIONAL	R\$ 3,60	R\$ 3,50	-2,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0323	Tábua (seção transversal: 1 x 12" / tipo de madeira: pinus) - COLORADO DO OESTE	162,00	M²	REGIONAL	R\$ 7,28	R\$ 7,00	-3,85	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0324	Tábua 1 x 6" (espessura: 25 mm / largura: 150 mm) - COLORADO DO OESTE	82,00	M	REGIONAL	R\$ 5,18	R\$ 4,75	-8,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0325	Tábua 3a. Construção (seção transversal: 1x12" / tipo de madeira: cedrinho) - COLORADO DO OESTE	41,00	M²	REGIONAL	R\$ 7,25	R\$ 7,00	-3,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0326	Viga (altura: 120,00 mm / largura: 60,00 mm / tipo de madeira: peroba) - COLORADO DO OESTE	41,00	M	REGIONAL	R\$ 8,84	R\$ 8,00	-9,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0327	Taco de madeira para instalação de portas e janelas (altura: 60 mm / espessura: 15 mm / largura: 60 mm / tipo de madeira: peroba) - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	REGIONAL	R\$ 97,63	R\$ 9,00	-90,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0328	Aditivo impermeabilizante e plastificante em pó para argamassas - COLORADO DO OESTE	5,00	KG	VEDACIT	R\$ 146,75	R\$ 35,00	-76,15	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0329	Tinta betuminosa - COLORADO DO OESTE	5,00	L	NEUTROL	R\$ 356,63	R\$ 150,00	-57,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0330	Telha de fibrocimento estrutural - tipo modulada e onda 50 (espessura: 8,0 mm / largura nominal: 605 mm / largura útil: 500 mm / vão livre: 3,00 m) - COLORADO DO OESTE	41,00	M²	BRASILIT	R\$ 50,04	R\$ 50,00	-0,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0331	Telha de fibrocimento - tipo ondulada (comprimento: 1830 mm / espessura: 6 mm / largura nominal: 1100 mm / largura útil: 1050 mm / vão livre: 1,69 m) - COLORADO DO OESTE	162,00	M²	BRASILIT	R\$ 64,25	R\$ 60,00	-6,61	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0332	Telha de fibrocimento ondulada - tipo vogatex e fibrotex (comprimento: 1220 mm / espessura: 4 mm / largura nominal: 506 mm / largura útil: 450 mm / vão livre: 1,15 m) - COLORADO DO OESTE	33,00	M²	BRASILIT	R\$ 27,00	R\$ 25,00	-7,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:47

Página 19



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0333	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo modulada e onda 50 - COLORADO DO OESTE	33,00	CJ	ISDRALIT	R\$ 36,00	R\$ 30,75	-14,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0334	Cumeeira para telha de fibrocimento - articulada para telha tipo vogatex e fibrotex - COLORADO DO OESTE	33,00	UND	BRASILIT	R\$ 36,15	R\$ 9,30	-74,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0335	Cumeeira para telha de fibrocimento - normal para telha tipo maxiplac e etermax (comprimento: 597 mm / espessura: 6 mm / inclinação: 10 ° / largura nominal: 1073 mm) - COLORADO DO OESTE	33,00	UND	BRASILIT	R\$ 46,13	R\$ 36,75	-20,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0336	Cumeeira para telha cerâmica tipo espigão - COLORADO DO OESTE	29,00	UND	ROSALINA	R\$ 6,83	R\$ 5,00	-26,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0337	Rufo de fibrocimento ondulada - direito para telha ondulada (inclinação: 30 °) - COLORADO DO OESTE	29,00	UND	MUTILIT	R\$ 36,23	R\$ 25,50	-29,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0338	Telha cerâmica francesa - COLORADO DO OESTE	9,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,80	R\$ 7,00	-10,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0339	Telha cerâmica paulista - COLORADO DO OESTE	9,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,70	R\$ 7,00	-9,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0340	Telha cerâmica plan - COLORADO DO OESTE	9,00	UND	ROSALINA	R\$ 7,95	R\$ 7,00	-11,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0341	Arruela plástica para prego 18x27 (diâmetro maior: 16,00 mm / espessura: 3,00 mm) - COLORADO DO OESTE	202,00	UND	MULT	R\$ 0,15	R\$ 0,10	-33,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0342	Calço plástico - para fixação de telha de fibrocimento tipo modulada e onda 50 - COLORADO DO OESTE	202,00	UND	MULT	R\$ 3,39	R\$ 3,00	-11,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0343	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8 mm) - COLORADO DO OESTE	41,00	UND	MULT	R\$ 13,56	R\$ 13,00	-4,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0344	Fixador de aba para telha de fibrocimento simples - modulada - COLORADO DO OESTE	202,00	UND	MULT	R\$ 6,50	R\$ 6,00	-7,69	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0345	Cumeeira de alumínio - normal - COLORADO DO OESTE	41,00	UND	ZINC	R\$ 55,30	R\$ 55,00	-0,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0346	Rufo de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 330 mm / espessura: 0,65 mm) - COLORADO DO OESTE	41,00	M	AMERICA	R\$ 66,55	R\$ 65,00	-2,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0347	Calha de chapa galvanizada (chapa: 24 / desenvolvimento: 500,00 mm / espessura: 0,65 mm) - COLORADO DO OESTE	41,00	M	AMERICA	R\$ 81,38	R\$ 75,00	-7,84	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0348	Porta de ferro sob encomenda de abrir, em chapa simples, uma folha de chapa nº18 e batente chapa nº16, completa, inclusive ferragens - COLORADO DO OESTE	2,00	M²	ART FERRO	R\$ 385,48	R\$ 380,00	-1,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0349	Porta almotadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,90 m / tipo de madeira: angelim) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 305,00	-0,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0350	Porta almotadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: angelim) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 305,00	-0,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:47

Página 20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0351	Porta almotadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,70 m / tipo de madeira: angelim) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 305,00	-0,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0352	Porta almotadada de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,60 m / tipo de madeira: angelim) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 305,00	-0,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0353	Porta externa de madeira 2 faces - trabalhada (altura: 2,10 m / espessura: 35 mm / largura: 0,80 m / tipo de madeira: angelim) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	REGIONAL	R\$ 305,50	R\$ 305,00	-0,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0354	Porta alumínio abrir, perfil serie 25, p veneziana c/ guarnição 87 x 210cm - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	REGIONAL	R\$ 196,73	R\$ 195,00	-0,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0355	Batente de madeira para porta de 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10m (espessura: 35 mm / largura: 140 mm / perímetro: 5,40 m / tipo de madeira: peroba) - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	REGIONAL	R\$ 65,63	R\$ 65,00	-0,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0356	Guarnição de madeira para porta 1 folha - vão de até 0,90 x 2,10 m (espessura: 10 mm / largura: 50 mm / tipo de madeira: peroba) - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	REGIONAL	R\$ 66,38	R\$ 66,00	-0,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0357	Fechadura completa para porta externa em latão (encaixe: 40 mm / extremidades testa e contra testa: retas / tipo de fechadura: cilindro / tipo de guarnição: espelho / tipo de maçaneta: alavanca) - COLORADO DO OESTE	7,00	UND	SOPRANO	R\$ 36,25	R\$ 35,00	-3,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0358	Caixilho de ferro basculante, sob encomenda - COLORADO DO OESTE	3,00	M²	SMAÇO	R\$ 76,31	R\$ 35,00	-54,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0359	Caixilho de ferro de correr, sob encomenda - COLORADO DO OESTE	3,00	M²	SMAÇO	R\$ 76,06	R\$ 75,00	-1,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0360	Caixilho de ferro fixo, sob encomenda - COLORADO DO OESTE	3,00	M²	SMAÇO	R\$ 76,44	R\$ 75,00	-1,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0361	Caixilho de ferro maxim-ar, sob encomenda - COLORADO DO OESTE	3,00	M²	SMAÇO	R\$ 76,31	R\$ 75,00	-1,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0362	Caixilho de alumínio padronizado de correr, sem bandeira, 2 fxs: 1 fixa e 1 de correr, vidro liso (altura: 1,20 m / largura: 1,00 m) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0363	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 2 secoes: 10 basic. E 2 fixa, vidro cancelado (altura: 1,50 m / largura: 1,00 m) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0364	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 1 seção: 2 basic. E 1 fixa, vidro cancelado (altura: 0,80 m / largura: 0,80 m) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0365	Caixilho de alumínio padronizado basculante, com 2 secoes: 6 basic. E 2 fixa, vidro cancelado (altura: 0,80 m / largura: 1,50 m) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0366	Caixilho de alumínio padronizado maxim-ar, com 2 seções: 2 band. Móveis, vidro miniboreal (altura: 0,80 m / largura: 1,20 m) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SM ALUMINIO	R\$ 295,50	R\$ 290,00	-1,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:47

Página 21

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0367	Dobradiça de ferro para porta - leve pino solto (altura: 3 " / largura: 2 1/2 ") - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0368	Dobradiça inferior - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0369	Dobradiça superior - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	ROCHA	R\$ 9,60	R\$ 9,00	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0370	Fechadura central com 2 cilindros - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	STYLO	R\$ 40,25	R\$ 35,00	-13,04	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0371	Massa para vidro comum - COLORADO DO OESTE	9,00	KG	LINHAL	R\$ 6,64	R\$ 6,00	-9,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0372	Vidro temperado (cor: incolor / espessura: 10,00 mm / textura: lisa) - COLORADO DO OESTE	5,00	M²	ONIX	R\$ 546,73	R\$ 529,47	-3,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0373	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm / largura: 150 mm) - COLORADO DO OESTE	62,00	M²	CEDASA	R\$ 30,38	R\$ 29,00	-4,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0374	Lamina de pvc para forro (comprimento: 6000,00 mm / espessura: 10,00 mm / largura: 200,00 mm) - COLORADO DO OESTE	41,00	M²	PLASFLEX	R\$ 17,38	R\$ 16,00	-7,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0375	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas em áreas de grande trânsito - COLORADO DO OESTE	13,00	KG	ARGAMAXI	R\$ 3,73	R\$ 0,53	-85,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0376	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas - COLORADO DO OESTE	404,00	KG	ARGAMAXI	R\$ 1,32	R\$ 1,00	-24,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0377	Selador para madeira - COLORADO DO OESTE	3,00	L	EUCATEX	R\$ 28,88	R\$ 25,00	-13,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0378	Líquido preparador de superfícies lata 18l - COLORADO DO OESTE	5,00	LATA	EUCATEX	R\$ 76,50	R\$ 75,00	-1,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0379	Massa acrílica para pintura latex - COLORADO DO OESTE	8,00	KG	EUCATEX	R\$ 3,63	R\$ 3,34	-7,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0380	Massa corrida base pva - COLORADO DO OESTE	8,00	KG	COLATEX	R\$ 3,40	R\$ 1,98	-41,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0381	Selador base pva para pintura látex - COLORADO DO OESTE	202,00	L	EUCATEX	R\$ 5,98	R\$ 3,75	-37,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0382	Zarcão - COLORADO DO OESTE	122,00	L	BASF	R\$ 36,38	R\$ 36,00	-1,04	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:48

Página 22

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0383	Aguarrás mineral - COLORADO DO OESTE	41,00	L	EUCATEX	R\$ 15,53	R\$ 15,53	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0384	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: acetinado) - COLORADO DO OESTE	122,00	L	BASF	R\$ 26,20	R\$ 24,00	-8,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0385	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100) - COLORADO DO OESTE	202,00	UND	3M	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0386	Tinta látex pva (tipo de acabamento: fosco) - COLORADO DO OESTE	728,00	L	RONDOTEX	R\$ 10,83	R\$ 10,00	-7,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0387	Verniz sintético - COLORADO DO OESTE	122,00	L	BASF	R\$ 23,86	R\$ 21,00	-11,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0388	Porta papel de louça - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	JACKWALL	R\$ 29,10	R\$ 29,00	-0,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0389	Saboneteira de louça meia saboneteira sem alça - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	JACKWALL	R\$ 66,13	R\$ 50,00	-24,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0390	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em pvc e náilon (comprimento: 450 mm / diâmetro: 1 1/4 " / largura: 600 mm) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	JACKWALL	R\$ 156,63	R\$ 130,00	-17,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0391	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em pvc e náilon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4 ") - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	JACKWALL	R\$ 175,13	R\$ 130,00	-25,77	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0392	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço galvanizado (comprimento: 900 mm / diâmetro: 1 1/4 ") - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	JACKWALL	R\$ 195,63	R\$ 130,00	-33,55	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0393	Batente 2" x 2" x 3/8" - COLORADO DO OESTE	9,00	UND	SM	R\$ 103,50	R\$ 89,75	-13,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0394	Barra chata 1.1/2"x3/8" - COLORADO DO OESTE	200,00	KG	RONDOAÇO	R\$ 46,73	R\$ 6,45	-86,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0395	Chapa 18 - COLORADO DO OESTE	166,00	KG	RONDOAÇO	R\$ 66,75	R\$ 19,00	-71,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0396	Perfil 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" - COLORADO DO OESTE	26,00	M	RONDOAÇO	R\$ 62,25	R\$ 62,25	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:48

Página 23

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0397	Ferrolho duplo em barra de ferro 7/8" - COLORADO DO OESTE	9,00	UND	SM	R\$ 12,55	R\$ 6,75	-46,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0398	Gonzo 7/8" com aba e chumbador - COLORADO DO OESTE	17,00	UND	RONDOAÇO	R\$ 12,15	R\$ 6,75	-44,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0399	Chumbador pba 12400c 1/2x4 com rasgo - COLORADO DO OESTE	33,00	UND	SM	R\$ 4,10	R\$ 4,00	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0400	Eletrodo aws e-6010 (ok 22.50; wi 610) d = 4mm (solda eletrica) - COLORADO DO OESTE	4,00	KG	ESAB	R\$ 30,10	R\$ 29,00	-3,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0401	Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 2,5mm (solda eletrica) - COLORADO DO OESTE	9,00	KG	ESAB	R\$ 23,34	R\$ 23,00	-1,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0402	Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 4mm (solda eletrica) - COLORADO DO OESTE	4,00	KG	ESAB	R\$ 30,48	R\$ 30,00	-1,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0403	Eletrodo aws e-7018 (ok 48.04; wi 718) d=4mm (solda eletrica) - COLORADO DO OESTE	4,00	KG	ESAB	R\$ 30,48	R\$ 30,00	-1,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0404	Manta impermeabilizante a base de asfalto modificado c/ polimeros de app tipo torodim 4mm viapol ou equiv - COLORADO DO OESTE	13,00	M²	VIAPOL	R\$ 46,15	R\$ 46,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0405	Disco de corte para estrutura metálica 300 x 3,2 x 19,05 mm - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	MAKITA	R\$ 9,78	R\$ 9,70	-0,82	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0406	Disco de corte diamantado, segmentado, de 7" (180 mm) e 3 mm de esp., para esmerilhadeira - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	MAKITA	R\$ 13,03	R\$ 13,00	-0,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0407	Disco de desbaste para estrutura metálica de 9" x 1/4" x 7/8" (225 x 6,25 x 21,87 mm) - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	MAKITA	R\$ 15,08	R\$ 15,00	-0,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0408	Discos diamantados segmentados 110mm - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	MAKITA	R\$ 15,08	R\$ 15,00	-0,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0409	Disco tungstênio para cortar madeira 110mm - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	MAKITA	R\$ 38,20	R\$ 38,00	-0,52	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0410	Disco corte diamantado vidro porcelanato espelho 110mm - COLORADO DO OESTE	5,00	UND	DEC	R\$ 56,90	R\$ 56,00	-1,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0411	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato maior que 20x25 cm2 - COLORADO DO OESTE	21,00	M²	CEDASA	R\$ 29,98	R\$ 28,00	-6,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0412	Resina acrílica base água - cor branca - COLORADO DO OESTE	3,00	L	HYDRO	R\$ 15,90	R\$ 15,90	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0413	Ducha higienica com mangueira plastica e registro 1/2 - linha popular - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	BLUKIT	R\$ 66,58	R\$ 35,00	-47,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0414	Divisória cega (n1) - painel mso/comeia - COLORADO DO OESTE	21,00	M²	EUCATEX	R\$ 96,54	R\$ 96,54	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0415	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,20 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso guarnição - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	AÇO FER	R\$ 424,03	R\$ 420,00	-0,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:48

Página 24

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0416	Janela alumínio de correr 1,20 x 1,20 (axl) m com 2 folhas de vidro incluso guarnição - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	AÇO FER	R\$ 424,03	R\$ 420,00	-0,95	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0417	Janela alumínio basculante 100 x 100 cm (axl) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	AÇO FER	R\$ 596,60	R\$ 596,00	-0,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0418	Janela alumínio basculante 100 x 100 cm (axl) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	AÇO FER	R\$ 596,60	R\$ 596,00	-0,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0419	Janela alumínio basculante 80 x 60 cm (axl) - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	AÇO FER	R\$ 436,98	R\$ 436,00	-0,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0420	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 60 x 60 cm - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	AÇO FER	R\$ 76,38	R\$ 76,00	-0,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0421	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 80 x 80 cm - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	AÇO FER	R\$ 131,93	R\$ 131,00	-0,70	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0422	Puxador concha latão cromado ou polido p/ porta/lan correr - 3 x 9cm un cr - COLORADO DO OESTE	3,00	UND	SM	R\$ 9,81	R\$ 9,00	-8,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0423	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de *2,44 x 1,22* m, e = 6 mm - COLORADO DO OESTE	41,00	UND	REGIONAL	R\$ 66,38	R\$ 66,38	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0424	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de *1,10 x 2,20* m, e = 12 mm - COLORADO DO OESTE	41,00	UND	REGIONAL	R\$ 142,13	R\$ 140,00	-1,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0425	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de *2,44 x 1,22* m, e = 18 mm - COLORADO DO OESTE	41,00	UND	REGIONAL	R\$ 197,63	R\$ 196,00	-0,82	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0426	Chapa aço fina quente preta 18msg e = 1,21mm - 9,76kg/m2 - COLORADO DO OESTE	62,00	M²	RONDOAÇO	R\$ 114,25	R\$ 114,25	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0427	Concertina 45 cm de diâmetro - COLORADO DO OESTE	808,00	M	MORLAN	R\$ 25,63	R\$ 17,00	-33,67	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0428	Concertina 30 cm de diâmetro - COLORADO DO OESTE	606,00	M	MORLAN	R\$ 22,50	R\$ 17,00	-24,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0429	Corante líquido para tinta pva, bisnaga 50 ml - COLORADO DO OESTE	82,00	UND	XADREZ	R\$ 6,15	R\$ 4,00	-34,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0430	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3/4 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 27,28	R\$ 27,00	-1,03	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0431	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 50,54	R\$ 33,90	-32,92	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0432	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/4 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 52,62	R\$ 51,90	-1,37	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0433	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 80,93	R\$ 80,93	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0434	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 2 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 152,95	R\$ 93,93	-38,59	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0435	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 2 1/2 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 177,15	R\$ 177,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:49

Página 25

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0436	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 191,53	R\$ 191,53	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0437	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 4 " / tipo de acabamento: bruto) - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 216,33	R\$ 216,33	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0438	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ") - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 52,56	R\$ 52,56	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0439	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ") - VILHENA	11,00	UND	SUPREMO	R\$ 81,02	R\$ 81,02	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0440	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 32 mm) - VILHENA	29,00	UND	LEKAT	R\$ 19,08	R\$ 13,30	-30,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0441	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 40 mm) - VILHENA	29,00	UND	LEKAT	R\$ 19,08	R\$ 16,00	-16,14	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0442	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 50 mm) - VILHENA	29,00	UND	LEKAT	R\$ 22,64	R\$ 18,00	-20,49	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0443	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 60 mm) ± VILHENA	11,00	UND	LEKAT	R\$ 43,05	R\$ 32,00	-25,67	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0444	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 ") ± VILHENA	11,00	UND	LEKAT	R\$ 36,94	R\$ 36,94	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0445	Registro de chuveiro em pvc roscável (diâmetro da seção: 3/4 ") ± VILHENA	11,00	UND	LEKAT	R\$ 39,73	R\$ 39,73	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0446	Registro de chuveiro em pvc soldável (diâmetro da seção: 20 mm) ± VILHENA	118,00	UND	LEKAT	R\$ 46,27	R\$ 8,00	-82,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0447	Registro de chuveiro em pvc soldável (diâmetro da seção: 25 mm) ± VILHENA	118,00	UND	LEKAT	R\$ 11,70	R\$ 11,69	-0,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0448	Tubo de pvc roscável 1/2 ± VILHENA	51,00	M	LEKAT	R\$ 25,21	R\$ 25,21	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0449	Tubo de pvc roscável 3/4 ± VILHENA	51,00	M	LEKAT	R\$ 32,18	R\$ 32,18	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0450	Tubo de pvc roscável 1 ± VILHENA	51,00	M	LEKAT	R\$ 72,18	R\$ 72,18	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0451	Tubo de pvc roscável 1.1/4 ± VILHENA	51,00	M	LEKAT	R\$ 84,34	R\$ 84,34	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0452	Tubo de pvc roscável 1.1/2 ± VILHENA	51,00	M	LEKAT	R\$ 102,84	R\$ 102,84	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0453	Tubo de pvc roscável 2 ± VILHENA	51,00	M	KRONA	R\$ 146,29	R\$ 146,29	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0454	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 0,82	R\$ 0,80	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0455	Bucha de redução roscável 1 x 1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,61	R\$ 2,50	-4,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0456	Bucha de redução roscável 1 x 3/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,61	R\$ 2,50	-4,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:49

Página 26

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0457	Bucha de redução roscável 1.1/4 x 1 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,98	R\$ 2,90	-2,68	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0458	Bucha de redução roscável 1.1/4 x 3/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,87	R\$ 3,80	-1,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0459	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 5,26	R\$ 5,00	-4,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0460	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 3/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 5,37	-0,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0461	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,75	R\$ 4,65	-2,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0462	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1.1/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,61	R\$ 3,55	-1,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0463	Bucha de redução roscável 2 x 1 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 13,91	R\$ 10,90	-21,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0464	Bucha de redução roscável 2 x 1.1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 9,60	R\$ 9,44	-1,67	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0465	Adaptador roscável para caixa d'água 1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 8,92	R\$ 8,70	-2,47	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0466	Adaptador roscável para caixa d'água 3/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 13,55	R\$ 13,45	-0,74	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0467	Adaptador roscável para caixa d'água 1 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 19,77	R\$ 18,70	-5,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0468	Adaptador roscável para caixa d'água 1.1/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 21,68	R\$ 21,40	-1,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0469	Adaptador roscável para caixa d'água 1.1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 23,11	R\$ 22,20	-3,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0470	Adaptador roscável para caixa d'água 2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 37,37	R\$ 33,90	-9,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0471	Curva 90° roscável 1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 2,80	-1,75	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0472	Curva 90° roscável 3/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,84	R\$ 3,82	-0,52	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0473	Curva 90° roscável 1.1/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 14,72	R\$ 13,97	-5,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0474	Curva 90° roscável 1.1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 15,81	R\$ 15,65	-1,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0475	Curva 90° roscável 1 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,79	R\$ 4,75	-0,84	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0476	Joelho 45° roscável 1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,62	R\$ 3,60	-0,55	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0477	Joelho 45° roscável 3/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 5,80	R\$ 5,75	-0,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:50

Página 27



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0478	Joelho 45° roscável 1± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 15,94	R\$ 15,88	-0,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0479	Joelho 45° roscável 1.1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 22,86	R\$ 22,80	-0,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0480	Luva de correr roscável 1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0481	Luva de correr roscável 3/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0482	Luva de correr roscável 1± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0483	Luva de correr roscável 1.1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 8,53	R\$ 8,50	-0,35	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0484	Luva de correr roscável 1.1/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,48	R\$ 4,42	-1,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0485	Luva de correr roscável 2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 7,14	R\$ 7,10	-0,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0486	Joelho 90° roscável 1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 1,18	R\$ 1,18	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0487	Joelho 90° roscável 3/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,12	R\$ 2,12	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0488	Joelho 90° roscável 1± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,89	R\$ 3,85	-1,03	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0489	Joelho 90° roscável 1.1/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 16,48	R\$ 16,40	-0,49	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0490	Joelho 90° roscável 1.1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 18,12	R\$ 18,00	-0,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0491	Joelho 90° roscável 2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 34,08	R\$ 34,00	-0,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0492	Nípel roscável 1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 0,79	R\$ 0,78	-1,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0493	Nípel roscável 3/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 1,39	R\$ 1,37	-1,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0494	Nípel roscável 1± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,04	R\$ 2,04	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0495	Nípel roscável 1.1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,91	R\$ 4,41	-10,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0496	Plug roscável 1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 0,73	R\$ 0,73	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0497	Plug roscável 3/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 0,88	R\$ 0,88	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0498	Plug roscável 1± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 1,76	R\$ 1,76	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:50

Página 28



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0499	Plug roscável 1.1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0500	Plug roscável 1.1/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0501	Plug roscável 2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0502	Joelho de redução 90° roscável 3/4 x 1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0503	Joelho de redução 90° roscável 1 x 3/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,48	R\$ 4,48	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0504	Tê roscável 1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,02	R\$ 3,02	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0505	Tê roscável 3/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,78	R\$ 3,78	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0506	Tê roscável 1± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 8,95	R\$ 8,95	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0507	Tê roscável 1.1/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 19,68	R\$ 19,68	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0508	Tê roscável 1.1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 22,67	R\$ 22,67	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0509	Tê roscável 2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 34,83	R\$ 34,83	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0510	Luva roscável 1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 1,13	R\$ 1,13	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0511	Luva roscável 3/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 1,13	R\$ 1,13	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0512	Luva roscável 1± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,59	R\$ 2,59	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0513	Luva roscável 1.1/4± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,40	R\$ 4,40	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0514	Luva roscável 1.1/2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 6,73	R\$ 6,73	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0515	Luva roscável 2± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 8,13	R\$ 8,13	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0516	Tê de redução roscável 3/4 x 1/2 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,83	R\$ 2,83	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0517	Tê de redução roscável 1 x 3/4 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 9,13	R\$ 9,13	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0518	Tê de redução roscável 1.1/2 x 3/4 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 22,67	R\$ 22,67	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0519	Luva de redução roscável 3/4 x 1/2 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 2,09	R\$ 2,09	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:51

Página 29

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0520	Luva de redução roscável 1 x 3/4 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,65	R\$ 3,65	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0521	União roscável 1/2 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 12,23	R\$ 3,38	-72,36	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0522	União roscável 3/4 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 12,97	R\$ 4,63	-64,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0523	União roscável 1 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 22,95	R\$ 10,84	-52,77	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0524	União roscável 1.1/4 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 37,04	R\$ 22,63	-38,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0525	União roscável 1.1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 98,32	R\$ 18,12	-81,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0526	União roscável 2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 100,28	R\$ 48,44	-51,70	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0527	União roscável 2.1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 111,78	R\$ 67,65	-39,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0528	União roscável 3 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 125,16	R\$ 87,95	-29,73	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0529	União roscável 4 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 125,16	R\$ 125,16	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0530	Válvula de poço roscável 3/4 - VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 38,16	R\$ 38,16	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0531	Válvula de poço roscável 1 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 49,80	R\$ 49,80	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0532	Válvula de poço roscável 1.1/2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 58,06	R\$ 58,00	-0,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0533	Válvula de poço roscável 2 ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 66,03	R\$ 66,03	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0534	Abraçadeira para tubo roscável 1/2 VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 5,70	R\$ 1,00	-82,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0535	Abraçadeira para tubo roscável 3/4 VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 7,32	R\$ 1,50	-79,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0536	Fita veda rosca 12mm x 10m, rolo com 25m ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,37	R\$ 2,50	-25,82	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0537	Fita veda rosca 12mm x 25m, rolo com 25m ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 7,84	R\$ 2,90	-63,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0538	Fita veda rosca 18mm x 10m, rolo com 25m ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 4,84	R\$ 3,00	-38,02	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0539	Fita veda rosca 18mm x 25m, rolo com 25m ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 3,72	R\$ 3,50	-5,91	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0540	Fita veda rosca 18mm x 50m, rolo com 25m ± VILHENA	18,00	UND	KRONA	R\$ 7,83	R\$ 5,00	-36,14	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:51

Página 30

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0541	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 33 m / potência: 3 hp / vazão: 13,5 m³/h) ± VILHENA	11,00	UND	THEBE	R\$ 2.694,57	R\$ 2.400,00	-10,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0542	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 28 m / potência: 2,00 hp / vazão: 11,9 m³/h) ± VILHENA	11,00	UND	THEBE	R\$ 1.523,72	R\$ 1.200,00	-21,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0543	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 39 m / potência: 5,00 hp / vazão: 19 m³/h) ± VILHENA	11,00	UND	THEBE	R\$ 4.672,69	R\$ 4.200,00	-10,12	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0544	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 45 m / potência: 7,50 hp / vazão: 25,4 m³/h) ± VILHENA	11,00	UND	THEBE	R\$ 5.784,23	R\$ 5.400,00	-6,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0545	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 20 m / potência: 3/4 hp / vazão: 10,8 m³/h) ± VILHENA	11,00	UND	THEBE	R\$ 1.047,50	R\$ 1.000,00	-4,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0546	Tubo de aço galvanizado com costura água/gás/fluidos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 3/4" ± VILHENA	230,00	UND	RONDOAÇO	R\$ 136,23	R\$ 100,00	-26,59	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0547	Tubo de aço galvanizado com costura água/gás/fluidos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 2" ± VILHENA	230,00	UND	RONDOAÇO	R\$ 339,00	R\$ 300,00	-11,50	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0548	Solução limpadora para pvc rígido ± VILHENA	10,00	UND	MAJESTIC	R\$ 6,70	R\$ 6,00	-10,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0549	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 20 mm) - VILHENA	904,00	UND	MAJESTIC	R\$ 17,85	R\$ 13,17	-26,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0550	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm) - VILHENA	904,00	UND	MAJESTIC	R\$ 24,92	R\$ 16,00	-35,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0551	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm) - VILHENA	904,00	UND	MAJESTIC	R\$ 45,03	R\$ 33,00	-26,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0552	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm) - VILHENA	454,00	UND	MAJESTIC	R\$ 13,55	R\$ 13,55	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0553	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm) - VILHENA	454,00	UND	MAJESTIC	R\$ 82,31	R\$ 67,00	-18,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0554	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 60 mm) - VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 103,03	R\$ 91,00	-11,68	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0555	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm) - VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 43,21	R\$ 43,21	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0556	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 85 mm) - VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 56,48	R\$ 56,48	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0557	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 110 mm) - VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 76,73	R\$ 76,73	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0558	Bucha de redução curta soldável 25 x 20mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,59	R\$ 0,58	-1,69	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:51

Página 31

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0559	Bucha de redução curta soldável 32 x 25mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,21	R\$ 1,21	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0560	Bucha de redução curta soldável 40 x 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 2,83	R\$ 2,83	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0561	Bucha de redução curta soldável 50 x 40mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,78	R\$ 4,77	-0,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0562	Bucha de redução curta soldável 60 x 50mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,73	R\$ 9,73	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0563	Bucha de redução curta soldável 75 x 60mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,02	R\$ 17,02	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0564	Bucha de redução curta soldável 85 x 75mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 32,53	R\$ 32,53	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0565	Bucha de redução curta soldável 110 x 85mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 69,73	R\$ 64,00	-8,22	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0566	Adaptador curto soldável 20mm x 1/2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,74	R\$ 0,70	-5,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0567	Adaptador curto soldável 25mm x 3/4 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,93	R\$ 0,90	-3,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0568	Adaptador curto soldável 32mm x 1 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,82	R\$ 1,80	-1,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0569	Adaptador curto soldável 40mm x 1.1/4 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,91	R\$ 4,00	-18,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0570	Adaptador curto soldável 50mm x 1.1/2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,68	R\$ 4,50	-3,85	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0571	Adaptador curto soldável 60mm x 2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,20	R\$ 17,00	-1,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0572	Adaptador curto soldável 75mm x 2.1/2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 26,32	R\$ 24,00	-8,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0573	Adaptador curto soldável 85mm x 3 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 24,46	R\$ 24,40	-0,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0574	Adaptador curto soldável 110mm x 4 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 29,28	R\$ 29,00	-0,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0575	Cap soldável 20mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,88	R\$ 1,00	-46,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0576	Cap soldável 25mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,87	R\$ 1,00	-46,52	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0577	Cap soldável 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 2,50	-53,70	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0578	Cap soldável 40mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,47	R\$ 3,00	-45,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0579	Cap soldável 50mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,78	R\$ 3,75	-61,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:52

Página 32

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0580	Cap soldável 60mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 15,33	R\$ 4,90	-68,04	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0581	Cap soldável 75mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 27,25	R\$ 27,00	-0,92	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0582	Cap soldável 85mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 63,53	R\$ 60,00	-5,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0583	Cap soldável 110mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 98,96	R\$ 95,00	-4,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0584	Adaptador para caixa d'agua soldável 20mm x 1/2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,82	R\$ 0,82	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0585	Adaptador para caixa d'agua soldável 25mm x 3/4 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 10,01	R\$ 8,00	-20,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0586	Adaptador para caixa d'agua soldável 32mm x 1 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,94	R\$ 1,94	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0587	Adaptador para caixa d'agua soldável 40mm x 1.1/4 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 38,33	R\$ 12,60	-67,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0588	Adaptador para caixa d'agua soldável 50mm x 1.1/2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,97	R\$ 4,97	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0589	Adaptador para caixa d'agua soldável 60mm x 2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,33	R\$ 16,00	-7,67	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0590	Adaptador para caixa d'agua soldável 75mm x 2.1/2 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,26	R\$ 17,26	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0591	Adaptador para caixa d'agua soldável 85mm x 3 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 24,83	R\$ 24,83	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0592	Adaptador para caixa d'agua soldável 110mm x 4 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 399,61	R\$ 210,00	-47,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0593	Curva 45° soldável 20mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 2,17	R\$ 2,00	-7,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0594	Curva 45° soldável 25mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,03	R\$ 3,00	-0,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0595	Curva 45° soldável 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,12	R\$ 4,20	-17,97	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0596	Curva 45° soldável 40mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 7,19	R\$ 6,50	-9,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0597	Curva 45° soldável 50mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 13,41	R\$ 9,90	-26,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0598	Curva 45° soldável 60mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 21,26	R\$ 21,26	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0599	Curva 45° soldável 75mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 38,50	R\$ 38,50	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0600	Curva 45° soldável 85mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 58,10	R\$ 41,00	-29,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:52

Página 33

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0601	Curva 45° soldável 110mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 133,50	R\$ 90,00	-32,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0602	Luva de correr soldável 20mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,86	R\$ 9,00	-8,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0603	Luva de correr soldável 25mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 11,66	R\$ 9,50	-18,52	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0604	Luva de correr soldável 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 16,44	R\$ 13,00	-20,92	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0605	Luva de correr soldável 40mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,46	R\$ 15,00	-14,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0606	Luva de correr soldável 50mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 21,45	R\$ 15,00	-30,07	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0607	Luva de correr soldável 60mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 26,71	R\$ 17,00	-36,35	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0608	Curva de transposição soldável 20mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,99	R\$ 5,99	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0609	Curva de transposição soldável 25mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 8,32	R\$ 8,32	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0610	Curva de transposição soldável 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 21,99	R\$ 21,90	-0,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0611	Curva 90° soldável 20mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 2,05	R\$ 2,00	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0612	Curva 90° soldável 25mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,51	R\$ 3,50	-0,28	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0613	Curva 90° soldável 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,91	R\$ 5,00	-27,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0614	Curva 90° soldável 40mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 12,33	R\$ 6,30	-48,91	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0615	Curva 90° soldável 50mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 28,08	R\$ 7,50	-73,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0616	Curva 90° soldável 60mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 45,20	R\$ 15,00	-66,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0617	Curva 90° soldável 75mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 105,25	R\$ 37,45	-64,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0618	Curva 90° soldável 85mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 97,97	R\$ 43,50	-55,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0619	Curva 90° soldável 110mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 154,00	R\$ 96,74	-37,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0620	Luva de redução soldável 25 x 20mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,75	R\$ 1,75	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0621	Luva de redução soldável 32 x 25mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,63	R\$ 4,63	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:53

Página 34

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0622	Luva de redução soldável 40 x 32mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,83	R\$ 5,83	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0623	Luva de redução soldável 50 x 25mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,59	R\$ 6,59	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0624	Luva de redução soldável 60 x 50mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 15,15	R\$ 15,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0625	Luva de redução soldável 75 x 60mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 21,99	R\$ 21,99	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0626	Luva de redução soldável 110 x 75mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 100,88	R\$ 100,88	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0627	Joelho 45° soldável 20mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,97	R\$ 0,95	-2,06	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0628	Joelho 45° soldável 25mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,97	R\$ 1,97	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0629	Joelho 45° soldável 32mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,79	R\$ 3,30	-31,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0630	Joelho 45° soldável 40mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 7,60	R\$ 4,20	-44,74	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0631	Joelho 45° soldável 50mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 13,03	R\$ 4,00	-69,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0632	Joelho 45° soldável 60mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 32,69	R\$ 32,69	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0633	Joelho 45° soldável 75mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 67,29	R\$ 67,29	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0634	Joelho 45° soldável 85mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 91,71	R\$ 91,70	-0,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0635	Joelho 45° soldável 110mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 284,25	R\$ 284,25	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0636	Tê soldável 20mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,93	R\$ 0,90	-3,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0637	Tê soldável 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,02	R\$ 1,00	-1,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0638	Tê soldável 32mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,74	R\$ 2,50	-33,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0639	Tê soldável 40mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 12,29	R\$ 3,00	-75,59	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0640	Tê soldável 50mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,94	R\$ 6,80	-2,02	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0641	Tê soldável 60mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 28,82	R\$ 26,90	-6,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0642	Tê soldável 75mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 63,83	R\$ 44,13	-30,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:53

Página 35



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0643	Tê soldável 85mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 115,00	R\$ 68,88	-40,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0644	Tê soldável 110mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 149,63	R\$ 109,37	-26,91	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0645	Joelho 90° soldável 20mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 0,42	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0646	Joelho 90° soldável 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,83	R\$ 0,80	-3,61	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0647	Joelho 90° soldável 32mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 2,54	R\$ 2,50	-1,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0648	Joelho 90° soldável 40mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,98	R\$ 4,98	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0649	Joelho 90° soldável 50mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,11	R\$ 7,25	-20,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0650	Joelho 90° soldável 75mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 94,81	R\$ 54,94	-42,05	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0651	Joelho 90° soldável 85mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 106,44	R\$ 62,10	-41,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0652	Joelho 90° soldável 110mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 194,83	R\$ 152,71	-21,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0653	Tê de redução soldável 25 x 20mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,77	R\$ 4,77	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0654	Tê de redução soldável 32 x 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 10,11	R\$ 10,11	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0655	Tê de redução soldável 40 x 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,63	R\$ 9,63	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0656	Tê de redução soldável 40 x 32mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 2,56	R\$ 2,56	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0657	Tê de redução soldável 50 x 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 14,40	R\$ 14,40	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0658	Tê de redução soldável 50 x 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0659	Tê de redução soldável 50 x 40mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 5,00	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0660	Tê de redução soldável 60 x 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 20,81	R\$ 20,80	-0,05	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0661	Tê de redução soldável 75 x 50mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 61,94	R\$ 61,94	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0662	Tê de redução soldável 75 x 60mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 105,69	R\$ 105,69	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0663	Tê de redução soldável 85 x 60mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 94,32	R\$ 94,32	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:53

Página 36



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0664	Tê de redução soldável 110 x 60mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 155,62	R\$ 105,62	-32,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0665	Tê de redução soldável 110 x 75mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 176,58	R\$ 176,58	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0666	Joelho 90° de redução soldável 25 x 20mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,55	R\$ 4,55	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0667	Joelho 90° de redução soldável 32 x 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,86	R\$ 3,86	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0668	Luva soldável 20mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,56	R\$ 0,90	-42,31	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0669	Luva soldável 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 0,97	R\$ 0,97	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0670	Luva soldável 32mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 1,50	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0671	Luva soldável 40mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,57	R\$ 3,00	-46,14	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0672	Luva soldável 50mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,57	R\$ 4,00	-39,12	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0673	Luva soldável 60mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,24	R\$ 8,00	-53,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0674	Luva soldável 75mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 27,34	R\$ 27,34	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0675	Luva soldável 85mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 48,06	R\$ 48,05	-0,02	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0676	Luva soldável 110mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 83,80	R\$ 79,90	-4,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0677	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20mm x 1/2s VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,12	R\$ 2,90	-52,61	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0678	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x 3/4s VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 3,90	-35,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0679	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2s VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,17	R\$ 3,20	-38,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0680	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32mm x 3/4s VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 14,26	R\$ 14,26	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0681	União soldável 20mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,69	R\$ 6,00	-10,31	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0682	União soldável 25mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,72	R\$ 6,72	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0683	União soldável 32mm - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 11,02	R\$ 10,00	-9,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0684	União soldável 40mm ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 23,78	R\$ 12,00	-49,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:54

Página 37



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0685	União soldável 50mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 30,95	R\$ 13,90	-55,09	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0686	União soldável 60mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 55,58	R\$ 47,00	-15,44	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0687	União soldável 75mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 68,53	R\$ 68,53	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0688	União soldável 85mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 221,63	R\$ 115,44	-47,91	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0689	União soldável 110mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 386,41	R\$ 235,00	-39,18	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0690	Luva soldável com bucha de latão 20mm x 1/2± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,77	R\$ 2,50	-56,67	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0691	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 3/4± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,86	R\$ 3,35	-42,83	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0692	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 1/2± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,03	R\$ 2,90	-51,91	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0693	Tê soldável com bucha de latão 20mm x 1/2± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,88	R\$ 5,15	-12,41	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0694	Tê soldável com bucha de latão 25mm x 3/4± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,28	R\$ 4,15	-55,28	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0695	Tê soldável com bucha de latão 25mm x 1/2± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,01	R\$ 5,32	-11,48	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0696	Tê soldável com bucha de latão 32mm x 3/4± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,22	R\$ 9,22	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0697	Cruzeta dn 50mm de 60mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 28,62	R\$ 28,62	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0698	Cruzeta dn 65mm de 75mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 50,20	R\$ 50,20	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0699	Cruzeta dn 75mm de 85mm± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 59,35	R\$ 59,35	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0700	Braçadeira pvc soldável para tubo 2"± VILHENA	904,00	UND	SM	R\$ 2,02	R\$ 2,02	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0701	Braçadeira pvc soldável para tubo 2 1/2"± VILHENA	904,00	UND	SM	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0702	Abraçadeira para tubo plástico - p (de 15mm a 35mm) - VILHENA	186,00	UND	ELO	R\$ 3,36	R\$ 2,29	-31,85	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0703	Abraçadeira para tubo plástico - m (de 40mm a 75mm)± VILHENA	186,00	UND	ELO	R\$ 3,79	R\$ 3,79	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0704	Abraçadeira para tubo plástico - g (85 a 114 mm)± VILHENA	186,00	UND	ELO	R\$ 4,51	R\$ 4,51	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0705	Tubo de pvc esgoto, ø=40mm± VILHENA	904,00	UND	MEJESTIC	R\$ 27,87	R\$ 24,50	-12,09	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:54

Página 38



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0706	Tubo de pvc esgoto, ø=50mm± VILHENA	904,00	UND	MAJESTIC	R\$ 55,36	R\$ 42,42	-23,37	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0707	Tubo de pvc esgoto, ø=75mm± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 79,31	R\$ 58,58	-26,14	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0708	Tubo de pvc esgoto, ø=100mm± VILHENA	904,00	UND	MAJESTIC	R\$ 83,03	R\$ 60,19	-27,51	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0709	Tubo de pvc esgoto, ø=150mm± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 229,71	R\$ 158,00	-31,22	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0710	Tubo de pvc esgoto, ø=200mm± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 396,07	R\$ 273,30	-31,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0711	Tubo de pvc esgoto, ø=250mm± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 499,25	R\$ 499,25	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0712	Tubo de pvc esgoto, ø=300mm - VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 475,33	R\$ 475,33	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0713	Adaptador n°1 para válvula de pia e lavatório dn 4"± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 4,67	R\$ 2,20	-52,89	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0714	Adaptador n°2 para válvula de pia e lavatório dn 4"± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 4,92	R\$ 2,20	-55,28	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0715	Bucha de redução longa esgoto série normal dn 50 x 4"± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 4,04	R\$ 1,30	-67,82	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0716	Cap esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	MAJESTIC	R\$ 2,85	R\$ 1,00	-64,91	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0717	Cap esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,92	R\$ 2,50	-36,22	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0718	Cap esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,57	R\$ 4,30	-34,55	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0719	Cap esgoto série normal dn 100 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 8,68	R\$ 5,00	-42,40	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0720	Cap esgoto série normal dn 150± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 24,19	R\$ 23,30	-3,68	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0721	Cap esgoto série normal dn 200± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 40,94	R\$ 39,90	-2,54	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0722	Curva 90° curta esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,85	R\$ 4,50	-34,31	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0723	Curva 90° curta esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 12,06	R\$ 8,00	-33,67	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0724	Curva 90° curta esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0725	Curva 90° curta esgoto série normal dn 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 21,25	R\$ 15,50	-27,06	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0726	Curva 45° curta esgoto série normal dn 100 - VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 50,59	R\$ 16,00	-68,37	G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:55

Página 39



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0727	Joelho 90° branco com anel de vedação esgoto série normal dn 40 x 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 3,00	-64,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0728	Curva 45° longa esgoto série normal dn 4± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 8,18	R\$ 5,35	-34,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0729	Curva 45° longa esgoto série normal dn 5± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 13,23	R\$ 9,45	-28,57	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0730	Curva 45° longa esgoto série normal dn 7± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 30,35	R\$ 12,50	-58,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0731	Curva 45° longa esgoto série normal dn 10± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 45,20	R\$ 30,00	-33,63	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0732	Curva 45° longa esgoto série normal dn 15± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 57,38	R\$ 45,00	-21,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0733	Curva 90° longa esgoto série normal dn 4± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 7,04	R\$ 5,00	-28,98	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0734	Curva 90° longa esgoto série normal dn 5± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 15,28	R\$ 7,00	-54,19	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0735	Curva 90° longa esgoto série normal dn 7± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 42,05	R\$ 8,90	-78,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0736	Curva 90° longa esgoto série normal dn 10± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 69,83	R\$ 15,90	-77,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0737	Curva 90° longa esgoto série normal dn 15± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 144,63	R\$ 38,50	-73,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0738	Junção esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 3,16	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0739	Junção esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 4,38	R\$ 4,38	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0740	Junção esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 13,40	R\$ 8,90	-33,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0741	Junção esgoto série normal dn 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 34,38	R\$ 16,00	-53,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0742	Junção esgoto série normal dn 150± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 34,41	R\$ 33,30	-3,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0743	Junção esgoto série normal dn 200± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 48,25	R\$ 47,90	-0,73	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0744	Joelho 45° esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,85	R\$ 1,10	-71,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0745	Joelho 45° esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,56	R\$ 2,60	-53,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0746	Joelho 45° esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 18,63	R\$ 5,50	-70,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0747	Joelho 45° esgoto série normal dn 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 24,34	R\$ 6,00	-75,35	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:55

Página 40



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0748	Joelho 45° esgoto série normal dn 15± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 84,63	R\$ 33,80	-60,06	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0749	Joelho 45° esgoto série normal dn 20± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 158,40	R\$ 145,00	-8,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0750	Junção invertida esgoto série normal dn 75 x 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 19,00	R\$ 17,99	-5,32	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0751	Junção invertida esgoto série normal dn 100 x 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 24,09	R\$ 22,90	-4,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0752	Joelho 90° esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,32	R\$ 1,20	-9,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0753	Joelho 90° esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 2,57	R\$ 1,60	-37,74	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0754	Joelho 90° esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,05	R\$ 5,59	-7,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0755	Joelho 90° esgoto série normal dn 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,51	R\$ 5,80	-10,91	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0756	Joelho 90° esgoto série normal dn 150± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 39,12	R\$ 35,99	-8,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0757	Joelho 90° esgoto série normal dn 200± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 100,22	R\$ 95,00	-5,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0758	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 75 x 50 ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 15,22	R\$ 15,22	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0759	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 100 x 50 ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 16,67	R\$ 16,67	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0760	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 100 x 75 ± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 18,78	R\$ 18,78	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0761	Joelho 90° com visita esgoto série normal dn 100 x 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,73	R\$ 17,73	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0762	Junção dupla esgoto série normal dn 75 x 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 18,80	R\$ 17,90	-4,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0763	Junção dupla esgoto série normal dn 100 x 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 23,66	R\$ 23,66	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0764	Luva esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 1,31	R\$ 1,30	-0,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0765	Luva esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 3,61	R\$ 2,00	-44,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0766	Luva esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 5,51	R\$ 3,00	-45,55	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0767	Luva esgoto série normal dn 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 6,21	R\$ 6,00	-3,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0768	Luva esgoto série normal dn 150± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 19,86	R\$ 19,86	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:56

Página 41

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0769	Luva esgoto série normal dn 200± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 65,10	R\$ 59,00	-9,37	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0770	Luva de correr esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 13,27	R\$ 4,30	-67,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0771	Luva de correr esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 18,59	R\$ 6,10	-67,19	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0772	Luva de correr esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 33,31	R\$ 7,50	-77,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0773	Luva de correr esgoto série normal dn 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 42,58	R\$ 8,90	-79,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0774	Luva de correr esgoto série normal dn 150± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 32,86	R\$ 32,86	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0775	Luva de correr esgoto série normal dn 200± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 65,44	R\$ 57,00	-12,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0776	Redução excêntrica esgoto série normal dn 75 x 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 11,04	R\$ 3,50	-68,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0777	Redução excêntrica esgoto série normal dn 100 x 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 10,20	R\$ 5,00	-50,98	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0778	Redução excêntrica esgoto série normal dn 100 x 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 12,67	R\$ 6,00	-52,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0779	Redução excêntrica esgoto série normal dn 150 x 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 39,06	R\$ 30,00	-23,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0780	Redução excêntrica esgoto série normal dn 200 x 150± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 99,35	R\$ 85,00	-14,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0781	Tê esgoto série normal dn 40± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 2,84	R\$ 2,00	-29,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0782	Tê esgoto série normal dn 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 7,12	R\$ 3,50	-50,84	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0783	Tê esgoto série normal dn 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 12,90	R\$ 5,00	-61,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0784	Tê esgoto série normal dn 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 15,04	R\$ 10,00	-33,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0785	Tê esgoto série normal dn 150± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 56,32	R\$ 34,00	-39,63	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0786	Tê esgoto série normal dn 200± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 147,53	R\$ 132,50	-10,19	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0787	Tê de redução esgoto série normal dn 75 x 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 15,83	R\$ 8,00	-49,46	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0788	Tê de redução esgoto série normal dn 100 x 50± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 17,94	R\$ 7,50	-58,19	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0789	Tê de redução esgoto série normal dn 100 x 75± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 15,38	R\$ 12,00	-21,98	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:56

Página 42

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0790	Tê de redução esgoto série normal dn 150 x 100± VILHENA	186,00	UND	KRONA	R\$ 70,83	R\$ 45,90	-35,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0791	Parafuso de fixação para assento sanitário± VILHENA	29,00	UND	METASUL	R\$ 36,84	R\$ 1,10	-97,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0792	Tampa para válvula de pia e lavatório± VILHENA	29,00	UND	LUCONI	R\$ 1,43	R\$ 0,50	-65,03	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0793	Válvula para tanque± VILHENA	29,00	UND	LUCONI	R\$ 94,96	R\$ 3,50	-96,31	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0794	Unho completo para válvula de pia e lavatório± VILHENA	29,00	UND	LUCONI	R\$ 9,47	R\$ 1,00	-89,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0795	Multissifão simples tubo extensível± VILHENA	29,00	UND	LUCONI	R\$ 7,23	R\$ 7,00	-3,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0796	Multissifão duplo tubo extensível± VILHENA	29,00	UND	LUCONI	R\$ 16,95	R\$ 12,00	-29,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0797	Jogo de esguicho para mangueira± VILHENA	29,00	UND	LUCONI	R\$ 7,05	R\$ 6,80	-3,55	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0798	Mangueira para chuveiro± VILHENA	73,00	UND	LUCONI	R\$ 2,84	R\$ 2,80	-1,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0799	Adesivo para tubo de pvc± VILHENA	29,00	UND	AKATO	R\$ 7,14	R\$ 5,00	-29,97	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0800	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: cromado / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ") ± VILHENA	18,00	UND	SUPREMO	R\$ 116,88	R\$ 95,00	-18,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0801	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: cromado / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ") ± VILHENA	18,00	UND	SUPREMO	R\$ 118,13	R\$ 95,00	-19,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0802	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) ± VILHENA	18,00	UND	SUPREMO	R\$ 29,35	R\$ 27,00	-8,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0803	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado) ± VILHENA	18,00	UND	SUPREMO	R\$ 8,64	R\$ 8,00	-7,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0804	Válvula de escoamento metálica para tanque / micrólio (diâmetro de entrada: 1 1/2 ") ± VILHENA	18,00	UND	SUPREMO	R\$ 4,90	R\$ 4,90	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0805	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm) - VILHENA	96,00	UND	CENSI	R\$ 10,00	R\$ 9,00	-10,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0806	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150,00 mm / diâmetro da caixa: 100,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 3) - VILHENA	141,00	UND	LUCONI	R\$ 34,03	R\$ 26,00	-23,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:56

Página 43

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0807	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 100 mm / diâmetro da caixa: 100 mm / diâmetro de entrada: 40 mm / diâmetro de saída: 50 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 3 / tipo de grelha: pvc branco) - VILHENA	141,00	UND	LUCONI	R\$ 18,53	R\$ 14,00	-24,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0808	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150,00 mm / diâmetro da caixa: 150,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 7 / tipo de grelha: pvc branco) - VILHENA	141,00	UND	LUCONI	R\$ 36,58	R\$ 26,00	-28,92	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0809	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150 mm / diâmetro da caixa: 150 mm / diâmetro de entrada: 40 mm / diâmetro de saída: 50 mm / formato da grelha: redonda / número de entradas: 7 / tipo de grelha: alumínio) - VILHENA	141,00	UND	LUCONI	R\$ 68,58	R\$ 50,50	-26,36	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0810	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 185,00 mm / diâmetro da caixa: 150,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 75,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 5) - VILHENA	141,00	UND	LUCONI	R\$ 30,55	R\$ 29,90	-2,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0811	Caixa sifonada quadrada branca com três entradas 250 x 230 x 75 - VILHENA	141,00	UND	LUCONI	R\$ 80,50	R\$ 26,00	-67,70	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0812	Caixa sifonada redonda com três entradas branca 250 x 230 x 75 - VILHENA	141,00	UND	LUCONI	R\$ 69,75	R\$ 26,00	-62,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0813	Conexão de pvc (espude) para bacia sanitária com saída horizontal (diâmetro da seção: 4 ") - VILHENA	96,00	UND	LUCONI	R\$ 4,89	R\$ 3,20	-34,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0814	Ralo seco de pvc com grelha de pvc branco (altura: 50,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / formato da seção transversal: quadrada / lados do quadrado: 100,00 mm) - VILHENA	39,00	UND	LUCONI	R\$ 7,79	R\$ 7,50	-3,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0815	Ralo sifonado de pvc com grelha cromada (altura: 70,00 mm / diâmetro da seção: 100,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / formato da seção transversal: cônica)	39,00	UND	LUCONI	R\$ 11,95	R\$ 11,65	-2,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0816	Ralo sifonado de pvc com grelha cromada (altura: 53 mm / formato da seção transversal: quadrada / comprimento: 100 mm / largura: 100 mm / diâmetro de saída: 40 mm) - VILHENA	39,00	UND	LUCONI	R\$ 13,52	R\$ 13,00	-3,85	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0817	Ducha manual - padrão popular (bitola: 1/2 ") - VILHENA	29,00	UND	LUCONI	R\$ 84,34	R\$ 45,00	-46,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0818	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2 ") - VILHENA	73,00	UND	LUCONI	R\$ 7,81	R\$ 6,00	-23,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0819	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrao popular - VILHENA	29,00	UND	ST CLARA	R\$ 78,80	R\$ 78,80	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0820	Lavatório de louça suspenso - padrão popular - VILHENA	29,00	UND	ICASA	R\$ 66,95	R\$ 66,95	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:57

Página 44

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0821	Mictório de louça com sifão - VILHENA	18,00	UND	ST CLARA	R\$ 295,50	R\$ 255,00	-13,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0822	Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m / largura: 0,54 m) - VILHENA	18,00	UND	FRANKE	R\$ 592,98	R\$ 592,00	-0,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0823	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m) - VILHENA	18,00	UND	FRANKE	R\$ 255,75	R\$ 255,75	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0824	Assento plástico para bacia - padrão popular - VILHENA	118,00	UND	METASUL	R\$ 25,00	R\$ 20,00	-20,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0825	Torneira de bôia em latão e bôia plastica para caixa d'água (bitola: 3/4 " / diâmetro da seção: 1 ") - VILHENA	18,00	UND	BLUKIT	R\$ 61,25	R\$ 58,00	-5,31	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0826	Torneira de bôia em latão e bôia plastica para caixa d'água (bitola: 1 1/4 " / diâmetro da seção: 1 1/2 ") - VILHENA	18,00	UND	BLUKIT	R\$ 66,75	R\$ 58,00	-13,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0827	Torneira de pressão para lavatório de mesa - padrão médio - VILHENA	230,00	UND	SUPREMO	R\$ 191,98	R\$ 50,00	-73,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0828	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular - VILHENA	51,00	UND	ST CLARA	R\$ 175,73	R\$ 140,00	-20,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0829	Bacia de louça turca - VILHENA	118,00	UND	ST CLARA	R\$ 586,00	R\$ 490,00	-16,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0830	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular - VILHENA	118,00	UND	ST CLARA	R\$ 392,98	R\$ 110,00	-72,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0831	Bacia sanitária (vaso) convencional para pne com furo frontal, de louça branca, com assento - VILHENA	18,00	UND	ST CLARA	R\$ 258,25	R\$ 150,00	-41,92	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0832	Curva para caixa de descarga - VILHENA	186,00	UND	METASUL	R\$ 129,18	R\$ 10,99	-91,49	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0833	Tubo de descida com joelho azul para válvula de descarga - VILHENA	186,00	UND	METASUL	R\$ 11,20	R\$ 10,99	-1,87	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0834	Tubo de ligação de latão com canopla para chuveiro para água fria e quente (comprimento: 230,00 mm / diâmetro da seção: 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - VILHENA	29,00	UND	SUPREMO	R\$ 18,64	R\$ 9,50	-49,03	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0835	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola 1/2 ") - VILHENA	18,00	UND	SUPREMO	R\$ 58,94	R\$ 56,00	-4,99	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0836	Chuveiro-ducha (bitola: 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - VILHENA	18,00	UND	SUPREMO	R\$ 88,99	R\$ 77,00	-13,47	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0837	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular - VILHENA	51,00	UND	ST CLARA	R\$ 192,50	R\$ 188,00	-2,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0838	Tubo de ligação de latão com canopla para bacia sanitária (comprimento: 250 mm / diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - VILHENA	51,00	UND	SUPREMO	R\$ 59,12	R\$ 20,00	-66,17	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0839	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa - VILHENA	11,00	UND	FORTLEV	R\$ 393,25	R\$ 300,00	-23,71	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0840	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa - VILHENA	11,00	UND	FORTLEV	R\$ 1.217,98	R\$ 1.000,00	-17,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:57

Página 45

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0841	Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa - VILHENA	11,00	UND	FORTLEV	R\$ 2.962,88	R\$ 2.800,00	-5,50	G.T.A.COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0842	Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa - VILHENA	11,00	UND	FORTLEV	R\$ 4.985,45	R\$ 4.700,00	-5,73	G.T.A.COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0843	Caixa d'água metálica tipo taça para 20000 litros, com escada - VILHENA	10,00	UND	SM AÇO	R\$ 18.002,50	R\$ 15.000,00	-16,68	G.T.A.COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPF
0844	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3/4 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 27,28	R\$ 25,00	-8,36	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0845	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 50,54	R\$ 38,00	-24,81	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0846	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/4 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 52,62	R\$ 48,78	-7,30	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0847	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 80,93	R\$ 64,00	-20,92	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0848	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 2 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 152,95	R\$ 102,00	-33,31	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0849	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 2 1/2 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 177,15	R\$ 174,82	-1,32	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0850	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 191,53	R\$ 191,53	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0851	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 4 " / tipo de acabamento: bruto) - CEREJEIRAS	4,00	UND	DOCOL	R\$ 216,33	R\$ 216,33	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0852	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 1/4 ") - CEREJEIRAS	4,00	UND	TIGRE	R\$ 52,56	R\$ 26,47	-49,64	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0853	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 1/2 ") - CEREJEIRAS	4,00	UND	TIGRE	R\$ 81,02	R\$ 43,00	-46,93	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0854	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 32 mm) - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 19,08	R\$ 19,08	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0855	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 40 mm) - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 19,08	R\$ 19,08	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0856	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 50 mm) - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 22,64	R\$ 22,64	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0857	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 60 mm) - CEREJEIRAS	4,00	UND	TIGRE	R\$ 43,05	R\$ 43,05	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0858	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 ") - CEREJEIRAS	4,00	UND	TIGRE	R\$ 36,94	R\$ 30,71	-16,87	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0859	Registro de chuveiro em pvc roscável (diâmetro da seção: 3/4 ") - CEREJEIRAS	4,00	UND	TIGRE	R\$ 39,73	R\$ 19,90	-49,91	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0860	Registro de chuveiro em pvc soldável (diâmetro da seção: 20 mm) - CEREJEIRAS	32,00	UND	TIGRE	R\$ 46,27	R\$ 17,90	-61,31	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0861	Registro de chuveiro em pvc soldável (diâmetro da seção: 25 mm) - CEREJEIRAS	32,00	UND	TIGRE	R\$ 11,70	R\$ 11,70	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:58

Página 46

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

0862	Tubo de pvc roscável 1/2± CEREJEIRAS	14,00	M	TIGRE	R\$ 25,21	R\$ 12,95	-48,63	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0863	Tubo de pvc roscável 3/4± CEREJEIRAS	14,00	M	TIGRE	R\$ 32,18	R\$ 17,85	-44,53	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0864	Tubo de pvc roscável 1 - CEREJEIRAS	14,00	M	TIGRE	R\$ 72,18	R\$ 28,53	-60,47	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0865	Tubo de pvc roscável 1.1/4± CEREJEIRAS	14,00	M	TIGRE	R\$ 84,34	R\$ 84,00	-0,40	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0866	Tubo de pvc roscável 1.1/2± CEREJEIRAS	14,00	M	TIGRE	R\$ 102,84	R\$ 102,00	-0,82	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0867	Tubo de pvc roscável 2± CEREJEIRAS	14,00	M	TIGRE	R\$ 146,29	R\$ 146,00	-0,20	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0868	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 0,82	R\$ 0,73	-10,98	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0869	Bucha de redução roscável 1 x 1/2± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,61	R\$ 1,70	-34,87	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0870	Bucha de redução roscável 1 x 3/4± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,61	R\$ 1,73	-33,72	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0871	Bucha de redução roscável 1.1/4 x 1± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,98	R\$ 2,69	-9,73	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0872	Bucha de redução roscável 1.1/4 x 3/4± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,87	R\$ 2,23	-42,38	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0873	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1/2± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 5,26	R\$ 3,30	-37,26	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0874	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 3/4± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 5,40	R\$ 3,53	-34,63	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0875	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,75	R\$ 4,04	-14,95	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0876	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1.1/4± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,61	R\$ 3,12	-13,57	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0877	Bucha de redução roscável 2 x 1± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 13,91	R\$ 10,00	-28,11	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0878	Bucha de redução roscável 2 x 1.1/2± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 9,60	R\$ 9,60	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0879	Adaptador roscável para caixa d'água 1/2± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 8,92	R\$ 8,17	-8,41	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0880	Adaptador roscável para caixa d'água 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 13,55	R\$ 8,17	-39,70	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0881	Adaptador roscável para caixa d'água 1± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 19,77	R\$ 14,19	-28,22	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0882	Adaptador roscável para caixa d'água 1.1/4± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 21,68	R\$ 19,64	-9,41	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0883	Adaptador roscável para caixa d'água 1.1/2± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 23,11	R\$ 20,63	-10,73	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0884	Adaptador roscável para caixa d'água 2± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 37,37	R\$ 35,76	-4,31	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0885	Curva 90° roscável 1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,85	R\$ 1,78	-37,54	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:58

Página 47



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0886	Curva 90° roscável 3/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,84	R\$ 2,41	-37,24	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0887	Curva 90° roscável 1.1/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 14,72	R\$ 2,90	-80,30	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0888	Curva 90° roscável 1.1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 15,81	R\$ 11,25	-28,84	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0889	Curva 90° roscável 1 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,79	R\$ 4,79	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0890	Joelho 45° roscável 1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,62	R\$ 1,49	-58,84	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0891	Joelho 45° roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 5,80	R\$ 1,93	-66,72	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0892	Joelho 45° roscável 1 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 15,94	R\$ 4,57	-71,33	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0893	Joelho 45° roscável 1.1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 22,86	R\$ 7,77	-66,01	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0894	Luva de correr roscável 1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0895	Luva de correr roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0896	Luva de correr roscável 1 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0897	Luva de correr roscável 1.1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 8,53	R\$ 8,53	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0898	Luva de correr roscável 1.1/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,48	R\$ 4,48	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0899	Luva de correr roscável 2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 7,14	R\$ 7,14	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0900	Joelho 90° roscável 1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,18	R\$ 1,18	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0901	Joelho 90° roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,12	R\$ 1,63	-23,11	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0902	Joelho 90° roscável 1 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,89	R\$ 3,89	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0903	Joelho 90° roscável 1.1/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 16,48	R\$ 6,01	-63,53	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0904	Joelho 90° roscável 1.1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 18,12	R\$ 8,18	-54,86	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0905	Joelho 90° roscável 2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 34,08	R\$ 14,98	-56,04	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0906	Nípel roscável 1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 0,79	R\$ 0,56	-29,11	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0907	Nípel roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,39	R\$ 0,81	-41,73	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0908	Nípel roscável 1 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,04	R\$ 1,14	-44,12	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0909	Nípel roscável 1.1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,91	R\$ 3,43	-30,14	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0910	Plug roscável 1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 0,73	R\$ 0,48	-34,25	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:59

Página 48



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0911	Plug roscável 3/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 0,88	R\$ 0,68	-22,73	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0912	Plug roscável 1 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,76	R\$ 0,99	-43,75	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0913	Plug roscável 1.1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,96	R\$ 4,72	-4,84	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0914	Plug roscável 1.1/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,60	R\$ 2,15	-40,28	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0915	Plug roscável 2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0916	Joelho de redução 90° roscável 3/4 x 1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 1,73	-65,33	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0917	Joelho de redução 90° roscável 1 x 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,48	R\$ 2,64	-41,07	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0918	Tê roscável 1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,02	R\$ 1,32	-56,29	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0919	Tê roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,78	R\$ 2,87	-24,07	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0920	Tê roscável 1 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 8,95	R\$ 6,47	-27,71	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0921	Tê roscável 1.1/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 19,68	R\$ 8,30	-57,83	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0922	Tê roscável 1.1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 22,67	R\$ 10,46	-53,86	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0923	Tê roscável 2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 34,83	R\$ 19,21	-44,85	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0924	Luva roscável 1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,13	R\$ 0,79	-30,09	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0925	Luva roscável 3/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,13	R\$ 1,13	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0926	Luva roscável 1 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,59	R\$ 2,05	-20,85	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0927	Luva roscável 1.1/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,40	R\$ 4,40	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0928	Luva roscável 1.1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 6,73	R\$ 5,97	-11,29	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0929	Luva roscável 2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 8,13	R\$ 8,13	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0930	Tê de redução roscável 3/4 x 1/2 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,83	R\$ 2,46	-13,07	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0931	Tê de redução roscável 1 x 3/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 9,13	R\$ 4,19	-54,11	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0932	Tê de redução roscável 1.1/2 x 3/4 ± CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 22,67	R\$ 8,60	-62,06	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0933	Luva de redução roscável 3/4 x 1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 2,09	R\$ 1,34	-35,89	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0934	Luva de redução roscável 1 x 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,65	R\$ 2,87	-21,37	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0935	União roscável 1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 12,23	R\$ 3,93	-67,87	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:59

Página 49



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0936	União roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 12,97	R\$ 4,95	-61,84	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0937	União roscável 1 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 22,95	R\$ 9,55	-58,39	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0938	União roscável 1.1/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 37,04	R\$ 15,43	-58,34	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0939	União roscável 1.1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 98,32	R\$ 17,92	-81,77	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0940	União roscável 2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 100,28	R\$ 40,72	-59,39	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0941	União roscável 2.1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 111,78	R\$ 83,72	-25,10	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0942	União roscável 3 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 125,16	R\$ 125,07	-0,07	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0943	União roscável 4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 125,16	R\$ 125,16	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0944	Válvula de poço roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 38,16	R\$ 22,21	-41,80	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0945	Válvula de poço roscável 1 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 49,80	R\$ 23,76	-52,29	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0946	Válvula de poço roscável 1.1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 58,06	R\$ 41,78	-28,04	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0947	Válvula de poço roscável 2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 66,03	R\$ 37,52	-43,18	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0948	Abraçadeira para tubo roscável 1/2 - CEREJEIRAS	6,00	UND	INCA	R\$ 5,70	R\$ 1,91	-66,49	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0949	Abraçadeira para tubo roscável 3/4 - CEREJEIRAS	6,00	UND	INCA	R\$ 7,32	R\$ 2,06	-71,86	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0950	Fita veda rosca 12mm x 10m, rolo com 25m - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,37	R\$ 2,44	-27,60	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0951	Fita veda rosca 12mm x 25m, rolo com 25m - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 7,84	R\$ 5,76	-26,53	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0952	Fita veda rosca 18mm x 10m, rolo com 25m - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 4,84	R\$ 2,44	-49,59	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0953	Fita veda rosca 18mm x 25m, rolo com 25m - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 3,72	R\$ 3,72	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0954	Fita veda rosca 18mm x 50m, rolo com 25m - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 7,83	R\$ 7,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0955	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 33 m / potência: 3 hp / vazão: 13,5 m³/h) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 2.694,57	R\$ 1.350,00	-49,90	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0956	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 28 m / potência: 2,00 hp / vazão: 11,9 m³/h) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 1.523,72	R\$ 1.140,00	-25,18	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0957	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 39 m / potência: 5,00 hp / vazão: 19 m³/h) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 4.672,69	R\$ 3.170,00	-32,16	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:08:59

Página 50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0958	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 45 m / potência: 7,50 hp / vazão: 25,4 m³/h) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 5.784,23	R\$ 3.933,55	-32,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0959	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 20 m / potência: 3/4 hp / vazão: 10,8 m³/h) - CEREJEIRAS	4,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 1.047,50	R\$ 1.016,00	-3,01	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0960	Tubo de aço galvanizado com costura água/gás/líquidos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 3/4 ") - CEREJEIRAS	62,00	UND	APOLLO	R\$ 136,23	R\$ 96,16	-29,41	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0961	Tubo de aço galvanizado com costura água/gás/líquidos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 2 ") - CEREJEIRAS	62,00	UND	APOLLO	R\$ 339,00	R\$ 290,51	-14,30	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0962	Solução limpadora para pvc rígido - CEREJEIRAS	4,00	UND	TIGRE	R\$ 6,70	R\$ 6,70	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0963	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 20 mm) - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 17,85	R\$ 11,00	-38,38	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0964	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm) - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 24,92	R\$ 14,39	-42,26	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0965	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm) - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 45,03	R\$ 27,48	-38,97	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0966	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm) - CEREJEIRAS	122,00	UND	TIGRE	R\$ 13,55	R\$ 13,55	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0967	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm) - CEREJEIRAS	122,00	UND	TIGRE	R\$ 82,31	R\$ 51,83	-37,03	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0968	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 60 mm) - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 103,03	R\$ 97,20	-5,66	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0969	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm) - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 43,21	R\$ 43,20	-0,02	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0970	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 85 mm) - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 56,48	R\$ 56,48	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0971	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 110 mm) - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 76,73	R\$ 76,73	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0972	Bucha de redução curta soldável 25 x 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,59	R\$ 0,25	-57,63	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0973	Bucha de redução curta soldável 32 x 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,21	R\$ 0,69	-42,98	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0974	Bucha de redução curta soldável 40 x 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,83	R\$ 0,94	-66,78	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0975	Bucha de redução curta soldável 50 x 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,78	R\$ 1,95	-59,21	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0976	Bucha de redução curta soldável 60 x 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,73	R\$ 3,10	-68,14	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0977	Bucha de redução curta soldável 75 x 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,02	R\$ 8,79	-48,35	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:00

Página 51



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

0978	Bucha de redução curta soldável 85 x 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 32,53	R\$ 29,87	-8,18	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0979	Bucha de redução curta soldável 110 x 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 69,73	R\$ 36,22	-48,06	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0980	Adaptador curto soldável 20mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,74	R\$ 0,46	-37,84	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0981	Adaptador curto soldável 25mm x 3/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,93	R\$ 0,71	-23,66	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0982	Adaptador curto soldável 32mm x 1 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,82	R\$ 1,39	-23,63	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0983	Adaptador curto soldável 40mm x 1.1/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,91	R\$ 2,11	-57,03	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0984	Adaptador curto soldável 50mm x 1.1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,68	R\$ 3,37	-27,99	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0985	Adaptador curto soldável 60mm x 2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,20	R\$ 8,45	-50,87	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0986	Adaptador curto soldável 75mm x 2.1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 26,32	R\$ 14,60	-44,53	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0987	Adaptador curto soldável 85mm x 3 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 24,46	R\$ 21,81	-10,83	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0988	Adaptador curto soldável 110mm x 4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 29,28	R\$ 29,28	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0989	Cap soldável 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,88	R\$ 0,96	-48,94	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0990	Cap soldável 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,87	R\$ 0,96	-48,66	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0991	Cap soldável 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,40	R\$ 1,49	-72,41	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0992	Cap soldável 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,47	R\$ 2,24	-59,05	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0993	Cap soldável 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,78	R\$ 5,02	-48,67	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0994	Cap soldável 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 15,33	R\$ 8,30	-45,86	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0995	Cap soldável 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 27,25	R\$ 11,29	-58,57	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0996	Cap soldável 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 63,53	R\$ 26,33	-58,56	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0997	Cap soldável 110mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 98,96	R\$ 56,02	-43,39	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0998	Adaptador para caixa d'água soldável 20mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,82	R\$ 0,82	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
0999	Adaptador para caixa d'água soldável 25mm x 3/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 10,01	R\$ 8,30	-17,08	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1000	Adaptador para caixa d'água soldável 32mm x 1 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,94	R\$ 1,94	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1001	Adaptador para caixa d'água soldável 40mm x 1.1/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 38,33	R\$ 15,86	-58,62	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:00

Página 52



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1002	Adaptador para caixa d'água soldável 50mm x 1.1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,97	R\$ 4,97	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1003	Adaptador para caixa d'água soldável 60mm x 2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,33	R\$ 17,33	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1004	Adaptador para caixa d'água soldável 75mm x 2.1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,26	R\$ 17,26	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1005	Adaptador para caixa d'água soldável 85mm x 3 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 24,83	R\$ 24,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1006	Adaptador para caixa d'água soldável 110mm x 4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 399,61	R\$ 206,98	-48,20	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1007	Curva 45° soldável 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,17	R\$ 0,86	-60,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1008	Curva 45° soldável 25mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,03	R\$ 1,09	-64,03	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1009	Curva 45° soldável 32mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,12	R\$ 1,82	-64,45	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1010	Curva 45° soldável 40mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 7,19	R\$ 2,69	-62,59	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1011	Curva 45° soldável 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 13,41	R\$ 4,98	-62,86	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1012	Curva 45° soldável 60mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 21,26	R\$ 11,93	-43,89	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1013	Curva 45° soldável 75mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 38,50	R\$ 19,17	-50,21	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1014	Curva 45° soldável 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 58,10	R\$ 30,00	-48,36	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1015	Curva 45° soldável 110mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 133,50	R\$ 64,28	-51,85	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1016	Luva de correr soldável 20mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,86	R\$ 5,74	-41,78	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1017	Luva de correr soldável 25mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 11,66	R\$ 7,11	-39,02	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1018	Luva de correr soldável 32mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 16,44	R\$ 13,93	-15,27	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1019	Luva de correr soldável 40mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,46	R\$ 15,71	-10,02	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1020	Luva de correr soldável 50mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 21,45	R\$ 16,37	-23,68	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1021	Luva de correr soldável 60mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 26,71	R\$ 22,44	-15,99	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1022	Curva de transposição soldável 20mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,99	R\$ 1,83	-69,45	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1023	Curva de transposição soldável 25mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 8,32	R\$ 3,53	-57,57	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1024	Curva de transposição soldável 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 21,99	R\$ 8,75	-60,21	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1025	Curva 90° soldável 20mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,05	R\$ 1,27	-38,05	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:01

Página 53



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1026	Curva 90° soldável 25mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,51	R\$ 1,93	-45,01	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1027	Curva 90° soldável 32mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,91	R\$ 4,92	-28,80	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1028	Curva 90° soldável 40mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 12,33	R\$ 12,33	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1029	Curva 90° soldável 50mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 28,08	R\$ 8,10	-71,15	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1030	Curva 90° soldável 60mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 45,20	R\$ 25,15	-44,36	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1031	Curva 90° soldável 75mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 105,25	R\$ 30,87	-70,67	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1032	Curva 90° soldável 85mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 97,97	R\$ 40,43	-58,73	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1033	Curva 90° soldável 110mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 154,00	R\$ 74,51	-51,62	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1034	Luva de redução soldável 25 x 20mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,75	R\$ 0,74	-57,71	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1035	Luva de redução soldável 32 x 25mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,63	R\$ 2,06	-55,51	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1036	Luva de redução soldável 40 x 32mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,83	R\$ 2,33	-60,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1037	Luva de redução soldável 50 x 25mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,59	R\$ 2,89	-56,15	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1038	Luva de redução soldável 60 x 50mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 15,15	R\$ 8,22	-45,74	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1039	Luva de redução soldável 75 x 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 21,99	R\$ 10,08	-54,16	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1040	Luva de redução soldável 110 x 75mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 100,88	R\$ 33,74	-66,55	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1041	Joelho 45° soldável 20mm± CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,97	R\$ 0,50	-48,45	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1042	Joelho 45° soldável 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,97	R\$ 0,99	-49,75	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1043	Joelho 45° soldável 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,79	R\$ 2,51	-47,60	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1044	Joelho 45° soldável 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 7,60	R\$ 3,32	-56,32	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1045	Joelho 45° soldável 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 13,03	R\$ 4,69	-64,01	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1046	Joelho 45° soldável 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 32,69	R\$ 14,97	-54,21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1047	Joelho 45° soldável 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 67,29	R\$ 37,29	-44,58	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1048	Joelho 45° soldável 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 91,71	R\$ 41,09	-55,20	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1049	Joelho 45° soldável 110mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 284,25	R\$ 185,63	-34,69	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1050	Tê soldável 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,93	R\$ 0,66	-29,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:01

Página 54



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1051	Tê soldável 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,02	R\$ 1,02	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1052	Tê soldável 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,74	R\$ 2,69	-28,07	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1053	Tê soldável 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 12,29	R\$ 5,68	-53,78	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1054	Tê soldável 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,94	R\$ 6,94	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1055	Tê soldável 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 28,82	R\$ 22,75	-21,06	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1056	Tê soldável 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 63,83	R\$ 44,24	-30,69	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1057	Tê soldável 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 115,00	R\$ 51,96	-54,82	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1058	Tê soldável 110mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 149,63	R\$ 97,22	-35,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1059	Joelho 90° soldável 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,42	R\$ 0,38	-9,52	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1060	Joelho 90° soldável 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,83	R\$ 0,53	-36,14	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1061	Joelho 90° soldável 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,54	R\$ 1,67	-34,25	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1062	Joelho 90° soldável 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,98	R\$ 3,27	-34,34	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1063	Joelho 90° soldável 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,11	R\$ 3,96	-56,53	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1064	Joelho 90° soldável 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 94,81	R\$ 66,58	-29,78	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1065	Joelho 90° soldável 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 106,44	R\$ 75,03	-29,51	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1066	Joelho 90° soldável 110mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 194,83	R\$ 174,55	-10,41	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1067	Tê de redução soldável 25 x 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,77	R\$ 1,91	-59,96	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1068	Tê de redução soldável 32 x 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 10,11	R\$ 3,81	-62,31	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1069	Tê de redução soldável 40 x 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,63	R\$ 5,08	-47,25	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1070	Tê de redução soldável 40 x 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,56	R\$ 2,56	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1071	Tê de redução soldável 50 x 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 14,40	R\$ 7,19	-50,07	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1072	Tê de redução soldável 50 x 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 7,18	-10,25	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1073	Tê de redução soldável 50 x 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 5,00	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1074	Tê de redução soldável 60 x 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 20,81	R\$ 10,26	-50,70	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1075	Tê de redução soldável 75 x 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 61,94	R\$ 26,28	-57,57	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:02

Página 55



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1076	Tê de redução soldável 75 x 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 105,69	R\$ 32,34	-69,40	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1077	Tê de redução soldável 85 x 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 94,32	R\$ 35,84	-62,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1078	Tê de redução soldável 110 x 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 155,62	R\$ 59,91	-61,50	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1079	Tê de redução soldável 110 x 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 176,58	R\$ 83,08	-52,95	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1080	Joelho 90° de redução soldável 25 x 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,55	R\$ 1,58	-65,27	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1081	Joelho 90° de redução soldável 32 x 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,86	R\$ 1,98	-48,70	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1082	Luva soldável 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,56	R\$ 0,48	-69,23	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1083	Luva soldável 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 0,97	R\$ 0,58	-40,21	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1084	Luva soldável 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 1,11	-26,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1085	Luva soldável 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,57	R\$ 2,43	-56,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1086	Luva soldável 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,57	R\$ 3,05	-53,58	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1087	Luva soldável 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,24	R\$ 8,15	-52,73	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1088	Luva soldável 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 27,34	R\$ 23,74	-13,17	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1089	Luva soldável 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 48,06	R\$ 31,33	-34,81	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1090	Luva soldável 110mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 83,80	R\$ 51,32	-38,76	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1091	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,12	R\$ 3,58	-41,50	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1092	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x 3/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 4,50	-25,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1093	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,17	R\$ 4,26	-17,60	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1094	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32mm x 3/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 14,26	R\$ 14,26	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1095	União soldável 20mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,69	R\$ 3,17	-52,62	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1096	União soldável 25mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,72	R\$ 4,79	-28,72	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1097	União soldável 32mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 11,02	R\$ 10,00	-9,26	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1098	União soldável 40mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 23,78	R\$ 14,39	-39,49	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1099	União soldável 50mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 30,95	R\$ 30,95	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:02

Página 56



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1100	União soldável 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 55,58	R\$ 53,01	-4,62	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1101	União soldável 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 68,53	R\$ 68,53	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1102	União soldável 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 221,63	R\$ 146,88	-33,73	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1103	União soldável 110mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 386,41	R\$ 273,97	-29,10	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1104	Luva soldável com bucha de latão 20mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,77	R\$ 3,09	-46,45	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1105	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 3/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,86	R\$ 4,75	-18,94	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1106	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,03	R\$ 3,66	-39,30	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1107	Tê soldável com bucha de latão 20mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,88	R\$ 5,56	-5,44	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1108	Tê soldável com bucha de latão 25mm x 3/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,28	R\$ 6,25	-32,65	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1109	Tê soldável com bucha de latão 25mm x 1/2 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,01	R\$ 5,43	-9,65	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1110	Tê soldável com bucha de latão 32mm x 3/4 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,22	R\$ 8,22	-10,85	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1111	Cruzeta dn 50mm de 60mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 28,62	R\$ 10,44	-63,52	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1112	Cruzeta dn 65mm de 75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 50,20	R\$ 28,82	-42,59	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1113	Cruzeta dn 75mm de 85mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 59,35	R\$ 27,47	-53,72	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1114	Braçadeira pvc soldável para tubo 20 - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 2,02	R\$ 1,91	-5,45	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1115	Braçadeira pvc soldável para tubo 25 - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 2,56	R\$ 2,06	-19,53	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1116	Abraçadeira para tubo plastico - p(de 15mm a 35mm) - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,36	R\$ 2,48	-26,19	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1117	Abraçadeira para tubo plastico - m(de 40mm a 75mm) - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,79	R\$ 3,79	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1118	Abraçadeira para tubo plastico - g(85 a 114 mm) - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,51	R\$ 4,51	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1119	Tubo de pvc esgoto, ø=40mm - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 27,87	R\$ 17,80	-36,13	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1120	Tubo de pvc esgoto, ø=50mm - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 55,36	R\$ 27,22	-50,83	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1121	Tubo de pvc esgoto, ø=75mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 79,31	R\$ 44,91	-43,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1122	Tubo de pvc esgoto, ø=100mm - CEREJEIRAS	242,00	UND	TIGRE	R\$ 83,03	R\$ 45,63	-45,04	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:03

Página 57



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1123	Tubo de pvc esgoto, ø=150mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 229,71	R\$ 125,17	-45,51	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1124	Tubo de pvc esgoto, ø=200mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 396,07	R\$ 244,10	-38,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1125	Tubo de pvc esgoto, ø=250mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 499,25	R\$ 364,73	-26,94	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1126	Tubo de pvc esgoto, ø=300mm - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 475,33	R\$ 441,75	-7,06	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1127	Adaptador nº1 para válvula de pia e lavatório dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	AMANCO	R\$ 4,67	R\$ 4,67	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1128	Adaptador nº2 para válvula de pia e lavatório dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	AMANCO	R\$ 4,92	R\$ 4,92	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1129	Bucha de redução longa esgoto série normal dn 50 x 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,04	R\$ 1,75	-56,68	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1130	Cap esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,85	R\$ 1,24	-56,49	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1131	Cap esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,92	R\$ 2,03	-48,21	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1132	Cap esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,57	R\$ 6,57	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1133	Cap esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 8,68	R\$ 6,60	-23,96	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1134	Cap esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 24,19	R\$ 24,19	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1135	Cap esgoto série normal dn 200 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 40,94	R\$ 40,94	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1136	Curva 90° curta esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,85	R\$ 3,05	-55,47	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1137	Curva 90° curta esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 12,06	R\$ 6,81	-43,53	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1138	Curva 90° curta esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1139	Curva 90° curta esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 21,25	R\$ 16,95	-20,24	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1140	Curva 45° curta esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 50,59	R\$ 16,38	-67,62	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1141	Joelho 90° branco com anel de vedação esgoto série normal dn 40 x 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 8,50	R\$ 2,66	-68,71	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1142	Curva 45° longa esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 8,18	R\$ 6,19	-24,33	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1143	Curva 45° longa esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 13,23	R\$ 6,32	-52,23	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1144	Curva 45° longa esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 30,35	R\$ 17,57	-42,11	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:03

Página 58



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1145	Curva 45° longa esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 45,20	R\$ 24,90	-44,91	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1146	Curva 45° longa esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 57,38	R\$ 53,16	-7,35	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1147	Curva 90° longa esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 7,04	R\$ 2,99	-57,53	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1148	Curva 90° longa esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 15,28	R\$ 15,25	-0,20	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1149	Curva 90° longa esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 42,05	R\$ 15,28	-63,66	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1150	Curva 90° longa esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 69,83	R\$ 28,22	-59,59	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1151	Curva 90° longa esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 144,63	R\$ 82,65	-42,85	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1152	Junção esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,16	R\$ 1,98	-37,34	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1153	Junção esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 4,38	R\$ 3,16	-27,85	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1154	Junção esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 13,40	R\$ 4,38	-67,31	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1155	Junção esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 34,38	R\$ 13,40	-61,02	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1156	Junção esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 34,41	R\$ 13,40	-61,06	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1157	Junção esgoto série normal dn 200 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 48,25	R\$ 34,38	-28,75	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1158	Joelho 45° esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,85	R\$ 1,19	-69,09	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1159	Joelho 45° esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,56	R\$ 1,72	-69,06	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1160	Joelho 45° esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 18,63	R\$ 3,85	-79,33	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1161	Joelho 45° esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 24,34	R\$ 5,87	-75,88	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1162	Joelho 45° esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 84,63	R\$ 41,98	-50,40	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1163	Joelho 45° esgoto série normal dn 200 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 158,40	R\$ 76,81	-51,51	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1164	Junção invertida esgoto série normal dn 75 x 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 19,00	R\$ 11,14	-41,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1165	Junção invertida esgoto série normal dn 100 x 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 24,09	R\$ 15,58	-35,33	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1166	Joelho 90° esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,32	R\$ 0,96	-27,27	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1167	Joelho 90° esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,57	R\$ 1,70	-33,85	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:04

Página 59



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1168	Joelho 90° esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,05	R\$ 6,05	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1169	Joelho 90° esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,51	R\$ 5,59	-14,13	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1170	Joelho 90° esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 39,12	R\$ 39,12	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1171	Joelho 90° esgoto série normal dn 200 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 100,22	R\$ 100,22	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1172	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 75 x 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 15,22	R\$ 7,11	-53,29	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1173	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 100 x 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 16,67	R\$ 9,65	-42,11	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1174	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 100 x 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 18,78	R\$ 11,75	-37,43	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1175	Joelho 90° com visita esgoto série normal dn 100 x 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,73	R\$ 11,10	-37,39	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1176	Junção dupla esgoto série normal dn 75 x 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 18,80	R\$ 11,67	-37,93	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1177	Junção dupla esgoto série normal dn 100 x 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 23,66	R\$ 19,80	-16,31	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1178	Luva esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 1,31	R\$ 1,07	-18,32	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1179	Luva esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 3,61	R\$ 1,52	-57,89	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1180	Luva esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 5,51	R\$ 3,80	-31,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1181	Luva esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 6,21	R\$ 3,96	-36,23	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1182	Luva esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 19,86	R\$ 19,86	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1183	Luva esgoto série normal dn 200 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 65,10	R\$ 23,70	-63,59	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1184	Luva de correr esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 13,27	R\$ 3,70	-72,12	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1185	Luva de correr esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 18,59	R\$ 5,71	-69,28	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1186	Luva de correr esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 33,31	R\$ 6,70	-79,89	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1187	Luva de correr esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 42,58	R\$ 9,41	-77,90	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1188	Luva de correr esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 32,86	R\$ 26,27	-20,05	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1189	Luva de correr esgoto série normal dn 200 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 65,44	R\$ 35,64	-45,54	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1190	Redução excêntrica esgoto série normal dn 75 x 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 11,04	R\$ 3,53	-68,03	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:04

Página 60



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1191	Redução excêntrica esgoto série normal dn 100 x 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 10,20	R\$ 5,54	-45,69	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1192	Redução excêntrica esgoto série normal dn 100 x 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 12,67	R\$ 6,44	-49,17	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1193	Redução excêntrica esgoto série normal dn 150 x 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 39,06	R\$ 20,10	-48,54	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1194	Redução excêntrica esgoto série normal dn 200 x 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 99,35	R\$ 47,69	-52,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1195	Tê esgoto série normal dn 40 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 2,84	R\$ 2,64	-7,04	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1196	Tê esgoto série normal dn 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 7,12	R\$ 4,90	-31,18	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1197	Tê esgoto série normal dn 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 12,90	R\$ 9,50	-26,36	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1198	Tê esgoto série normal dn 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 15,04	R\$ 11,01	-26,80	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1199	Tê esgoto série normal dn 150 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 56,32	R\$ 48,99	-13,01	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1200	Tê esgoto série normal dn 200 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 147,53	R\$ 147,50	-0,02	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1201	Tê de redução esgoto série normal dn 75 x 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 15,83	R\$ 7,54	-52,37	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1202	Tê de redução esgoto série normal dn 100 x 50 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 17,94	R\$ 8,71	-51,45	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1203	Tê de redução esgoto série normal dn 100 x 75 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 15,38	R\$ 8,94	-41,87	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1204	Tê de redução esgoto série normal dn 150 x 100 - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 70,83	R\$ 44,30	-37,46	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1205	Parafuso de fixação para assento sanitário - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 36,84	R\$ 20,00	-45,71	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1206	Tampa para válvula de pia e lavatório - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 1,43	R\$ 1,43	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1207	Válvula para tanque - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 94,96	R\$ 90,00	-5,22	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1208	Unho completo para válvula de pia e lavatório - CEREJEIRAS	8,00	UND	DURIN	R\$ 9,47	R\$ 4,95	-47,73	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1209	Multissifão simples tubo extensível - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 7,23	R\$ 7,01	-3,04	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1210	Multissifão duplo tubo extensível - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 16,95	R\$ 16,95	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1211	Jogo de esguicho para mangueira - CEREJEIRAS	8,00	UND	TRAMOTINA	R\$ 7,05	R\$ 7,05	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1212	Mangueira para chuveiro - CEREJEIRAS	20,00	UND	LORENZETTI	R\$ 2,84	R\$ 2,84	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1213	Adesivo para tubo de pvc - CEREJEIRAS	8,00	UND	TIGRE	R\$ 7,14	R\$ 4,00	-43,98	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:05

Página 61

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1214	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: cromado / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ") - CEREJEIRAS	6,00	UND	ASTRA	R\$ 116,88	R\$ 32,18	-72,47	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1215	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: cromado / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ") - CEREJEIRAS	6,00	UND	ASTRA	R\$ 118,13	R\$ 32,18	-72,76	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1216	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - CEREJEIRAS	6,00	UND	TIGRE	R\$ 29,35	R\$ 29,35	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1217	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado) - CEREJEIRAS	6,00	UND	DOCOL	R\$ 8,64	R\$ 8,64	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1218	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/2 ") - CEREJEIRAS	6,00	UND	ESTEVES	R\$ 4,90	R\$ 4,90	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1219	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm) - CEREJEIRAS	26,00	UND	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 2,28	-77,20	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1220	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150,00 mm / diâmetro da caixa: 100,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 3) - CEREJEIRAS	38,00	UND	TIGRE	R\$ 34,03	R\$ 16,50	-51,51	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1221	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 100 mm / diâmetro da caixa: 100 mm / diâmetro de entrada: 40 mm / diâmetro de saída: 50 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 3 / tipo de grelha: pvc branco) - CEREJEIRAS	38,00	UND	TIGRE	R\$ 18,53	R\$ 16,50	-10,96	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1222	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150,00 mm / diâmetro da caixa: 150,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 7 / tipo de grelha: pvc branco) - CEREJEIRAS	38,00	UND	TIGRE	R\$ 36,58	R\$ 27,23	-25,56	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1223	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150 mm / diâmetro da caixa: 150 mm / diâmetro de entrada: 40 mm / diâmetro de saída: 50 mm / formato da grelha: redonda / número de entradas: 7 / tipo de grelha: alumínio) - CEREJEIRAS	38,00	UND	TIGRE	R\$ 68,58	R\$ 53,86	-21,46	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1224	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 185,00 mm / diâmetro da caixa: 150,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 75,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 5) - CEREJEIRAS	38,00	UND	TIGRE	R\$ 30,55	R\$ 14,69	-51,91	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1225	Caixa sifonada quadrada branca com três entradas 250 x 230 x 75 - CEREJEIRAS	38,00	UND	TIGRE	R\$ 80,50	R\$ 43,08	-46,48	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1226	Caixa sifonada redonda com três entradas branca 250 x 230 x 75 - CEREJEIRAS	38,00	UND	TIGRE	R\$ 69,75	R\$ 43,08	-38,24	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1227	Conexão de pvc (espude) para bacia sanitária com saída horizontal (diâmetro da seção: 4 ") - CEREJEIRAS	26,00	UND	TIGRE	R\$ 4,89	R\$ 1,40	-71,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:05

Página 62

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1228	Ralo seco de pvc com grelha de pvc branco (altura: 50,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / formato da seção transversal: quadrada / lados do quadrado: 100,00 mm) - CEREJEIRAS	10,00	UND	TIGRE	R\$ 7,79	R\$ 5,94	-23,75	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1229	Ralo sifonado de pvc com grelha cromada (altura: 70,00 mm / diâmetro da seção: 100,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / formato da seção transversal: cônica) - CEREJEIRAS	10,00	UND	TIGRE	R\$ 11,95	R\$ 11,95	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1230	Ralo sifonado de pvc com grelha cromada (altura: 53 mm / formato da seção transversal: quadrada / comprimento: 100 mm / largura: 100 mm / diâmetro de saída: 40 mm) - CEREJEIRAS	10,00	UND	TIGRE	R\$ 13,52	R\$ 13,52	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1231	Ducha manual - padrão popular (bitola: 1/2 ") - CEREJEIRAS	8,00	UND	DECA	R\$ 84,34	R\$ 84,34	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1232	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2 ") - CEREJEIRAS	20,00	UND	TIGRE	R\$ 7,81	R\$ 4,26	-45,45	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1233	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrão popular - CEREJEIRAS	8,00	UND	DECA	R\$ 78,80	R\$ 66,00	-16,24	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1234	Lavatório de louça suspenso - padrão popular - CEREJEIRAS	8,00	UND	CELITE	R\$ 66,95	R\$ 66,95	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1235	Mictório de louça com sifão - CEREJEIRAS	6,00	UND	DECA	R\$ 295,50	R\$ 242,25	-18,02	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1236	Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m / largura: 0,54 m) - CEREJEIRAS	6,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 592,98	R\$ 592,98	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1237	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m) - CEREJEIRAS	6,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 255,75	R\$ 255,75	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1238	Assento plástico para bacia - padrão popular - CEREJEIRAS	32,00	UND	TIGRE	R\$ 25,00	R\$ 21,66	-13,36	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1239	Torneira de bôia em latão e bôia plástica para caixa d'água (bitola: 3/4 " / diâmetro da seção: 1 ") - CEREJEIRAS	6,00	UND	DECA	R\$ 61,25	R\$ 33,63	-45,09	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1240	Torneira de bôia em latão e bôia plástica para caixa d'água (bitola: 1 1/4 " / diâmetro da seção: 1 1/2 ") - CEREJEIRAS	6,00	UND	DECA	R\$ 66,75	R\$ 66,75	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1241	Torneira de pressão para lavatório de mesa - padrão médio - CEREJEIRAS	62,00	UND	DECA	R\$ 191,98	R\$ 123,75	-35,54	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1242	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular - CEREJEIRAS	14,00	UND	DECA	R\$ 175,73	R\$ 132,00	-24,88	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1243	Bacia de louça turca - CEREJEIRAS	32,00	UND	CELITE	R\$ 586,00	R\$ 560,00	-4,44	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1244	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular - CEREJEIRAS	32,00	UND	DECA	R\$ 392,98	R\$ 141,00	-64,12	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1245	Bacia sanitária (vaso) convencional para pne com furo frontal, de louça branca, com assento - CEREJEIRAS	6,00	UND	DECA	R\$ 258,25	R\$ 258,25	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:05

Página 63



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1246	Curva para caixa de descarga - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 129,18	R\$ 20,30	-84,29	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1247	Tubo de descarga com joelho azul para válvula de descarga - CEREJEIRAS	50,00	UND	TIGRE	R\$ 11,20	R\$ 5,78	-48,39	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1248	Tubo de ligação de latão com canopla para chuveiro para água fria e quente (comprimento: 230,00 mm / diâmetro da seção: 1/2" / tipo de acabamento: cromado) - CEREJEIRAS	8,00	UND	ASTRA	R\$ 18,64	R\$ 18,64	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1249	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola 1/2") - CEREJEIRAS	6,00	UND	DOCOL	R\$ 58,94	R\$ 58,94	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1250	Chuveiro-ducha (bitola: 1/2" / tipo de acabamento: cromado) - CEREJEIRAS	6,00	UND	DOCOL	R\$ 88,98	R\$ 88,90	-0,09	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1251	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular - CEREJEIRAS	14,00	UND	CELITE	R\$ 192,50	R\$ 160,00	-16,88	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1252	Tubo de ligação de latão com canopla para bacia sanitária (comprimento: 250 mm / diâmetro da seção: 1 1/2" / tipo de acabamento: cromado) - CEREJEIRAS	14,00	UND	DOCOL	R\$ 59,12	R\$ 52,86	-10,59	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1253	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa - CEREJEIRAS	4,00	UND	FORTLEV	R\$ 393,25	R\$ 393,20	-0,01	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1254	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa - CEREJEIRAS	4,00	UND	FORTLEV	R\$ 1.217,98	R\$ 902,53	-25,90	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1255	Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa - CEREJEIRAS	4,00	UND	CLASSMAR	R\$ 2.962,88	R\$ 2.210,00	-25,41	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1256	Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa - CEREJEIRAS	4,00	UND	FORTLEV	R\$ 4.985,45	R\$ 4.530,00	-9,14	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1257	Caixa d'água metálica tipo taça para 20000 litros, com escada - CEREJEIRAS	4,00	UND	FIDO	R\$ 18.002,50	R\$ 18.002,50	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1258	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3/4" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 27,28	R\$ 24,00	-12,02	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1259	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 50,54	R\$ 38,00	-24,81	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1260	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/4" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 210,48	R\$ 44,60	-78,81	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1261	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 1 1/2" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 80,93	R\$ 54,60	-32,53	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1262	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 2" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 152,95	R\$ 104,00	-32,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1263	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 2 1/2" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 177,15	R\$ 160,00	-9,68	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1264	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 3" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 191,53	R\$ 191,53	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1265	Registro de gaveta (diâmetro da seção: 4" / tipo de acabamento: bruto) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	DOCOL	R\$ 216,33	R\$ 216,33	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:06

Página 64



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1266	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 1/4") - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	TIGRE	R\$ 52,56	R\$ 50,00	-4,87	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1267	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1 1/2") - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	TIGRE	R\$ 81,02	R\$ 80,00	-1,26	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1268	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 32 mm) - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 19,08	R\$ 19,08	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1269	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 40 mm) - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 19,08	R\$ 19,08	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1270	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 50 mm) - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 22,64	R\$ 22,64	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1271	Registro de esfera de pvc soldável (diâmetro da seção: 60 mm) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	TIGRE	R\$ 43,05	R\$ 43,05	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1272	Registro de esfera de pvc roscável (diâmetro da seção: 1") - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	TIGRE	R\$ 36,94	R\$ 36,94	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1273	Registro de chuveiro em pvc roscável (diâmetro da seção: 3/4") - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	TIGRE	R\$ 39,73	R\$ 39,00	-1,84	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1274	Registro de chuveiro em pvc soldável (diâmetro da seção: 20 mm) - COLORADO DO OESTE	24,00	UND	TIGRE	R\$ 46,27	R\$ 40,00	-13,55	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1275	Registro de chuveiro em pvc soldável (diâmetro da seção: 25 mm) - COLORADO DO OESTE	24,00	UND	TIGRE	R\$ 11,70	R\$ 11,70	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1276	Tubo de pvc roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	10,00	M	TIGRE	R\$ 25,21	R\$ 20,00	-20,67	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1277	Tubo de pvc roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	10,00	M	TIGRE	R\$ 32,18	R\$ 25,00	-22,31	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1278	Tubo de pvc roscável 1 - COLORADO DO OESTE	10,00	M	TIGRE	R\$ 72,18	R\$ 60,00	-16,87	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1279	Tubo de pvc roscável 1 1/4 - COLORADO DO OESTE	10,00	M	TIGRE	R\$ 84,34	R\$ 84,30	-0,05	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1280	Tubo de pvc roscável 1 1/2 - COLORADO DO OESTE	10,00	M	TIGRE	R\$ 102,84	R\$ 102,00	-8,22	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1281	Tubo de pvc roscável 2 - COLORADO DO OESTE	10,00	M	TIGRE	R\$ 146,29	R\$ 146,29	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1282	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 0,82	R\$ 0,82	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1283	Bucha de redução roscável 1 x 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,61	R\$ 2,61	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1284	Bucha de redução roscável 1 x 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,61	R\$ 2,61	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1285	Bucha de redução roscável 1 1/4 x 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,98	R\$ 2,98	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1286	Bucha de redução roscável 1 1/4 x 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,87	R\$ 3,87	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1287	Bucha de redução roscável 1 1/2 x 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 5,26	R\$ 5,26	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:06

Página 65



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1288	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 5,40	R\$ 5,40	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1289	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,75	R\$ 4,75	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1290	Bucha de redução roscável 1.1/2 x 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,61	R\$ 3,61	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1291	Bucha de redução roscável 2 x 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 13,91	R\$ 13,00	-6,54	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1292	Bucha de redução roscável 2 x 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 9,60	R\$ 9,60	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1293	Adaptador roscável para caixa d'água 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 8,92	R\$ 8,92	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1294	Adaptador roscável para caixa d'água 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 13,55	R\$ 12,00	-11,44	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1295	Adaptador roscável para caixa d'água 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 19,77	R\$ 19,00	-3,89	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1296	Adaptador roscável para caixa d'água 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 21,68	R\$ 21,00	-3,14	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1297	Adaptador roscável para caixa d'água 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 23,11	R\$ 23,00	-0,48	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1298	Adaptador roscável para caixa d'água 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 37,37	R\$ 37,00	-0,99	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1299	Curva 90° roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,85	R\$ 2,85	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1300	Curva 90° roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,84	R\$ 3,84	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1301	Curva 90° roscável 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 14,72	R\$ 14,00	-4,89	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1302	Curva 90° roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 15,81	R\$ 15,00	-5,12	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1303	Curva 90° roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,79	R\$ 4,79	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1304	Joelho 45° roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,62	R\$ 3,00	-17,13	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1305	Joelho 45° roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 5,80	R\$ 5,00	-13,79	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1306	Joelho 45° roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 15,94	R\$ 12,00	-24,72	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1307	Joelho 45° roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 22,86	R\$ 22,00	-3,76	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1308	Luva de correr roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1309	Luva de correr roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 1,20	R\$ 1,20	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1310	Luva de correr roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:07

Página 66



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1311	Luva de correr roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 8,53	R\$ 8,53	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1312	Luva de correr roscável 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,48	R\$ 4,48	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1313	Luva de correr roscável 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 7,14	R\$ 7,14	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1314	Joelho 90° roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 1,18	R\$ 1,18	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1315	Joelho 90° roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,12	R\$ 2,12	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1316	Joelho 90° roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,89	R\$ 3,89	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1317	Joelho 90° roscável 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 16,48	R\$ 12,00	-27,18	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1318	Joelho 90° roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 18,12	R\$ 14,00	-22,74	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1319	Joelho 90° roscável 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 34,08	R\$ 30,00	-11,97	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1320	Nípel roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 0,79	R\$ 0,79	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1321	Nípel roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 1,39	R\$ 1,39	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1322	Nípel roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,04	R\$ 2,04	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1323	Nípel roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,91	R\$ 4,91	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1324	Plug roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 0,73	R\$ 0,73	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1325	Plug roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 0,88	R\$ 0,88	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1326	Plug roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 1,76	R\$ 1,76	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1327	Plug roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,96	R\$ 4,96	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1328	Plug roscável 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,60	R\$ 3,60	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1329	Plug roscável 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1330	Joelho de redução 90° roscável 3/4 x 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 4,99	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1331	Joelho de redução 90° roscável 1 x 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,48	R\$ 4,48	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1332	Tê roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,02	R\$ 3,02	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1333	Tê roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,78	R\$ 3,78	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1334	Tê roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 8,95	R\$ 8,00	-10,61	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:07

Página 67



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1335	Tê roscável 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 19,68	R\$ 18,00	-8,54	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1336	Tê roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 22,67	R\$ 20,00	-11,78	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1337	Tê roscável 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 34,83	R\$ 30,00	-13,87	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1338	Luva roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 1,13	R\$ 1,13	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1339	Luva roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 1,13	R\$ 1,13	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1340	Luva roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,59	R\$ 2,59	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1341	Luva roscável 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,40	R\$ 4,40	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1342	Luva roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 6,73	R\$ 6,70	-0,45	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1343	Luva roscável 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 8,13	R\$ 8,13	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1344	Tê de redução roscável 3/4 x 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,83	R\$ 2,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1345	Tê de redução roscável 1 x 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 9,13	R\$ 9,13	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1346	Tê de redução roscável 1.1/2 x 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 22,67	R\$ 20,00	-11,78	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1347	Luva de redução roscável 3/4 x 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 2,09	R\$ 2,00	-4,31	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1348	Luva de redução roscável 1 x 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,65	R\$ 3,60	-1,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1349	União roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 12,23	R\$ 10,00	-18,23	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1350	União roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 12,97	R\$ 10,00	-22,90	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1351	União roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 22,95	R\$ 20,00	-12,85	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1352	União roscável 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 37,04	R\$ 30,00	-19,01	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1353	União roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 98,32	R\$ 94,07	-4,32	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1354	União roscável 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 100,28	R\$ 100,03	-0,25	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1355	União roscável 2.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 111,78	R\$ 111,78	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1356	União roscável 3 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 125,16	R\$ 125,16	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1357	União roscável 4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 125,16	R\$ 125,16	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1358	Válvula de poço roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 38,16	R\$ 38,16	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:08

Página 68



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1359	Válvula de poço roscável 1 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 49,80	R\$ 49,80	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1360	Válvula de poço roscável 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 58,06	R\$ 58,06	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1361	Válvula de poço roscável 2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 66,03	R\$ 66,03	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1362	Abracadadeira para tubo roscável 1/2 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	INCA	R\$ 5,70	R\$ 5,70	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1363	Abracadadeira para tubo roscável 3/4 - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	INCA	R\$ 7,32	R\$ 7,32	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1364	Fita veda rosca 12mm x 10m, rolo com 25m - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,37	R\$ 3,37	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1365	Fita veda rosca 12mm x 25m, rolo com 25m - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 0,84	R\$ 0,84	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1366	Fita veda rosca 18mm x 10m, rolo com 25m - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 4,84	R\$ 4,84	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1367	Fita veda rosca 18mm x 25m, rolo com 25m - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 3,72	R\$ 3,72	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1368	Fita veda rosca 18mm x 50m, rolo com 25m - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 7,83	R\$ 7,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1369	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 33 m / potência: 3 hp / vazão: 13,5 m³/h) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 2.694,57	R\$ 1.360,00	-49,53	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1370	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 28 m / potência: 2,00 hp / vazão: 11,9 m³/h) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 1.523,72	R\$ 1.140,00	-25,18	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1371	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 39 m / potência: 5,00 hp / vazão: 19 m³/h) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 4.672,69	R\$ 3.170,00	-32,16	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1372	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 45 m / potência: 7,50 hp / vazão: 25,4 m³/h) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 5.784,23	R\$ 3.950,00	-31,71	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1373	Conjunto motor-bomba (centrífuga) para recalque de água - trifásico (altura manométrica: 34 m / potência: 3/4 hp / vazão: 10,8 m³/h) - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	SCHNEIDER	R\$ 1.047,50	R\$ 1.020,00	-2,63	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1374	Tubo de aço galvanizado com costura água/gás/fluidos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 3/4 ") - COLORADO DO OESTE	46,00	UND	APOLLO	R\$ 136,23	R\$ 98,00	-28,06	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1375	Tubo de aço galvanizado com costura água/gás/fluidos não corrosivos ao aço e zinco (diâmetro da seção: 2 ") - COLORADO DO OESTE	46,00	UND	APOLLO	R\$ 339,00	R\$ 290,00	-14,45	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1376	Solução limpadora para pvc rígido - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	TIGRE	R\$ 6,70	R\$ 6,70	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1377	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 20 mm) - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 17,85	R\$ 11,00	-38,38	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:08

Página 69

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

1378	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 25 mm) - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 24,92	R\$ 16,00	-35,79	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1379	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 32 mm) - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 45,03	R\$ 28,00	-37,82	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1380	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 40 mm) - COLORADO DO OESTE	91,00	UND	TIGRE	R\$ 13,55	R\$ 13,55	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1381	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 50 mm) - COLORADO DO OESTE	91,00	UND	TIGRE	R\$ 82,31	R\$ 48,00	-41,68	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1382	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 60 mm) - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 103,03	R\$ 95,00	-7,79	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1383	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 75 mm) - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 43,21	R\$ 43,20	-0,02	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1384	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 85 mm) - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 56,48	R\$ 56,40	-0,14	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1385	Tubo soldável de pvc marrom para água fria (diâmetro da seção: 110 mm) - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 76,73	R\$ 76,70	-0,04	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1386	Bucha de redução curta soldável 25 x 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,59	R\$ 0,59	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1387	Bucha de redução curta soldável 32 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,21	R\$ 1,21	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1388	Bucha de redução curta soldável 40 x 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,83	R\$ 2,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1389	Bucha de redução curta soldável 50 x 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,78	R\$ 4,78	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1390	Bucha de redução curta soldável 60 x 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,73	R\$ 9,73	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1391	Bucha de redução curta soldável 75 x 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,02	R\$ 17,02	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1392	Bucha de redução curta soldável 85 x 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 32,53	R\$ 32,53	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1393	Bucha de redução curta soldável 110 x 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 69,73	R\$ 69,73	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1394	Adaptador curto soldável 20mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,74	R\$ 0,74	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1395	Adaptador curto soldável 25mm x 3/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,93	R\$ 0,93	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1396	Adaptador curto soldável 32mm x 1 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,82	R\$ 1,82	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1397	Adaptador curto soldável 40mm x 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,91	R\$ 4,91	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1398	Adaptador curto soldável 50mm x 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,68	R\$ 4,68	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:08

Página 70

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

1399	Adaptador curto soldável 60mm x 2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,20	R\$ 17,20	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1400	Adaptador curto soldável 75mm x 2.1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 26,32	R\$ 26,32	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1401	Adaptador curto soldável 85mm x 3 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 24,46	R\$ 24,46	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1402	Adaptador curto soldável 110mm x 4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 29,28	R\$ 29,28	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1403	Cap soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,88	R\$ 1,88	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1404	Cap soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,87	R\$ 1,87	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1405	Cap soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,40	R\$ 5,40	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1406	Cap soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,47	R\$ 5,47	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1407	Cap soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,78	R\$ 9,78	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1408	Cap soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 15,33	R\$ 15,33	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1409	Cap soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 27,25	R\$ 27,25	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1410	Cap soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 63,53	R\$ 63,53	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1411	Cap soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 98,96	R\$ 60,00	-39,37	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1412	Adaptador para caixa d'água soldável 20mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,82	R\$ 0,82	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1413	Adaptador para caixa d'água soldável 25mm x 3/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 10,01	R\$ 10,01	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1414	Adaptador para caixa d'água soldável 32mm x 1 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,94	R\$ 1,94	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1415	Adaptador para caixa d'água soldável 40mm x 1.1/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 38,33	R\$ 38,33	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1416	Adaptador para caixa d'água soldável 50mm x 1.1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,97	R\$ 4,97	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1417	Adaptador para caixa d'água soldável 60mm x 2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,33	R\$ 17,33	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1418	Adaptador para caixa d'água soldável 75mm x 2.1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,26	R\$ 17,26	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1419	Adaptador para caixa d'água soldável 85mm x 3 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 24,83	R\$ 24,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1420	Adaptador para caixa d'água soldável 110mm x 4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 399,61	R\$ 250,00	-37,44	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:09

Página 71



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1421	Curva 45° soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,17	R\$ 2,17	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1422	Curva 45° soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,03	R\$ 3,03	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1423	Curva 45° soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,12	R\$ 5,12	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1424	Curva 45° soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 7,19	R\$ 7,19	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1425	Curva 45° soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 13,41	R\$ 13,41	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1426	Curva 45° soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 21,26	R\$ 21,26	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1427	Curva 45° soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 38,50	R\$ 38,50	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1428	Curva 45° soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 58,10	R\$ 50,00	-13,94	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1429	Curva 45° soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 133,50	R\$ 70,00	-47,57	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1430	Luva de correr soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,86	R\$ 9,86	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1431	Luva de correr soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 11,66	R\$ 11,66	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1432	Luva de correr soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 16,44	R\$ 16,44	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1433	Luva de correr soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,46	R\$ 17,46	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1434	Luva de correr soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 21,45	R\$ 21,45	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1435	Luva de correr soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 26,71	R\$ 26,71	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1436	Curva de transposição soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,99	R\$ 5,99	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1437	Curva de transposição soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 8,32	R\$ 8,32	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1438	Curva de transposição soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 21,99	R\$ 21,99	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1439	Curva 90° soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,05	R\$ 2,05	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1440	Curva 90° soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,51	R\$ 3,51	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1441	Curva 90° soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,91	R\$ 6,91	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1442	Curva 90° soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 12,33	R\$ 12,33	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1443	Curva 90° soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 28,08	R\$ 28,08	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1444	Curva 90° soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 45,20	R\$ 30,00	-33,63	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:09

Página 72



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1445	Curva 90° soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 105,25	R\$ 40,00	-62,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1446	Curva 90° soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 97,97	R\$ 50,00	-48,96	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1447	Curva 90° soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 154,00	R\$ 90,00	-41,56	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1448	Luva de redução soldável 25 x 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,75	R\$ 1,75	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1449	Luva de redução soldável 32 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,63	R\$ 4,63	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1450	Luva de redução soldável 40 x 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,83	R\$ 5,83	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1451	Luva de redução soldável 50 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,59	R\$ 6,59	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1452	Luva de redução soldável 60 x 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 15,15	R\$ 15,15	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1453	Luva de redução soldável 75 x 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 21,99	R\$ 21,99	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1454	Luva de redução soldável 110 x 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 100,88	R\$ 100,88	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1455	Joelho 45° soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,97	R\$ 0,97	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1456	Joelho 45° soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,97	R\$ 1,97	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1457	Joelho 45° soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,79	R\$ 4,79	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1458	Joelho 45° soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 7,60	R\$ 7,60	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1459	Joelho 45° soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 13,03	R\$ 13,03	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1460	Joelho 45° soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 32,69	R\$ 32,69	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1461	Joelho 45° soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 67,29	R\$ 67,29	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1462	Joelho 45° soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 91,71	R\$ 91,71	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1463	Joelho 45° soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 284,25	R\$ 284,25	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1464	Tê soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,93	R\$ 0,93	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1465	Tê soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,02	R\$ 1,02	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1466	Tê soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,74	R\$ 3,74	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1467	Tê soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 12,29	R\$ 12,29	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:10

Página 73



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1468	Tê soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,94	R\$ 6,94	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1469	Tê soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 28,82	R\$ 28,82	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1470	Tê soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 63,83	R\$ 63,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1471	Tê soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 115,00	R\$ 115,00	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1472	Tê soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 149,63	R\$ 149,63	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1473	Joelho 90° soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,42	R\$ 0,42	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1474	Joelho 90° soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,83	R\$ 0,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1475	Joelho 90° soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,54	R\$ 2,54	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1476	Joelho 90° soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,98	R\$ 4,98	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1477	Joelho 90° soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,11	R\$ 9,11	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1478	Joelho 90° soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 94,81	R\$ 94,81	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1479	Joelho 90° soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 106,44	R\$ 106,44	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1480	Joelho 90° soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 194,83	R\$ 194,83	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1481	Tê de redução soldável 25 x 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,77	R\$ 4,77	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1482	Tê de redução soldável 32 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 10,11	R\$ 10,11	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1483	Tê de redução soldável 40 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,63	R\$ 9,63	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1484	Tê de redução soldável 40 x 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,56	R\$ 2,56	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1485	Tê de redução soldável 50 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 14,40	R\$ 14,40	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1486	Tê de redução soldável 50 x 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1487	Tê de redução soldável 50 x 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 5,00	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1488	Tê de redução soldável 60 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 20,81	R\$ 20,81	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1489	Tê de redução soldável 75 x 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 61,94	R\$ 61,94	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1490	Tê de redução soldável 75 x 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 105,69	R\$ 105,69	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:10

Página 74



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1491	Tê de redução soldável 85 x 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 94,32	R\$ 94,32	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1492	Tê de redução soldável 110 x 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 155,62	R\$ 155,62	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1493	Tê de redução soldável 110 x 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 176,58	R\$ 176,50	-0,05	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1494	Joelho 90° de redução soldável 25 x 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,55	R\$ 4,55	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1495	Joelho 90° de redução soldável 32 x 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,86	R\$ 3,86	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1496	Luva soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,56	R\$ 1,56	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1497	Luva soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 0,97	R\$ 0,97	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1498	Luva soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 1,50	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1499	Luva soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,57	R\$ 5,57	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1500	Luva soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,57	R\$ 6,57	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1501	Luva soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,24	R\$ 17,24	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1502	Luva soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 27,34	R\$ 23,74	-13,17	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1503	Luva soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 48,06	R\$ 48,06	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1504	Luva soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 83,80	R\$ 83,80	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1505	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,12	R\$ 6,12	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1506	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x 3/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 6,00	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1507	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,17	R\$ 5,17	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1508	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32mm x 3/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 14,26	R\$ 14,26	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1509	União soldável 20mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,69	R\$ 6,69	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1510	União soldável 25mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,72	R\$ 6,72	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1511	União soldável 32mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 11,02	R\$ 11,02	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1512	União soldável 40mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 23,78	R\$ 23,78	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1513	União soldável 50mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 30,95	R\$ 30,95	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:11

Página 75



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1514	União soldável 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 55,58	R\$ 55,58	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1515	União soldável 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 68,53	R\$ 68,53	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1516	União soldável 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 221,63	R\$ 221,63	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1517	União soldável 110mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 386,41	R\$ 386,41	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1518	Luva soldável com bucha de latão 20mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,77	R\$ 5,77	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1519	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 3/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,86	R\$ 5,86	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1520	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,03	R\$ 6,03	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1521	Tê soldável com bucha de latão 20mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,88	R\$ 5,88	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1522	Tê soldável com bucha de latão 25mm x 3/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,28	R\$ 9,28	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1523	Tê soldável com bucha de latão 25mm x 1/2 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,01	R\$ 6,01	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1524	Tê soldável com bucha de latão 32mm x 3/4 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,22	R\$ 9,22	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1525	Cruzeta dn 50mm de 60mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 28,62	R\$ 28,62	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1526	Cruzeta dn 65mm de 75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 50,20	R\$ 50,20	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1527	Cruzeta dn 75mm de 85mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 59,35	R\$ 39,35	-33,70	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1528	Braçadeira pvc soldável para tubo 20 - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 2,02	R\$ 2,00	-0,99	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1529	Braçadeira pvc soldável para tubo 25 - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 2,56	R\$ 2,56	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1530	Abracadura para tubo plástico - p (de 15mm a 35mm) - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,36	R\$ 3,36	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1531	Abracadura para tubo plástico - m (de 40mm a 75mm) - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,79	R\$ 3,79	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1532	Abracadura para tubo plástico - g (85 a 114 mm) - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,51	R\$ 4,51	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1533	Tubo de pvc esgoto, ø=40mm - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 27,87	R\$ 27,87	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1534	Tubo de pvc esgoto, ø=50mm - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 55,36	R\$ 55,36	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1535	Tubo de pvc esgoto, ø=75mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 79,31	R\$ 79,31	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1536	Tubo de pvc esgoto, ø=100mm - COLORADO DO OESTE	182,00	UND	TIGRE	R\$ 83,03	R\$ 83,03	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:11

Página 76



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1537	Tubo de pvc esgoto, ø=150mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 229,71	R\$ 229,71	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1538	Tubo de pvc esgoto, ø=200mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 396,07	R\$ 396,07	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1539	Tubo de pvc esgoto, ø=250mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 499,25	R\$ 499,25	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1540	Tubo de pvc esgoto, ø=300mm - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 475,33	R\$ 475,33	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1541	Adaptador n°1 para válvula de pia e lavatório dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	AMANCO	R\$ 4,67	R\$ 4,67	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1542	Adaptador n°2 para válvula de pia e lavatório dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	AMANCO	R\$ 4,92	R\$ 4,92	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1543	Bucha de redução longa esgoto série normal dn 50 x 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,04	R\$ 4,04	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1544	Cap esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,85	R\$ 2,85	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1545	Cap esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,92	R\$ 3,92	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1546	Cap esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,57	R\$ 6,57	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1547	Cap esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 8,68	R\$ 8,68	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1548	Cap esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 24,19	R\$ 24,19	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1549	Cap esgoto série normal dn 200 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 40,94	R\$ 40,94	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1550	Curva 90° curta esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,85	R\$ 6,85	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1551	Curva 90° curta esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 12,06	R\$ 12,06	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1552	Curva 90° curta esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 9,35	R\$ 9,35	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1553	Curva 90° curta esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 21,25	R\$ 21,25	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1554	Curva 45° curta esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 50,59	R\$ 50,59	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1555	Joelho 90° branco com anel de vedação esgoto série normal dn 40 x 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 8,50	R\$ 8,50	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1556	Curva 45° longa esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 8,18	R\$ 8,18	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1557	Curva 45° longa esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 13,23	R\$ 13,23	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1558	Curva 45° longa esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 30,35	R\$ 30,35	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:12

Página 77

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

1559	Curva 45° longa esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 45,20	R\$ 45,20	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1560	Curva 45° longa esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 57,38	R\$ 45,20	-21,23	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1561	Curva 90° longa esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 7,04	R\$ 7,00	-0,57	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1562	Curva 90° longa esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 15,28	R\$ 7,04	-53,93	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1563	Curva 90° longa esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 42,05	R\$ 15,28	-63,66	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1564	Curva 90° longa esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 69,83	R\$ 42,05	-39,78	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1565	Curva 90° longa esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 144,63	R\$ 69,83	-52,34	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1566	Junção esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,16	R\$ 3,00	-5,06	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1567	Junção esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 4,38	R\$ 3,16	-27,85	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1568	Junção esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 13,40	R\$ 4,38	-67,31	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1569	Junção esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 34,38	R\$ 13,40	-61,02	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1570	Junção esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 34,41	R\$ 13,40	-61,06	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1571	Junção esgoto série normal dn 200 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 48,25	R\$ 34,38	-28,75	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1572	Joelho 45° esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,85	R\$ 2,00	-48,05	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1573	Joelho 45° esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,56	R\$ 3,00	-46,04	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1574	Joelho 45° esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 18,63	R\$ 8,00	-57,06	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1575	Joelho 45° esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 24,34	R\$ 24,34	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1576	Joelho 45° esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 84,63	R\$ 84,63	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1577	Joelho 45° esgoto série normal dn 200 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 158,40	R\$ 158,40	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1578	Junção invertida esgoto série normal dn 75 x 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 19,00	R\$ 19,00	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1579	Junção invertida esgoto série normal dn 100 x 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 24,09	R\$ 24,09	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 642/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 64/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 31/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2017

1580	Joelho 90° esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,32	R\$ 1,32	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1581	Joelho 90° esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,57	R\$ 2,57	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1582	Joelho 90° esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,05	R\$ 6,05	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1583	Joelho 90° esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,51	R\$ 6,51	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1584	Joelho 90° esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 39,12	R\$ 39,12	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1585	Joelho 90° esgoto série normal dn 200 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 100,22	R\$ 100,22	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1586	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 75 x 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 15,22	R\$ 15,22	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1587	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 100 x 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 16,67	R\$ 16,67	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1588	Junção invertida de redução esgoto série normal dn 100 x 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 18,78	R\$ 18,78	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1589	Joelho 90° com visita esgoto série normal dn 100 x 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,73	R\$ 17,73	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1590	Junção dupla esgoto série normal dn 75 x 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 18,80	R\$ 18,80	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1591	Junção dupla esgoto série normal dn 100 x 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 23,66	R\$ 23,66	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1592	Luva esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 1,31	R\$ 1,31	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1593	Luva esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 3,61	R\$ 3,61	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1594	Luva esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 5,51	R\$ 5,51	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1595	Luva esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 6,21	R\$ 6,21	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1596	Luva esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 19,86	R\$ 19,86	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1597	Luva esgoto série normal dn 200 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 65,10	R\$ 65,10	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1598	Luva de correr esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 13,27	R\$ 5,00	-62,32	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1599	Luva de correr esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 18,59	R\$ 18,59	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1600	Luva de correr esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 33,31	R\$ 33,31	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1601	Luva de correr esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 42,58	R\$ 42,58	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1602	Luva de correr esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 32,86	R\$ 32,86	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1603	Luva de correr esgoto série normal dn 200 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 65,44	R\$ 65,44	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1604	Redução excêntrica esgoto série normal dn 75 x 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 11,04	R\$ 11,04	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1605	Redução excêntrica esgoto série normal dn 100 x 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 10,20	R\$ 10,20	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1606	Redução excêntrica esgoto série normal dn 100 x 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 12,67	R\$ 12,67	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1607	Redução excêntrica esgoto série normal dn 150 x 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 39,06	R\$ 39,06	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1608	Redução excêntrica esgoto série normal dn 200 x 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 99,35	R\$ 99,35	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1609	Tê esgoto série normal dn 40 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 2,84	R\$ 2,84	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1610	Tê esgoto série normal dn 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 7,12	R\$ 7,12	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1611	Tê esgoto série normal dn 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 12,90	R\$ 12,90	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1612	Tê esgoto série normal dn 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 15,04	R\$ 15,04	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1613	Tê esgoto série normal dn 150 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 56,32	R\$ 52,32	-7,10	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1614	Tê esgoto série normal dn 200 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 147,53	R\$ 147,53	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1615	Tê de redução esgoto série normal dn 75 x 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 15,83	R\$ 15,83	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1616	Tê de redução esgoto série normal dn 100 x 50 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 17,94	R\$ 17,94	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1617	Tê de redução esgoto série normal dn 100 x 75 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 15,38	R\$ 15,38	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1618	Tê de redução esgoto série normal dn 150 x 100 - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 70,83	R\$ 70,83	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1619	Parafuso de fixação para assento sanitário - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 36,84	R\$ 36,84	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1620	Tampa para válvula de pia e lavatório - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 1,43	R\$ 1,43	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1621	Válvula para tanque - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 94,96	R\$ 94,96	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1622	Unho completo para válvula de pia e lavatório - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	DURIN	R\$ 9,47	R\$ 9,47	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:13

Página 80



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1623	Multissifão simples tubo extensível - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 7,23	R\$ 7,23	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1624	Multissifão duplo tubo extensível - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 16,95	R\$ 16,95	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1625	Jogo de esguicho para mangueira - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 7,05	R\$ 7,05	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1626	Mangueira para chuveiro - COLORADO DO OESTE	15,00	UND	LORENZETTI	R\$ 2,84	R\$ 2,84	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1627	Adesivo para tubo de pvc - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	TIGRE	R\$ 7,14	R\$ 7,14	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1628	Sifão metálico para lavatório (tipo de acabamento: cromado / diâmetro de entrada: 1 " / diâmetro de saída: 1 1/2 ") - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	ASTRA	R\$ 116,88	R\$ 116,88	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1629	Sifão metálico para pia americana (tipo de acabamento: cromado / diâmetro de entrada: 1 1/2 " / diâmetro de saída: 2 ") - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	ASTRA	R\$ 118,13	R\$ 118,13	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1630	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana) (diâmetro de entrada: 3 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TIGRE	R\$ 29,35	R\$ 29,35	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1631	Válvula de escoamento metálica para lavatório / bidê (diâmetro de entrada: 1 " / tipo de acabamento: cromado) - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	DOCOL	R\$ 8,64	R\$ 8,64	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1632	Válvula de escoamento metálica para tanque / mictório (diâmetro de entrada: 1 1/2 ") - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	ESTEVEES	R\$ 4,90	R\$ 4,90	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1633	Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm) - COLORADO DO OESTE	19,00	UND	TIGRE	R\$ 4,90	R\$ 4,90	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1634	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150,00 mm / diâmetro da caixa: 100,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 3) - COLORADO DO OESTE	28,00	UND	TIGRE	R\$ 34,03	R\$ 34,03	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1635	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 100 mm / diâmetro da caixa: 100 mm / diâmetro de entrada: 40 mm / diâmetro de saída: 50 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 3 / tipo de grelha: pvc branco) - COLORADO DO OESTE	28,00	UND	TIGRE	R\$ 18,53	R\$ 18,53	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1636	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150,00 mm / diâmetro da caixa: 150,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 50,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 7 / tipo de grelha: pvc branco) - COLORADO DO OESTE	28,00	UND	TIGRE	R\$ 36,58	R\$ 36,58	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
1637	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 150 mm / diâmetro da caixa: 150 mm / diâmetro de entrada: 40 mm / diâmetro de saída: 50 mm / formato da grelha: redonda / número de entradas: 7 / tipo de grelha: alumínio) - COLORADO DO OESTE	28,00	UND	TIGRE	R\$ 68,58	R\$ 68,58	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:13

Página 81

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1638	Caixa sifonada de pvc para esgoto sanitário (altura: 185,00 mm / diâmetro da caixa: 150,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / diâmetro de saída: 75,00 mm / formato da grelha: redondo / número de entradas: 5) - COLORADO DO OESTE	28,00	UND	TIGRE	R\$ 30,55	R\$ 30,55	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1639	Caixa sifonada quadrada branca com três entradas 250 x 230 x 75 - COLORADO DO OESTE	28,00	UND	TIGRE	R\$ 80,50	R\$ 80,50	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1640	Caixa sifonada redonda com três entradas branca 250 x 230 x 75 - COLORADO DO OESTE	28,00	UND	TIGRE	R\$ 69,75	R\$ 69,75	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1641	Conexão de pvc (espude) para bacia sanitária com saída horizontal (diâmetro da seção: 4 ") - COLORADO DO OESTE	19,00	UND	TIGRE	R\$ 4,89	R\$ 4,89	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1642	Ralo seco de pvc com grelha de pvc branco (altura: 50,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / formato da seção transversal: quadrada / lados do quadrado: 100,00 mm) - COLORADO DO OESTE	8,00	UND	TIGRE	R\$ 7,79	R\$ 7,79	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1643	Ralo sifonado de pvc com grelha cromada (altura: 70,00 mm / diâmetro da seção: 100,00 mm / diâmetro de entrada: 40,00 mm / formato da seção transversal: cônica) - COLORADO DO OESTE	8,00	UND	TIGRE	R\$ 11,95	R\$ 11,95	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1644	Ralo sifonado de pvc com grelha cromada (altura: 53 mm / formato da seção transversal: quadrada / comprimento: 100 mm / largura: 100 mm / diâmetro de saída: 40 mm) - COLORADO DO OESTE	8,00	UND	TIGRE	R\$ 13,52	R\$ 13,52	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1645	Ducha manual - padrão popular (bitola: 1/2 ") - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	DECA	R\$ 84,34	R\$ 84,34	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1646	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300 mm / diâmetro da seção: 1/2 ") - COLORADO DO OESTE	15,00	UND	TIGRE	R\$ 7,81	R\$ 7,81	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1647	Lavatório de louça de embutir (cuba) - padrão popular - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	DECA	R\$ 78,80	R\$ 78,80	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1648	Lavatório de louça suspenso - padrão popular - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	CELITE	R\$ 66,95	R\$ 66,95	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1649	Mictório de louça com sifão - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	DECA	R\$ 295,50	R\$ 295,50	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1650	Pia de aço inoxidável cuba dupla (comprimento: 2,00 m / largura: 0,54 m) - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 592,98	R\$ 592,98	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1651	Pia de aço inoxidável cuba simples (comprimento: 1,60 m / largura: 0,54 m) - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 255,75	R\$ 255,75	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1652	Assento plástico para bacia - padrão popular - COLORADO DO OESTE	24,00	UND	TIGRE	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1653	Torneira de bacia em latão e bacia plástica para caixa d'água (bitola: 3/4 " / diâmetro da seção: 1 ") - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	DECA	R\$ 61,25	R\$ 61,25	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:14

Página 82

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

1654	Torneira de bacia em latão e bacia plástica para caixa d'água (bitola: 1 1/4 " / diâmetro da seção: 1 1/2 ") - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	DECA	R\$ 66,75	R\$ 66,75	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1655	Torneira de pressão para lavatório de mesa - padrão médio - COLORADO DO OESTE	46,00	UND	DECA	R\$ 191,98	R\$ 191,98	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1656	Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular - COLORADO DO OESTE	10,00	UND	DECA	R\$ 175,73	R\$ 175,73	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1657	Bacia de louça turca - COLORADO DO OESTE	24,00	UND	CELITE	R\$ 586,00	R\$ 586,00	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1658	Bacia de louça para caixa acoplada - padrão popular - COLORADO DO OESTE	24,00	UND	DECA	R\$ 392,98	R\$ 392,98	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1659	Bacia sanitária (vaso) convencional para pne com furo frontal, de louça branca, com assento - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	DECA	R\$ 258,25	R\$ 258,25	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1660	Curva para caixa de descarga - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 129,18	R\$ 129,18	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1661	Tubo de descida com joelho azul para válvula de descarga - COLORADO DO OESTE	37,00	UND	TIGRE	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1662	Tubo de ligação de latão com canopla para chuveiro para água fria e quente (comprimento: 230,00 mm / diâmetro da seção: 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - COLORADO DO OESTE	6,00	UND	ASTRA	R\$ 18,64	R\$ 18,64	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1663	Chuveiro-ducha com articulação - padrão popular (bitola 1/2 ") - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	DOCOL	R\$ 58,94	R\$ 58,94	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1664	Chuveiro-ducha (bitola: 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - COLORADO DO OESTE	4,00	UND	DOCOL	R\$ 88,98	R\$ 88,90	-0,09	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1665	Caixa acoplada de louça para bacia - padrão popular - COLORADO DO OESTE	10,00	UND	CELITE	R\$ 192,50	R\$ 192,50	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1666	Tubo de ligação de latão com canopla para bacia sanitária (comprimento: 250 mm / diâmetro da seção: 1 1/2 " / tipo de acabamento: cromado) - COLORADO DO OESTE	10,00	UND	DOCOL	R\$ 59,12	R\$ 59,12	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1667	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	FORTLEV	R\$ 393,25	R\$ 313,25	-20,34	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1668	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	FORTLEV	R\$ 1.217,98	R\$ 1.217,98	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1669	Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	CLASSMAR	R\$ 2.962,88	R\$ 2.962,88	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1670	Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	FORTLEV	R\$ 4.985,45	R\$ 4.985,45	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME
1671	Caixa d'água metálica tipo taça para 20000 litros, com escada - COLORADO DO OESTE	2,00	UND	FIDO	R\$ 18.002,50	R\$ 18.002,50	0,00	N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:14

Página 83



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.05804-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 642/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE) - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2017

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7005
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	RUA CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	JOSÉ LUIZ TOLOTTI	080.040.052-68	(69) 9.8416-6600

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 30/03/2017 11:09:14

Página 84

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 18/IPERON, DE 22/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00355-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 2051/2016-PR, publicada no DJE nº 185, de 30/09/2016, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora ZILDA NICOLAU DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, nível Médio, padrão 27, cadastro nº 0023124, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 2051/2016-PR, publicada no DJE nº 185, de 30/09/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 045/DIPREV/2017, DE 22/03/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO CONCESSÓRIO Nº 122/DIPREV/2013, publicado no DOE nº 2334, de 05/11/2013, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor PM/Ativo SILVERIO ALVES FEITOSA, RE 100033447, promovido Post-Mortem a contar de 10/09/2012, ao Posto/Graduação de 1º SGT PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, por motivo de seu falecimento ocorrido em 10/09/2012, com fundamento no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os 28, I; 32, I e II, alíneas "a"; 33; 34 e 91, da Lei Complementar nº 432/2008 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002, de acordo com a DECISÃO Nº 29/2017-GCSEOS, de 02/03/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 21/03/2017, constantes nos autos 01-2220.04417-0000/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a ANDRÉA LEGAL LOPES FEITOSA (cônjuge), inscrita no CPF Nº 569.820.462-49, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 10/09/2012.

b) Pensão Mensal Temporária a SUZAN SHERIDA REIS FEITOZA (filha), inscrita no CPF Nº. 072.520.655-10, e SILVÂNGELA REIS FEITOZA (filha), inscrita no CPF nº 033.246.542-03, representadas por sua genitora ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 10/09/2012.

c) Pensão Mensal Temporária a SILVÉRIO REIS FEITOZA JÚNIOR (filho), inscrito no CPF Nº. 033.246.442-32, representado por sua guardiã ANDRÉA LEGAL LOPES FEITOSA, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 10/09/2012.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
PresidenteUNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência**Secretaria de Estado da Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017

Processo nº 01.1712.12166-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.12166-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 048/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTEIRAS ERGOMÉTRICAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESAU/RO, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: AEROSPORT BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO CNPJ: 06.133.679/0001-73, vencedora do item (01) no valor total de R\$ 272.691,00 (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nºs. 147 a 148 Publiquem-se.

Porto Velho, 30 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 384/2016**

Processo nº .01.1712.02342-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02342-00/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº.384/2016, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (CÂNULAS E CATETERES) PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DA UNIDADE DE SAÚDE DO ESTADO. A PEDIDO DA SESA. Em favor das empresas: CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ: 61.418.042/0001-31, vencedora dos itens (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,23,24,27,28,30,31,33,34,35,36,37,38,41,47) no valor total de R\$ 540.335,13 (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME, CNPJ: 34.859.630/0001-49 vencedora dos itens (29,32,53) no valor total de R\$ 51.551,04 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44 vencedora dos itens (39,45,50,51,56,57,58,59,60,61,62,65,59,60,61,62,63,64,65) no valor total de R\$ 891.401,95 (Oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos), MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845253/0001-04, vencedora do item (40) no valor total de R\$ 156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos reais). Totalizando valor de R\$ 1.641.188,12 (Um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado das fls. nº. 1515 a 1519 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 30 de março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.11868-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2016 do Processo nº 62177.00004377/2016 do Hospital Militar de Área de Campo Grande/MS, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, BISTURY DESCARTÁVEL PARA USO OFTALMOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RONDÔNIA. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: IVISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 17.151.834/0001-09 vencedora do item (02,04), no valor total de R\$ 2.432,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 415/PGE/2017. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2016**

Processo nº 01.1712.08036-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08036-0000/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 067/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (CAPACETE DE OXIGÊNIO, CATETER, CLIP DE TITÂNIO, FILTRO UMIDIFICADOR, FITA CARDÍACA, GRAMPEADOR LINEAR, RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR, RESERVATÓRIO FECHADO DE OXIGÊNIO, TENDA FACIAL, TELA FACIAL ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA A PEDIDO DA SESA/RO. Em favor das empresas: GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 11.824.928/0001-07, vencedora dos itens (01,33,34,37,38,42,43,49,50,51,52) no valor total de R\$ 2.236.589,01 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), GIGANTES RECEM NASCIDO LTDA EPP CNPJ: 19.142.596/0001-92 vencedora dos itens (02,03) no valor total de R\$ 47.400,00 (Quarenta e

sete mil e quatrocentos reais), SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 04.383.642/0001-78 vencedora dos itens (04,05,07,14,26,39,45,46,47,48,59,60,61) no valor total de R\$ 3.782.840,20 (Três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), MED – CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP CNPJ: 03.062.090/0001-33 vencedora dos itens (08,31,32,53) no valor total de R\$ 433.711,60 (Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97 vencedora dos itens (09,13,19,20,35) no valor total de R\$ 704.987,00 (Setecentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais), JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0027-32 vencedora dos itens (10,21,22,23,24,27,28,29,30,64,66,67,68,69,70) no valor total de R\$ 1.054.678,36 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), PROTES NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 06.314.345/0001-04 vencedora dos itens (11,12,54,55,56,57,58,62,63) no valor total de R\$ 1.167.340,96 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.913.439/0001-80 vencedora dos itens (06,15) no valor total de R\$ 29.586,00 (Vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais), CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 02.683.235/000-50 vencedora do item (17) no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI EPP CNPJ: 55.121.602/0001-69 vencedora do item (18) no valor total de R\$ 37.164,96 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), DENTAL SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 03.657.303/0001-70 vencedora do item (36) no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 08.073.901/0001-15 vencedora do item (41) no valor total de R\$ 97.104,00 (Noventa e sete mil e cento e quatro reais), Totalizando R\$ 9.653.902,09 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais e nove centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 2381 a 2385 e verso Publiquem-se.

Porto Velho, 29 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

EDITAL 003/2017/COREME/HBAP/SESAU
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM VAGA NO
CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA/CEMETRON

Página

01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	03
02 - INTRODUÇÃO.....	04
03 - PROGRAMAÇÃO GERAL.....	05
04 - VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS	07
05 - INSCRIÇÕES.....	08
06 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.....	09
07 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	10
08 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....	11
09 - DA CONVOCAÇÃO.....	11
10 - MATRÍCULA.....	11
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

**1- COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA - 2017**

A realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas remanescentes do concurso de Residência Médica 2017 No Programa de Infectologia/CEMETRON, está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2017, nomeada pela Secretaria de Estado da Saúde/RO.

Presidente: Maria da Conceição Ribeiro Simões

Membros:
Bruno Calhao
Cid Olavo Scarpa
Fatima Sankari
Lucia de Fatima V. R. Maiorquin
Marcos Alberto de Mendonça Veiga
Reginaldo Fernandes Lourenço

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARAPREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES/2017 NA
ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGIA/CEMETRON**

2. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Esse curso implica em dedicação exclusiva.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Médicos Residentes em Infectologia para o ano de 2016.

Enfatiza-se que a entrega para análise de Currículo neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

3. PROPOSTA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA E INFECTOLOGIA.

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
14/03/2017	Divulgação do Edital	www.sesau.ro.gov.br Diário Oficial do Estado/RO COREME/HBAP
17/03/2017	Apresentação e entrega de Currículo na COREME	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, às 09:00. Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160.
20/03/2017	Análise de Currículo e entrevista	Todos os candidatos com inscrições homologadas. Local: Sala da Aula da Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (COREME), às 09:00 horas. Os candidatos inscritos deverão chegar com 1h de antecedência.
21/03/2017	Divulgação do Resultado da análise de currículo	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, das 08:00 às 13:30hs.
22 A 24/03/2017	Matrícula dos classificados	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, das 08:00 às 13:30hs.

.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA.**QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferecem as seguintes vagas nos programas de Residência Médica em Infectologia/CEMETRON, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Infectologia	03	03 anos	CREDENCIAMENTO EM SUPERVISÃO

EDITAL 003/COREME/HBAP/SESAU, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente nomeado na Portaria nº 1655 de 30 de setembro de 2016, através da Comissão organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Processo Seletivo Simplificado para vagas Remanescentes da Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro de Rondônia, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-3) para área de Infectologia, constantes do anexo I deste Edital, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 329, de 19 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 417, de 20 de dezembro de 2005 e suas posteriores alterações com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0808 de 01 de agosto de 2007, e com base na Legislação vigente da CNRM, visando ao preenchimento de 03 (três) vagas para Infectologia/CEMETRON. Todos os eventos previstos para este Processo Seletivo Simplificado de Residência Médica e suas respectivas datas constam da Programação Geral deste Edital (QUADRO I).

1. INSCRIÇÕES/ANÁLISES**1.1 Período: 17/03/2017**

1.2 Local Para Entrega do Currículo Vitae: Na Sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, Fone: 3216-5446.

1.3 Horário: As 09:00h**1.4 Não há taxa de Inscrição.**

1.5 Poderá se inscrever quem participou do Processo Seletivo 2017/2 na área específica.

1.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO VITAE INSCRIÇÃO**2.1 O candidato deverá entregar os Currículo Vitae, para análise.**

2.1.1 Deverá ser entregue no local o Currículo Vitae, na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, 3216-5446.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

3.1.1 Sem comprovante de pagamento.**3.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.****3.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.****3.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).**

3.1.5. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC.

3.1.1 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.

4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais no preenchimento e entrega do formulário de inscrição.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

4.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

5.1 A inscrição poderá ser feita seguindo as orientações dos itens 2 ao 4 e enviada juntamente com a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição:

5.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;

5.3 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;

5.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

5.5 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.

5.6 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá ser revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.

5.7 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 2 ao 4, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato pode confirmar a sua matrícula, a partir do dia 20/03/2017 na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO – Fone: 3216-54466.

2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Residência Médica – 2017.

6.2 Não serão aceitas matrículas mediante documentação incompleta.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em Infectologia/CEMETRON será composta de análise de curriculum e entrevista, conforme a portaria 02/2006 do MEC/CNRM.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 21/03/2017, na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, Fone: 3216-5446.

8.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Candidato de maior idade
- II. Maior tempo de exercício da medicina

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 22 a 24/03/2017, na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, no horário das 8:00h às 13:30h na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO,

10.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

10.3 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
03	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
03	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
03	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
03	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
03	Fotocópias do CPF	-
03	Fotocópia do Título de Eleitor	-
03	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
03	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
03	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
2	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
Original	Quatro vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
03	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
03	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
03	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
03	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	-
03	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
03	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
03	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
03	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
03	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
03	Curriculum vitae	-
03	Fotocópias da Carteira de Saúde ou Certificado	-
03	Fotocópias da declaração de bens	-
03	Cópias de Seguro contra acidentes pessoais	-

10.3 O Trancamento da Matrícula só será permitido ao candidato, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/ 2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

10.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverão apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004) e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

10.5 Os Médicos Residentes matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, fica vedado a matrícula, exercendo qualquer outra atividade cumulativamente. (Artigo 1º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007). A residência deve ser realizada com dedicação exclusiva.

10.7 O não cumprimento no item anterior, incorre na perda de vaga por parte do aprovado e na convocação imediata do próximo classificado.

10.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/04/2017, às 8 horas, no CEMETROM, os candidatos matriculados para Infectologia

10.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

10.10 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

1.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2017 de seleção para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho(RO), 10 de Março de 2017.

Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/HBAP.

JOÃO PAULO II

PORTARIANº. 069/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 28 de Março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. Nº 029/NSP/Núcleo de Segurança do Paciente/HEPSJP II de 23.03.2017

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a partir de 23.03.2017, os termos da Portaria nº 125 / GAB / NGDP / HPSJP II de 31.05.2016, publicada no DOE. Nº 99 de 02.06.2016, que designa os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do HEPSPJP-II, para EXCLUSÃO e INCLUSÃO conforme servidores em destaque abaixo, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Onde-se Lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300068879	Daniela Moreira Quinto de S. Guimarães	Fisioterapeuta	Coordenadora
300057523	Almir Brasil de Souza Júnior	Enfermeiro	Coordenador Adjunto
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Membro
300131232	Diego Antônio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral	Membro
300096313	Andreia Pires de Melo	Fisioterapeuta	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Aux. Em Enfermagem	Membro
300040524	Renata Fernandes de Lima	Téc. em Enfermagem	Membro
300068572	Vanusa Maria Vieira da Silva	Téc. em Enfermagem	Membro

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300068879	Daniela Moreira Quinto de S. Guimarães	Fisioterapeuta	Coordenadora
300093010	Mirella Akiko Pereira Takamura	Enfermeira	Coordenadora Adjunta
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Téc. em Enfermagem	Membro
300131232	Diego Antônio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral	Membro
300092972	Lana Carla Alencar Oliveira	Farmacêutica	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Aux. Em Enfermagem	Membro
300040524	Renata Fernandes de Lima	Téc. em Enfermagem	Membro
300068572	Vanusa Maria Vieira da Silva	Téc. em Enfermagem	Membro

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHAARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº 929/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de março de 2017.

Retifica a Portaria nº 1.123/2016-GAB/Seduc, de 30.03.2016, publicada no DOE nº 59, de 01.04.2016, pág. 66, de Autorização Funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva, localizada no distrito de Bom Jesus, município de Jaru – RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.123/2016-GAB/Seduc, de 30.03.2016, publicada no DOE nº 59, de 01.04.2016, pág. 66, de Autorização Funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva, localizada no distrito de Bom Jesus, município de Jaru – RO.

Onde se lê:

I- Ensino Fundamental Regular do 4º ao 9º ano; e

Leia-se:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano; e

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 987/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gildo Ivo Batisti, matrícula n. 30000422, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a contar de 1º de outubro de 2016, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, objeto do Contrato nº 037/PGE/2017, do Processo Administrativo nº 01-1601.12199-0000/2016, Contratação de Empresa Especializada em Cursos Técnicos para atender aos estudantes do Ensino Médio das Escolas da Rede Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

EDITAL N. 09/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar n. 3160, de 27 de agosto de 2013, torna pública a prorrogação do Termo de Compromisso, por mais um ano, a partir de 19/02/2017, referente ao Edital n. 29/GAB/Seduc, de 1º de setembro de 2015, que trata da contratação de estagiários de Nível Superior para atender ao Projeto Guaporé de Educação Integral.

Localidade	Área / Atuação / Curso	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Período	Pontuação	Classificação
Ariquemes	Esporte e Lazer – Licenciatura em Educação Física	2743	Randresson Luiz Alexandria dos Santos	10/07/1994	4º	65	1º
Jaru	Acompanhamento Pedagógico 6º ao 9º Português	3546	Wania Vital	21/10/1981	5º	62,5	1º
Vilhena	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia Anos Iniciais	3120	Cleide Câmara Cavalcanti	30/05/1989	1º	57,50	1º
Vilhena	Acompanhamento Pedagógico – Licenciatura em Letras/Português	1961	Edilson Pereira Ferreira	07/11/1989	5º	67,50	1º
Vilhena	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática	3041	Grascielly Lima	20/01/1987	1º	65,00	1º
Vilhena	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática	1195	Ederson da Silva Bressanini	08/08/1992	6º	52,50	2º
Porto Velho	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia Anos Iniciais	1355	Eulálio Ramos Soares Júnior	05/11/1994	4º	62,50	4º
Porto Velho	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia Anos Iniciais	0207	Paula Micelene Carvalho Nunes	28/01/1984	4º	57,50	6º
Porto Velho	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Letras/Português	0820	Erica Assimin da Silva	19/06/1991	4º	55,00	3º
Porto Velho	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática	3181	Eduardo Maciel Machado	10/04/1997	2º	75,00	1º
Porto Velho	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática	1660	Fabiana Patrícia Silva	03/05/1997	2º	60,00	3º
Porto Velho	Cultura Digital - Jornalismo	2000	Priscila Silva de Sousa	08/02/1992	3º	47,50	1º
Porto Velho	Esporte e Lazer - Licenciatura em Educação Física	1224	Leonardo dos Reis Bubanz	07/08/1995	2º	72,50	3º
Rolim de Moura	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia Anos Iniciais	1172	Katia Quinellato de Paula	06/02/1990	2º	57,5	1º
Rolim de Moura	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática	2183	Wesley Andreino Galdino	01/04/1998	2º	40,0	1º
Rolim de Moura	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Letras/Português	0447	Perciliana Cruz Silva	08/04/1997	3º	60,0	1º
Rolim de Moura	Esporte e Lazer - Licenciatura em Educação Física	0332	Rosângela Ferreira de Andrade	31/07/1983	4º	70,0	1º
Rolim de Moura	Esporte e Lazer - Licenciatura em Educação Física	2607	Sara Cristina Ohnezorge Soares	25/07/1997	2º	62,5	2º
Cacoal	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática	718	Joelço Xavier Clonia	08/07/1981	3º	62,5	1º
Cacoal	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Matemática	3575	Lucas Noel Almeida Klein	29/07/1987	2º	60	3º
Cacoal	Acompanhamento Pedagógico - Licenciatura em Letras/Português	3890	Debora dos Santos	03/08/1994	4º	55	3º
Cacoal	Esporte e Lazer	1429	Andrea Karylle dos Santos	29/12/1996	4º	57,5	1º
Cacoal	Esporte e Lazer	3463	Roger Junior de Souza	21/03/1997	4º	57,5	2º

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 983/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2017.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada no município de Vilhena/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 15/2017-DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada, município de Vilhena-RO, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-BAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire deverá atender as recomendações emanada no Parecer Técnico nº 15/2017-GCAE/DGE/Seduc, de 17.02.2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 931/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2017.

Retifica a alínea "b", Inciso II, do Art. 1º da Portaria nº 562/2017-GAB/Seduc, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 38, de 24.02.2017, pág. 53-54, que concedeu a Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Celso Ferreira da Cunha, localizada no distrito de Riozinho, município de Cacoal – RO.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a alínea "b", Inciso II, Art. 1º da Portaria nº 562/2017-GAB/Seduc, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 38, de 24.02.2017, pág. 53-54, que concedeu a Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Celso Ferreira da Cunha, localizada no distrito de Riozinho, município de Cacoal – RO.

Onde se lê:

b) Projeto Correção de Fluxo nas Classes de Aceleração da Aprendizagem – CAA, por meio da metodologia Telessala na conclusão do Ensino Fundamental;

Leia-se:

b) Projeto Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem – CAA, por meio da metodologia Telessala na conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial do contrato, conforme consta no Despacho da PGE-RO/2017, fl. 3540, no Relatório do Setor de Obras, fls. 3519/3520, nos Despachos do Setor de Técnica de Infraestrutura nº 124, nº 180 e nº 181/2017/Ifra-Obras/Seduc, fls. 3529, 3542 e 3543, do Processo Administrativo nº 01-1601. 01823-00/2014, nos termos do artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

RESOLVE:

APLICAR a pena de MULTA à empresa W.E. Engenharia, CNPJ nº 07.164.059/0001-64, no valor de R\$ 250.264,57 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial da obra de construção do CEEJA Getúlio Vargas, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, sanção prevista no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, no Subitem 25.5, do Edital de Licitação Concorrência Pública nº 035/14/CPLO/SUPEL/RO, Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 297/2014. Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2017.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 986/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a função de Fiscal de Contratos Administrativos da empresa prestadora de serviço, Fundação Roberto Marinho, objeto dos Contratos n.º 058/PGE/2015 e 012/PGE/2016, dos Processos Administrativos nº 01-1601.03911-0000/2015 e 01-1601.18483-0000/2015, a servidora Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300023046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/SEDUC/RO - 2016
Processo Administrativo nº 01-1601.12181-0000/2016

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro, a Sociedade Pimentense de Educação e Cultura Ltda, para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica incluído ao Termo de Cooperação nº 29/Seduc-2016 a União Norte do Paraná de Ensino Ltda - Unopar de Pimenta Bueno - RO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, localizada na rua Marcelha, nº 183, Jardim Piza, CNPJ nº 75.234.583/0001-14, visto que a mesma é parceira da Sociedade Pimentense de Educação e Cultura - Ltda- Sopec/FAP.

CLÁUSULA SEGUNDA. Acrescenta-se ao presente Termo o município de Espigão d'Oeste-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não vier a conflitar com este Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 23/03/2017

ASSINAM:

IEDAPACHECO CHAVES
Representante da Faculdade de Pimenta Bueno/FAP.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

OFÍCIO N.239/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n 379/17, de 13 de março de 2017

Retifica o número do Parecer constante do artigo 2º da Resolução CEB/CEE/RO n. 337/16, que especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação em sessão realizada no dia 13 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o número do Parecer constante do artigo 2º, da Resolução CEB/CEE/RO n. 337/16.

Onde se lê: Parecer CEB/CEE/RO n. 023/16

Leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 038/16

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 380/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dilson Rodrigues Bello, de Espigão do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a solicitação contida no Ofício n. 033/2017/SEMED de Espigão do Oeste, de 21 de fevereiro de 2017, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 24 de fevereiro de 2017;

- o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 28, e no artigo 29, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO;

- a deliberação da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada no dia 13.03.17;

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dilson Rodrigues Bello, de Espigão do Oeste, a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste, o cumprimento do disposto no § 3º do artigo 28, e no artigo 29, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

Art. 3º Cessar, a partir do início do ano letivo de 2017, os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 331/16.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PORTARIA Nº 985/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 30 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço, Fundação Roberto Marinho, objeto do Contrato nº 012/PGE/2016, do Processo Administrativo nº 01-1601.18483-0000/2015, o servidor Flavio Antonio Rodrigues Abraão, matrícula nº 300027700, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria nº 2480/2015 – GAB – Seduc, de 28.05.2015, publicada no DOE nº 35, de 25.05.2015, página 27.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 984/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 30 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviço, Fundação Roberto Marinho, objeto do Contrato nº 058/PGE/2015, do Processo Administrativo nº 01-1601.03911-0000/2015, a servidora Anna Paula Johnson Cabral, matrícula nº 300063132, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria nº 2480/2015 – GAB/Seduc, de 28.05.2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2705, de 29.05.2015, pág.27.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Rondônia – SEJUCEL, vem por meio deste, tornar público a quem interessar, que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AMIGOS DE URUPÁ, CNPJ: 11.689.630/0001-31, tem até a data 13.04.2017 para apresentar a prestação de contas dos recursos por ela recebidos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do Termo de Fomento nº 33/PGE-2016, nos Termos do Artigo 70, § 1º, C/C no Artigo 59, § 1º da Instrução Normativa 424/2016.

Registre-se. Publique-se.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO
 ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 11:52:00
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017
 PÁGINA: 1/1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária(I)		4.392,51	0,00	
Ordinária		4.392,51	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
(-)Dedução da Receita Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		1.568.440,04	921.437,71	
Repasse recebidos		1.568.440,04	913.351,99	
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	8.085,72	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		1.847.165,63	1.100.555,86	
Inscrição RPP do Exercício		7.361,57	77.016,85	
Inscrição RPNP do Exercício		135.510,18	89.648,17	
Valores restituíveis - retenção		135.853,84	18.438,85	
Haveres financeiros		1.568.440,04	915.451,99	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		6.360,66	4.274,52	
Caixa e equivalente de caixa		6.360,66	4.274,52	
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		3.426.358,84	2.026.268,09	

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		1.615.572,55	941.996,59	
Ordinária		1.615.572,55	941.996,59	
Vinculada		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.783.868,60	1.077.910,84	
RPP pagos exercício anterior		77.016,85	146.120,00	
RPNP pagos do exercício anterior		11.327,49	0,00	
Valores Restituíveis		127.084,22	18.438,85	
Haveres Financeiros		1.568.440,04	913.351,99	
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		26.917,69	6.360,66	
Caixa e equivalente de caixa		18.148,07	6.360,66	
Depositos restit. e valores vinculados		8.769,62		
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		3.426.358,84	2.026.268,09	

UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 11:51:00
DATA EMISSÃO: 16/03/2017
PAGINA: 1/2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 11:51:00
DATA EMISSÃO: 16/03/2017
PAGINA: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 11:50:00
DATA EMISSÃO: 16/03/2017
PAGINA: 1/2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.148,07	6.360,66
Valores Restituíveis		8.769,62	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		12.215,00	7.205,00
Estoques		17.657,70	0,00
Total do Ativo Circulante		56.790,39	13.565,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado		346.910,20	206.991,58
Bens Moveis		346.910,20	206.991,58
Total do Ativo Não Circulante		346.910,20	206.991,58
TOTAL DO ATIVO		403.700,59	220.557,24

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		7.361,57	77.016,85
Valores Restituíveis		8.769,62	0,00
Total do Passivo Circulante		16.131,19	77.016,85
TOTAL DO PASSIVO		16.131,19	77.016,85

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		231.462,91	145.986,16
Superáv/Défic de Exerc Anteriores		143.540,39	-2.445,77
Ajustes de exerc anteriores		12.566,10	0,00
Total do Patrimônio Líquido		387.569,40	143.540,39
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		403.700,59	220.557,24

UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 11:50:00
DATA EMISSÃO: 16/03/2017
PAGINA: 2/2

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	26.917,69	6.360,66
Ativo Permanente	376.782,90	214.196,58
Total do Ativo	403.700,59	220.557,24
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	193.046,19	166.665,02
Passivo Permanente		
Total do Passivo	193.046,19	166.665,02
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	210.654,40	53.892,22



 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedidas(Pendente Prest Contas)	12.215,00	7.205,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	12.215,00	7.205,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-166.128,50	-160.304,36
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-166.128,50	-160.304,36

UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 11:54:33
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017
 PAGINA: 1/2

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		1.572.832,55	921.437,71
Receitas derivadas e originárias		4.292,51	0,00
Transferências correntes recebidas		1.568.440,04	921.437,71
Outros ingressos operacionais		100,00	0,00
DESEMBOLSO		1.435.980,88	844.172,49
Pessoal e demais despesas		1.435.980,88	844.172,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		136.851,67	77.265,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
DESEMBOLSO		125.064,26	77.279,08
Aquisição de Ativo não Circulante		125.064,26	77.279,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-125.064,26	-77.279,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		11.787,41	-13,86
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		6.360,66	4.274,52
Caixa e Equivalente de caixa final		18.148,07	4.260,66

 QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Remuneração das Disponibilidades	4.292,51	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.292,51	0,00

 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS



	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.568.440,04	921.437,71
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.568.440,04	921.437,71
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
EDUCACAO	1.435.980,88	844.172,49
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.435.980,88	844.172,49

UG:160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 11:54:33
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017
 PAGINA: 2/2

 QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

 QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	18.148,07
Haveres Financeiros (Movimento Crédito)	1.568.440,04
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	148.631,16
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	137.194,77
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	139.861,54
(-) Haveres Financeiros (Movimento Débito)	1.568.440,04
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	145.964,39
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	18.148,07



UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARÁ
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 11:52:47
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017
 PAGINA: 1/1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.292,51	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.292,51	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.568.440,04	921.437,71
Transferências Intragovernamentais	1.568.440,04	921.437,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	100,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	100,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.572.832,55	921.437,71

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	688.101,03	0,00
Remuneração a Pessoal	598.490,50	0,00
Encargos Patronais	49.469,25	0,00
Benefícios a Pessoal	40.141,28	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	653.268,61	775.451,55
Uso de Material de Consumo	242.700,61	190.478,55
Serviços	410.568,00	584.973,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.341.369,64	775.451,55

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	231.462,91	145.986,16
---	---------------------	-------------------	-------------------

UG: 160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARA
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 11:55:29
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017
 PAGINA: 1/1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Justes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reserva	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				143.540,39		143.540,39
Ajustes de exercícios anteriores							12.566,10		12.566,10
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							231.462,91		231.462,91
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				387.569,40		387.569,40

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 029/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 27 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/ c Art. 54, inciso IV, alínea "e";

Considerando a necessidade de compor a Comissão para elaboração de edital público de processo de seleção e contratação de prestação voluntária de serviços administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – SAV;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão, para elaboração e execução do Processo de Seleção conforme estabelecido na lei que instituiu o Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Presidente:

- TenCel PM André Luiz Glanert – Gerente de Integração da SESDEC;

Membro/Secretário:

- Cap PM Marcelo Victor Duarte Corrêa – Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Governador;

Membros

- TenCel PM Ramiro Eustáquio Vieira Sobrinho – Coord. de Recursos Humanos Adjunto;
- Cap PM Rachid Diniz Ferreira Sallé - Diretor Adjunto da Diretoria de Ensino;
- Cap BM Iranildo Dias de Andrade - Recursos Humanos BM;
- Cap BM Jesus de Souza Castro – Bombeiro Militar.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOMBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 030/17/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 30 de março de 2017.

Relotação de servidor por interesse da administração pública

O **Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de ajustar o quadro de pessoal no Instituto Laboratorial Criminal.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 31/03/2017, a servidora **FABIANA FARIAS DE MORAIS**, Agente de Polícia, matrícula 300104139, para desenvolver suas atividades laborais no Instituto Laboratorial Criminal-ILC/POLITEC/SESDEC/RO, anteriormente lotada no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC/SESDEC.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Girlei Veloso Marinho
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Polícia Civil

PORTARIA Nº 060/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 30 de março de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da **PORTARIA Nº 051/2017/GAB/COR/PC/RO**, de 24 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 57, de 27 de março de 2017.

ONDE SE LÊ:

(...) Porto Velho, 24 de março de 2016...

LEIA-SE:

(...) Porto Velho, 24 de março de 2017...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar
D E S P A C H O Nº 001/2017

Considerando o Parecer nº 1429/PCDS/PGE/2016, bem como o teor do DESPACHO Nº 008/2016, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar com **R.G.F nº 15.02.2888** em desfavor de **SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, **SD PM RE 08903-7 ROBSON MARQUES DE SOUZA** e **SD PM RE 09422-6 JARDEM MOURA DA COSTA**, em melhor análise da Sentença Judicial exarada na 1ª Vara da Auditoria Militar referente ao Processo nº 0017232-03.2014.8.22.0501, julgado em 30 de janeiro de 2015, onde teve-se que os acusados **SD PM RE 07774-4 DÁRIO SOUZA SILVA**; **SD PM RE 08227-9 JORGE XAVIER DA ROCHA** e **SD PM RE 09010-8 ACACIO LEIVA POLICENA**, foram ABSOLVIDOS com fulcro no artigo 439, alínea "e" (não existir provas suficientes para a condenação),

RESOLVO:

1. Em relação ao item 34 do Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE nº 1429/PCDS/PGE/2016, não vislumbro necessidade de instauração do referido processo.

2. Determinar a Corregedoria Geral para que dê ciência a Procuradoria Geral do Estado, sobre o teor deste Despacho.

3. Adote outras medidas julgadas pertinentes.

Quartel do Comando Geral, Porto Velho/ RO, 22/03/2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 187/DP-2/AGR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Decreto Governamental nº 21.627, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOERO nº 31, de 15 de fevereiro de 2017, página 01.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 10008175-9 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por passar a exercer função de natureza policial militar no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, de acordo com o Art. 79, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e, devidamente requisitado pelo Comandante Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no órgão cessionário.

Art 2º Passá-lo à condição de “adido” ao 1º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 227/DP-2/AGR, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o teor do Ofício nº 067/RH/Div Adm, de 09 de fevereiro de 2017, do Comandante do 3º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao SD PM RE 10007835-5 LEANDRO DA SILVA ARAÚJO, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 01 de abril de 2017, nos termos do Art. 66, inciso II do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregar-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Art. 79, inciso IV, a letra “d” combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 3º BPM (Vilhena – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Art. 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda com o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEGEF para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 250/DP-2/AGR, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Praças PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, por terem sido agregados para exercerem Função de Natureza Policial Militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através do Decreto nº 21.680, de 03 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 41, de 03 de março de 2017, página 25, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015, sendo:

I - no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	1º SGT PM	10004063-4	ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	AJ. GERAL
02	2º SGT PM	10004367-4	APARECIDO ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO	5º BPM
03	2º SGT PM	10004972-1	ALBERTO JORGE VALLE	5º BPM
04	CB PM	10005123-1	JONAS NEVES DA SILVA	DS
05	CB PM	10006183-4	FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES	CIA TRÂNSITO
06	CB PM	10005957-0	OZIEL NEIVA DE CARVALHO	3º BPM
07	CB PM	10006366-2	JADSON ANDRÉ CRUZ DE MELO	CIA GUARDA
08	CB PM	10006545-2	MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO	AJ. GERAL
09	CB PM	10006992-7	LINCOLN OLIVEIRA SERRATH	5º BPM
10	CB PM	10007170-0	ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA	7º BPM
11	CB PM	10007247-9	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	1º BPM
12	CB PM	10007307-1	EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	4º BPM
13	CB PM	10007497-2	RAFAEL ALVES PALOMO NETO	2º BPM
14	CB PM	10008243-1	LUCIANA NEVES DA SILVA	CTPM
15	SD PM	10008551-7	JAIR LOPES DUARTE	CIA GUARDA
16	SD PM	10007898-6	ADRIANO ANDRADE SILVA	1º BPM
17	SD PM	10008393-1	MARCOS DE OLIVEIRA	8º BPM
18	SD PM	10008987-5	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	4º BPM
19	SD PM	10008991-1	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	1º BPM
20	SD PM	10009047-1	CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES	5º BPM
21	SD PM	10009072-4	BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR	CIA GUARDA
22	SD PM	10009241-9	GILIAN LIMA DE SOUZA	CIA GUARDA
23	SD PM	10009280-3	ROZENILSON GUIMARÃES SALES	1º BPM
24	SD PM	10009290-7	WANDSON LIRA DE BRITO	7º BPM
25	SD PM	10009408-8	ÉRIQUE RODRIGUES MARQUES	7º BPM
26	SD PM	10009441-5	ORIDES BERTACCO JÚNIOR	4º BPM
27	SD PM	10009460-8	WESLEY BATISTA NICHIO	3º BPM

II - no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2017:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	3º SGT PM	10005936-2	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	CRP I
02	CB PM	10006918-5	EDVALAMORIM DE OLIVEIRA	8º BPM
03	CB PM	10008878-4	DEJACY DOS SANTOS ROCHA	CIA TRÂNSITO
04	SD PM	10009427-6	JONAS DE LIMA TORRES	BPA

Art 2º Permanecem os referidos Policiais Militares à condição de adidos às suas respectivas OPM's, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 253/DP-2/AGR, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Oficiais e Praças PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por terem sido agregados para exercerem Função de Natureza Policial Militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, através do Decreto nº 21.679, de 03 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 41, de 03 de março de 2017, página 24, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

ORD	GRAD	RE	NOME
01	CEL PM	06126-2	MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
02	CEL PM	06130-3	HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO
03	2º SGT PM	07226-1	RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVEDO
04	2º SGT PM	04955-1	ANTONIO JORGE JUREMA DA SILVA
05	CB PM	05617-6	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS
06	CB PM	05988-1	NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES
07	CB PM	06428-8	MARCO ANTÔNIO VALLE
08	CB PM	06263-2	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
09	CB PM	06523-2	UILSON MARQUES DOS SANTOS
10	CB PM	06342-8	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO
11	CB PM	06484-8	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO
12	CB PM	06250-3	ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA
13	CB PM	06458-7	PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA
14	CB PM	06373-9	JEFERSON LEANDRO FERREIRA
15	CB PM	06870-3	ISAC BORGES VITORINO
16	CB PM	06860-0	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA
17	CB PM	07178-6	DEIVSON LOPES BARBOSA
18	CB PM	07227-3	REGIANE DE SOUZA SANTOS
19	CB PM	06991-5	LEWINSTONE SILVA ROCHA
20	CB PM	07179-8	EDSON SOARES VITERBO NETO
21	CB PM	07011-0	MICHEL DAVES GALEAZZI
22	CB PM	06996-5	LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA
23	CB PM	07641-1	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA
24	CB PM	06798-1	SILVANO APARECIDO DA ROCHA
25	SD PM	08687-5	MARCELO VIEIRA MARINHO
26	SD PM	08257-7	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE
27	SD PM	08154-2	ELISEU MENEZES DA SILVA
28	SD PM	09183-5	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS
29	SD PM	09231-2	EVANDRO DE SOUZA SILVA
30	SD PM	09412-8	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO
31	SD PM	09451-7	SÁVIO TEIXEIRA MAIA

OPM
DP
DP
COE
DE
COE
CIA TRAN
CIA GUARDA
AJ. GERAL
AJ. GERAL
CIA GUARDA
CIA GUARDA
1º BPM
CIA GUARDA
DE
SESDEC
CIA GUARDA
COE
AJ. GERAL
CIA GUARDA
AJ. GERAL
AJ. GERAL
BPA
CIA TRAN
5º BPM
AJ. GERAL
CIA GUARDA
AJ. GERAL
COE
CIA TRAN
COE
5º BPM

18	CB PM	08539-5	FERNANDO J. SOUZA DO NASCIMENTO	AJ. GERAL
19	CB PM	08913-3	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	1º BPM
20	SD PM	08262-8	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	CIA GUARDA
21	SD PM	08717-3	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	AJ. GERAL
22	SD PM	09248-5	JEFFREY CORREA FERNANDES	CIA GUARDA
23	SD PM	09265-2	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	BPA
24	SD PM	09283-5	TIAGO NOGUEIRA LEITE	1º BPM

Art 2º Permanecem os referidos Policiais Militares à condição de adidos às suas respectivas OPM^{ts}, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 148/DP-3, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura, Mandado nº 44283/2017, expedido pela 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 16 de março de 2017, referente aos autos do Processo nº 0005106-57.2014.822.0501, que concedeu a absolvição do **SD PM RE 100078724 ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº. 266/Seç Corr./CCORPM-2017, de 17 de março de 2017, informando que o referido militar foi posto em liberdade no dia 16 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100078724 ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria 389/DP-3, de 02/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 144, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR - TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 149/DP-3, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o teor do Alvará de Soltura expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, comarca de Ji-Paraná, datado de 17 de março de 2017, referente aos autos do Processo nº 1000520-46.2017.822.0005, que concedeu a revogação da prisão preventiva do **SD PM RE 100089037 ROBSON MARQUES DE SOUZA**, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº. 289/Seç Corr./CCORPM-2017, de 20 de março de 2017, informando que o referido militar foi posto em liberdade no dia 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100089037 ROBSON MARQUES DE SOUZA**, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, atra-

Art 2º Permanecem os referidos Policiais Militares à condição de adidos às suas respectivas OPM^{ts}, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 254/DP-2/AGR, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre transferência de Oficial e Praças PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, por terem sido agregados para exercerem Função de Natureza Policial Militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, através do Decreto nº 21.678, de 03 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 41, de 03 de março de 2017, página 24, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	TEN CEL PM	06171-7	JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO	EMG
02	2º SGT PM	07441-5	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	AJ. GERAL
03	2º SGT PM	04587-8	JOSIEL CABRAL DA SILVA	AJ. GERAL
04	2º SGT PM	04813-1	DIWTT DIAS DA SILVA	CRP-I
05	2º SGT PM	05010-8	NERVALDO SOUSA DA SILVA	5º BPM
06	2º SGT PM	05242-9	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	1º BPM
07	3º SGT PM	06941-0	JOAO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	AJ. GERAL
08	3º SGT PM	06259-1	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	AJ. GERAL
09	3º SGT PM	06470-7	ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	AJ. GERAL
10	3º SGT PM	06501-2	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	AJ. GERAL
11	CB PM	06359-5	HOZANÉLIA SILVA DE AZEVEDO	AJ. GERAL
12	CB PM	06427-6	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	AJ. GERAL
13	CB PM	06782-6	DANIELLE SOARES DAMACENA	1º BPM
14	CB PM	06789-0	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	1º BPM
15	CB PM	07104-7	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	AJ. GERAL
16	CB PM	07198-2	GLEIDSON DA COSTA AGRA	AJ. GERAL
17	CB PM	08559-7	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	AJ. GERAL

vés da Portaria 063/DP-3, de 09/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 048, de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016/ALE/RO –PREGÃO: Nº 003/2016/PPP/ALE/RO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei

Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c Portaria nº 241/SS ADM/CRH, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016/ALE/RO –PREGÃO: Nº 003/2016/PPP/ALE/RO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através do Processo **1514.00047-00/2017**, para a prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os **lotes e itens: lote 01 item 01, lote 2 item 01, lote 2 item 02, lote 3 item 02, lote 3 item 03, lote 5 item 01**, da referida Ata, **totalizando o valor de R\$ 143.050,00** (cento e quarenta e três mil e cinquenta reais) em favor da empresa: **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

PORTARIA Nº 864/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 49.246/2.016, de 16.12.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor SOLANO DE SOUZA FERREIRA - Matrícula 300140491, para atuar como GESTOR do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
49.246/2.016	010/2017	Editora Diário da Amazônia Ltda.	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, em jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 892/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a instituição do Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

Considerando a CI nº 89/CQUALI/2016, de 24.03.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora Adriana do Socorro Porto Costa, Mat. 300130636 da qualidade de 1º membro do Comitê GESPÚBLICA instituído pela Portaria nº 5211/GAB/DETRAN/RO, de 18.11.2015, publicada no DOE/RO Nº 2831, de 27.11.2015 e DESIGNAR a servidora Andréia Juliani Levino Amaral, Mat. 300091135.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 893/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº 172/GERCONV/DETRAN/RO, de 23.03.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor JORLANDE ALVES PEREIRA, Matrícula 300089359 da qualidade de GESTOR dos convênios infrarrelacionados, nomeado

através da Portaria nº 5075/GAB/DETRAN/RO, de 05.11.2015 – DOE/RO n.º 2818, de 10.11.2015 e Portaria nº 5297/GAB/DETRAN/RO, de 24.11.2015 – DOE/RO n.º 2830, de 26.11.2015.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor JORGE MAURO COELHO SARAIVA - Mat. 300035577 para atuar como GESTOR dos convênios infrarrelacionados:

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Conveniado	Objeto
01	02/2011	3734/2010	Prefeitura de Rolim de Moura	Utilização do sistema de emissão de autos de infração do DETRAN/RO
02	003/2011	08118/2011	Prefeitura de Ouro Preto	Sinalização Horiz. Vertic
03	011/2011	11391/2011	Prefeitura de Costa Marques	Sinalização Horiz. Vertic
04	003/2012	13881/2011	Prefeitura de Jaru	Sinalização Semafórica e Complementares
05	009/2012	14690/2011	Prefeitura de Seringueiras	Sinalização Horiz. Vertic
06	011/2012	11696/2011	Prefeitura de Alto Paraíso	Sinalização Horiz. Vertic
07	014/2012	11694/2011	Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis	Sinalização Horiz. Vertic
08	035/2012	1647/2012	Prefeitura de Machadinho do Oeste	Sinalização Horiz. E Vertical
09	037/2012	1696/2012	Prefeitura de Pimenta Bueno	Sinalização Horizontal e Vertical
10	004/2013	9089/2013	Prefeitura de Ji Paraná	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Sinalização Vertical e Horizontal
11	010/2013	20060/2013	Espigão do Oeste	Sinalização Horizontal, Vertical e semafórica complementares
12	013/2013	20650/2013	Prefeitura de Vilhena	Sinalização Vertical e Horizontal
13	014/2013	20059/2013	Prefeitura de Cabixi	Sinalização Horizontal e Vertical
14	015/2013	21087/2013	Prefeitura de Alvorada	Sinalização vertical horizontal
15	016/2013	20681/2013	Prefeitura de Porto Velho	Sinalização vertical horizontal e semafórica
16	02/2014	19870	Prefeitura de Nova Mamoré	Sinalização Vertical e Horizontal
17	003/2014	5501/2014	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
18	004/2014	19869/2014	Prefeitura de Ariquemes	Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical
19	006/2014	4289/2014	Prefeitura de Buritis	Sinalização Vertical e Horizontal
20	008/2014	12466/2014	Prefeitura de Candeias do Jamari	Sinalização Semafórica, Horizontal e complementares
21	009/2014	7850/2014	Prefeitura de Pimenta Bueno	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
22	10/2014	12376/2014	Prefeitura de Ministro Andreazza	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
23	12/2014	20596/2013	Prefeitura de Cacoal	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
24	01/2015	8362/2014	Prefeitura de Cacoal	Utilização do sistema de emissão de autos de infração do DETRAN/RO
25	02/2015	5801/2014	Prefeitura de Porto Velho	Utilização do sistema de emissão de autos de infração do DETRAN/RO
26	03/2015	12034/2012	Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná	Utilização do sistema de emissão de autos de infração do DETRAN/RO
27	04/2015	7700/2012	Prefeitura de Ariquemes	Utilização do sistema de emissão de autos de infração do DETRAN/RO
28	05/2015	15006/2012	Prefeitura de Vilhena	Utilização do sistema de emissão de autos de infração do DETRAN/RO
29	01/2016	49857/2015	Prefeitura de Santa Luzia do Oeste	Sinalização Vertical e Horizontal
30	02/2016	62548/2015	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Vertical e Horizontal
31	03/2016	9388/2016	Prefeitura de Ouro Preto do Oeste	Sinalização Horizontal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando as Portarias nº 5075 e 5297/2015/GAB/DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 894/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 586/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Anderson Assunção, Mat. 300073112, esteve de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 09.03.2017, o (a) servidor (a) ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA, Mat. 300072600, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, FG-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Controle Patrimonial, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 895/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 588/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Antonio de Jesus Sousa Miranda, Mat. 300130682, esteve de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2017, o (a) servidor (a) LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 300088212, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE NÚCLEO DA COORDENADORIA DE VISTORIA, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Conferência, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 896/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 590/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Mat. 300035608, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 12.04.2017, o (a) servidor (a) EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 300073127, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE DE LEILÕES, CDS-07, concomitante ao cargo de Presidente de Comissão de Leilão, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 901/GAB/DETRAN/RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 184/2017/GERCONV/DETRAN/RO, de 28.03.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR sem ônus, comissão de acompanhamento e fiscalização dos convênios/processos referente à Sinalização, conforme relacionados na Tabela 1.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros.

- Presidente: Wallas Nogueira Carvalho – Mat.300139780;
- Membro 1: João Almeida de Barros Lima Neto – Mat. 300075456;
- Membro 2: Chefe da CIRETRAN da localidade.

Tabela 1:

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Conveniando	Objeto	Membro 2
01	003/2011	08118/2011	Prefeitura de Ouro Preto	Sinalização Horiz. Vertic	Wagner Roberto de Almeida
02	011/2011	11391/2011	Prefeitura de Costa Marques	Sinalização Horiz. Vertic	Joelsirlei Freitas de Lima
03	003/2012	13881/2011	Prefeitura de Jaru	Sinalização Semafórica e Complementares	Lucia de Fátima Costa
04	009/2012	14690/2011	Prefeitura de Seringueiras	Sinalização Horiz. Vertic	Jorge Paula do Socorro Leite
05	011/2012	11696/2011	Prefeitura de Alto Paraíso	Sinalização Horiz. Vertic	Laerte Prado dos Santos
06	014/2012	11694/2011	Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis	Sinalização Horiz. Vertic	Geovana da Silva
07	035/2012	16477/2012	Prefeitura de Machadinho do Oeste	Sinalização Horiz. E Vertical	Valneria Cristo Mota
08	037/2012	1696/2012	Prefeitura de Pimenta Bueno	Sinalização Horizontal e Vertical	Edna Primo da Costa
09	004/2013	9089/2013	Prefeitura de Ji Paraná	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Sinalização Vertical e Horizontal	Antonio Carlos de Lira Borges
10	010/2013	20060/2013	Espigão do Oeste	Sinalização Horizontal, Vertical e semafórica complementares	Nickson Araujo Lagares
11	013/2013	20650/2013	Prefeitura de Vilhena	Sinalização Vertical e Horizontal	Antonio Jose Costa Campos
12	014/2013	20059/2013	Prefeitura de Cabixi	Sinalização Horizontal e Vertical	Eleito Rodrigues dos Santos
13	015/2013	21087/2013	Prefeitura de Alvorada	Sinalização vertical horizontal	Juliana Cândida Neves da Silva
14	016/2013	20681/2013	Prefeitura de Porto Velho	Sinalização vertical horizontal e semafórica	Presidente e Membro I da Comissão
15	02/2014	19870	Prefeitura de Nova Mamoré	Sinalização Vertical e Horizontal	Fabianni Nunes de Souza
16	003/2014	5501/2014	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal	Warley Morbeck da Silva
17	004/2014	19869/2014	Prefeitura de Ariquemes	Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical	Jéila Antunes Gomes
18	006/2014	4289/2014	Prefeitura de Buritis	Sinalização Vertical e Horizontal	Silvana Cristina dos Santos
19	008/2014	12466/2014	Prefeitura de Candeias do Jamari	Sinalização Semafórica, Horizontal e complementares	Adriana de S. Teixeira
20	009/2014	7850/2014	Prefeitura de Pimenta Bueno	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal	Edna Primo Costa
21	10/2014	12376/2014	Prefeitura de Ministro Andreazza	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal	Marcos Silveira da Silva
22	12/2014	20596/2013	Prefeitura de Cacoal	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal	Maura Aparecida Silveira
23	01/2016	49857/2015	Prefeitura de Santa Luzia do Oeste	Sinalização Vertical e Horizontal	Florentino Ohnezorge
24	02/2016	62548/2015	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Vertical e Horizontal	Warley Morbeck da Silva
25	03/2016	9388/2016	Prefeitura de Ouro Preto do Oeste	Sinalização Horizontal	Wagner Roberto de Almeida

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 5075/2015/GAB/DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 902/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº 621/CRH/DETRAN/RO, de 29.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03.04.2017, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Elielma Pereira da Silva	300073592	ESTATUTÁRIO/DETRAN	Chefe de Divisão de Avaliação de Custos da Auditoria Interna do DETRAN/RO	FG-05
02	Lady Laise Azevedo Macedo	300073922	ESTATUTÁRIO/DETRAN	Chefe de Seção de Inspeção e Avaliação de Controle da Auditoria Interna do DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 03.04.2017, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	Kleria de Oliveira Batista Lisboa	300105001	ESTATUTÁRIO/DETRAN	Chefe de Seção de Inspeção e Avaliação de Controle da Auditoria Interna do DETRAN/RO	FG-04
02	Lady Laise Azevedo Macedo	300073922	ESTATUTÁRIO/DETRAN	Chefe de Divisão de Avaliação de Custos da Auditoria Interna do DETRAN/RO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 054/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 556/CRH/DETRAN/RO, de 23.03.2017;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 276/GAB/DETRAN-RO de 26.01.2017, publicada no DOE/RO n.º 20, 20.01.2017 que tornou válido a nomeação interina da servidora SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES, Mat. 300035459.

Onde se lê:

“...no período de 03 a 12.06.2016, de 15.06 a 13.09.2016 e de 14.09 a 13.10.2016...”.

Leia-se:

“...no período de 03 a 12.06.2016, de 15.06 a 30.06.2016 e de 21.07 a 13.10.2016...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 055/GAB/DETRAN-RO EM, 29 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 599/CRH/DETRAN/RO, de 27.03.2017;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 142/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2017, publicada no DOE/RO n.º 12, 18.01.2017 que nomeou interinamente o servidor DAVID VIEIRA STOFEL, Mat. 300138765.

Onde se lê:

“...no período de 01 a 21.01.2017...”.

Leia-se:

“...no período de 03 a 21.01.2017...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N.123 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-III, 244-I, 175, e 170 Código das Infrações 7056, 5274, 7030 e 5215, artigo 175, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, artigo 170, cuja descrição se dá: conduzir veículo ameaçando os pedestres que esteja atravessando a via pública, artigo 244-I, cuja descrição se dá: conduzindo motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, artigo 244-III, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda e Transpor bloqueio viário policial sem autorização, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
4760/2013	16/02/2013 21:55 Gov. Jorge Teixeira	10B020094510B0200922 10B020092110B0200923	HUYAN MATOS VALACHINSKI	007.971.722-54	05276088909

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-I e 244-II, Código das Infrações 7030 e 7048 artigo 244-I, descrição se dá: conduzindo motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança e 244-II, descrição se dá: transportando passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.391/2013	07/09/2013 21:54 Ouro Preto D'Oeste	10B008263410B0082635	RONALDO REDER DA SILVA	001.577.652-29	05481213839
16.395/2013	05/09/2013 20:00 Ouro Preto D'Oeste	10B013462710B0134683	DIOGO GOMES	936.225.032-20	03675503609

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-III, Código da Infração 7056, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2729/2013	03/02/2013 00:45 Monte Negro	10B0111635	DIEGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	007.745.362-09	04922491634
3963/2013	19/02/2013 09:10 Nova União	10B0091737	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS	020.820.922-08	05348853026
3490/2013	23/02/2013 01:00 Porto Velho	RO156480	TIAGO SOUZA GONCALVES	965.310.292-34	04590465551
16774/2012	07/10/2012 02:00 Porto Velho	RO112459	RICARDO PINHEIRO DOS REIS	011.943.062-25	05133124102
16487/2013	15/09/2013 14:15 Gov. Jorge Teixeira	10B0237721	ALEX NILSON DA SILVA SANTOS PINTO	021.482.082-33	05431447673
9671/2013	03/06/2013 21:30 Teixeiraopolis	10B0190001	ANDRE RODRIGUES CHAVES	732.081.322-04	04641576688
9499/2013	19/05/2013 22:25 Candeias D'Jamari	10B0082321	LEANDRO DA SILVA SOARES	005.263.832-40	04572893638

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 170 e 175, Código das Infrações 5215 e 5274, artigo 170, cuja descrição se dá: conduzir veículo ameaçando os pedestres que esteja atravessando a via pública e artigo 175, cuja descrição se dá: utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16.992/2013	18/09/2013 13:35 Ouro Preto D'Oeste	10B012154910B0121548	JOSE HENRIQUE DA SILVA PRIMO	005.538.972-41	05401796633
16.994/2013	28/09/2013 23:40 Ouro Preto D'Oeste	10B012193010B0121931	GLEISON VINICIUS DE LIMA	900.649.922-68	04000699131
7848/2013	10/04/2013 20:20 Nova Mamoré	10B015555610B0155559	EDNEY NUNES DOS SANTOS SILVA	001.925.672-84	04753487600

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-II, e 244-V Código das Infrações 7048 e 7072, 244-II, cuja descrição se dá: transportando passageiro sem usar capacete de segurança, 244-V, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando criança menor de 7 anos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3835/2013	21/05/2013 20:12 Porto Velho	RO156136RO156138	EVANDRO DA PAZ FERREIRA	531.244.562-20	04123563117
8855/2013	24/05/2013 16:20 Ji-Paraná	RO112188RO156524	LUIZ PAULO IZIDORO JACINTO	837.151.182-53	03645764602
3808/2013	25/01/2013 21:20 Ouro Preto D'Oeste	10B014585310B0145852	PRISCILA GOMES	771.846.882-87	03674672450
9240/2013	01/06/2013 11:20 Porto Velho	10B023741610B0237417	ELTON PEREIRA DA SILVA	612.032.202-78	03981446602
10817/2013	29/06/2013 09:30 Porto Velho	RO156102RO156103	DARCI RONKOSKI	422.848.132-91	01090717521

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 124 /DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17800/2012	26/10/2012 01:33 Porto Velho	10B0060179	HIGO STEPHANYE PINTO GONÇALVES	691.025.462-72	01406988540
17632/2012	04/10/2012 18:45 Mirante da Serra	10B0270820	EDVALDO LOPES SOARES	315.759.782-53	2957305670
10056/2012	15/07/2012 17:37 Porto Velho	10B0101603	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JUNIOR	710.870.442-20	04631268950
19428/2012	25/11/2012 02:32 Porto Velho	10B0219296	SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	680.846.682-34	04537175788
17438/2012	20/10/2012 04:00 Porto Velho	10B0060246	CID MARIO DA SILVA BONAZZA	654.610.962-04	01877535595
17422/2012	20/10/2012 02:48 Porto Velho	10B0191225	PAULO SERGIO DE QUEIROZ	445.469.741-00	00022029576
17494/2012	22/09/2012 00:38 Jaru	10B0060498	ANDRE JOSE DA SILVA	978.065.442-91	03990599083
17551/2012	07/10/2012 23:27 Governador Jorge Teixeira	10B0050133	WILSON DIAS DE SOUZA	623.566.902-04	03200779727
17499/2012	22/09/2012 01:17 Jaru	10B0060500	EVANDRO SOUZA DOS SANTOS	936.587.292-87	04001263250
9922/2012	30/06/2012 01:30 Porto Velho	10B0072476	JOAO ROBERTO BUSSENS	005.056.872-83	04513038801
4570/2013	16/03/2013 02:50 Porto Velho	10B0181419	TIAGO BARCELOS TRIBUTINO	930.634.662-04	04658001695

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17589/2012	23/10/2012 15:30	Porto Velho 10B0208187	MISAEEL FERNANDES FERREIRA	600.681.402-15	05015191380
17704/2012	25/04/2012 12:24	Presidente Medici 10B0260986	REINALDO RODRIGUES SABINO	239.083.602-00	0857046021
12709/2012	15/07/2012 19:40	Ariquemes 10B0152879	ANDERSON RICARDO COSTA DA SILVA BARROS	009.902.612-04	04670135511
17377/2012	17/09/2012 17:40	Jaru 10B0060258	SAULO GOMES RIBEIRO	287.960.042-15	03047028612
17382/2012	18/07/2012 12:15	Jaru 10B0149778	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	981.084.172-87	04484602358
17541/2012	26/08/2012 03:33	Jaru 10B0149921	CLEILTON CELESTINO MOTA	006.221.802-66	04913387018
17545/2012	12/07/2012 00:25	Jaru 10B0268092	CESAR ROSSI DE OLIVEIRA	680.528.982-34	05039074330
17718/2012	26/04/2012 14:05	Presidente Medici 10B0255263	CLEBERSON SILVA DANTAS	789.584.662-00	02702498803

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17495/2012	22/07/2012 03:18	Jaru 10B0144558	GEREMIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	851.753.582-00	05150942204
17537/2012	22/07/2012 05:40	Jaru 10B0144559	EDNALDO JOSE SOUZA DO ROSARIO	907.630.502-10	04149594106
14085/2012	14/08/2012 07:45	Jaru RO109619	MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA	833.415-522-00	04619637404
17528/2012	22/10/2012 07:15	Porto Velho RO118589	ZACARIAS RODRIGUES DE CARVALHO	663.043.852-34	03651206993
17540/2012	22/08/2012 16:10	Jaru 10B0149555	EDERSON DA SILVA MARTINS	003.338.812-14	04504056153
17478/2012	05/08/2012 19:02	Jaru 10B0144591	PAULINO VENENCIO	127.512-602-25	04818549196
17480/2012	07/07/2012 15:15	Jaru 10B0144817	LUIZ ANTONIO PEREIRA	015.407.227-32	01009886110

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 125/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14.530/2013	15/08/2013 13:05	Campo Novo de Rondônia 10B0071894	FÁBIO JUNIOR NATALI DE SANTANA	014.227.222-10	04785976252
14.539/2013	10/08/2013 20:20	Porto Velho 10B0222326	MARINALDO VITORINO	758.534.692-15	04644642158

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 165 e 175, Códigos das Infrações 5169 e 5274, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool e utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13.585/2013	21/07/2013 17:00	Candeias do Jamari 10B0246517; 10B0246521	ALAN SEVERIANO DE OLIVEIRA	010.630.541-76	04370534666
10.643/2013	16/06/2013 21:10	Candeias 10B0082181; 10B0082177	MARCIO SOUZA DA SILVA	771.894.262-72	05463431918

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 165 e 244-I, Códigos das Infrações 5169 e 7030, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool e conduzir motocicleta sem capacete de segurança obrigatório, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14.524/2013	24/08/2013 04:25	Porto Velho 10B0129920; 10B0129922	SADI LOPES DOS SANTOS	721.191.522-68	02786980050

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17.074/2012	12/10/2012 00:30	Porto Velho 10B0203817; RO119616	ADRIANO DE MELO LOPES	885.912.982-68	04321914405

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 175 e 244-I, Códigos das Infrações 5274 e 7030, cuja descrição se dá: utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem e conduzir motocicleta sem capacete de segurança obrigatório, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DEINFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17.045/2012	11/10/2012 20:15	Porto Velho 10B0203816; RO119615	DILVAN NUNES RODRIGUES	832.412.212-53	04654797832

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta sem capacete de segurança obrigatório, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17.098/2012	12/10/2012 18:45 Porto Velho	10B0117373	EDSON ALBINO MARINHO	737.978.392-00	03954478690

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta transportando passageiro sem capacete, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17.105/2012	13/10/2012 15:00 Porto Velho	RO118712	JON PANTOJA BARBOSA	837.023.262-00	03988822301

Art. 8º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 126/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: dirigindo sob a influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10.067/2013	28/04/2013 03:46 Ariquemes	10B0245996	DELTO ANTONIO SOARES	016.338.089-98	02316928001
10.088/2013	25/05/2013 23:08 Ariquemes	10B0244889	CIRIO PINHO NOGUEIRA	861.222.152-87	04838645719
10.101/2013	27/04/2013 01:29 Ariquemes	10B0245838	JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA	056.882.556-09	03723735607
10.108/2013	25/05/2013 01:15 Ariquemes	10B0244765	SERGIO RODRIGUES DAS NEVES	778.574.102-68	02957185610
10.331/2013	16/06/2013 19:00 Porto Velho	10B0247359	EDIVAN RODRIGUES SILVA	669.657.802-15	01696498831
10.569/2013	22/06/2013 01:16 Porto Velho	10B0230177	ARTUR CANDIDO QUEIROZ	015.440.221-40	05323690844
10.621/2013	15/06/2013 00:50 Cacoal	10B0087224	HERMENEGILDO RIBEIRO DA CRUZ	179.947.482-87	02426096159
10.632/2013	30/05/2013 01:30 Cacoal	10B0146750	TALISSON FERNANDO OLIVEIRA DE PAULA	984.755.412-91	04662837323
10.639/2013	14/06/2013 01:21 Cacoal	10B0076630	JAMES WESLEY CORRALES	750.277.122-00	02598277905
10.640/2013	09/06/2013 01:46 Cacoal	10B0068265	DENIS RAFAEL DA SILVA	015.592.702-76	05346367498
10.644/2013	15/06/2013 01:43 Cacoal	10B0087274	PAULO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	113.751.672-00	01006378766
10.647/2013	09/06/2013 00:37 Cacoal	10B0068261	MARCOS ROCHA FREIRE	602.599.492-72	04188616900
10.661/2013	11/06/2013 16:17 Colorado d'Oeste	10B0078111	VALDINEI CALDAS DE OLIVEIRA	669.505.972-15	02436703829
10.662/2013	14/06/2013 02:13 Cacoal	10B0076631	ADRIANO SGUISSARDI	271.985.962-15	04473942598
10.663/2013	13/06/2013 23:34 Cacoal	10B0087295	DIÔNATA DE SOUSA ROCHA	900.647.202-68	04786377526
10.738/2013	26/06/2013 23:45 Porto Velho	10B0187534	EDILSON MARCOLINO DA SILVA	085.131.802-97	02580955948
13.376/2013	20/07/2013 22:50 Cujubim	10B0107687	MARTIM JOHANES MUNDEL	566.336.962-72	02718948547
13.379/2013	20/07/2013 22:42 Cujubim	10B0107679	ADENICIO DOS SANTOS SILVA	848.811.272-68	03804470828
13.380/2013	19/07/2013 21:38 Cujubim	10B0186244	EDUARDO CELESTINO DOS SANTOS	181.771.905-04	02155096844
13.576/2013	28/07/2013 22:54 Porto Velho	10B0246930	ISAIAS DOS SANTOS	469.355.332-87	03994945435
13.577/2013	28/07/2013 21:33 Porto Velho	10B0246979	TOME RODRIGUES SOUZA	149.409.652-87	04326931655
13.637/2013	10/08/2013 03:00 Porto Velho	10B0135871	EDVAN MARTINS DE OLIVEIRA	783.435.692-53	04531430058
14.492/2013	04/08/2013 03:32 Ariquemes	10B0246921	EDSON ALEOTTI	491.912.509-78	03501524210
14.507/2013	03/08/2013 02:09 Ariquemes	10B0246903	JOSÉ FRANCISCO DE PAULA	749.650.182-49	03822778025
14.516/2013	04/08/2013 04:38 Ariquemes	10B0246832	GEBERSON DA SILVA BERNARDO	005.711.112-03	05259385981
14.521/2013	25/08/2013 19:32 Porto Velho	10B0129887	JACSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	768.572.472-34	04465304972
14.525/2013	25/08/2013 01:25 Porto Velho	10B0129853	JOEL NUNES DE FREITAS FILHO	599.056.622-00	04508183537
14.526/2013	24/08/2013 02:01 Porto Velho	10B0238745	FELIPE FEITOSA DO AMARAL	955.340.752-87	04489767597
14.528/2013	25/08/2013 02:12 Porto Velho	10B0129837	ROSIVALDO BERNARDO DE MENEZES	678.402.212-20	02863337048
14.529/2013	08/03/2013 22:28 Alto Paraíso	10B0134244	MARCOS FROES PEREIRA	675.803.942-00	04655261031
14.531/2013	16/08/2013 22:54 Alto Paraíso	10B0086666	UILIAN DA SILVA	823.418.772-49	03721425785
14.532/2013	16/08/2013 21:43 Alto Paraíso	10B0086657	ALEXANDRA MATTJIE	037.785.719-07	02040454572
14.541/2013	17/08/2013 22:19 Monte Negro	10B0086732	ELIGIO SANCHEZ	913.378.281-49	05258260952
14.544/2013	18/08/2013 16:22 Monte Negro	10B0086706	JUAREZ DE OLIVEIRA SOBRINHO	719.776.002-04	04601155641
16.596/2013	20/09/2013 23:55 Alvorada D'Oeste	10B0106176	VALDEMIR YAMAMOTO	220.369.971-04	04820125000

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

Secretaria de Justiça**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO
DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES
PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI****PROCESSO: 01.2101-01535-0000/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº 32/ACI/SEJUS/2017, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Considerando a não utilização do recurso do Progesfi, a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor Almir Drumond de Carvalho Júnior – Unidade de Internação Masculino Sentenciada II** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

Porto velho- RO 27 de Março de 2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO
DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES
PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI****PROCESSO: 01.2101-00158-0000/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº 04/ACI/SEJUS/2017, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Considerando a não utilização do recurso do Progesfi, a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor Claudinei Marques da Silva – Centro Socioeducativo de Alta Floresta D' Oeste** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

Porto velho- RO 27 de Março de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1175/GAB/SEJUS/2015.
Publicado no D.O.E Nº. 71 de 19/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO OURO PRETO DO OESTE**, Conforme memo nº 100/2017 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Antônio morais
Matricula 300037980

II – Celso Francisco da Silva
Matricula 300093556

III – Jhonatas Roberts Vicente Campos
Matricula 300100372

IV – Luciano Bispo Lisboa
Matricula 3000116426

V – Mauro Cesar Reche
Matricula 300060445

VI – Nilton da Silva Santos
Matricula 300087951

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Wellygton Batista Lira
(Fiscal) Matricula 300037977

II – Elson Rosa da Silva
(Suplente) Matricula 300088257

LEIA- SE:

I – Antônio morais
Matricula 300037980

II – Edson Pereira da Silva
Matricula 300097801

III – Eldo Ricardo da Silva
Matricula 300137117

IV – Jaquison Paganini
Matricula 300088393

V – Natanael Moreira de Andrade
Matricula 300088095

VI – Nilton da Silva Santos
Matricula 300087951

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Mateus Mafia Policarpo
(Fiscal) Matricula 300117243

II – Elson Rosa da Silva
(Suplente) Matricula 300088257

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.03858-0002/2016(VOL 01)
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Porto Velho (Lotes IV e VI)**, no período compreendido de 01 a 17 de janeiro de 2017, totalizando o valor de **R\$ 309.297,45 (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor da Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2017, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 17 de março de 2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.00759-0007/2016
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Porto Velho (Lotes IV e VI)**, no período do mês de 01 a 17 de janeiro, totalizando o valor de **R\$ 203.868,59 (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, em favor da Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2017, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 15 de março de 2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.03858-0001/2016 (Vol I)
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Porto Velho**, no período compreendido entre: 01 a 17 de Janeiro de 2017, totalizando o valor de **R\$ 457.384,52 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, em favor da Empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2017, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 21 de Março de 2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.00872-0005/2014
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Alta Floresta**, no período compreendido entre: 01 a 17 de Janeiro de 2017, totalizando o valor de **R\$ 19.403,41 (dezenove mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos)**, em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2017, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 24 de Março de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 01.2101-00055-0000/2015
: 01.2101-00055-0001/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da através do Parecer nº 41/ACI/SEJUS/2017, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Diretor Wallace Bernardo da Silva Mat.30008734-9 - Centro de Ressocialização Jonas Ferreti Buritis** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012**.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO, 27 de março de 2017.

PROCESSO: 01-2101-00012/2012
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: manutenção equipamentos odontológicos.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 3.205,85 (três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, Município de : **Porto Velho** mês **Janeiro** e **G.Mirim Mês de Janeiro/Fevereiro/2017**, serviço de terceiro pessoa jurídica e o valor total de **R\$ 14.817,30 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)** , material de consumo período de **Janeiro e Fevereiro/2017**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **sem prévio empenho** “, devido os recursos não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil; **em favor de L.Cesar Olsson-ME**

Porto Velho, 29 de março de 2017.
Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00012/2012
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: manutenção equipamentos odontológicos

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 2.921,00 (dois mil, novecentos e vinte um reais)**, serviço de terceiro pessoa jurídica período Janeiro /Fevereiro/2017e o valor total de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** material de consumo período de **Janeiro e Fevereiro/2017**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **sem prévio empenho** “, devido os recursos não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil; **em favor de MACHADO & PEGO LTDA-ME**.

Porto Velho, 29 de março de 2017.
Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PROCESSO Nº 01.2101.00161-0001/2014
INTERESSADO: EMPRESA OI S.A – CNPJ: 05.423.963/0001-11

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em atendimento ao Parecer nº 48/ACI/SEJUS/2017, RECONHECE E HOMOLOGA DESPESA nos termos do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, Art. 1º, no valor total de R\$ 2.894,10 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), em favor da EMPRESA OI S.A – CNPJ: 05.423.963/0001-11, referentes à prestação de serviços de telefonia móvel, conforme Contrato nº 059/PGE-2014, referente ao mês de janeiro de 2017. A despesa foi realizada sem a devida cobertura orçamentária, visto que a nota de empenho nº 2016NE00069 foi anulada devido ao encerramento do exercício de 2016 e a despesa do atual exercício foi empenhada conforme Nota de Empenho nº 2017NE00174 em 14.02.2017.

Publique-se.
Porto Velho, 29 de março de 2017.

PORTARIA Nº 723/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 07/03/2017, que resolve INDICIAR o servidor Cristiano Fonseca dos Santos, enfermeiro, matrícula nº. 300.129.298, pelas condutas infracionais previstas nos artigos 154, III, IV, VIII, IX e X; 168, III; e 169, III, da Lei Complementar 68/92, nos termos do Parecer nº. 2408/PCDS/PGE/2016, juntado às fls 192-195, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2016/COGER/SEJUS,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876; **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336; e **MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, para, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, proceda com os atos processuais pertinentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 724/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Parecer expedido pelo Corregedor Geral às fls 183-190, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2016/COGER/SEJUS,

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor G. C. de S., agente penitenciário, matrícula nº. 300088285, eis que segundo consta no Relatório de Segurança nº 038/2016/DIR.SEG/CDJMAS/SEJUS (fls 22-24 e 27), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016/COGER/SEJUS, conversas de Whats app consignam o nome do servidor como envolvido na inserção de aparelhos celulares no interior da Casa de Detenção José Mário Alves, e ainda de ter ameaçado o Diretor Geral, à época, Sr. Célio Luiz de Lima, por tê-lo proibido de adentrar o presídio.

II - DESIGNAR os servidores **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.092.876; **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.336; e **MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, para, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam com a apuração, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0624/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 22 de Março de 2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos Abril de 2012 a Abril de 2016; Setembro de 2012 a Setembro de 2016; Março de 2012 a Março de 2016; Novembro de 2012 a Novembro de 2016; Dezembro de 2012 a Dezembro de 2016; Julho de 2012 a Julho de 2016; Agosto de 2012 a Agosto de 2016; Outubro de 2012 a Outubro de 2016; Julho de 2010 a Julho de 2014; Março de 2013 a Março de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

Anexo I - Portaria nº 0624/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	AGENTE PENITENCIÁRIO	12.04.2012	G-001	G-002	12.04.2016
300116306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10.04.2012	G-001	G-002	12.04.2016
300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	SOCIOEDUCADORA	12.09.2012	G-001	G-002	12.09.2016
300116179	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRA	29.09.2012	G-001	G-002	29.03.2016
300117494	ARNALDO JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	25.04.2012	G-001	G-002	25.04.2016
300055956	AURICELIA GOUVEA CAETANO	AGENTE PENITENCIÁRIA	30.09.2004	G-003	G-004	30.09.2016
300121082	CARLOS BUENO PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	07.11.2012	G-001	G-002	30.09.2016
300122012	EDINALDO BARBOSA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	20.12.2012	G-001	G-002	20.12.2016
300120889	FELIPE SANCHES	AGENTE PENITENCIARIO	19.04.2012	G-001	G-002	14.09.2016
300055875	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIA	15.09.2004	G-003	G-004	15.09.2016
300116688	FRANCISCO KLEBER MAIA	SOCIOEDUCADOR	20.04.2012	G-001	G-002	20.04.2016
300118616	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.07.2012	G-001	G-002	20.04.2016
300121587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	24.12.2012	G-001	G-002	24.12.2016
300121588	JOSIANE DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIA	18.12.2012	G-001	G-002	18.12.2016
300055916	LINCOLN PONTES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14.09.2004	G-003	G-004	14.09.2016
300116530	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.04.2012	G-001	G-002	11.04.2016
300116633	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIA	16.04.2012	G-001	G-002	16.04.2016
300121083	MANOEL ALVES FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	06.11.2012	G-001	G-002	06.11.2016
300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	AGENTE PENITENCIARIO	13.04.2012	G-001	G-002	13.04.2016
300116559	MARCOS VIEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.04.2012	G-001	G-002	11.04.2016

300100374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIA	29.07.2010	G-001	G-002	29.07.2014
300055852	NILSON EDSON PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	13.09.2004	G-003	G-004	13.09.2016
300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	15.09.2004	G-003	G-004	15.09.2016
300118615	RALPH VIANA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.07.2012	G-001	G-002	11.07.2016
300119090	RAMON SANTOS BONUS	AGENTE PENITENCIÁRIO	10.08.2012	G-001	G-002	10.08.2016
300121081	REJANE BROMATTI RONCONI	ENFERMEIRA	31.10.2012	G-001	G-002	31.12.2016
300042515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	AGENTE PENITENCIÁRIO	27.07.2002	G-003	G-004	25.07.2014
300116606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	13.04.2012	G-001	G-002	13.04.2016
300115910	VANESSA BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRA	01.03.2012	G-001	G-002	01.03.2016
300058044	WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	14.03.2005	G-003	G-004	14.03.2017

PORTARIA Nº. 0625/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 22 de Março de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Maio de 2011 a Maio de 2015**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

Anexo I - Portaria nº0625/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109331	CARMEM BARBOSA BARRETO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	31.05.2011	G-001	G-002	31.05.2015

PORTARIA Nº. 0623/GAB/SEJUS Porto Velho, 21 de março de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 2296/GAB/SEJUS, de 01.12.2016, publicada no DIOF Nº231 de 13.12.2016.

ONDE SE LÊ:

300116374	RAFAEL SANTIAGO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	21/05/2012	G001	G002	21/05/2016
-----------	-----------------------------	-------------------------	------------	------	------	------------

LEIA-SE:

300116374	RAFAEL SANTIAGO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/04/2012	G001	G002	09/04/2016
-----------	-----------------------------	-------------------------	------------	------	------	------------

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 362/2017-GAB/DPE Porto Velho, 23 de março de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de lavra do Defensor Público Doutor Matheus Vinicius Wanderley Lichy, datado de 22 de março 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, nos dias **24 e 29 de março do corrente ano e 05, 12, 20 e 27 de abril de 2017**, a fim de responder pelo expediente do núcleo, concedendo-lhe 03 (três) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 363/2017-GAB/DPE Porto Velho, 24 de março de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias - DSD, datado de 23 de março de 2017, de lavra do servidor Gustavo da Costa Leal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, aos municípios de **Cacoal, Ji-paraná e Nova Brasilândia** no período de **24 a 28 de março do corrente ano**, para realizar o acompanhamento da execução de serviços de sondagem SPT nos terrenos onde serão executados os núcleos das referidas comarcas, concedendo-lhes 04 e ½ (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 376/2017/GAB/DPE Porto Velho, 29 de março de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1472/2016-GAB/DPE-RO, de 19 de novembro de 2016, a qual exonerou a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA** do quadro de servidores da DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 1º da Portaria n. 496/2016/GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, a fim de designar a servidora **BRUNA MARIA COIMBRA**

DA SILVA ARAUJO, como fiscal titular do Contrato Administrativo n. 002/2015/DPE/RO, acompanhando os procedimentos de prestação de serviços de Seguro de vida para estagiário prestado pela empresa MAPFRE VIDA S/A, excluindo a designação da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA** como fiscal titular do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 354/2017-GAB/DPE Porto Velho, 20 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2016/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO ainda que a candidata **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**, aprovada em 8º lugar, solicitou inclusão do seu nome no final da lista de aprovados, conforme requerimento datado de 17.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o acadêmico para exercer a função de Estagiário bolsista na Defensoria Pública do Estado, em razão da aprovação no V PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, determinando o comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso no dia **27 de março de 2017**, conforme abaixo:

CACOAL – DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO	9º

Art. 2º O convocado deverá apresentar os documentos listados no anexo desta Portaria na Comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia 27.03.2017 às 8h, no Gabinete do Coordenador da respectiva Comarca.

Parágrafo Único Fica delegada a competência prevista no art. 8º, XXIII, da Lei Complementar 117/1994, ao Coordenador do Núcleo da Comarca, dar posse ao estagiário constante nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 354/2017-GAB/DPE
ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS PARA POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social -PIS

ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Certidão de Crimes Eleitorais;

X - 1 foto 3x4 (com fundo branco);

XI - comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2016-Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

XII - Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;

XIII - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão;

XIV - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XV - Cópia de atestado de tipagem sanguínea;

XVI - Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual e da Justiça Federal e certidão negativa do Tribunal de Contas, certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil e Polícia Federal;

XVII - Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.

XVIII - Declaração que possui ou não outro estágio remunerado

XIX - Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 355/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº 01/2016/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela aprovada **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA** na 8ª classificação, para ser deslocada para o final da fila;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o pedido formulado pela aprovada **ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA**, classificada na 8ª posição no V PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, deslocando-a para posição imediatamente em seguida ao candidato que figura na posição 23ª na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 356/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0318.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste, os termos da Portaria nº 039/2016/CG-DPE, para registrar a alteração das férias do 1º período do exercício de 2017 de 02.03.2017 a 31.03.2017 para **24.04.2017 a 05.05.2017 e 19.06.2017 a 06.07.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 357/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0354.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **CARMEM DAIANE DOS SANTOS**, Assessor de Defensor Público, lotada no núcleo da Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 01.06.2017 a 30.06.2017 para 01.12.2017 a 30.12.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 358/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0302.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **LUCAS DO COUTO SANTANA**, Defensor Público Substituto, em atuação no núcleo da Comarca de Jaru, 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **27 de março e 03 de abril de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no ano de 2016, conforme Declaração de 04.10.2016.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, referente serviços prestados à Justiça Eleitoral do ano de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 359/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1252.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 2ª Entrância, em atuação no núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **30 e 31 de maio de 2017 e 01 e 02 de junho de 2017**, em razão da participação em plantões judiciais realizados no ano de 2016, reconhecida pela Portaria nº 1450/2016-GAB/DPE, de 13.12.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 360/2017-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0352.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor **AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 01.11.2017 a 30.11.2017 para 01.09.2017 a 30.09.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 364/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da estagiária Maria Leonara Souza Silva, datado de 23.03.2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a pedido e a contar de 28.03.2017, a estagiária **MARIA LEONARA SOUZA SILVA**, matrícula nº 300130523, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 365/2017-GAB/DPE Porto Velho, 27 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0097.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da Excelentíssima Doutora **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, Defensora Pública Substituta, lotada no núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, os termos da Portaria nº 155/2017-GAB/DPE, a fim de alterar o gozo do período de trânsito do dia 13.04.2017 para o dia **02.05.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 366/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 27 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no art. 4º, inciso V, da Resolução nº 13 – CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em caráter excepcionalíssimo, 05 (cinco) dias das férias do servidor **PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA**, Assessor Especial II, lotado na Comarca de Porto Velho, por imperiosa necessidade do serviço, do período de 27.03.2017 a 31.03.2017, referente às férias do exercício 2016, estabelecida pela Portaria nº 1190/2016-GAB/DPE, para gozo no período de 03.10.2017 a 07.10.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 367/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0351.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 14 (catorze) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) **24, 25, 26, 27 e 28 de abril e 02 de maio de 2017**, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1º e 2º turno das Eleições Municipais 2016, conforme certidão de 30 de outubro de 2016.

b) **03 e 04 de maio de 2017**, em razão da participação em plantões judiciais realizados no período de 09.01.2017 a 16.01.2017, conforme certidão de 14 de março de 2017.

c) **05, 08, 09, 10, 11 e 12 de maio de 2017**, referente às doações de sangue realizadas nos dias 06.06.2016, 14.10.2016 e 17.03.2017, conforme declaração de 17 de março de 2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, referente às doações de sangue realizadas nos dias 06.06.2016, 14.10.2016 e 17.03.2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 368/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 161/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, Técnica em Contabilidade, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar do **I Curso de Conciliação Bancária**, promovido pela Superintendência de Contabilidade, nos dias **12 e 13 de abril de 2017**, no Auditório da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, no horário de 08h às 12h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 369/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido Memorando nº 141/2017/CG/DPE, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outro Membro para lhe substituir nas atividades do Núcleo da Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, para responder em caráter de substituição pela Coordenação do Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste, no período de **27.03.2017 a 12.04.2017**, durante as férias e folgas compensatórias da titular a Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 370/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0268.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, lotada no núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste, os termos da Portaria nº 309/2017-GAB/DPE, de 09.03.2017, a fim de excluir a folga compensatória concedida para o dia 13.04.2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, referente aos plantões judiciais realizados no segundo semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA Nº 371/2017-GAB/DPE**

Porto Velho, 28 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0358.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ELLEN PAOLA DREHER OMITTI**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Ariquemes, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 17 e 18 de abril de 2017, em razão de atuação em plantões judiciais realizados no ano de 2016, conforme Portaria nº 1096/2016-GAB/DPE, de 03 de outubro de 2016.

b) 19 e 20 de abril de 2017, em razão de atuação em plantões judiciais realizados no ano de 2017, conforme certidão de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 372/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo de nº 3001.0357/2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO**, Assessor Especial I, lotado na Comarca de Porto Velho, no período de **13.03.2017 a 01.04.2017**, com fundamento no parágrafo único, do art. 2º, da lei 3.803/2016, pelo art. 10º, § 1º do ADCT e art. 2º do Regulamento nº 001/2016-DPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 373/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1584.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria nº 061/2017/GAB-DPE, para registrar a alteração das férias do 2º período do exercício de 2016 de 02.05.2017 a 31.05.2017 para **25.04.2017 a 12.05.2017 e 11.09.2017 a 22.09.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 374 /2017-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a suspensão de 20 (vinte) dias das férias, em caráter excepcionalíssimo, do servidor **JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS**, Agente em Atividade Administrativa, lotado na Comarca de Porto Velho, por imperiosa necessidade do serviço, do período de 11.03.2017 a 30.03.2017, referente às férias do exercício 2017, estabelecida pela Portaria nº 117/2017-GAB/DPE, para gozo em 11.08.2017 a 30.08.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 375/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0319.2017/DPE-RO;

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 15 (quinze) dias de período de trânsito ao Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, lotado na Corregedoria-Geral, no período de **14.03.2017 a 28.03.2017**, por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 13.03.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 377/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral para a formação da lista tríplice para nomeação do cargo de Defensor Público-Geral do Estado será realizado no dia 31 de março de 2017, das 08:00 às 12:00 horas, na forma do Edital de Eleição publicado no DOE-RO nº 24 de 06.02.2017, bem como a necessidade de convocação dos membros da Comissão Eleitoral para colheita de votos e apuração do seu resultado;

CONSIDERANDO ainda o contido no Memorando nº 18/2017/CE/GAB/DPE, de 28.03.2017, por meio do qual a Comissão Eleitoral solicita a convocação da primeira suplente da Comissão, em razão das férias do Defensor Público Rafael de Castro Magalhães.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Excelentíssima Doutora **ALESSANDRA MARTINS MILARÉ**, Defensora Pública Substituta, designada para atuar na Comarca de Ariquemes, para se apresentar na Sala de Reuniões da sede da Defensoria Pública, na cidade de Porto Velho, no dia **31 de março de 2017, às 08:00 horas**, por fazer parte da Comissão Eleitoral, para acompanhar o pleito, com colheita de votos e apuração de resultado.

Parágrafo único. Fica autorizado o deslocamento da Defensora Pública no dia 30 de março de 2017, após o horário de funcionamento externo da

Defensoria Pública, bem como o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias em razão da convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpre-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 378/2017-GAB/DPE Porto Velho, 29 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0321.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público de 2ª Entrância, titular da 4ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, 05 (cinco) dias remanescentes de folgas compensatórias para gozo no período de **08 a 12 de maio de 2017**, referente ao período de trânsito decorrente de sua posse e o imediato exercício, reconhecidos por meio da Portaria nº 675/2014-GAB/DPE, de 18.09.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 186/GAB/SEFIN Porto Velho, 10 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00253-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Chefe do Setor de Serviços Gerais, matrícula n. 300071480, lotado no Grupo de Serviços Gerais, marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 187/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00241-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MAURO GANAHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049365, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE, marcada para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/05/2017 a 30/05/2017**. O período de 01/05/2017 a 10/05/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 188/GAB/SEFIN Porto Velho, 15 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00270-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300137518, lotado na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 189/GAB/SEFIN Porto Velho, 17 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 072/GAB/SEFIN, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOE/RO n. 18, de 27/01/2017, que transferiu o gozo de férias do servidor **ROBERTO LUIS COSTA COELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039631, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Dezembro/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **01/02/2017 a 02/03/2017**, sendo gozo de 20 (vinte) dias no período de **11/02/2017 a 02/03/2017** e a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **01/02/2017 a 10/02/2017**.

Leia-se: ... marcada para o mês de Dezembro/2016, referente ao exercício de 2016, para os períodos de **01/02/2017 a 10/02/2017 e de 01/12/2017 a 20/12/2017**, sendo a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **01/02/2017 a 10/02/2017** e gozo de 20 (vinte) dias no período de **01/12/2017 a 20/12/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 190/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 16 de novembro de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIELDA CAMELO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000859, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro/2016, referente ao exercício 2016, para o mês de **março/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623



PORTARIA N. 191/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 26 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RUI ALVES AFONSO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000897, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de janeiro/2017, referente ao exercício 2016, para o mês de **março/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 192/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 008/2017/GAB/SEFIN, datado em 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor do Coordenador da Receita Estadual 5, matrícula n. 300104736, lotada no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Março de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	06/03/2017 a 20/03/2017	15
	10/07/2017 a 24/07/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 193/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 26 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIANE SPADOTTO BISON**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência 4, matrícula n. 300130390, lotada no Grupo de Compras e Execução Contratual/GAF/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	01/03/2017 a 10/03/2017	10
	08/05/2017 a 27/05/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 194/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 26 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **AYLSON COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300033894, lotado na Agência de Rendas de Cacoal/4ªDRRE/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro/2017, referente ao exercício 2017, para o mês de **março/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 195/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 513/GAB/SEFIN, de 22 de setembro de 2016, publicada no DOE/RO n. 48, de 11/11/2016, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Liquidante Geral Adjunto, matrícula n. 300102789, lotado na Liquidação Geral do Estado/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Setembro de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	09/01/2017 a 23/01/2017	15
	16/11/2017 a 30/11/2017	15

Leia-se: ... marcada para o mês de Setembro de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	09/01/2017 a 23/01/2017	15
	17/03/2017 a 31/03/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 196/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 01 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 436/GAB/SEFIN, de 09 de agosto de 2016, publicada no DOE/RO n. 154, de 18/08/2016, que transferiu o gozo de férias do servidor **JOSE DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049361, lotado na 1ª DRRE/Porto Velho.

Onde se lê: ... marcada para o mês de agosto/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	08/08/2016 a 22/08/2016	15
	20/02/2017 a 06/03/2017	15

Leia-se: ... marcada para o mês de agosto/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	08/08/2016 a 22/08/2016	15
	01/03/2017 a 15/03/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/08/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 197/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 03 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014621, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de março de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	01/03/2017 a 10/03/2017	10
	01/06/2017 a 10/06/2017	10
	20/07/2017 a 29/07/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 198/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FABRICIO FERNANDES ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300014621, lotado na Agência de Rendas de Cacoal/4ªDRRE/SEFIN, marcada para o mês de março de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	13/03/2017 a 27/03/2017	15
	01/12/2017 a 15/12/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 199/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora **SARA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049314, lotada na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de março/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	01/03/2017 a 15/03/2017	15
	16/09/2017 a 30/09/2017	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 200/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050396, lotado na Agência de Rendas de Pimenta Bueno/4ªDRRE/SEFIN, marcada para o mês de março/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	01/03/2017 a 15/03/2017	15
	17/08/2017 a 31/08/2017	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 202/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 003/SEFIN, datado de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora **JERCIMEY ERCÍLIA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000267, lotada na Gerência Geral de Finanças – GGF/SEFIN, referente ao exercício de 2016, com fruição para o período de **16/03/2017 a 30/03/2017**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 203/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 014/GEINF/CRE/SEFIN/2017, datado em 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EMANUEL FERREIRA DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 6, matrícula n. 300135493, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro/2017, referente ao exercício 2016, para o mês de **março/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 204/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 014/GEINF/CRE/SEFIN/2017, datado em 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EMANUEL FERREIRA DE SOUZA MELO**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 6, matrícula n. 300135493, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de março/2017, referente ao exercício 2017, para o mês de **agosto/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 205/GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 24 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300131187, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER, o gozo de 4 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 02, 03 e 04 de Março de 2017**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 206/GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 20 de março de 2017.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KELLY MARTA DELCOLLI**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007320, lotada na Agência de Rendas de Cacoal – 4ªDRRE/CACOAL, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/03/2017 a 30/03/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 207/GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 032/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 03 de março de 2017.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **FRANCIMARY SENA DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Contábil Especial, matrícula n. 300124777, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês março/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	06/03/2017 a 15/03/2017	10
	03/07/2017 a 22/07/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 208/GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 032/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 03 de março de 2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 524/GAB/SEFIN, de 08 de setembro de 2016, publicada no DOE/RO n. 215, de 21/11/2016, que transferiu o gozo de 20 (trinta) dias de férias da servidora **LAILA RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula n. 300133358, lotada na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Setembro de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/09/2016 a 10/09/2016.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	02/03/2017 a 11/03/2017	10
	24/07/2017 a 02/08/2017	10

Leia-se: ... marcada para o mês de Setembro de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/09/2016 a 10/09/2016.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	20/03/2017 a 29/03/2017	10
	18/04/2017 a 27/04/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 209/GAB/SEFIN Porto Velho, 21 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 032/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 03 de março de 2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 716/GAB/SEFIN, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOE/RO n. 33, de 17/02/2017, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098321, lotada na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **13/03/2017 a 01/04/2017**. O período de 01/03/2017 a 10/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **08/05/2017 a 27/05/2017**. O período de 01/03/2017 a 10/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 210/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 0203/GAB/DEL/2016, datado em 27 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SÔNIA MARA SCHRODER**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula n. 300011824, lotada na 6ªDRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES, marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2016, para o período de **01/04/2017 a 30/04/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 211/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 039/GEINF/CRE/SEFIN/2016, datado em 06 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MAELY PEREIRA BRITO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 10, matrícula n. 300057922, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de setembro/2016, referente ao exercício 2016, para o mês de **abril/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 212/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 073/2016/GAB/CRE, datado em 29 de novembro de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de auxiliar atividade administrativa, matrícula n. 300015685, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, marcada para o mês de dezembro/2016, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	10/04/2017 a 19/04/2017	10
	10/07/2017 a 29/07/2017	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 213/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 452/GAB/SEFIN, de 12 de agosto de 2016, publicada no DOE/RO n. 162, de 30/08/2016, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MIGUEL ABRAO DIB NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098316, lotado na Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário/CONSIT/CRE.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Maio de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 13/11/2016 a 22/11/2016.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	03/11/2016 a 22/11/2016	10
	02/01/2017 a 11/01/2017	10

Leia-se: ... marcada para o mês de Maio de 2016, com fruição para os

períodos abaixo especificados, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 13/11/2016 a 22/11/2016.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	03/11/2016 a 12/11/2016	10
	03/04/2017 a 12/04/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 214/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LUIZA BRANDELEIRO**, ocupante do Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043999, lotada na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Posto Fiscal de Vilhena, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/04/2017 a 30/04/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 215/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da ficha de atualização para alteração de férias/2017, datado em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTÔNIO MENDES MARTINS**, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300011048, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de março/2017, referente ao exercício 2017, para o mês de **abril/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 216/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 026- GAB/GETRI/CRE/2017, datado em 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 572/GAB/SEFIN, de 26 de outubro de 2016, publicada no DOE/RO n. 217, de 23/11/2016, que transferiu o gozo de férias do servidor **MARCIO ALVES PASSOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110085, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Julho de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	10/10/2016 a 29/10/2016	20
	03/04/2017 a 12/04/2017	10

Leia-se: ... marcada para o mês de Julho de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	10/10/2016 a 29/10/2016	20
	24/04/2017 a 03/05/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/10/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 217/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 065/2016 – 5ªDRRE/SEFIN, datado em 12/11/2016.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ENILSON FARIAS DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007306, para substituir o Agente de Rendas de São Francisco do Guaporé, o titular **ANTÔNIO DA SILVA EMILIANO**, ocupante do cargo Técnico Tributário, matrícula n. 300024320, no período de **01 a 30 de janeiro de 2017**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 218/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 21 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **ANA LUISA CARVALHO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 9, matrícula n. 300133326, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças – GAB/SEFIN, marcada para o período de 02/03/2017 a 11/03/2017, referente ao exercício de 2016, para o período de **19/04/2017 a 28/04/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/04/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 219/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 07 de março de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098323, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de setembro/2016, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	17/04/2017 a 01/05/2017	15
	02/01/2018 a 16/01/2018	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 220/GAB/SEFIN Porto Velho, 22 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 13 de março de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DAVI PAULO SCHULZE**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300039639, lotado na Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE, marcada para o mês de janeiro de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	17/04/2017 a 06/05/2017	20
	06/12/2017 a 15/12/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 221/GAB/SEFIN Porto Velho, 23 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 059/GAB/SEFIN, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOE/RO n. 15, de 23/01/2017, que concedeu o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO**, matrícula n. 300064102, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Rolim de Moura/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2017, para o período de 12/01/2017 a 31/01/2017. O período de 02/01/2017 a 11/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

Leia-se: ... marcada para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício 2015, para o período de 12/01/2017 a 31/01/2017. O período de 02/01/2017 a 11/01/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 222/GAB/SEFIN Porto Velho, 23 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 13 de março de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108951, lotada na Agência de Rendas de Espigão do Oeste/4ªDRRE/CACOAL, marcada para o mês de abril de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2016	16/04/2017 a 30/04/2017	15
	16/09/2017 a 30/09/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 223/GAB/SEFIN Porto Velho, 23 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 21 de março de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência 3, matrícula nº. 300137513, lotada na Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE, marcada para o mês de abril de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	03/04/2017 a 12/04/2017	10
	03/10/2017 a 12/10/2017	10
	20/11/2017 a 29/11/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 224/GAB/SEFIN Porto Velho, 23 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 30/11/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIZ SERGIO COIMBRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011774, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	21/06/2017 a 30/06/2017	10
	11/09/2017 a 30/09/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 225/GAB/SEFIN Porto Velho, 23 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 045/2017/SUPER/SEFIN-RO, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 540/GAB/SEFIN, de 05 de outubro de 2016, publicada no DOE/RO n. 215, de 21/11/2016, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FÁBIO HELENO COSTA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Equipe Contábil 9, matrícula n. 300124035, lotado na Superintendência de Contabilidade.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Agosto de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	05/09/2016 a 19/09/2016	15
	06/02/2017 a 20/02/2017	15

Leia-se: ... marcada para o mês de Agosto de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	05/09/2016 a 19/09/2016	15
	27/03/2017 a 10/04/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 226/GAB/SEFIN Porto Velho, 24 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00326-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **WELISSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor do Gabinete 5, matrícula n. 300105224, lotado no Gabinete do Secretário, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/07/2017 a 20/07/2017**. O período de 21/07/2017 a 30/07/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 227/GAB/SEFIN Porto Velho, 24 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00276-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049346, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 228/GAB/SEFIN Porto Velho, 24 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00277-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098332, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 229/GAB/SEFIN Porto Velho, 24 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00275-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ADEMIR ALVES ZETOLIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049299, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/06/2017 a 30/06/2017, refe-



rente ao exercício 2017, para o período de **11/06/2017 a 30/06/2017**. O período de 01/06/2017 a 10/06/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 230/GAB/SEFIN Porto Velho, 24 de março de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 15 de março de 2017 e do Processo nº 01-1401.00274-0000/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JORGE ROBERTO PESTANA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023985, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/09/2017 a 30/09/2017**. O período de 01/09/2017 a 10/09/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

RESUMO DE JULGAMENTO MARÇO/2017/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23/03/2017.

PROCESSO : Nº 20112930500666
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 655/14
RECORRENTE : RODA VIVA TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 539/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 021/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE NOTAS FISCAIS – FALHA NA NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DEVE SER DECLARADO NULO O JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANDO ESTE NÃO OBSERVA OS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, AO NÃO PERCEBER QUE QUEM APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA FOI PESSOA DIVERSA DO SUJEITO PASSIVO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. HÁ QUE SER NOTIFICADO NOVAMENTE O SUJEITO PASSIVO, ABRINDO-SE NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20122700100070
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 420/14
RECORRENTE : LACERDA E RIOS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 196/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 022/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – NOTA FISCAL – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – SUPRESSÃO DO ICMS – OCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE O SUJEITO PASSIVO COMETEU ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E CONSEQUEMENTE, INFORMOU VALOR DE ICMS MENOR QUE O DEVIDO. NÃO FORAM OBSERVADOS OS VALORES DAS MERCADORIAS ESTIPULADOS NA PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS Nº 001/2004 E 001/2009 PARA CARNE E Nº 002/2005 E 001/2009 PARA MIÚDOS BOVINOS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132900100284
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 015/15.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRACHT
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB.
RELATÓRIO : Nº. 372/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 023/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ICMS EM IMPORTAÇÃO. – RECURSO IMPROVIDO. RESTOU PROVADO “IN CASU” O NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO POR PARTE DO SUJEITO PASSIVO, ASSIM SUCEDENDO A NEGATIVA FORMAL DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DAS PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO AS FLS. 70 A 80 ONDE ESTÁ DEMONSTRADO O RECOLHIMENTO EXIGIDO PELO FISCO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132900100284
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 015/15.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRACHT
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB.
RELATÓRIO : Nº. 372/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 023/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ICMS EM IMPORTAÇÃO – RECURSO IMPROVIDO - RESTOU PROVADO “IN CASU” O NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO POR PARTE DO SUJEITO PASSIVO, ASSIM SUCEDENDO A NEGATIVA FORMAL DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DAS PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO AS FLS. 70 A 80 ONDE ESTÁ DEMONSTRADO O RECOLHIMENTO EXIGIDO PELO FISCO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20123010400046
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 697/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MARCIA BRASIL COM. DE PAPELARIA E INF. LTDA ME.

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB.
RELATÓRIO : Nº. 204/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 024/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE SAÍDA COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTADAS, MERCADORIAS SUJEITAS À INCIDÊNCIA DO ICMS – RECURSO IMPROVIDO – FORA PROVADO “IN CAUSA” PELO SUJEITO PASSIVO, A INOBSERVÂNCIA DO FISCO QUANTO AO IMPOSTO DESTACADO NAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E A NÃO OBEDECIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20142700300015
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 384/15
RECORRENTE : POP MODAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 030/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº 025/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – LEVANTAMENTO DA CONTA CAIXA – RECEITAS COM ORIGEM NÃO COMPROVADAS – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDAS DE MERCADORIAS – SUPRESSÃO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO NOS AUTOS QUE O SUJEITO PASSIVO PAGOU DESPESAS A DESCOBERTO DA CONTA CAIXA, EVIDENCIANDO VENDA DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE NOTAS FISCAIS, SUPRIMINDO O ICMS. CONTUDO, HÁ QUE SE CONSIDERAR QUE PARTE DO EXERCÍCIO FISCALIZADO ESTAVA ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA NA FORMA DO ART. 150, IV DO CTN ADMITIDA A APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 3583/15 NO QUE TANGE A PENALIDADE APLICADA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PROCEDENTE PARA PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20152900110492
 RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 640/16.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 319/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 026/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS IMPORTAÇÃO – NOTA FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – OCORRÊNCIA – DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, COM INTELIGÊNCIA NO ART. 2º, XVII, ART. 53, III E §9º E ART. 76, I, “G” DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98, C/C O ART. 179, DO CTN. NÃO CABE A ISENÇÃO PLEITEADA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTA 1, DO ITEM 74, DA TABELA I, DO ANEXO I, DO RICMS/RO. PORTANTO, IMPÕE-SE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DAS SANÇÕES PREVISTAS PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL PARA PROCEDÊNCIA, ADMITIDA APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 3583/15 NO QUE TANGE A PENALIDADE APLICADA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO E DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20152900110505.
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 643/16.
 RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 318/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 027/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS IMPORTAÇÃO - NOTA FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – OCORRÊNCIA – DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, COM INTELIGÊNCIA NO ART. 2º, XVII, ART. 53, III E §9º E ART. 76, I, “G” DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98, C/C O ART. 179, DO CTN. NÃO CABE A ISENÇÃO PLEITEADA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTA 1, DO ITEM 74, DA TABELA I, DO ANEXO I, DO RICMS/RO. PORTANTO, IMPÕE-SE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DAS SANÇÕES PREVISTAS PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL, ADMITIDA APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 3583/15 NO QUE TANGE A PENALIDADE APLICADA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20152800100542.
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 650/16.
 RECORRENTE : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 316/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 028/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS IMPORTAÇÃO – NOTA FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – OCORRÊNCIA – DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, COM INTELIGÊNCIA NO ART. 2º, XVII, ART. 53, III E §9º E ART. 76, I, “G” DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98, C/C O ART. 179, DO CTN. NÃO CABE A ISENÇÃO PLEITEADA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTA 1, DO ITEM 74, DA TABELA 1, DO ANEXO I, DO RICMS/RO. PORTANTO, IMPÕE-SE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DAS SANÇÕES PREVISTAS PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL, ADMITIDA APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 3583/15 NO QUE TANGE A PENALIDADE APLICADA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20083000200248
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 548/13
 RECORRENTE : ALTA FIM E RUIZ LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES
 RELATÓRIO : Nº. 237/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 029/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – Restou provado “in casu” a não escrituração de 01 (uma) nota fiscal de entrada no livro de registro de entrada de mercadorias, assim sucede a obrigação acessória do fato imputado. Contudo, a nota fiscal se refere a mercadorias com ICMS em operação sujeita ao diferimento com multa de 02 (duas) UPF’s por documento não escriturado, nos termos do art. 79, XI, da Lei 688/96, admitida a retroatividade benéfica da norma em consonância com o art. 106, II, “c”, do CTN. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20142702600014
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 125/16.
 RECORRENTE : OURO PRETO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB.
 RELATÓRIO : Nº. 083/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 030/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA - ILÍCITO TRIBUTÁRIO EM CONTA CAIXA – RECURSO PROVIDO – Fora provado “in causa” pelo sujeito passivo a inobservância do fisco quanto ao levantamento em não conformidade com a técnica de apuração da conta caixa dos meses de março, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2009. Reforma da decisão monocrática de Procedente para Improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Por Maioria de Votos (3x1).

PROCESSO : Nº 20092900101653
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 176/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
 INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A.
 RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB
 RELATÓRIO : Nº 464/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 031/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – REALIZAR OPERAÇÃO COM ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos do elemento probante da não utilização do benefício do Art. 7º, do Anexo IX do RICMS/MT, não havendo o cometimento do ilícito tributário. Recurso de Ofício Conhecido e Improvido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-037025-8.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 455/12.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : R T TRANSPORTES LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 228/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 032/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – POSTO FISCAL – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS – OCORRÊNCIA – Correta é a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal firmada na acusação de que o sujeito passivo deixou de apresentar as nota fiscal de mercadoria transportada quando da passagem pelo Posto Fiscal de Candeias do Jamari, em desobediência ao que prevê o Art. 117 - X do Decreto 8321/98 – RICMS/RO, com penalidade prevista no art. 78, inciso III, alínea “I” da Lei 688/96. Admitida a alteração na base de cálculo, considerando o valor constante da Nota Fiscal nº 7910, conforme documento de fl. 13 dos autos. Mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Improvido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20082900301142.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 579/13
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
 INTERESSADA : CRHYS PROMOÇÕES E COMERCIO LTDA.
 RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB
 RELATÓRIO : Nº 261/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 033/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN



EMENTA: ICMS - ADQUIRIR MERCADORIA NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE COM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR – RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO – FORA PROVADO “IN CASU” QUE O SUJEITO PASSIVO, NÃO É CONTRIBUINTE DO ICMS, E SIM DO ISSQN, QUE AS MERCADORIAS ERAM AMOSTRAS GRÁTIS E NÃO SOFREM TRIBUTAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20103000200108
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 515/14
RECORRENTE : VIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 175/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 034/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ACESSÓRIA - MULTA – POSSUIR DOCUMENTAÇÃO FALSA EM SEU ESTABELECIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. FORA DECIDIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PROVAS CONTUNDENTES E QUE O DECRETO 16848/12, REVOGOU O INCISO VI DO ARTIGO 374-C A QUAL SE EMBASAVA A INFRAÇÃO IMPUTADA AO SUJEITO PASSIVO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20112901200389
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 607/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GSA GAMA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 366/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 035/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – SUJEITO PASSIVO ESTABELECIDO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM EXCESSIVO DESCONTO PARA COMPENSAR DÍVIDA – FALTA DE PROVAS – OFENSA AO PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE – MERCADORIA SUJEITA A ISENÇÃO DESTINADA À ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ MIRIM – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE O FISCO NÃO PROVOU QUE O DESCONTO SE DESTINAVA À ABATIMENTO DE DÍVIDA ENQUANTO O AUTUADO ALEGA INCONDICIONALIDADE DESTA. DEVIDO A ISSO, OCORREU OFENSA AO PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE, ESTANDO O FISCO RONDONIENSE SEM COMPETÊNCIA PARA AUTUAÇÃO EM QUESTÃO. MERCADORIA SEM GRAVAME DO IMPOSTO. NOTA FISCAL NÃO É INIDÔNEA. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 06-000980-6.
RECURSO : VOLUTÁRIO Nº. 169/14
RECORRENTE : BRAVO IND. COM. E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB.
RELATÓRIO : Nº. 90/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 036/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRANSPORTAR MERCADORIA SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO FISCAL – VÍCIOS FORMAIS – NULIDADE PROCESSUAL - RESTOU PROVADO “IN CASU” A INOBSERVÂNCIA DO FISCO NAS FORMALIDADES LEGAIS DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME O ARTIGO 936 DO RICMS/RO. REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE PARA NULAAÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA NÃO OBEDEÊNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS PARA O LANÇAMENTO DA PEÇA BÁSICA ACUSATÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 01-030620-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 003/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BETOLLIN COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES
RELATÓRIO : Nº 021/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 037/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: CADASTRO DE CONTRIBUINTE - ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES SEM SOLICITAR BAIXA - OCORRÊNCIA - PROVADO NOS AUTOS QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, POSTO QUE O PRÓPRIO CONTRIBUINTE ADMITE NÃO HAVER SOLICITADO ABAIXA DE SUA INSCRIÇÃO NO CAD ICMS/RO, CONTRARIANDO O QUE PREVÊ O ART. 143, DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98. CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI Nº 3.756/2015, QUE ALTEROU A MULTA PREVISTA PARA A INFRAÇÃO, DE 250 UPF'S PARA 70 UPF'S, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ART. 77, INC. XI, LETRA “E”, DA LEI 688/96, EM OBEDEÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 06-000215-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 003/12
RECORRENTE : MADEIRA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
RELATÓRIO : Nº 066/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 038/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CRÉDITO FISCAL – INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – NOTAS FISCAIS NÃO ESCRITURADAS NO PRAZO LEGAL – OCORRÊNCIA – Restou provado em caso que o sujeito passivo se apropriou indevidamente de crédito fiscal desvinculado da conta gráfica. Notas fiscais lançadas extemporaneamente sem autorização do fisco. Falta de provas de que estas notas fiscais estavam escrituradas regularmente e no prazo legal, nos livros contábeis Diário e Razão, ação condicionante para aproveitamento do crédito. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal, contudo, deve ser aplicada a retroatividade benigna da Lei nº 3.583/2015 em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, “c”, do CTN. Recurso Voluntário Improvido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-024525- 9
RECURSO : OFÍCIO Nº. 172/14.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SERVIÇO NOTARIAL DE CACOAL
RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 148/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 039/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ITCD – AUTO DE INFRAÇÃO – DOAÇÃO DE IMÓVEL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO - DECADÊNCIA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RESTOU PROVADO NOS AUTOS QUE DECAIU O DIREITO DE O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 173, INCISO I, DA LEI Nº 5.172/66 – CTN, CONSIDERANDO QUE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04-024525-9 OCORREU EM 31/03/2009, DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS DA DATA DE INÍCIO DE CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL, EM JANEIRO DE 2002, COM BASE NA DATA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, EM 2001. CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO, NA FORMA DO ART. 156, INC. V, DO CTN. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 01-044083
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 409/12
RECORRENTE : BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB
RELATÓRIO : Nº 285/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 040/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA ACESSÓRIA – TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA ACOBERTADA DE DUAS NOTAS FISCAIS COM A MESMA NUMERAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – O ILÍCITO TRIBUTÁRIO SE DEU PELA EMISSÃO DE DUAS NOTAS FISCAIS COM A MESMA NUMERAÇÃO PARA ACOBERTAR A TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA EM TRÂNSITO. NA SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FORA JULGADO PROCEDENTE, CONTUDO, DEVE SER RECAPITULADA A INFRAÇÃO PARA O ARTIGO 79, § ÚNICO, DA LEI 688/96, POIS A INFRAÇÃO REFERE-SE A DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, E COMO NÃO HÁ PENALIDADE ESPECÍFICA PARA O CASO, ESTA ENQUADRA-SE NO PRESENTE CASO, SENDO A MULTA ALTERADA PARA 10 (DEZ) UNIDADES PADRÃO FISCAL. REFORMADA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-041370-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 092/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : R. DE K. FERRARI SAITO ME.
RELATOR : JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 102/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 041/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE APRESENTAR GÍAM'S DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – INOCORRÊNCIA - COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE PROVAS NECESSÁRIAS E VÁLIDAS QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM OCORRE À NEGATIVA DO FATO IMPUTADO, CONFORME SE CONSTATA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 26, HÁ DE SE DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO OFICIAL IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20133000100066
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MBF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 136/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 021/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS - DEIXAR DE ESCRITURAR NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. DEIXAR DE REGISTRAR EM LIVRO PRÓPRIO NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL. AUTUAÇÃO FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE ESCRITURAR NO SEU LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, NOTAS FISCAIS REFERENTES AO ANO DE 2011; PRESUNÇÃO DE SAÍDA DE ACORDO COM O ART. 71 DA LEI Nº 688/96. ACUSAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, POIS PELA ANÁLISE DO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS APRESENTADO PELO AUTUADO ALGUMAS NOTAS FISCAIS FORAM DEVIDAMENTE ESCRITURADAS. COMO O CONTRIBUINTE ADERIU AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (REFAZ V), RECOLHENDO 5% DA MULTA APLICADA, PERMANECE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 104.947,84. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20142700100144.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 285/2015.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 204/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 022/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – RECOLHIMENTO A MENOR – DEIXAR DE PAGAR O ICMS DEVIDO POR APLICAR REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO - OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – INCORRETA É A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AUTUAÇÃO FISCAL FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE PAGAR O ICMS DEVIDO POR APLICAR REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS SEM AMPARO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO PREVISTA NA TABELA II, ANEXO II, ITEM 18 DO RICMS – RO QUE ALCANÇA TÃO SOMENTE O PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET, NO PERÍODO FISCALIZADO 2010. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE, CONTUDO DEVE SER OBSERVADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº 3.583/2015 QUE RECAPITULOU A PENALIDADE APLICADA PARA O ART. 77, IV, “A”, ITEM 1 DA LEI Nº 688/96, QUE ESTABELECE PENALIDADE MENOS GRAVOSA, QUAL SEJA, DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DO IMPOSTO NÃO PAGO, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 106, II, “C”, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112800600062.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 033/14.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MELT METAIS E LIGAS S. A.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 191/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 023/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – REGISTRAR DE FORMA INCORRETA DOCUMENTOS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS E NO ARQUIVO ELETRÔNICO DO SINTEGRA/RO – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER A NEGATIVA DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA EM RAZÃO DOS ELEMENTOS PROBANTES DOS AUTOS APONTAREM PELO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO IMPUTADO NA PEÇA VESTIBULAR. O ADITAMENTO AO AI SE DEU DE FORMA INADEQUADA NÃO SEGUINDO AS NORMAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E O LANÇAMENTO PRODUZIDO NO MOMENTO DA LAVRATURA PRIMEIRA NÃO EXPRESSA CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA, PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20142700100261
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 442/16
RECORRENTE : TRUST – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
RELATÓRIO : Nº 291/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº 024/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS - LEVANTAMENTO FISCAL – OPERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO – CRÉDITO PRESUMIDO NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS – LEI 1.473/05 - OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE - DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O SUJEITO PASSIVO POR ERRO NO CÁLCULO DA APURAÇÃO DO ICMS DECLAROU E PAGOU A MENOR O IMPOSTO DEVIDO AO FISCO, POR OCASIÃO DA SAÍDA DE MERCADORIA IMPORTADA DO EXTERIOR, EM FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, LEI Nº 1.473/05, REGIME ESPECIAL DE IMPORTAÇÃO Nº 199/12, PARECER Nº 314/12/GETRI/CRE/SEFIN E LEI Nº 688/96. CORRETA A EXIGÊNCIA DO IMPOSTO E A IMPOSIÇÃO DA MULTA PREVISTA PARA A ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENIGNA DAS LEIS NºS 3583/2015 E 3756/2015 (“LEX MITIOR”), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, IV, “A” ITEM 1, DA PRECITADA LEI. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20143010400218
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 174/15
RECORRENTE : VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S. A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
RELATÓRIO : Nº. 206/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
ACÓRDÃO : Nº. 025/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS/ST – CIMENTO – MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RECOLHIMENTO A MENOR – ERRO NA APLICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – OCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE O SUJEITO PASSIVO REALIZOU OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA (CIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA) TRIBUTADA ACOBERTADA COM NOTAS FISCAIS CONTENDO ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INFRIGÊNCIA AO ART. 27, § 4º - A, DO RICMS/RO APROVADO PELO DEC. Nº 8.321/98, C/C O BOLETIM DE PREÇOS DE MERCADORIAS Nº 001/2013. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELO SUJEITO PASSIVO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, COM APLICAÇÃO RETROATIVA DAS LEIS NºS 3583/2015 E 3756/2015, QUE REMETEU O DISPOSITIVO DA PENALIDADE APLICADA, PARA O ART. 77, IV, “A”, 4, DA LEI Nº 688/96 POR SER MAIS BENÉFICA, NOS TERMOS DO ART. 106, II, “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20103000200151 EM ADITAMENTO AO AI Nº 03-033905-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 5749/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FLAVIO BARROCO.
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
RELATÓRIO : Nº. 190/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 026 /17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – DEIXAR DE COMPARECER AO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – VIOLAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÂNSITO – AÇÃO FISCAL NULA – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DA AÇÃO FISCAL, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, EM RAZÃO DE ERRO NA CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO. O ADITAMENTO DA AUTUAÇÃO ORIGINAL (03-033905-9) NÃO CORRIGIU OS ERROS APONTADOS E AINDA CAUSOU OUTROS. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL, RESSALVADO O DIREITO DO FISCO DE REFAZIMENTO DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.



PROCESSO : Nº 01-038352-0
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0095/13
 RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 RELATÓRIO : Nº 160/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 027/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – TRANSPORTE DE MERCADORIA VIA SEDEX SEM NOTA FISCAL – OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE - Demonstrado nos autos que o sujeito passivo transportou mercadoria por SEDEX desacompanhada da respectiva nota fiscal, em flagrante descumprimento a Legislação Tributária. Correta a exigência do imposto e a imposição da multa prevista para a espécie. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Contudo, deve ser aplicada a retroatividade benigna das Leis nºs 3583/2015 e 3756/2015 ("Lex Mitior"), que alterou a Lei nº 688/1996, em obediência ao comando emergente do artigo 106, II, "c", do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, VII, "E" item 2, da precitada lei. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20102900103191
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N. 307/14
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
 RELATÓRIO : Nº. 100/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 028/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal para declarar a sua improcedência em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça vestibular, haja vista o que preceitua o art. 24, § 2º da Lei 688/96 e a revogação do § 4º - B, art. 27, do RICMS/RO, através do Dec. 21.643/2017. Ademais, o lançamento do presente crédito tributário fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o art. 97, I e II do CTN, combinado com o art. 150, I da Constituição Federal. Reforma da decisão monocrática de procedência para improcedência da ação fiscal, nos termos do comando emergente do art. 106, II, "a", do CTN. Recurso Voluntário Provido. Decisão por Maioria de Votos (2x1).

PROCESSO : Nº. 20103000300074
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 135/2014
 RECORRENTE : AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.
 RELATÓRIO : Nº. 091/2016/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 029/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - DEIXAR DE ENTREGAR NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA O ARQUIVO ELETRÔNICO DO SPED – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos na norma tributária estadual, uma vez que a obrigação prevista no art. 406-C do RICMS/RO só se tornou efetiva a partir de 01/01/2012, na alteração promovida pelo Dec. 16409/11, logo no período fiscalizado de janeiro/2009 aquela infração indicada na inicial não existia. Assim, em observância ao comando emergente do art. 106, II, "a" do CTN, deve ser reformada a decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20132800600001 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20103006600065
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 1025/2014
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : COMERCIAL CABOCLO DE GÊNEROS ALIMENT. LTDA EPP
 RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.
 RELATÓRIO : Nº. 472/2016/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 030/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE VENDAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL – EXTRAPOLAÇÃO DE PRAZO DA DSF – NULIDADE DA AÇÃO FISCAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DA AÇÃO FISCAL POR RESTAR PROVADO EM FLS. 28 (DSF) E FLS. 74 E 75 (ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL) QUE EXTRAPOLOU O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS DETERMINADO EM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA. A AUTUAÇÃO NÃO OBSERVOU O COMANDO DO ART. 9º, § 1º DA IN 11/2008. MANTIDA A DECISÃO "A QUO" QUE JULGOU NULAAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20103000100075
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 122/2015
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : J. J. COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA ME
 RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.
 RELATÓRIO : Nº. 036/2015/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 031/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE VENDAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL – FATO SUPERVENIENTE NÃO CIENTIFICADO AO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE DA AÇÃO FISCAL. DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DA AÇÃO FISCAL QUE NÃO OBSERVOU REQUISITO FORMAL DE VALIDADE DA AÇÃO FISCAL. O AUTUANTE JUNTOU PROVAS APÓS A DECISÃO "A QUO" DEIXANDO DE CIENTIFICAR O SUJEITO PASSIVO DESSE FATO, EM OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO (ART. 5º, LV DA CF). REFORMA DA DECISÃO "A QUO" QUE JULGOU IMPROCEDENTE PARA NULIDADE DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS (3x1).

PROCESSO : Nº 20153000109697
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 576/16
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SUPERMERCADO MILÃO LTDA
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 RELATÓRIO : Nº 398/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 032/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA - DEIXAR DE ELABORAR MAPAS RESUMO ECF – AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - DEVE SER MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL BASEADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE MANTER EM BOA GUARDA ALGUMAS REDUÇÕES "Z" EMITIDAS NO EXERCÍCIO 2012 BEM COMO OS MAPAS RESUMOS. CONTUDO, A PENALIDADE FOI RECAPITULADA PARA O ARTIGO 77, INCISO X, ALÍNEA "R", DA LEI 688/96, PELA LEI 3756/2015. FICA O CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO NO VALOR DE 100 (CEM) UPF'S POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20153000109790
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 575/16
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SUPERMERCADO MILÃO LTDA
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 RELATÓRIO : Nº 399/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 033/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA - DEIXAR DE ELABORAR MAPAS RESUMO ECF – AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - DEVE SER MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL BASEADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE MANTER EM BOA GUARDA ALGUMAS REDUÇÕES "Z" EMITIDAS NO EXERCÍCIO 2013 BEM COMO OS MAPAS RESUMOS. CONTUDO, A PENALIDADE FOI RECAPITULADA PARA O ARTIGO 77, INCISO X, ALÍNEA "R", DA LEI 688/96, PELA LEI 3756/2015. FICA O CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO NO VALOR DE 100 (CEM) UPF'S POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20152900310736.
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 579/16.
 RECORRENTE : TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.
 RELATÓRIO : Nº. 420/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 034/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – PROMOVER SAÍDA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO PAGAMENTO DO ICMS-ST ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – DEIXAR DE APRESENTAR GNRE NA ENTRADA DO ESTADO – PRESUNÇÃO – RESTOU PROVADO "IN CASU" QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. PROVADO NOS AUTOS ÀS FLS. 24 A 47 E 97 QUE HOUVE RECOLHIMENTO DO ICMS-ST, NA DATA DO VENCIMENTO E ANTES DA AUTUAÇÃO DAS OPERAÇÕES. REFORMA DA DECISÃO "A QUO" QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112701200020
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 467/2016
 RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP
 INTERESSADA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.
 RELATÓRIO : Nº. 281/2016/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 035/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – LEVANTAMENTO FISCAL PRECARIO – NÃO RESTOU DEMONSTRADO A APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. DEVE SER DECLARADA A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL EFETIVADA COM BASE EM RELATÓRIO DE OMISSÃO DO SINTEGRA DE OPERAÇÕES DE SAÍDAS, QUANDO NÃO EFETUOU CONFRONTAÇÃO COM OS REGISTROS EM LIVRO FISCAL PRÓPRIO, NÃO JUNTOU CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS, CÓPIAS DAS GÍAMIS, NEM DEMONSTROU A BASE DE CÁLCULO DO ICMS EXIGIDO. PRECARIÉDADE DA AÇÃO FISCALIZADORA. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DA ACUSAÇÃO FISCAL. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU PROCEDENTE PARA DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO: 06-000892-3 EM ADITAMENTO AO DE Nº 06.000802-8
 RECURSO: DE OFÍCIO Nº. 735/14
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN.
 INTERESSADA: IND. E COM. DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABÁ LTDA.
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 RELATÓRIO : Nº. 280/15/ 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 036/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ENTREGA DE MERCADORIAS EM ENDEREÇO NÃO REGULARIZADO – ACUSAÇÃO FISCAL PRECÁRIA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – PRECÁRIA É A ACUSAÇÃO FISCAL DE REMESSA DE MERCADORIAS EM LOCAL NÃO REGULARIZADO, QUANDO A AÇÃO FISCAL NÃO DEMONSTRA CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRETENDIDO PELO FISCO ESTADUAL POR AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVOS DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, OCASIONANDO O CERCEAMENTO DE DEFESA DO SUJEITO PASSIVO. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE NULIDADE PARA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : 01-043756-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 319/12
 RECORRENTE : TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS DE CARLI LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JULGADOR - EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 RELATÓRIO : Nº. 285/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 037/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE EFETUAR A PARADA OBRIGATÓRIA EM POSTOS OU BARREIRAS FISCAIS - MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – AS MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE EFETUAR A PARADA OBRIGATÓRIA EM POSTOS FISCAIS, IMPÕE-SE A PENALIDADE PREVISTA PARA ESPÉCIE. CONTUDO, NOS TERMOS DA LETRA “C” DO INCISO II DO ARTIGO 106 DO CTN, DEVERÁ SER APLICADO AO SUJEITO PASSIVO O DISPOSTO NO ARTIGO 79, INCISO XXVI, DA LEI 688/96, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELAS LEIS 3.583 E 3.756/15 QUE RECAPITULOU A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, INCISO XVI, ALÍNEA “D” E TROUXE PENALIDADE MAIS BENÉFICA AO SUJEITO PASSIVO AO DETERMINAR MULTA DE 20 (VINTE) UPF’S/RO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20152700100149
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 657/15
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
 INTERESSADA : OI S/A
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 RELATÓRIO : Nº 397/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 038/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. AUTUAÇÃO FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO APROPRIOU-SE DE CRÉDITO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA. PARCIALMENTE ILIDIDA A ACUSAÇÃO FISCAL FACE AO EQUÍVOCO EM CONSIDERAR O SERVIÇO DE CESSÃO DE MEIOS DE REDE COMO OPERAÇÃO NÃO TRIBUTADA, ENQUANTO A MESMA É OPERAÇÃO TRIBUTADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, III, DO RICMS/RO. CONTUDO, RESTOU PROVADO NOS AUTOS QUE EXISTEM CRÉDITOS REMANESCENTES QUE NÃO FORAM RECOLHIDOS AO FISCO ESTADUAL. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE NULIDADE PARA PARCIAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20142700100275
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 243/16
 RECORRENTE : TELEFÔNICAS EMPRESAS S.A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO
 RELATÓRIO : Nº. 208/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº. 039/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL VEDADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA COMPENSAR IMPOSTO DEVIDO – OCORRÊNCIA - CORRETA É A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AUTUAÇÃO FISCAL FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO UTILIZOU CRÉDITO FISCAL VEDADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ARTS. 39, INC. VI, ALÍNEA “A”, C/C O ART. 41, INC. II, DO RICMS/RO, PARA COMPENSAR IMPOSTO DEVIDO, CONFORME SE COMPROVA ÀS FLS. 03 A 90 DOS AUTOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE, CONTUDO DEVE SER OBSERVADO A SUPERVENIÊNCIA DA LEI Nº 3.583/15, QUE RECAPITULOU A PENALIDADE APLICADA PARA O ART. 77, INC. V, ALÍNEA “A”, ITEM 1, DA LEI Nº 688/96, COM O BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DA MULTA DE 150%, PARA 90%, DO VALOR DO CRÉDITO FISCAL APROPRIADO INDEVIDAMENTE, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ART. 106, II, “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20072901201104
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 989/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
 INTERESSADA : VITÓRIA COM. ATAC. IMP. E EXP. GEN. ALIM. LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO
 RELATÓRIO : Nº 219/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 040/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INSCRIÇÃO CADASTRAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR - CAD/ICMS/RO CANCELADO - DESCONHECIMENTO DO AUTUADO DO CANCELAMENTO DO SEU CAD/ICMS/RO - PAGAMENTO DO ICMS – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO – AUTUAÇÃO FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO ADQUIRIU MERCADORIA ESTANDO COM O SEU CAD/ICMS/RO CANCELADO. AS CONSULTAS PÚBLICAS ANEXAS ÀS FLS. 03 E 11 ATESTAM QUE A INABILITAÇÃO SE DEU NA DATA 12.12.2007, ENQUANTO QUE AS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS E A OPERAÇÃO INICIADA EM DATA ANTERIOR. ISTO POSTO, A PENALIDADE APLICADA AO SUJEITO PASSIVO É INDEVIDA POR NÃO TER COMETIDO INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 150, V DO RICMS/RO. DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO RECOLHEU O ICMS CONFORME SE COMPROVA ÀS FLS. 25. DESTA FORMA DEVE SER REFORMADA A DECISÃO “A QUO” DE IMPROCEDENTE PARA PARCIAL PROCEDENTE, CONTUDO DEVE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO SER EXTINTO PELO PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 156, INC. I, DO CTN, E NO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20072901201097
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 990/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN
 INTERESSADA : VITÓRIA COM. ATAC. IMP. E EXP. GEN. ALIM. LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI
 RELATÓRIO : Nº 182/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
 ACÓRDÃO : Nº 041/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INSCRIÇÃO CADASTRAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR - CAD/ICMS/RO CANCELADO - DESCONHECIMENTO DO AUTUADO DO CANCELAMENTO DO SEU CAD/ICMS/RO - PAGAMENTO DO ICMS – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO – AUTUAÇÃO FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO ADQUIRIU MERCADORIA ESTANDO COM O SEU CAD/ICMS/RO

CANCELADO. AS CONSULTAS PÚBLICAS ANEXAS ÀS FLS. 05A10 ATESTAM QUE A INABILITAÇÃO SE DEU NA DATA 12.12.2007, ENQUANTO QUE AS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS E A OPERAÇÃO INICIADA EM DATA ANTERIOR. ISTO POSTO, A PENALIDADE APLICADA AO SUJEITO PASSIVO É INDEVIDA POR NÃO TER COMETIDO INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 150, V DO RICMS/RO. DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO RECOLHEU O ICMS CONFORME SE COMPROVA ÀS FLS. 44. DESTA FORMA DEVE SER REFORMADA A DECISÃO "A QUO" DE IMPROCEDENTE PARA PARCIAL PROCEDENTE, CONTUDO DEVE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO SER EXTINTO PELO PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 156, INC. I, DO CTN, E NO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PORTO VELHO, 31 DE MARÇO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do TATE/SEFIN

TATE/SEFIN/REPRESENTAÇÃO FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 06/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 145, inciso III, e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo arrolados, notificados da HOMOLOGAÇÃO, nos termos dos artigos 127-C e 127-G da Lei nº 688/96, dos Processos Administrativos Tributários, que serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Estado, onde poderão ser pagos os créditos tributários correspondentes.

Suj.Passivo: A dos Santos Cia Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 147538-0
Processo: 20122702600011
Decisão: 0290/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Adriano Vinicius Leal de Oliveira.
IE/CNPJ/CPF: 156330-1
Processo: 20132900400037
Decisão: 0016/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Alexania Santos ME.
IE/CNPJ/CPF: 306391-7
Processo: 20133000100565
Decisão: 0034/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Alvorada Com. Rep. Ltda - EPP.
IE/CNPJ/CPF: 117096-1
Processo: 20133000100765
Decisão: 0351/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Auto Posto Topazio Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 38588-3
Processo: 20123000100559
Decisão: 0418/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Beluno Madeiras da Amazonia Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 127170-9
Processo: 20132900101204
Decisão: 0757/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Betomax Prod. de limpeza Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 96325-9
Processo: 20133000100635
Decisão: 0031/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Borba & Santos Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 175641-9
Processo: 20132902800009
Decisão: 0161/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Borba & Santos Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 175641-9
Processo: 20132902800002
Decisão: 0401/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: C. P. U. Soares comercial ME.
IE/CNPJ/CPF: 176658-9
Processo: 20133000101287
Decisão: 0926/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: C&F comercial de colchões Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 37468-7
Processo: 20133000200200
Decisão: 0965/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: C&F comercial de colchões Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 37468-7
Processo: 20133000200205
Decisão: 0168/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Capbella com. de cosm. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 131003-8
Processo: 20132900100197
Decisão: 0419/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Centro Pague Menos com. repr. Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 169402-2
Processo: 20122901200833
Decisão: 0420/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Cia da carne com var. de carnes Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 302537-3
Processo: 20132900101650
Decisão: 1263/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Com. de madeiras dois irmãos Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 338276-1
Processo: 20122900102066
Decisão: 0422/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Com. dep. de mad. serradas goias Ltda Me.
IE/CNPJ/CPF: 171024-9
Processo: 20132900200010
Decisão: 0404/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Construtora Quantana Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 008443-3
Processo: 20162700100286
Decisão: 0689/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Comercial Freitas Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 340123-5
Processo: 20132900101297
Decisão: 0756/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Compremais com. de gen. alim. Ltda-EPP.
IE/CNPJ/CPF: 174983-8
Processo: 20122901300107
Decisão: 0038/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ctli-coop. de transp. e logística integrada.
IE/CNPJ/CPF: 13.588.077/0001-76
Processo: 20132900300751
Decisão: 0338/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ctli-coop. de transp. e logística integrada.
IE/CNPJ/CPF: 13.588.077/0001-76
Processo: 20132900300753
Decisão: 0336/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.I. Machado & Oliveira madeiras Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 343382-0
Processo: 20133000600446
Decisão: 1507/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Denis Ferreira de Lima.
IE/CNPJ/CPF: 707.266.802-06
Processo: 20133000100250
Decisão: 0538/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Dilce Barcelone Muller - EPP.
IE/CNPJ/CPF: 372272-4
Processo: 20132900300855
Decisão: 0341/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Distribuidora tropical imp. e exp. Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 30017-3
Processo: 20122901200896
Decisão: 0406/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Eliane Hermes Stipp - ME.
IE/CNPJ/CPF: 176916-2
Processo: 20132900101514
Decisão: 1506/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Elieude Ferreira Queiroz.
IE/CNPJ/CPF: 231.061.581-15
Processo: 20132900300601
Decisão: 0713/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ferreira e Oliveira Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 306658-4
Processo: 20123000100607
Decisão: 0436/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Forti - Solo terraplenagem Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 168365-9
Processo: 20123000600251
Decisão: 0425/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: J M Vieira - ME.
IE/CNPJ/CPF: 345411-8
Processo: 20133000101061
Decisão: 0743/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Jayme Daniel Silva Morheb.
IE/CNPJ/CPF: 578.043.892-72
Processo: 20162930506258
Decisão: 1475/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Jose Honorio de Freitas.
IE/CNPJ/CPF: 204.209.512-53
Processo: 20132900100445
Decisão: 0014/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Kelly Renata Gonçalves Leles Silva.
IE/CNPJ/CPF: 288128-4
Processo: 20133000400326
Decisão: 1228/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.B. Oliveira & Cia Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 312355-3
Processo: 20133000400153
Decisão: 0554/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.B. Oliveira & Cia Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 312355-3
Processo: 20133000400149
Decisão: 0555/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: L & M com. mad., mov. e mat. de cons.Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 346773-2
Processo: 20133000600437
Decisão: 1474/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.A. Silva com. de madeiras -ME.
IE/CNPJ/CPF: 329199-5
Processo: 20132900600135
Decisão: 1504/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: M. A. Silva com. de madeiras - ME.
IE/CNPJ/CPF: 329199-5
Processo: 20132900600114
Decisão: 1257/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.L. Cantu climatizadores de ar Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 303548-4
Processo: 20133000200094
Decisão: 0482/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Maria do Carmo de Oliveira.
IE/CNPJ/CPF: 848.132.454-04
Processo: 20132930503246
Decisão: 0979/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Miranda & Freitas com.prod.gen.alim Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 358946-3
Processo: 20153000109681
Decisão: 1503/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Mina - Mineração Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 290687-2
Processo: 20133000600327
Decisão: 1254/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Moreno & Moreno Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 91778-8
Processo: 20162700100232
Decisão: 1233/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Nereo Dal Molin Eireli ME.
IE/CNPJ/CPF: 367756-7
Processo: 20153010409540
Decisão: 0202/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Omix- comercial de secos e molhados Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 174847-5
Processo: 20132902800020
Decisão: 0367/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Parana Sat comercio e serviços Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 297835-1
Processo: 20123000600331
Decisão: 0009/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Pontual distribuidora de alimentos Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 375765-0
Processo: 20133000600370
Decisão: 1251/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: P-R com. e secagem de madeiras Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 348701-6
Processo: 20133000600002
Decisão: 0203/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Quali plástico ind. com. de plástico Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 146544-9
Processo: 20133000100403
Decisão: 0549/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rio Massangana com. dep.mad. Ltda EPP.
IE/CNPJ/CPF: 150439-8
Processo: 20133000600012
Decisão: 0088/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rondomed dist.com. de medicamentos S/A.
IE/CNPJ/CPF: 128982-9
Processo: 20133000100560
Decisão: 0213/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rodrigues e Teixeira Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 365075-8
Processo: 20133000101020
Decisão: 0033/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: S C de Souza dias alimentos ME.
IE/CNPJ/CPF: 127308-6
Processo: 20133000100080
Decisão: 1293/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Santa Branca - exp. com. de café Ltda ME.
IE/CNPJ/CPF: 310296-3
Processo: 20152703500003
Decisão: 0773/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: SB - Casa São Bento Ltda - ME.
IE/CNPJ/CPF: 047894-6
Processo: 20123000600421
Decisão: 0010/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Treis Marcos Transportes com. dist. Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 122392-5
Processo: 20152700100054
Decisão: 0058/16 - Homologado - Revel



Suj.Passivo: V. de Assis & cia Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 112227-4
Processo: 20133000600050
Decisão: 0221/16 - Homologado - Revel

Porto Velho, 30 de março de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 069/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 15 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Assessor, matrícula nº 300127114, referente ao exercício de 2015, de 01.12.2015 a 30.12.2015, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2015	dias	Períodos
Concedido	14 dias	01.02.2017 a 14.02.2017;
Concedido	16 dias	05.04.2016 a 20.04.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 115/ COHAB / SEAS Porto Velho (RO), 28 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

Considerando a Lei nº 3.861 de Julho 2016, que transfere o Conselho Estadual das Cidades/RO - ConCidades/RO da SEPOG para a estrutura da SEAS;

Considerando a necessidade de suplementação do orçamento destinado as atividades inerentes ao ConCidades/RO no PPA da SEAS, visando a realização da 1ª Reunião Ordinária no Exercício Financeiro de 2017, como também, para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades/RO e demais ações.

Considerando a competência legal da SEPOG (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão), solicitamos para o exercício/2017 suplementação orçamentária para estruturação do ConCidades/RO e custeio de todas as ações desse Conselho.

Considerando que até a presente data, ainda não ocorreu liberação da suplementação orçamentária, acima citada, pela Assembleia Legislativa.

Considerando que, conforme Ofício Circular nº 1/2017/SECONCID/SE, o Ministério das Cidades adiou por data indeterminada, a 6ª Conferência Nacional das Cidades, antes prevista para Junho/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o adiamento temporário da 6ª CEC, antes prevista para março/2017, para data futura a ser discutida com a Plenária do ConCidades/RO.

Pelas mesmas razões, fica prorrogada para Abril do ano em curso, a 1ª Reunião Ordinária 2017 do ConCidades/RO.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 116/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 28 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **CARINA BEZERRA SOARES**, Matrícula nº 300136141, ocupante do Cargo de Assessor I, referente ao exercício de 2015, de 01.11.2016 a 30.11.2016, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2016	dias	Períodos
Concedido	10 dias	16.11.2016 a 25.11.2016;
Conceder	10 dias	13.03.2017 a 22.03.2017;
Conceder	10 dias	17.07.2017 a 26.07.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 117/ GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 28 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **SOLANGE ALVES LUCIO**, Matrícula nº 300043701, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, referente ao exercício de 2017, de 01.04.2017 a 30.04.2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	12 dias	17.04.2017 a 28.04.2017;
Conceder	18 dias	11.09.2017 a 28.09.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300118838

PORTARIA Nº 87/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, Matrícula nº 300139137, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 198/PGE-2014, referente ao processo nº 01-2301.00285-00/2013, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Araúna Empreendimentos Ltda. – ME, referente à prestação de serviços de Gestão, Preparo, Fornecimento e Distribuição de Refeição, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para o Restaurante Comunitário Prato Cheio em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 88/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Eliane de Menezes Costa Nascimento**, Matrícula nº 300122836, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 312/PGE-2016, referente ao processo nº 01.2301.00008-00/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa M.R.D. Paiva Comercio e Serviços, referente à prestação de serviços de Lavanderia, para lavagem de roupas dos internos da Casa do Ancião São Vicente de Paula em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 89/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 044/PGE-2012, referente ao processo nº 01.2301.00017-00/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda-EPP, referente à prestação de serviços de Vigilância Diurna e Noturna para a SEAS e subunidades em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 90/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 252/PGE-2016, referente ao processo nº 01-2301.00404-00/2016, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda-EPP, referente à prestação de servi-

ços de Vigilância Diurna e Noturna, armada e ostensiva para proteção e guarda dos bens moveis e imóveis na unidade do SINE Estadual em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 91/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 013/PGE-2016, referente ao processo nº 01-2301.00163-00/2015, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa G. J. Seg Vigilância Ltda – ME, referente à prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna na Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Rolim de Moura/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 92/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de Março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Carina Bezerra Soares**, Matrícula nº 300136141, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 157/PGE-2014, referente ao processo nº 01.2301.00038-00/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Noar Comunicações LTDA EPP, referente à prestação de serviços de Publicidade.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 93/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Cleber Jesus Rodrigues Souza Filho**, Matrícula nº 300110389, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 243/PGE-2015, referente ao processo nº 01-2301.00271-00/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda, referente à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, no sistema de ar Condicionado instalado na Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 94/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Cleber Jesus Rodrigues Souza Filho**, Matrícula nº 300110389, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 284/PGE-

2015, referente ao processo nº 01-2301.00238-00/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, referente à prestação de serviços de controle automatizado de gestão do atendimento na Central de atendimento ao cidadão - TUDO AQUI em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 95 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Adriana Emília Baptista**, Matrícula nº 300104792, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 026/PGE-2016, referente ao processo nº 01-2301.00030-00/2013, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Laurenio Vieira de Alencar-ME, referente à prestação de serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção e Conservação predial da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Ji-Paraná/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 96 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matrícula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 026/PGE-2017, referente ao processo nº 01-2301.00050-00/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa G. J. Seg Vigilância Ltda-ME, referente à prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, Ostensiva e Armada das Unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui em Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 97 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Adriana Emília Baptista**, Matrícula nº 300104792, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 063/PGE-2016, referente ao processo nº 01-2301.00125-00/2015, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Tec News Eireli, referente à prestação de serviços de orientação, Informação, Supervisão, recepção e Artífice de serviços gerais, visando atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 98 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Stephane Miranda Campos Shockness**, Matrícula nº 300139737, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 304/PGE-2014, referente ao processo nº 01-2301.00268-00/2014, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, referente à prestação de fornecimento de Combustível.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 99 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Adriana Emilia Baptista**, Matrícula nº 300104792, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 244/PGE-2013, referente ao processo nº 01-2301.00099-00/2013, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Protec Terceirizações e Serviços LTDA, referente à prestação de serviços de Limpeza, Higienização, Desinfecção e Conservação Predial nas dependências do prédio da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Rolim de Moura/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 100 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 059/PGE-2014, referente ao processo nº 01-2301.00048-00/2014, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, Oi S/A e Telemar Norte Leste S/A. – ME, referente à prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pelo sistema digital pós-pago com chip para atender a SEAS e suas unidades.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 102 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Eliane de Menezes Costa Nascimento**, Matrícula nº 300122836, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 166/PGE-2016, referente ao processo nº 01.2301.00510-00/2015, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Bento e Frota Serviços em Segurança do Trabalho LTDA – ME, referente à prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de ambientes externos/internos, nas dependências do prédio da Casa do Ancião São Vicente de Paula localizada em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 103/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora **Stephane Miranda Campos Shockness**, Matrícula nº 300139737, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 304/PGE-2014, referente ao processo nº 01-2301.00063-00/2015, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, referente à prestação de manutenção e peças de veículos.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 104/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora da Carta Contrato** referente ao processo nº 01-2301.00021-00/2014, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Companhia de Água e esgoto de Rondônia, referente à prestação de serviços de consumo de água para atender as necessidades da SEAS.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 105/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora do Contrato** nº DCA/284/2013, referente ao processo nº 01-01.2301.00033-00/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Centrais Elétricas de Rondônia - CERON – ME, referente à prestação de serviços de energia elétrica.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 106/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor **Carlos Cezar Alves da Silva**, Matrícula nº 300139760, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 363/PGE-2014, referente ao processo nº 01-01.2301.00109-00/2011, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa V & L Transportes LTDA-ME, referente à prestação de serviços de Transporte Fluvial na região ribeirinha de Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 107/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor **Carlos Cezar Alves da Silva**, Matrícula nº 300139760, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 026/PGE-2013, referente ao processo nº 01-01.2301.00018-00/2011, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa I. Lairana Navegação e Turismo - ME, referente à prestação de serviços de Navegação Fluvial para atender a população ribeirinha do Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 108/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Souza de Lima Bezerra**, Matrícula nº 300137805, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 109/PGE-2013, referente ao processo nº 01.2301.00330-00/2012, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente à prestação de serviços de correspondência, visando atender as necessidades da SEAS.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº 109/ COAF / SEAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2017.**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Cleber Jesus Rodrigues Souza Filho**, Matrícula nº 300110389, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 024/PGE-2013, referente ao processo nº 01.2301.00320-00/2011, firmado entre a Secretaria De Estado Da Assistência e Do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Kapital Serviços Terceirizados LTDA, referente à Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização, Desinfecção e conservação Predial diária da Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de março de 2017.

HERIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300056914

PORTARIA Nº. 76/GAB/SEAS

Designa servidores para compor o grupo de trabalho multidisciplinar na mesa integradora no âmbito da Governadoria representando a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de outubro de 2013 e Decreto de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, e considerando a Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, LEI Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990, será vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS, e a Lei Complementar nº 667, de 05 de junho de 2012.



CONSIDERANDO a necessidade da construção do Plano Integrado de Segurança Pública de maneira intersectorial envolvendo todas as políticas públicas estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo de Trabalho multidisciplinar na mesa integradora representando a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS.

Nome	Mat.	Função
Thiago Soares Sitta	300139762	Assessor de Ações Emergenciais I
Rosilene Maria da Silva	300139614	Coordenadora Estadual da Política Pública para Criança e Adolescente.
Wilson Guilherme Dias Pereira	300139693	Núcleo de Apoio ao Conselho Tutelar e de Direito

Art. 2º. Os serviços prestados serão de relevância pública e sem ônus para a SEAS.

Art. 3º. Esta portaria terá o prazo de duração de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HERIKA LIMA FONTENELE

Secretária de Estado da Assistência e desenvolvimento Social-SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura

EMATER

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 -
PROCESSO Nº 640/2016/EMATER-RO**

Na publicação da Ata de Registro de Preços, acostada às folhas nº 346 dos autos do Processo nº 640/2016/EMATER-RO, referente Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Ji-Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, onde consta lote 17 no valor de R\$ 11,60, **leia-se Lote 17 no valor de R\$ 14,56.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 30 de Março de 2017.

HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO
PRESIDENTE DA CPLMS
EMATER-RO

SOPH

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, §1º C/C Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, fls. 32/34, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 020/SOPH/2017, “Torna Público” a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS PARA REPOR O BANCO DE BATERIAS DE NOBREAK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DO SERVIDOR DE INTERNET E NOBREAK., em favor da empresa: **P. A. DA SILVA JUNIOR INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ: 00.864.545/0001-46 no valor global de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo, §1º C/C Art. 23 da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, fls. 32/34, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 020/SOPH/2017,

“Torna Público” e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS PARA REPOR O BANCO DE BATERIAS DE NOBREAK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DO SERVIDOR DE INTERNET E NOBREAK., em favor da empresa: **P. A. DA SILVA JUNIOR INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ: 00.864.545/0001-46 no valor global de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Porto Velho/RO, 29 de março de 2017.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor Presidente
SOPH

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/SOPH-RO/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), Francisco Leudo Buriti de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII, art. 4º da Lei 10.520/02 c/c Art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e, tendo por base o parecer jurídico constante às fls. 235/237v dos autos do Processo Administrativo nº 023/SOPH/2016, “Torna Público” e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº. 012/SOPH-RO/2016, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COM ACESSO REMOTO, VISUALIZAÇÃO(CFTV), em favor da empresa: **LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.**, inscrita no CNPJ Nº 21.373.522/0001-09, sediada na Rua João Pedro da Rocha nº 1114, Anexo 01, bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO, apresentando o menor preço, no valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Porto Velho/RO, 28 de março de 2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 30 de março de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao empregado público, **AMAZONAS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 652.872 SSP/RO e CPF 644.156.352-53, Chefe de Setor, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, do Departamento de Fiscalização e Operação.

Art. 2º-O prazo de aplicação do suprimento de fundo será de 40 (quarenta dias) a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IDARON

Contrato Comodato nº 001/2017, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Ditel Diretoria Técnica Legislativa. DO OBJETO Empréstimo de um scanner duplex – 12600-50 ppm com capacidade para 75 folhas, marca Kodak, nº série 48763577, patrimônio nº 0022498. DA ASSINATURA 13 de março de 2016. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani /Jucer e Hélder Risler de Oliveira/Diretoria Técnica Legislativa.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 85 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 28 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 323/COLMAM/SEDAM de 21.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA, ocupante do cargo Bióloga, Matrícula nº 300136507, lotada na COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 03.07.2017 a 14.07.2017, ficando 19 dias para ser gozada em 09.01.2018 a 27.01.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 84/GAB/SEDAM

Porto Velho, 28 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 206/SEDAM de 17.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor ROGERIO FULVIO ROMANO, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300003718, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.07.2017 a 30.07.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 50/2016 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO cujo objeto é Aquisição de cabo flexível, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.00249-01/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **HARABELLO PASSAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA EPP**, vencedora do item 001, no valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais). Porto Velho, (RO), 03 de Março de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 84/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 108/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré-moldada à quente, vulcanização e conserto de pneus, tendo como Fornecedora as empresas: **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME**, vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, no valor total de **R\$ 606.345,38** (Seiscentos e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e **PEMAZA S/A**, vencedora dos item do Item 002, no valor total de **R\$ 60.345,00** (Sessenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00074-0000/2017. Porto Velho/RO, 29 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0041/16/FITHA
Convênio n.º 014/16/FITHA

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma, nas estradas a seguir: Linha 03 (Oscar) – Trecho: Travessão 02 F / Km 14,00 – Extensão: 14,00 Km; Linha 02 (Cacoal) – Trecho: Trav. 02 F / Km 14,00 – Extensão: 14,00 Km; Linha 03 (Serra Valério) – Trecho: Trav. 02 F / Km 12,00 – Extensão: 12,00 Km; Linha 03 (Zé Goiano) Trecho: Trav. Adélio Bravin / Km 8,00 – Extensão: 8,00 km; Linha 07 – Trecho: Divisa Cacoal / Km 15,00 – Extensão: 15,00 km; Linha 04 (Chicão) – Trecho: Linha 05 / Km 10,00 – Extensão: 10,00 km; Linha 04 (Guida) – Trecho: Trav. 02 F (km 01) / Km 14,00 – Extensão: 13,00 km; Travessão Belmiro – Trecho: Linha 06 / Linha 07 – Extensão: 3,00 km; Travessão Juliano – Trecho: RO 471 / Linha 04 – Extensão: 3,50 Km; Travessão Paraíba – Trecho: Linha 2 / Linha 3 – Extensão: 3,50 Km; Travessão Francisco Reco – Trecho: Trecho: Trav. 02 F / Km 5,00 – Extensão: 5,00 km; Travessão Nadir Beber – Trecho: Travessão 02F/ Km 6,00 – Extensão: 6,00 Km; Travessão João Ramos – Trecho: Linha 03 / Km 1,33 – Extensão: 1,33 km; Travessão: Jaliu – Trecho: Linha 03 / Km 9,00 – Extensão: 9,00 km ; Travessão Adélio Bravin – Trecho: Linha 04 (Chicão) / Km 04 – Extensão: 4,00 km; Travessão Romildo – Trecho: Linha 07 / Km 3,00 – Extensão: 3,00 km. Totalizando 124,33 Km de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas no município de Ministro Andreazza/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2017.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.0620/2016/DER/RO
Convênio n.º 022/2016/DER/RO

Prefeitura Municipal de São Felipe D'oeste – RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Travessão Linha 41- Linha 45, trecho: Linha 41/Linha 45 extensão 4,00 km; Linha FP 18, trecho: Linha FC 01/Travessão Brasil, extensão 3,90 km; Linha FP 16, trecho: Linha 29/Linha FC 01, extensão 5,00 km; Linha FC 01, trecho: Linha FP 18/Linha FA 01, extensão 3,60 km; Linha FP 17, trecho: Divisa de Pimenta Bueno/Linha FC 01, extensão 5,30 km. Totalizando uma extensão de 21,80 km no município de São Felipe D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2017.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Assembléia Legislativa

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 09:50:34
DATA EMISSÃO: 21/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	1.315.393,92	1.805.921,62	490.527,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.109.770,94	1.203.722,56	93.951,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.109.770,94	1.203.722,56	93.951,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	205.622,98	602.199,06	396.576,08
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	205.622,98	602.199,06	396.576,08
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	1.315.393,92	1.805.921,62	490.527,70
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	1.315.393,92	1.805.921,62	490.527,70
DÉFICIT (VII)	205.971.451,71	225.206.754,04	221.672.332,68	-3.534.421,36
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	205.971.451,71	226.522.147,96	223.478.254,30	-3.043.893,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	4.349.206,84			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	179.275.142,71	200.410.306,35	197.590.666,62	194.589.456,25	194.402.752,21	2.819.639,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.449.442,71	135.823.643,47	134.268.974,24	134.262.077,05	134.261.976,63	1.554.669,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.806.000,00	1.661.716,50	1.556.236,65	1.556.236,65	1.551.239,65	105.479,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.019.700,00	62.924.946,38	61.765.455,73	58.771.142,55	58.589.535,93	1.159.490,65
DESPESAS DE CAPITAL (X)	26.696.309,00	26.111.841,61	25.887.587,68	21.568.065,71	21.496.257,68	224.253,93
INVESTIMENTOS	24.810.309,00	25.038.804,49	24.814.550,56	20.495.028,59	20.495.028,59	224.253,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.886.000,00	1.073.037,12	1.073.037,12	1.073.037,12	1.001.229,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	205.971.451,71	226.522.147,96	223.478.254,30	216.157.521,96	215.899.009,89	3.043.893,66
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	205.971.451,71	226.522.147,96	223.478.254,30	216.157.521,96	215.899.009,89	3.043.893,66
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	205.971.451,71	226.522.147,96	223.478.254,30	216.157.521,96	215.899.009,89	3.043.893,66

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	670.304,95	5.252.407,60	0,00	3.715.838,13	2.206.664,42	210,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.445,54	5.525,74	0,00	4.322,23	49.649,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.859,41	5.246.881,86	0,00	3.711.515,90	2.157.015,37	210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.628.776,67	0,00	1.628.674,61	102,06	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.628.776,67	0,00	1.628.674,61	102,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	670.304,95	6.881.184,27	0,00	5.344.512,74	2.206.766,48	210,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	191.176,96	1.004.613,00	1.034.193,33	103.046,85	58.549,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.030,43	1.004.613,00	1.034.152,94	5.444,98	55.045,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.146,53	0,00	40,39	97.601,87	3.504,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	191.176,96	1.004.613,00	1.034.193,33	103.046,85	58.549,78

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

HORA EMISSÃO: 09:57:13
DATA EMISSÃO: 21/02/2017

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos				Dispêndios			
Atual	Exercício Anterior	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota	Exercício	
Receita Orçamentária(I)			1.805.921,62	0,00			
Ordinária			1.805.921,62	0,00			
Vinculada			0,00	0,00			
Convênios			0,00	0,00			
Cota-Parte-Educação			0,00	0,00			
Sistema Único de Saúde			0,00	0,00			
Operações de Crédito			0,00	0,00			
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades			0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados			0,00	0,00			
(-)Dedução da Receita Orçamentária			0,00	0,00			



Transferências Financeiras Recebidas(II)		218.941.519,48	205.708.009,65
Cotas recebidas		218.941.519,48	191.956.602,73
Repasse recebidos		0,00	11.878.626,29
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	1.872.780,63
Correspondência de débitos		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		281.131.079,26	278.886.144,44
Inscrição RPP do Exercício		258.512,07	1.004.613,00
Inscrição RPNP do Exercício		7.320.732,34	6.881.184,27
Valores restituíveis - retenção		39.800.877,74	33.634.131,15
Haveres financeiros		228.987.353,24	237.165.788,48
Ajustes de exercícios anteriores		4.763.603,87	200.427,54
Ingressos diferidos		0,00	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		14.403.171,04	11.337.836,51
Caixa e equivalente de caixa		13.096.486,02	6.141.363,29
Depositos restit. e valores vinculados		1.306.685,02	5.196.473,22
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		516.281.691,40	495.931.990,60
Despesa Orçamentária(VI)		223.478.254,30	201.506.051,39
Ordinária		223.478.254,30	201.506.051,39
Vinculada		0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	100.000,00
Cotas Concedidas		0,00	0,00
Repasse Concedidos		0,00	100.000,00
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de Crédito		0,00	0,00
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00
Precatórios TJ		0,00	0,00
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00
Transferências Concedidas entre UG/órgão		0,00	0,00
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00
Perdas Financeiras		0,00	0,00
Valores Diferidos		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		280.454.287,82	279.922.768,17
RPP pagos exercício anterior		1.004.613,00	2.796.612,93
RPNP pagos do exercício anterior		5.344.512,74	2.432.113,42
RPP pagos de exercícios anteriores		29.580,33	0,00
RPNP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00
Valores Restituíveis		40.450.901,78	3.523.919,35
Haveres Financeiros		228.987.353,24	27.165.788,48
Ajustes de Exercícios Anteriores		4.534.279,88	4.333,99
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Anulação Restos a Pagar		103.046,85	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		12.349.149,28	14.403.171,04
Caixa e equivalente de caixa		11.692.488,30	13.096.486,02
Depositos restit. e valores vinculados		656.660,98	1.306.685,02
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		516.281.691,40	495.931.990,60

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 08:32:12
Data de Emissão: 14/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE					
	Caixa e Equivalentes de Caixa			11.692.488,30	13.096.486,02
	Créditos a Curto Prazo			0,00	0,00
	Valores Restituíveis			656.660,98	3.573.824,96
	Demais Créditos a Curto Prazo			7.573.323,49	7.634.798,49
	Invest e Aplic Tempor Curto Prazo			0,00	0,00
	Estoques			470.063,24	388.542,16
	VPD Pagas Antecipadamente			0,00	0,00
	Total do Ativo Circulante			20.392.536,01	24.693.651,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
	Ativo Realizável a Longo Prazo				
	Créditos a Longo			0,00	0,00
	Demais Créditos e Valores a LP			0,00	0,00
	Investimentos Temporários a LP			0,00	0,00
	Estoques			0,00	0,00
	VPD Pagas Antecipadamente			0,00	0,00
	Investimentos			0,00	0,00
	Participações Permanentes			0,00	0,00
	Demais Investimentos Permanentes			0,00	0,00
	(-) Redução ao Vlr Recuperável			0,00	0,00
	Imobilizado			85.568.639,28	64.365.794,63
	Bens Moveis			11.530.573,56	11.358.562,97
	Bens Imoveis			74.038.065,72	53.007.231,66
	(-) Deprec Exaus Amort Acumul.			0,00	0,00
	(-) Redução ao Vlr Recuperável			0,00	0,00
	Intangível			0,00	0,00
	Softwares			0,00	0,00
	Marcas, Direitos e Patentes Ind.			0,00	0,00
	Direito de Uso De Imóveis			0,00	0,00
	(-) Amortização Acumulada			0,00	0,00
	(-) Redução ao Vlr Recuperável			0,00	0,00
	Total do Ativo Não Circulante			85.568.639,28	64.365.794,63
TOTAL DO ATIVO				105.961.175,29	89.059.446,26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
PASSIVO CIRCULANTE					
	Obrigações Trab. e Previdenciárias			0,00	0,00
	Empréstimos e Financiamentos			0,00	1.888.015,52
	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz			317.061,85	1.195.789,96
	Obrigações Fiscais a CP			0,00	0,00
	Obrig de Repartição a outros Entes			0,00	0,00
	Valores Restituíveis			656.660,98	1.306.685,02
	Apropriações de Curto Prazo			0,00	0,00
	Demais Obrigações de Curto Prazo			0,00	0,00
	Total do Passivo Circulante			973.722,83	4.390.490,50
PASSIVO NAO-CIRCULANTE					
	Obrigações Trab. e Previdenciárias			0,00	0,00
	Empréstimos e Financiamentos LP			4.465.056,48	18.819.935,84
	Fornecedores a Longo Prazo			0,00	0,00
	Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
	Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
	Demais Obrigações de Longo Prazo			0,00	0,00
	Resultado Diferido			0,00	0,00
	Total do Passivo Não Circulante			4.465.056,48	18.819.935,84
TOTAL DO PASSIVO				5.438.779,31	23.210.426,34

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	40.336.512,59	23.809.432,45
Superáv/Défic de Exerc Anter	67.939.437,42	44.130.004,97
Ajustes de exerc anteriores	-7.753.554,03	-2.090.417,50
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	100.522.395,98	65.849.019,92
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.961.175,29	89.059.446,26

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
PASSIVO(II)**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	12.349.149,28	14.403.171,04
Ativo Permanente	93.612.026,01	74.656.275,22
Total do Ativo	105.961.175,29	89.059.446,26

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Financeiro	8.294.665,17	10.053.964,20
Passivo Permanente	4.465.056,48	20.707.951,36
Total do Passivo	12.759.721,65	30.761.915,56
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	93.201.453,64	58.297.530,70

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	7.720,00	145.895,00
Outras Responsabilidades de Terceir	2.044.383,68	2.044.383,68
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.052.103,68	2.190.278,68

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Atos Potenciais Passivos		
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	4.054.484,11	4.349.206,84
Vinculado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	4.054.484,11	4.349.206,84

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 10:15:04
 DATA EMISSÃO: 21/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.203.722,56	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.203.722,56	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	219.202.726,11	205.708.009,65
Transferências Intragovernamentais	218.947.519,48	205.708.009,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	255.206,63	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.740,84	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	3.740,84	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.510.850,19	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.510.850,19	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	235.921.039,70	205.708.009,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	168.193.851,05	158.594.863,55
Remuneração a Pessoal	103.692.617,20	95.278.447,80
Encargos Patronais	17.533.791,70	16.152.934,19
Benefícios a Pessoal	27.605.717,30	23.470.939,56
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.361.724,85	23.692.542,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.938.048,39	1.637.862,20
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	1.645.946,25	1.619.545,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	5.292.102,14	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	18.317,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.888.974,49	17.038.894,57
Uso de Material de Consumo	1.247.396,73	1.084.540,24
Serviços	16.641.577,76	15.954.354,33
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.556.236,65	4.486.056,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.556.236,65	4.486.056,13
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	100.000,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	100.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00



Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	933.549,06	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	933.549,06	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	45.567,47	40.900,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.718,44	40.900,75
Contribuições	18.849,03	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	28.300,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	28.300,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	195.584.527,11	181.898.577,20
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	40.336.512,59	23.809.432,45

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 10:23:04
 DATA EMISSÃO: 21/02/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		220.747.441,10	206.452.998,68
Receitas derivadas e originárias		1.203.722,56	0,00
Transferências correntes recebidas		218.941.519,48	205.708.009,65
Outros ingressos operacionais		602.199,06	744.989,03
DESEMBOLSO		199.152.783,67	185.666.950,01
Pessoal e demais despesas		197.601.544,02	181.080.893,88
Juros e encargos da dívida		1.551.239,65	4.486.056,13
Transferências concedidas		0,00	100.000,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		21.594.657,43	20.786.048,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		22.123.703,20	11.396.702,30
Aquisição de Ativo não Circulante		22.123.703,20	11.396.702,30
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-22.123.703,20	-11.396.702,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		1.001.229,09	1.885.328,16
Amortização/Refinanciamento da Dívida		1.001.229,09	1.885.328,16
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		-1.001.229,09	-1.885.328,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.530.274,86	7.504.018,21
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		13.096.486,02	6.141.363,29
Caixa e Equivalente de caixa final		11.566.211,16	13.645.381,50

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.203.722,56	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.203.722,56	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	218.941.519,48	205.708.009,65
Outras Transferências Governamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	218.941.519,48	205.708.009,65
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	100.000,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	100.000,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
LEGISLATIVA	196.074.551,54	180.978.149,43
JUDICIÁRIA	0,00	102.744,45
ADMINISTRAÇÃO	1.526.992,48	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	197.601.544,02	181.080.893,88

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.551.239,65	4.486.056,13
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.551.239,65	4.486.056,13

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	11.566.211,16
Haveres Financeiros (Movimento Crédito)	228.987.353,24
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	4.763.603,87
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	43.960.793,20
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	45.009.466,88
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	44.610.817,24
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	4.534.279,88
(-) Haveres Financeiros (Movimento Débito)	228.987.353,24
(-) Anulação de Restos a Pagar	103.046,85
(-) Perdas de Investimentos	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	44.359.442,84
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	11.692.488,30



UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2016

HORA EMISSÃO: 10:29:54
DATA EMISSÃO: 21/02/2017
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Justes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Iniciais	0,00		0,00				65.849.019,92		65.849.019,92
Ajustes de exercícios anteriores									
Aumento de capital							-5.663.136,53		-5.663.136,53
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							40.336.512,59		40.336.512,59
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldo finais	0,00		0,00				100.522.395,98		100.522.395,98

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim/RO, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520, resolve:

1. HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 43/2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2017.
Data Homologação: 30/03/2017.

Fornecedor: LIMA E SILVA LTDA – ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00
VALOR MENSAL: R\$ 6.372,00 (seis mil trezentos e setenta e dois reais)
VALOR TOTAL: R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta centavos)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 30 de Março de 2017.
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R\$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE**, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.323/GP/2016.

“COTA EXCLUSIVA” – Item nº 01 ao 09 do 12 ao 31 e do 34 ao 85, cujos preços estimados globais encontram-se no limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

“COTA PRINCIPAL” – Item(ns) nº 10 ao 11 com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

“COTA RESERVADA” - Fica reservado Item nº 32 e 33 com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMJ/SRP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/GP/2013 e 9.323/GP/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Público: Processos nº **1-948/2017**. Objeto: Registro de Preço Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para a SEMECCEL. Valor estimado: **R\$ 847.692,37 (oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por

ITEM. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 31/03/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/04/2017. Início da Sessão Pública: **12 de abril de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: **www.licitanet.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link “editais”. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 30 de março de 2017.
Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE Pregão Eletrônico nº. 012/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DA FABRICA DE MANILHAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO E RECURSOS DE CONVENIOS NO VALOR ESTIMATIVO DE: R\$ 437.000,00 (QUATROCENTOS TRINTA E SETE MIL REAIS)**.

. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/04/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e **www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br** “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 30 de Março de 2017.
Dirceu Carlos S. De Oliveira 4º
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2017-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA, RELATIVA À ÁREA PATRIMONIAL (Inventário) e ÁREA ADMINISTRATIVA (Processos licitatórios e contratos administrativos).

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 025, de 05.01.2017, torna público aos interessados que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital de Licitação, da modalidade Pregão, na forma Presencial, **sofreu alterações**, disponível na íntegra nos sites:

www.pimenteirasdoeste.com.br conforme segue:

Acrescenta-se o item 6.6:

...

6.6. TODAS AS EMPRESAS deverão apresentar os documentos RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo.

6.6.1.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o objeto principal desta licitação, entendendo-se como parcela de maior relevância na aquisição, ou seja, o próprio objeto;

6.6.1.2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade e prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços/fornecimentos dos atestados prestado no mesmo período);

6.6.1.3. Não cabem, portanto, para soma de atestado(s) para quantidades e prazos, a execução do objeto que tenha sido realizada em períodos distintos, ou não concomitantes;

6.6.1.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado;

6.6.1.5. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas;

6.6.2. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Administração;

6.6.3. Comprovação de registro no conselho profissional, para os auditores contábeis;

6.6.4. Comprovação da qualificação técnica, mediante apresentação de cópia autenticada da Certidão de Aprovação no Exame de Qualificação Técnica para registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), dentro da validade de 01 (um) ano;

6.6.5. Apresentar Declaração da Equipe Técnica (ANEXO I), devendo conter na equipe técnica profissionais especializados nas atividades de maior relevância no objeto da licitação, a saber:

a) Gestão Pública;

b) Licitações e Contratos Administrativos;

6.6.5.1. A comprovação da especialização dos profissionais indicados pela licitante dar-se-á:

a) Títulos de graduação (nível superior ou técnico);

b) Títulos de especialização nas atividades elencadas nas letras "a" e "b" do item 6.6.5 ou curriculum-vitae constando o exercício dessas atividades, e indicando os órgãos ou entidades em que foram prestadas, a fim de diligenciar e verificar a veracidade das informações prestadas.

6.6.6. Apresentar, relativamente aos profissionais envolvidos na execução contratual, uma via assinada do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (ANEXO II). Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, o qual será divulgado nos mesmos meios como se deu o inicial, conforme abaixo:

DATA: 18/04/2017

HORÁRIO: 08hs00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Publique-se.

Pimenteiras do Oeste/RO 31 de Março de 2017.

Pregoeiro

Dirceu Carlos Silva de oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Processo Licitatório nº: 182/2017

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, a **BEM DO INTERESSE PÚBLICO**, torna público a **cancelamento** da Licitação na modalidade Pregão presencial nº 007/2017, referente ao Processo nº. 182/2017, cujo Objetivo é a **Locação de (06) Seis ônibus com monitor, para o transporte escolar durante um período de 162**

(Cento e sessenta e dois) dias Letivos para atender o transporte escolar de alunos do ensino médio residentes na zona rural deste Município de Pimenteiras do Oeste que estudam na área Urbana, com Recursos de Convênio 167-PGE e recurso próprio. Valor médio do km rodado e de 6,13 (seis reais e treze centavos), Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do oeste (RO), 31 de Março de 2017.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Pregoeiro oficial

Decreto nº 025/2017

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DO PREGAO ELETRONICO Nº 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do seu pregoeiro, e por força das disposições contidas na lei 8666/93, torna publico aos interessados, em especial as empresas que retiram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar algumas informações *no objeto* do presente edital, sendo assim a data para abertura do presente certame, será:

Data da abertura: 18/04/2017

Pimenteiras do Oeste, 30 de Março de 2017.

Dirceu Carlos S. De Oliveira 4º

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 025/2017.

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2017

Processo nº 218/2017.

Objeto: contratação de empresa qualificada em fornecer em regime de locação 02 (dois) veículos caminhão basculante capacidade de 10 m³ para transporte de material tipo terra e cascalho, 01 (um) veículo caminhão tipo tanque capacidade de 10 mil litros de água, 01 (um) motoniveladora, com motorista da empresa vencedora, para prestar serviços no município de Pimenteiras do Oeste – RO, para o período de 10 (dez) dias podendo ser prorrogado.

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, comunica a anulação do pregoeiro em epigrafe, com base no art. 49 "caput", da lei 8666/93 " **duplicidade de objeto com o pregão de 008/2017, gerando assim despesas ao erário publico**". Desta forma, o objeto desta pregoeiro será incluso em Adendo Modificador em no edital de nº 008/2017.

Pimenteiras do Oeste, 30 de Março de 2017.

Dirceu Carlos S. De Oliveira 4º

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

APREFEITAMUNICIPALDE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLENGARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1020/2015 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 19 de fevereiro de 2016, pelo Decreto nº 019/PMS/GAB/2016 publicado no Atrio Municipal em 19/02/2016 e no Jornal Correio Popular no dia 22 e 23 de fevereiro de 2016, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

Odontólogo

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
03	Juliana Caldeira de Lima	03º

Seringueiras-RO, 29 de Março de 2017.

LEONILDE ALFLENGARDA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 023/2017 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, valor estimado **R\$ 3.311.921,90 (Três milhões, trezentos e onze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de abril de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1026/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 31 de março de 2017.
Sandra Rosa Soares
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/CPL/CMJP/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/CMJP/17

A Câmara Municipal, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ NOS MUNICÍPIOS DE JI-PARANÁ E PORTO VELHO, PODENDO, PARA TANTO, SELECIONAR UMA EMPRESA QUE TENHA FILIAL OU CONVENIO NOS DOIS MUNICÍPIOS OU MAIS DE UMA EMPRESA, SENDO UMA EM CADA MUNICÍPIO ACIMA CITADO PARA CONTRATAÇÃO**. Homologando e adjudicando o item 1 e 2 a empresa, **BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.100.717 /0001-10 com o valor de R\$ 3,99 item 1 o litro de gasolina comum, (Ji-Paraná) total do item R\$ 6.783,00 e de R\$ 3,49 item 2 o litro de óleo diesel S10 (Ji-Paraná) total do item R\$ 14.832,50. Valor total dos Itens R\$ 21.615,50

Obs: no referido pregão constatou-se que os itens 03 e 04 tiveram resultado DESERTO.

Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 013/CMJP/17

Ji-Paraná, 30 de Março de 2017
Afonso A. Candido.
Presidente da CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/CPL/CMJP/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/CMJP/17

A Câmara Municipal, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO/ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**. Homologando e adjudicando a empresa, **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.278.276/0001-40, com o MELHOR LANCE DE 14,50% (maior desconto sobre o valor das passagens aéreas)

Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 008/CMJP/17

Ji-Paraná, 30 de Março de 2017
Afonso A. Candido.
Presidente da CMJP

Ineditoriais

O Sr. **BENTO SAURA SILVA**, portador do RG nº. 598.040 **SSP/RO** residente e domiciliado na Linha C-110, Travessão B-10, Fazenda Mariana Zona Rural, em nome do mesmo no município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** o extravio (perda) de suas Notas Fiscais eletrônica de produtor rural, nº. 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 Mod 4. Nada mais foi informado

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

FOI EXTRAVIADO UM BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE Nº 31,32, e 33 NO DIA 08 DE MARÇO DE 2017 EM NOME DO Sr. **HELIO GARCIA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 932876 LOCALIZADO NA LINHA 625, LOTE 58 GLEBA 02 KM 80, SÍTIO PARANAIBA, MUNICÍPIO DE JARU /RO, CONFORME O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 36062/2017 FOI REGISTRADA NO DIA 08/03/2017.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 24 de 11 de julho de 2016, torna público que realizará **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, à todos os interessados, conforme autorização do Presidente Julio Cesar Rocha Peres. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Até 08h30min do dia 17/04/2017 na sede do CRMV-RO, situado na Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, nesta cidade.

ABERTURA: dia 17/04/2017, as 08h30min na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária de RO.

O Edital na íntegra e seus anexos encontra-se disponível no site do CRMV-RO www.crmv-ro.org.br, por meio eletrônico licitacao@crm-v-ro.org.br, ou no mural do CRMV-RO de segunda à quinta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min, sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min.

Porto Velho, 30 de março de 2017.
Daniele Nascimento da Silva
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, **NOTIFICA** a Sra. **FERNANDA RODRIGUES**, a **comparecer** na sede deste Conselho, sito Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, na qualidade de denunciante nos PEPs nºs 39/14 e 40/14, para audiências a serem realizadas nos dias 12 e 17 de abril de 2017, as 14 horas, onde se apura a responsabilidade dos Med. Vet. A.G.C.T e D.L.S.

Med. Vet. **JULIO CESAR ROCHA PERES**
Presidente
CRMV-RO 0371

Edital 003/2017

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Rondônia, SINPRF-RO, CNPJ Nº 63.762.736/0001-17, PRF EDSON SILVA, matrícula SIAPE nº 1077358, no exercício de suas atribuições estatutárias, à vista do Despacho exarado pelo Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, publicado no DOU de 02/02/2017, seção 1 – página 103, e retificado no DOU de 08/02/2017, seção 01, página 45, convocada para a realização de Assembleia Geral Extraordinária toda a categoria, dos Policiais Rodoviários Federais da base territorial do Estado de Rondônia no próximo dia 08 de abril de 2017 às 09h30min em primeira convocação e às 10h30min em segunda e última convocação com qualquer número dos presentes, no endereço sito à Rua Almirante Barroso 2554, Bairro Nossa Senhoras das Graças em Porto Velho-RO, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I- Alteração do Estatuto do SINPRF-RO, para excluir da sua representação a "categoria" dos Inspetores da Polícia Rodoviária Federal.

Porto Velho - Rondônia, 28 de março de 2017.
Edson Silva
Presidente – SINPRF-RO/AC